



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

Edição 38

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.941, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Primeiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100088148, ADRIANA SOUZA MARQUES, para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com ônus para o Órgão de destino, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, em consonância com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º A Praça será agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Primeiro-Sargento encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036111360

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2023, DAIANE NUNES DO VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036049933

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de fevereiro de 2023, CINEIDE CANDIDA PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036050487

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de fevereiro de 2023, EDMILSON HOBOLD MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036051987

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de fevereiro de 2023, PAMELA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036052785

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de fevereiro de 2023, JUCIANE DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036058850

Decreto de 27 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2023, MARIA SEVERINA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036081359

Decreto de 27 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2023, FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036102364

Decreto de 27 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de janeiro de 2023, UILIAN BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036092133

Decreto de 27 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de fevereiro de 2023, ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036094276

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0084/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI-EPP, CNPJ/MF Nº: 33.075.863/0001-87 **4-OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais. **5-VALOR:** R\$ 10.179.314,01 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.001798/2023-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/002/2022 - PE/041/2021/SEDUC/MT **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

Protocolo 0036097858

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0116/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.087.243/0001-58 **4-OBJETO:** Construção de passarela na

E.E.E.F.M. São Luiz. **5-VALOR:** R\$ 218.294,95 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.005328/2023-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data do recebimento da ordem de serviço. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

Protocolo 0036100798

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0112/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.423.535/0001-09 **4-OBJETO:** fornecimento de licenciamento, atualização dos módulos de softwares não personalizado que integram a plataforma da Fabricante de Firewall BLOCKBIT com suporte técnico em equipamentos de segurança de rede (firewall - Blockbit UTM, Blockbit VCM e/ou Blockbit SMX). **5-VALOR:** R\$ 1.473.750,18 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33904009, 44904005 **7-PROCESSO:** 0029.426454/2021-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/759/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

Protocolo 0036094416

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0036/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 04.192.129/0001-08 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de sondagem de solo, bem como, se necessário, realização de ensaio de percolação no solo, para viabilização da construção do Complexo do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, localizado no município de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 39.099,48 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031275127501 - Fonte de Recurso: 0100, 0226 e 0626 - Natureza da Despesa: 44905180 **7-PROCESSO:** 0004.318226/2021-67 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/296/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

Protocolo 0036110326

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0079/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NEIANDER STORCH EIRELI, CNPJ/MF Nº: 21.432.974/0001-14 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da execução do Contrato nº 0079/CBMRO/PGE/2022 por mais 120 dias, ficando a data limite de 09/07/2023 e a prorrogação de sua vigência por 60 dias após o término do prazo de execução. **5-PROCESSO:** 0004.196189/2021-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

Protocolo 0036110820

Portaria nº 88 de 15 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnico Sem Especialidade da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0031898486);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor UADSON FERREIRA BEZERRA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico Sem Especialidade da PGE/RO, matrícula n.º 300163408, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.02.2023, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0035888160

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2023

Institui o Comitê Interno de Governança da Controladoria Geral do Estado - CIG-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual dispõe que compete à Controladoria Geral do Estado expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

CONSIDERANDO o art. 3º, IV, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como finalidade da CGE promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, o qual define que para o desenvolvimento e a implantação do Programa de Integridade, a Administração Pública Estadual deverá propiciar um ambiente favorável à governança pública, com uma comunicação bem definida e clara aos servidores interessados em cumprir seus deveres, sempre privilegiando as qualidades alinhadas à ética, à moral, ao respeito às leis e para a integridade pública;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018 2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Modernização Organizacional, implicando na "Aderência às normas vigentes e técnicas modernas de controle visando ao alinhamento com os órgãos de controle interno e externo";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança da Controladoria Geral do Estado - CIG-CGE

Art. 2º O comitê será composto por:

I - Controlador Geral do Estado

II - Diretor Executivo

III - Coordenador

IV - Gerente da Gerência Administrativa e Financeira

V - Gerente da Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento

VI - Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna

VII - Gerente da Gerência de Análise e Certificação de Contas

VIII - Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção

Parágrafo único. Os titulares indicados no caput terão como suplentes seus substitutos indicados em ato normativo próprio.

Art. 3º Compete ao CIG-CGE:

I - implementar e manter processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança;

II - incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - elaborar e/ou aprovar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

Art. 4º As reuniões ordinárias do CIG-CGE serão realizadas quadrimestralmente, podendo ocorrer reuniões extraordinárias quando convocadas por algum dos membros e aprovada pelo Presidente do Comitê.

Art. 5º As reuniões e as votações do CIG-CGE serão realizadas com a presença da maioria simples dos seus membros, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 6º O CIG-CGE poderá instituir equipes técnicas compostas por servidores da CGE.

Parágrafo único. Às equipes técnicas compete:

- I - conduzir operacionalmente os projetos de gestão estratégica;
- II - prezar pela qualidade dos produtos desenvolvidos;
- III - prezar pelo cumprimento do cronograma de implantação dos projetos de gestão estratégica, propondo ao CIG-CGE alteração do prazo, quando necessário; e
- IV - propor o aperfeiçoamento dos projetos de gestão estratégica e dos produtos desenvolvidos.

Art. 7º O apoio administrativo do CIG-CGE ficará a cargo da Gerência Administrativa e Financeira (GAF-CGE).

Art. 8º O Núcleo de Controle Interno (NCI-CGE) atuará no assessoramento ao CIG-CGE.

Art. 9º A participação dos membros no CIG-CGE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10 As atas e resoluções do CIG-CGE serão disponibilizadas em sítio eletrônico, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo ou restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0034912633

Portaria nº 65 de 28 de fevereiro de 2023

Designa servidores para emissão de Certificado de Auditoria da Prestação de Contas Anual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 17, parágrafo único, que estabelece que "os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno", função que poderá ser exercida por servidores lotados na Controladoria-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral;

Considerando a Portaria n. 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, tendo dentre suas diretrizes estratégicas a modernização organizacional, investindo na padronização das tarefas e processos de trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo autorizados para a emissão de certificado de auditoria da prestação de contas anual expedidos pela Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo do regular desempenho de suas funções, conforme art. 17 da Lei Complementar n. 758/2014:

- Fagna da Silva Paiva, Assistente de Controle Interno, Matrícula n. 300159349;
- João Batista Vieira, Auditor de Controle Interno, Matrícula n. 3001159597;
- Grinaura Carvalho de Oliveira, Contadora, Matrícula n. 3071297 (SIAPE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 73 de 15 de março de 2022 27320882.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 0036135588

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n.º 0059.068296/2022-12, a viagem do servidor **DANTE LOPES CHAVEZ**, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do Distrito de Extrema/RO

até a cidade de Rio Branco/AC, Ida e Retorno 21 de dezembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Marcos Meireles Coreia, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036095779

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1345/2023/CBM-GOAADM, a viagem do Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de Altamira/PA, no período de 29 de março de 2023 a 13 de abril de 2023, com a finalidade de compor as tripulações das aeronaves do IBAMA, nas missões realizadas pelo órgão solicitante, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 20000552-9 - **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**.

- SUB TEN BM RE 200002292 - **SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036108606

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 17/2023/SEDEC-PARCELIAS, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 1º de março de 2023, com a finalidade de participar do evento P3C - PPPs e Concessões: Investimentos em Infraestrutura no Brasil Conferência & Prêmio Internacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA** - COORDENADORA DE PARCELIAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

- **CLAÚDIA LEITE SEREJO** - ASSESSORA IX

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036101388

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 649/2023/SEDEC-INVEST, a viagem do Secretário da SEAGRI **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, com a finalidade de revitalizar os convênios federais e participar do "Rondônia Day", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036103224

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 21/2023/SEAS-GAB, a viagem da Secretária da SEAS **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, lotado(a) Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, com a finalidade de participar do evento "Rondônia Day", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036100122

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Vice Governadoria, à cidade de Flórida/EUA, no período de 04 de março de 2023 a 12 de março de 2023, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Vice Governador do Estado de Rondônia **Sérgio Gonçalves da Silva**, no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JADSON FERNANDES DA SILVA** - SECRETÁRIO EXECUTIVO.

- MAJOR PM RE 100094678 **RODRIGO SILVA NUNES** - AGENTE DE SEGURANÇA.

- **DEIZINAE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO** - ASSESSORA ESPECIAL 3

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036104820

Portaria nº 90 de 27 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar servidores acerca de assuntos pertinentes aos veículos oficiais da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e veículos oficiais pertencentes as Regionais SER/CASA-CIVIL conforme lotação, junto ao DETRAN/RO.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atender todas as demandas relacionadas aos veículos oficiais junto ao DETRAN/RO.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CIDADE
Valdir Freitas da Silva	Assessor VII	300104092	PORTO VELHO
Osilan Araújo de Castro	Gerente de Transporte	300130822	PORTO VELHO
David Junior Reyes Ortiz	Assessor IV	300178474	PORTO VELHO
Juraci de Souza	Assessor VI	300042274	JARU
Del Fábio Araújo dos Santos	Assessor VI	300130824	ROLIM DE MOURA
Iderli Alves de Oliveira	Assessora Técnica IX	300132480	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Carlos André da Silva	Assessor Técnico Regional	300057214	Jl-PARANÁ
Nayara Lucia de Lima	Secretária Executiva Regional	300176596	OURO PRETO DO OESTE
Elvan Moura Gomes	Assessor Técnico	300158396	CACOAL
Manoel Ernando Santana de Almeida	Técnico em tecnologia da informação e comunicação	300149111	GUAJARÁ- MIRIM

Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva	Secretário Executivo Regional	300042520	VILHENA
João Alves da Silva	Assessor V	300131430	ARIQUEMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0036114030

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 785/2022/SUPEL/RO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Registro de Preço para a futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 30 meses**, para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. referente ao Processo Administrativo nº 0042.069561/2022-51, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor das empresas: CS. BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, referente ao item: 01, com o valor de R\$ 5.454.543,60 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), MASTER CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ: 13.190.457/0001-58, referente ao item: 02, com o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), perfazendo a soma total da contratação de valor de R\$ 5.616.543,60 (cinco milhões seiscentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o Despacho Final 0036019898. Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos

Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0036087193

Portaria nº 91 de 28 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Art. 135 da LC 68/92, o teor do Processo nº 0042.001239/2023-13 e Considerando Certidão ÓBITO (0036106222).

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença por morte de familiar, no período de 21/02/2023 a 28/02/2023, à servidora **CLARICE DE ALMEIDA FERREIRA**, SIAPE 699417, pertencente ao quadro de pessoal do ex-território do Estado de Rondônia, em razão do falecimento de sua irmã.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0036126329

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

AVISO

O **DIRETOR TÉCNICO** da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei 14.133/21, nos autos do Processo SEI nº 0070.000085/2023-05, objetivando a contratação da Empresa **IBGC - INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANCA CORPORATIVA, CNPJ: 01.082.331/0001-80**, para inscrição de servidores no curso de capacitação: "Governance Officer", visando atender as necessidades da SETIC, no valor de **R\$ 74.757,60** (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico

Ordenador de Despesa: Portaria 100 de 01 de setembro de 2022

Publicada no DIOF 169 de 02 de setembro de 2022

Protocolo 0036103865

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 95 de 27 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a delegação de competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 38/2023/SEPOG-CDPP (ID 0035732302) e o Despacho de Autorização SEPOG-DIREX (ID 0036046337), constantes no Processo SEI 0035.000453/2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER dez (10) dias de férias, referente ao exercício de 2023, da servidora: **NEURIMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor SEPOG V, matrícula 300.164.151, que estavam programadas para o período de **01/03/2023 A 10/03/2023**, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, publicada no DIOF ed. 221 de 21/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho RO, data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG

Delegação de competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0036082808

Portaria de férias nº 1622 de 28 de fevereiro de 2023.

O(A) **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA LIMA SANTOS**, SEPOG - Assessor SEPOG VIII - CDS-08, matrícula 300174165, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento

e Gestão, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/02/2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC10393

Portaria nº 97 de 27 de fevereiro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Fundo Estadual de Saúde - FES

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere nos §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				43.062,56
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339093	15000	42.805,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319096	15000	257,56
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				192.483,39
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS		449051	15000	192.483,39
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				5.349.435,17
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039	15000	20.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS		339091	15000	180.804,28
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA		339039	15000	4.698.630,89
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES		339030	16000	450.000,00
TOTAL					R\$ 5.584.981,12

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				43.062,56

11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	42.805,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	15000	257,56
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 192.483,39
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449092	15000	192.483,39
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 5.349.435,17
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	15000	20.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339092	15000	180.804,28
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	15000	4.698.630,89
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339033	16000	210.000,00
		339014	16000	240.000,00
TOTAL				R\$ 5.584.981,12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0036096245

Portaria nº 101 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora: DENIZE ALENCAR CANDIDO LENTINI, matrícula: 300014881, no cargo de Agente Atividades Administrativa, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF Nº177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0036138005

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1220 de 15 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035860139) SEDUC-NMP, Despacho 0035860182 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.131911/2022-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **11.05.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUCIA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300102019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035904144

Portaria nº 1332 de 23 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034792386 SEJUS-GAPE, Autorização 0035705118 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.099443/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA**, Policial Penal, Matrícula n. 300042513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2017 a 14.7.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036024979

Portaria nº 1330 de 23 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 22956 (0032379356) SESAUCR, Desp. 0032641485 SEGEPCGRH, Of. 7880 (0032922891) SEFINNGP, Desp. 0035842102 SEGEPNAPF, que consta nos autos do Processo n. 0045.067665/2022-09,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN/SESAUCR-Porto Velho, a contar de **01.10.2022**, o servidor **RAIMUNDO SOARES RAMOS**, SIAPE n. 3079472, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036023960

Portaria nº 1328 de 23 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 18 (0034873581) SEJUCELRH, Desp. 0034922446 SEGEPCGRH, Of. SEI Nº 23893/2023/ME (0035814323) SEJUCELRH, Desp. 0035818357 SEGEPNAPF, que consta nos autos do Processo n. 0032.000009/2023-48,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho, a contar de **03.01.2023**, o servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, SIAPE n. 3074459, Professor NM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia-IFRO/Porto Velho.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0036022126

Portaria nº 1416 de 27 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1249/PGE/IPERON/2022, ID(0033852099), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.108837/2022-00 e, Processo do pedido de Aposentadoria n. 0029.108839/2022-91;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 8447 de 15 de setembro de 2022, publicada no DOE-RO n. 178 de 16/9/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LUCIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300016378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036097200

Portaria nº 1356 de 24 de fevereiro de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante no Requerimento (0034939066), que consta no autos do processo n. 0031.000067/2023-81;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria n.935/2023/SEGEF/NDVS/6/2/2023, publicado no DOE n.25 de 7.2.2023, que Convalidou o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300014893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF.

Onde se lê: 2.1.2017 a 11.1.2017

Leia-se: 2.1.2023 a 11.1.2023

Porto Velho - RO, 24/02/2023.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0036049929

Portaria nº 1382 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0035405895), constante nos autos do Processo n. 0049.076027/2020-79,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 10901 de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 251 de 22 de dezembro de 2021, de progressão funcional dos servidores relacionada a baixo:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Ref. Anterior	Período Avaliação	Ref./ Classe	Efeito Financeiros
300134193	RANDELEI MATEUS COSTA	103	16/ 08/2016 a 15/08/2018	04 A	16/ 09/2021
300132385	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	103	13/ 05/2017 a 12/05/2019	04 A	13/ 05/2019

Leia-se:

Matricula	Nome	Ref. Anterior	Período Avaliação	Ref./ Classe	Efeito Financeiros
300134193	RANDELEI MATEUS COSTA	303	15/ 09/2019 a 14/09/2021	04 C	15/ 09/2021
300132385	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	103	13/ 05/2019 a 12/05/2021	04 A	13/ 05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036061958

Portaria nº 1399 de 27 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH ID (0036063913) os autos do Processo n. 0049.072185/2022-11,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 7369 de 16 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 159 de 19 de agosto de 2022 de progressão funcional da servidora:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300146675	NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	23/ 01/2021 a 22/01/2022	03C	23/ 01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036084455

Portaria nº 1381 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho ID (0035881299), constante nos autos do Processo n.0063.068612/2022-89,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 10362 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 223 de 23 de novembro de 2022, de progressão funcional da servidora: IARA CRISTINA SALES ALENCAR, matricula: 300034786

Onde se lê:

Convalidar a Progressão Funcional

Leia-se:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036060584

Portaria nº 1388 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075670/2022-47,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: GOIANESIA GIMAX HENRIQUE

Matrícula: 300139240
Cargo: PSICÓLOGO
Lotação: H.BASE
Período de Avaliação: 06/09/2020 a 05/09/2022
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 06/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0036067008

Portaria nº 1427 de 27 de fevereiro de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0069.070871/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: CARLOS ANDRE SOUSA RODRIGUES
Matrícula: 300154944
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SEOSP
Período de Avaliação: 19/10/2018 a 18/10/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 19/10/2021
Período de Avaliação: 19/10/2021 a 18/10/2022
Referência: 03
Classe: C
Efeitos Financeiros: 19/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0036105472

Portaria nº 1379 de 24 de fevereiro de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.068348/2022-42,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300027913	MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	01/ 01/2015	31/ 12/2017	11	A	01/ 01/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0036058641

Portaria nº 1396 de 27 de fevereiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.001709/2023-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: EDILAINE SOUZA DA SILVA

Matrícula: 300055967

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 22/09/2020 a 21/09/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF

Protocolo 0036082038

Portaria nº 1385 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.003546/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARLENE SILVA ALENCAR

Matrícula: 300053399

Cargo: Enfermagem

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 09/06/2020 a 08/06/2022

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF

Protocolo 0036065707

Portaria nº 1393 de 27 de fevereiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.006337/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: DELZI DE OLIVEIRA MAIA

Matrícula: 300017571

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/URUPÁ

Período de Avaliação: 14/08/2020 a 13/08/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036079104

Portaria nº 1426 de 27 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.000516/2023-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ELIANE DE FATIMA OGRODOWCZIK BEATTO

Matrícula: 300053409

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 15/06/2018 a 14/06/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/06/2020

Período de Avaliação: 15/06/2020 a 14/06/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036104072

Portaria nº 1400 de 27 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.006340/2023-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: FABIANE MUZI MIRANDA

Matrícula: 300019703

Cargo: Auxiliar de Serviços de saúde

Lotação: SEMSAU/URUPA

Período de Avaliação: 18/12/2020 a 17/12/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/12/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036085844

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.023697/2019-56,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 1º de março de 2023, do Decreto de 11.11.2022, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RUBENS STELZENBERGER**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060085, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036088830

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000342/2023-75,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de março de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RUBENS STELZENBERGER**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060085, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-25.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036092357

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.414197/2021-96,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação do Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **DEMI RICARTE DIAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 6489, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036091254

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.414197/2021-96,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **DEMI RICARTE DIAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 6489, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036091308

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.050708/2021-48,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de março de 2023, os termos do Decreto de 11.1.2023, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA, Técnica Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036093235

Portaria nº 1403 de 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas dos serviços da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como Gestoras de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS

Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
JAQUELINE CETAURO FARIAS	300173844	Serviço de Abastecimento de Veículos; Serviço de Manutenção de Veículos; Locação de Imóvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial; Serviço especializado na elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, LTCAT e PGR.
WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES	300160777	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviço de Correios e Telégrafos; Serviço de Energia Elétrica; Serviço de Telefonia Móvel; Serviço de Internet Aquisição de Água Mineral

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
CLARISSA MORAIS COSTA	300131012	Locação de Imóvel
FERNANDES NOGUEIRA		Serviço de Internet

WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	300015686	Serviço de Abastecimento
ROGERIO FULVIO ROMANO	300177905	Serviço de Manutenção de Veículos
ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	0693868	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
		Serviço de Correios e Telégrafos
GUILHERME REIS FERREIRA	300178890	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto
		Serviço de Energia Elétrica
REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	300178744	Serviços de Telefonia Móvel
		Aquisição de Água Mineral
SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	300103336	Serviço Continuado de Vigilância e Segurança Patrimonial
ALVARO MORAES DO AMARAL	300138756	Serviço especializado na elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, LTCAT e PGR.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constata no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constata defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, “prazo de observação” previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Núcleo de Perícias médicas de Ji-Paraná, contendo: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas, 1 (uma) copa, 1 (um) banheiro com acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, portas de entrada com no mínimo 80 cm e estacionamento interno, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA - Matrícula nº 300131012 - Presidente

SELMO CASTRO - Matrícula nº 300031052 - Membro

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA - Matrícula nº 300021761 - Membro

Art. 7º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no exercício financeiro de 2022, no âmbito da SEGE/RO.

MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES - Matrícula nº 300138240 - Presidente

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA - SIAPE nº 2999428 - Membro

RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO - Matrícula nº 300039817 - Membro

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial no exercício financeiro de 2022, no âmbito da SEGE/RO.

SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO - Matrícula 300103336

MATHEUS SOUSA COSTA - Matrícula 300161584

DANIEL BERNARDO GUARNIERI - Matrícula nº 300184974

Art. 9º - Designar o servidor **FIRMINO JORGE DE BRITO - Matrícula nº 300064001**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Presidentes e/ou membros das comissões de recebimento supracitada acima, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 10º - Designar o servidor **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA - Matrícula nº 300007960** para na ausência e nos impedimentos legais dos Fiscais de Contratos Administrativos supracitada acima, conforme o art. 2º desta Portaria, para responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 11º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 12º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2.902 de 10 de outubro de 2022, publicada no DIOF de 10/10/2022 e demais disposições em contrário.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/

Protocolo 0036090368

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0033812329) e a Informação n. 137 (0035540840), constante no Processo n. 0033.095892/2022-55,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de **21 de novembro de 2022**, o servidor **VANILDO ROSAS DA SILVA**, do cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300017420, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de Fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036043966

Portaria nº 1340 de 24 de fevereiro de 2023

SEGE/NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0057.345344/2019-16,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 996/2020/SEGE/NCSS, publicada no DOE n. 21 de 31 de janeiro de 2020, de progressão funcional dos servidores:

Onde -se lê:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123843	ELVANA AYRES MEDEIROS	103	14/ 05/2017 a 13/05/2019	04 A	14/ 05/2019
300132361	RAFAELA GARCIA DANCINI	102	11/ 05/2018 a 10/05/2019	03 A	11/ 05/2019
300132328	TATIANA TOMOE DO MARTINS	102	14/ 05/2018 a 13/05/2019	03 A	14/ 05/2019

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123843	ELVANA AYRES MEDEIROS	103	14/ 05/2017 a 13/05/2019	04 B	14/ 05/2019
300132361	RAFAELA GARCIA DANCINI	102	11/ 05/2018 a 10/05/2019	03 B	11/ 05/2019
300132328	TATIANA TOMOE DO MARTINS	102	14/ 05/2018 a 13/05/2019	03 C	14/ 05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036038584

Portaria nº 1394 de 27 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0035801159), constante nos autos doProcesso n. 0050.609933/2021-12,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 844 de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DOE n. 28 de 11 de fevereiro de 2022, de progressão funcional:

ONDE SE LÊ:

300092989	DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE	Técnico em Enfermagem	11/ 11/2019 a 10/11/2021	07 A	11/ 10/2021

LEIA-SE:

300092989	DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE	Técnico em Enfermagem	11/ 11/2019 a 10/11/2021	07 A	11/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036079910

Portaria nº 1402 de 27 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0036002833), constante nos autos doProcesso n. 0036.411435/2021-10

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 505 de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 11 de 11 de janeiro de 2023, de progressão funcional da servidora LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 19/09/2020 à 18/09/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/09/2022

Leia-se:

Período de Avaliação: 19/09/2020 à 18/09/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0036087056

Portaria nº 1404 de 27 de fevereiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111462/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: PATRICIA LIRA PANTA

Matrícula: 300053701

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: **05/07/2018 À 04/07/2020**

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: **05/07/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0036090921

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.076151/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária parcial, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para frequentar curso de Pós Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA, pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres, ao servidor LUIZ CARLOS PEREZ DEODATO, Professor Classe C- História, 40 horas, matrícula n. 300100781, lotada na EEEFM Carlos Drummond de Andrade, no município de Rolim de Moura.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036041806

Portaria nº 1401 de 27 de fevereiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 112/2023/SEGE-3CSPAD, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 011/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0036085845

EDITAL Nº 2/2023/SEGE-4CSPAD

O Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração-4ªCSPAD/CGA/SEGE, no uso de suas atribuições, concedidas por meio da Portaria nº 266 de 12 de janeiro de 2023, **FAZ SABER** o servidor **EDSON SILVA**, Farmacêutico, matrícula n. 300048470, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau - Porto Velho - RO, que no dia 12/01/2023, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD-S/SESAU/2023, conforme Extrato publicado no DIOF nº 9 de 13/01/2023, Processo SEI nº 0031.000155/2023-83. **FAZ SABER**, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do presente e prestar esclarecimentos dos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADA** a participar da audiência de interrogatório a realizar-se no dia **08/03/2023 às 09:00** horas, perante esta 4ªCSPAD/CGA/SEGE, a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar nº 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-5184, e-mail **cspad.4a@gmail.com**, ou onde se fizer necessário, sem prejuízos. Para tanto, deverá comparecer acompanhado por advogado devidamente constituído para se fazer acompanhar de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

Roberto Rodrigues Silva

Presidente da 4ª CSPAD/CGA

Protocolo 0036124375

Portaria nº 1348 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 071/2023/SEGE-4CSPAD, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD-S/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0036046086

Portaria nº 1448 de 28 de fevereiro de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando cumprimento da obrigação de fazer, Processo **7017633-83.2018.8.22.0001**, constante nos autos do Processo n. 0020.002957/2023-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria Estadual da Saúde:

Nome: CARLOS ALEXANDRE GARCAO RAMAGEM

Matrícula: 300039825

Cargo: Médico

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 08/03/2020 A 07/03/2022

Referência: 311

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036127330

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0041.070811/2022-13. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA locação DE ESTRUTURAS, TENDAS GALPÃO, PISO, FACHADAS, FECHAMENTOS (PAREDES), ESTANDES CONSTRUÍDOS, ESTANDES DE CHAPAS TS, AR CONDICIONADO, ORNAMENTAÇÃO, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, conforme encontra-se elencado no ANEXO I, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 22 a 27 de Maio de 2023, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no Centro Tecnológico Vandecir Rack, localizado no km 333 da BR-364, sentido Presidente Médici, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. **Valor Estimado:** R\$ 2.358.316,18. **Data de Abertura: 14 de março de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0035977621

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2022/SUPEL/RO.** Processo Administrativo: Nº. 0030.016457/2021-11. **Objeto:** Contratação de Solução de Rede Corporativa Privada da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, aqui denominada "Rede SEFIN-WAN" incluindo serviços associados de Gerenciamento, Suporte e Manutenção; Contratação de Serviços de Acesso à Internet com Serviço de Proteção Contra Ataques de DDoS e Firewall NGFW. Contratação de Serviços Agregados: Plataforma de Serviço de Transmissão de Voz sobre IP (VoIP), que contemple, Call Manager, Contact Center, URA (Unidade de Resposta Audível) em HA, Entroncamento Digital E1 e Serviço de Chamada Franqueada STFC 0800. Pacote de aplicativos para escritório com processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica, cliente de e-mails, entre outros. Plataforma unificada de comunicação de videoconferência, que permita a criação de salas, criação de eventos e que também inclua a criação de salas pessoais., torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe,

que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, a pedido da SEFIN/RO, para análise da SEFIN sobre questões técnicas. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DECOM, DOE, Sistema Comprasnet e ainda no Site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0036105722

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **111/2023/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: 0041.070830/2022-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM E TV'S PARA EVENTOS, para concretizar o Espaço Empresarial Internacional e Institucional, que atenderá a 10 Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Valor Estimado: R\$ 289.899,18 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)

Data de Abertura: **13 de março de 2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036089594

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.453077/2021-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 861/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PAPEL A4 PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	VALOR REVISADO
1	Papel tipo sulfite com as seguintes características: Formato A4; Tamanho: 216 X 297mm,; Gramatura: 75g/ m2; 100% branco; Corte perfeito; Absorção equilibrada; Não atola; Não borra; Acondicionado em resmas, com 500 folhas	RESMA	76.020,00	R\$ 20,49

O item acima encontra-se registrado na Ata de Registro de Preços nº 086/2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 28/04/2022. A revisão foi efetivada de acordo com o previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0036052384

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.067594/2022-56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL, GARRAÇÃO DE VINTE LITROS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa **F G MARTINS NETO os itens abaixo elencados**, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 233/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 02/09/2022, de acordo com Parecer da Procuradoria Geral do Estado, anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UND	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF %	DETENTORA
15	Gás liquefeito de petróleo (glp) (gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614. (ROLIM DE MOURA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	314	Recarga	Fogás	140,52	134,95	-3,96	FG MARTINS NETO
16	Gás liquefeito de petróleo (glp) (gás de cozinha) acondicionado em botija de 20 kg, em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível - Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614. (ROLIM DE MOURA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS)	144	Recarga	Fogás	196,33	192,00	-2,21	FG MARTINS NETO

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição /SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0036035439

AVISO**Pregão Eletrônico Nº. 33/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0009.070273/2022-55.****Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste DER/RO por um período de 12 (doze) meses.**Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.** (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)**Método De Disputa: ABERTA.****Valor Estimado: R\$ 259.110,76**

Data de Abertura: 16/03/2023 às 09h30m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2023.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeira Substituto - SUPEL

Mat. 300172800

Protocolo 0035724324

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 810/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.074807/2022-12****OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfaltos, DER/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022 e Portaria nº 80, publicada no DOE do dia 15 de Julho de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER, no qual solicita a alteração dos Anexos I do Edital.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 14 Março de 2023, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 28 de Fevereiro de 2023. Publique-se.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300172800

Protocolo 0036044039

AVISO DE LICITAÇÃO**Resultado Final da Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº843/2022/KAPPA/SUPEL/RO****Processo Eletrônico: 0033.092464/2022-71.****Objeto:** Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Permanente (Ventiladores Industrial, Tipo Parede) Para Atender As Unidades Prisionais Do Estado De Rondônia - Sejus.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico

843/2022, foi **ADEMIR BORGES FILHO, CNPJ: 01.176.209/0001-73**, com o valor de: **R\$ 127,801,00 para os itens 01 e 02**. Essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 28 de fevereiro de 2023

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0036090502

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 16 da Lei n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0064.000437/2023-01 (SEI), que foi realizada por dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, a aquisição do objeto: **Token com Certificado Digital e-CPF TIPO A3**, para atender as necessidades desta **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, em favor da empresa **RG Digital Comercio e Serviços em Informatica**, inscrita no CNPJ 26.581.064/0001-17, no valor total de **R\$ 199,99** (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (0036046977)

Protocolo 0036130795

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 203 de 17 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035972878

Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE dia 31.12.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2023NE(s): 000121 e 000122 - Processo SEI nº. 0030.001543/2023-91.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 800,00

339039-96 R\$ 1.200,00

Total R\$ 2.000,00

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035973017

Portaria nº 205 de 17 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor **ANDERSON APARECIDO ARNAUT, CARGO: PRESIDENTE TATE/SEFIN, CPF: 599.526.442-72**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035973921

Portaria nº 206 de 17 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE dia 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ANDERSON APARECIDO ARNAUT, CARGO: PRESIDENTE TATE/SEFIN, CPF: 599.526.442-72**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2023NE(s): 000123 e 000124 - Processo SEI nº. 0030.001349/2023-14.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 2.000,00

339039-96 R\$ 2.000,00

Total R\$ 4.000,00

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035974056

Portaria nº 207 de 17 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: 805.482.105-00**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035974899

Portaria nº 208 de 17 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE dia 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: 805.482.105-00**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2023NE(s): 000125 e 000126 - Processo SEI nº. 0030.001293/2023-90.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 1.000,00

339039-96 R\$ 4.000,00

Total R\$ 5.000,00

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035974998

Portaria nº 209 de 17 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I - **Art. 1º** - Designar o (a) servidor(a) **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL WILSON SOUTO/3ª DRRE/SEFIN, CPF: 528.247.721-15**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035976201

Portaria nº 210 de 17 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE dia 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: CHEFE POSTO FISCAL WILSON SOUTO/3ª DRRE/SEFIN, CPF: 528.247.721-15**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2023NE(s): 000127 e 000128 - Processo SEI nº. 0030.000671/2023-18.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 3.000,00

339039-96 R\$ 7.000,00

Total R\$ 10.000,00**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035976326

Portaria nº 224 de 27 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 1013/SEFIN/PGE/2022** (ID SEI Nº 0034757506).

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização (Recebimento Provisório), Certificação das notas fiscais e faturas e emissão de Termo de Recebimento Definitivos, conforme prevê o Art. 140, Inciso I e II, Lei nº 14.133/2021.

GESTOR DO CONTRATO

Boniek Bezerra Santos — Matrícula nº 300125281.

FISCAIS DO CONTRATO

Carlos Bruno Sampaio de Melo - Matrícula nº 300172928;

Felipe José Pessoa Cunha - Matrícula nº 300098345;

Lucas Moreira Guanabara - Matrícula nº 300149558;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais administrativos para apoiar os gestores e fiscais no acompanhamento, fiscalização e na elaboração de documentos administrativos dos contratos.

Eliane Canamary Barbosa Lagos - Matrícula nº 300073758;

Elen Cristina Moraes Dias Andrade - Matrícula nº 300168554.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento eventual de Fiscal de Contrato nomeados no artigo 1º, o servidor Antônio Mendes - Matrícula nº 300149128, será o substituto legal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 70/2023 de 18 de janeiro de 2023 (0035199165).

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0036088506

Portaria nº 211 de 23 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035777778), datado em 10 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.071790/2022-74.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300014616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 à 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/07/2022 à 20/07/2022) e (21/07/2022 à 30/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (12/06/2023 a 01/07/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035997693

Portaria nº 212 de 23 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09,

considerando o Requerimento SEFIN-2DRJIP (0035414775), constante no Processo Sei nº 0030.001117/2023-58.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NÚBIA MARIA SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300168895, lotada na Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **02/02/2023, 03/02/2023 e 06/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036000172

Portaria nº 213 de 23 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Retificação SEFIN-GEOP (0035431797), constante no Processo Sei nº 0030.404071/2019-49.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº. 300093578, lotado na Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **23/02/2023 e 24/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036006493

Portaria nº 214 de 23 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-TATE (0035378570), constante no Processo Sei nº 0030.078301/2022-13.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 891 de 09 de novembro de 2022 (0033523825), publicada no DOE/RO n. 215, de 10/11/2022, que concedeu ao servidor SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300027128, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias 05/01/2023, 06/01/2023, 16/02/2023, 17/02/2023, 29/06/2023 e 30/06/2023, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020 e Gerais 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... nos dias 05/01/2023, 06/01/2023, 16/02/2023, 17/02/2023, 29/06/2023 e 30/06/2023.

Leia-se: ... nos dias 05/01/2023, 06/01/2023, 19/01/2023, 20/01/2023, 29/06/2023 e 30/06/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036016125

Portaria nº 215 de 23 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0035406550), constante no Processo Sei nº 0030.300209/2021-56.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor JOAO ADALBERTO BORGES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300043310, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias 23/03/2023 e 28/03/2023, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2016 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036018986

Portaria nº 216 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGEDO (0035515698), constante no Processo Sei nº 0030.001340/2023-03.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DEMETRIO MUNIZ SIMOES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049295, lotado na Agência de Rendas de Espigão do Oeste - AGEDO/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **29/05/2023 a 02/06/2023 e 05/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Gerais de 2010 em Espigão do Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036035976

Portaria nº 217 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 19/2023/SEFIN-6DRARI (0035434752), constante no Processo SEI nº 0030.001139/2023-18.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor HELENO PACHECO BROCA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000865, para substituir o Agente de Rendas do Município de Machadinho do Oeste, Sr. Paulo César Ribeiro Simão, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007360, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 02/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036045922

Portaria nº 218 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 31/2023/SEFIN-CRE (0035453173), constante no processo SEI nº 0030.001166/2023-91.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-offício, a contar de 01/02/2023, a servidora **CARINE VOGEL DUTRA TELLES**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300169048, da Coordenadoria do Tesouro do Estado - COTES para Gerência de Fiscalização - GEFIS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036050407

Portaria nº 219 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035625845), datado em 07 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.070870/2022-11.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **GEOVANE BANDEIRA SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (17/05/2022 a 26/05/2022) e (23/10/2023 a 01/11/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(12/06/2023 a 21/06/2023)** e (23/10/2023 a 01/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036052973

Portaria nº 220 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035776319), datado em 10 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001812/2023-10.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **VALDIR JESUS DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/04/2023 a 13/05/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(10/04/2023 a 19/04/2023)** e (04/09/2023 a 13/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036058263

Portaria nº 221 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 20/2023/SEFIN-6DRARI (0035494493), constante no Processo SEI nº 0030.001121/2023-16.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARCIO GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042532, para substituir o Agente de Rendas do Município de Cujubim, Sr. Eduardo Henrique de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049367, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 22/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036058657

Portaria nº 222 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento e Errata (0035654539; 0035786096), datado em 14 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000001/2023-00.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **REBECA MONIQUE DE O TEIXEIRA SOUZA**, Administrador- SESAU, matrícula nº 300154940, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (01/03/2023 a 10/03/2023) e (03/07/2023 a 12/07/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, (07/07/2023 a 16/07/2023) e (14/08/2023 a 23/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 24/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036062594

Portaria nº 223 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035845707), datado em 14 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001912/2023-46.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300061181, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/03/2023 a 20/03/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(19/04/2023 a 28/04/2023)** e **(02/08/2023 a 11/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036087771

Portaria nº 227 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Licença Maternidade (0036097860), datado em 06 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070431/2022-08.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **SUANE DO SOCORRO DA SILVA**, Direção Superior de Assessor VII, matrícula nº 300104307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/10/2022 a 05/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (17/10/2022 a 03/11/2022) e (03/05/2023 a 04/05/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036098148

Portaria nº 228 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035929071), datado em 16 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002062/2023-01.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **DALTON CARVALHO GUIMARAES**, Direção Superior de Assessor IV, matrícula nº 300175226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2023 a 20/06/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (04/09/2023 a 23/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036101060

Portaria nº 229 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Despacho (0035963505; 0035964758), datado em 17 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.456235/2020-57.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 637 de 06 de outubro de 2021, publicado no DOE/RO nº 201 de 07/10/2021, pág. 40, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER, matrícula nº 300162885, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Operação e Programação Financeira - GEOP/SEFIN, marcada para o período de 03/01/2022 à 01/02/2022, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 03/01/2022 à 01/02/2022, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	02/ 01/2023 a 11/01/2023	10
	03/ 07/2023 a 12/07/2023	10

Leia-se: ... marcada para o período de 03/01/2022 à 01/02/2022, referente ao exercício de 2020, com fruição para os períodos de **16/10/2023 a 04/11/2023**.

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **22/01/2022 a 31/01/2022**.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036105564

Portaria nº 230 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias 2023 (0035984126), datado em 19 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001400/2023-80.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ADRIANO BUCHETTI DE SOUSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300109357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/01/2023 à 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2023 à 30/01/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (13/03/2023 a 22/03/2023)** e (27/03/2023 a 05/04/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036107001

Portaria nº 231 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035985470), datado em 20 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000012/2023-81.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (22/01/2023 a 31/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (27/02/2023 a 08/03/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2023 a 31/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, (17/07/2023 a 26/07/2023) e (08/11/2023 a 17/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036108535

Portaria nº 232 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035677933), datado em 08 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001633/2023-82.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MIRIAN RODRIGUES DA SILVA**, Voluntário PM, matrícula nº 300169456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/12/2022 à 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 à 30/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022) e (01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036109246

Portaria nº 233 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035619362), datado em 23 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001524/2023-65.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **VALDIRENE SILVA LIMA**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300057928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2023 à 02/03/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/04/2023 a 20/04/2023)** e (12/07/2023 a 21/07/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 27/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036110048

Portaria nº 234 de 28 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0035676080), constante no Processo Sei nº 0030.001388/2023-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO**, ocupante do cargo de Direção Superior Assessora V, matrícula nº. 300121395, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **23/02/2023, 24/02/2023 e 01/03/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036119503

Portaria nº 235 de 28 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0035541380), constante no Processo Sei nº 0030.001383/2023-81.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO**, ocupante do cargo de Direção Superior Assessora V, matrícula nº. 300121395, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **10/02/2023 a 17/02/2023**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **05/06/2021, 10/09/2021 e 30/12/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036128398

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 179 de 23 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Memorando nº 213/2023/SESDEC-NADESP (0035937057);

Considerando a Portaria 86 de 31 de janeiro de 2023 (0035453754) do Processo Sei nº. 0037.073962/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA LORANIA TAMIRIS BUKOSKI DE ARAUJO, matrícula 300179964, do período de 02/05/2023 a 31/05/2023 para o período de 15/05/2023 a 13/06/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 186 de 24 de fevereiro de 2023

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar desligados até a presente data, referente aos Editais n.º 08/2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020, 55/2020/SESDEC-GRH, de 22/10/2020 e Edital N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN, de 18/05/2022: Documentos SEI (0024180253), (0024180363) e (0028870713) - Processos n.º (0037.005569/2020-04), n.º (0037.394303/2020-17) e (0037.068789/2022-01), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - REF. EDITAIS N.ºs 08/2020/SESDEC-GRH, 55/2020/SESDEC-GRH e 22/2022/SESDEC-GEPLAN.

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	ADALBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR	SESDEC-GETEC	TÉC. INFORMÁTICA	09/ 01/2023	01/ 02/2023
2	ALEX EVANGELISTA DE OLIVEIRA	PC-DRACO	DIREITO	08/ 08/2022	14/ 02/2023
3	ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	SESDEC-GEPLAN	ENG. ELÉTRICA	04/ 07/2022	07/ 02/2023
4	CAMILA ELER DE ARAÚJO	PC-DEAM	GESTÃO PÚBLICA	08/ 08/2022	01/ 02/2023
5	GEOVANE BRYAN SOUSA BORRACHA	PC-DOF	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	08/ 08/2022	13/ 02/2023
6	IASMIN ANTÔNIA BERNARDES MIRANDA	SESDEC-GEPLAN	DIREITO	04/ 07/2022	01/ 02/2023
7	MIRLENE LOPES CRUZ	PC-GAF	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	01/ 09/2022	01/ 02/2023
8	REGIANE APONTES MACEDO	PC-7 DP - UNISP SUL	TÉC ADMINISTRAÇÃO	08/ 08/2022	08/ 02/2023
9	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	PM-DS	FISIOTERAPIA	08/ 08/2022	13/ 02/2023
10	UENDI VALÉRIO TRINDADE	PC-DRH	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	04/ 07/2022	01/ 02/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036049164

Portaria nº 185 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o art. 135, III, "a" c/c , Art. 283, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando o Requerimento (0035929510), Certidão de Habilitação Casamento (0035945226) e Certidão de Casamento (0035945239) do Processo SEI nº. 0037.001296/2023-63.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos a CEL PM **RE** 100065141 VANILCE ALMEIDA ALVES, lotado (a) no (a) Assessoria Técnica Institucional da SESDEC-ATI, em razão de Casamento, a contar da data da mesma, **16.02 a 23.02.2023**, conforme Certidão de Casamento juntada nos presentes autos (0035945239).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036045246

Portaria nº 188 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Decreto Nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021 (0034032080), Despacho PGE-SESDEC (0034040083), Memorando nº 913/2022/SESDEC-GRH (0034031862), Portaria nº 1893 de 15 de dezembro de 2022 (0034456364) e o Requerimento (0035934794) do Processo SEI nº 0037.073757/2022-19;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2022 dos servidores do Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	300105798	06 a 10.03.2023	10 a 14.04.2023
RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	100092997	01 a 05.05.2023	11 a 15.03.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036064544

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1333 de 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT QPPM RE 100061731 WILQUE SOARES DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 29/2023/PM-CP6 (0035685457), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, em 14 de fevereiro de 2023 (0035882922), com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 14 de fevereiro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035892798

ATO Nº 11/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.100992/2022-40, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 64/2022/PGE-SESDEC (0034265524), a Informação nº 2/2023/SESDEC-GESPM (0034992448), a Certidão 878 (0033073179) e o Despacho 0034940171.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT QPPM RE 100064915 SEBASTIÃO CARLOS COUTINHO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de

dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92, e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035354897

Portaria nº 1524 de 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Revogação de Portaria de Reversão por LTS e Classificação de Praça e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, a Errata (0035887850), de 17 de fevereiro de 2023, encaminhado à Coordenadoria de Pessoal em 17/02/2023, que tornou sem efeito o informativo de resultado de inspeção de saúde emitido na Ata (7872895), da **Sessão 67** de 17/09/2019, da 1ª Junta Militar de Saúde (JMS) da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 10519/2019/PM-CP2 (8066193), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182, de 27/09/2019 e no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 187**, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Reversão por LTS e Classificação do **SD QPPM** RE 100087037 IVANDIR **GONÇALVES** PINTO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, **a contar de 12 de setembro de 2019**, tornando **sem efeito** os atos administrativos eventualmente já implementados e decorrentes da referida Portaria, em conformidade com a [Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal](#), concomitante com o artigo 53 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como o artigo 14 da [Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2019.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO, *em exercício*

Portaria nº 1346, de 16 de fevereiro de 2023 (0035914793)

Protocolo 0036105079

Portaria nº 1560 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1397, de 17 de fevereiro de 2023 (0035980030), constante no Processo SEI nº 0021.014208/2023-62,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM** RE 100085300 FÁBIO **CABRAL** DA SILVA, na função de Piloto de Embarcação, no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - **BPFron** da PMRO, a contar de **01 de janeiro de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 01 de janeiro de 2023.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 1346, de 16 de fevereiro de 2023 (0035914793)

Protocolo 0036137430

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: LS DE BRITO LTDA, CNPJ nº **07.481.547/0001-03**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: **R\$ 11.392,20** (onze mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0021.010564/2023-15

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

ASSINA:

1º TEN QOA PM **FRANCINALDO** ARAÚJO SILVA

Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 27 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036096404

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 216 de 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *a pedido*, constante nos Requerimentos ID(0035477249, 0035627441 e 0035927315), a contar de **01 de março de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares, conforme segue:

ORD	GRAD	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO
01	CB BM	0860- 0	ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS	1ºSGBM/ 1ºGBM - Porto Velho/RO	Seção de Atividades Técnicas - Guajará Mirim	07/ 03/2023
02	CB BM	0849- 2	LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES	Seção de Atividades Técnicas - Guajará Mirim	1ºSGBM/ 1ºGBM - Porto Velho/RO	07/ 03/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

IRANILDO DIAS DE ANDRADE- TEN CEL BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0035899993

Portaria nº 239 de 24 de fevereiro de 2023

Designa Praça BM para realização de procedimento administrativo punitivo.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, c/ca Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC de 09 de abril de 2014 publicada em 30 de abril de 2014,

Considerando a autorização deste Ordenador de Despesa, através do Despacho 0035878126 e a necessidade de se apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada pela empresa **AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE CNPJ: 26.342.129/0001-71**, no âmbito do processo sei nº 0004.510645/2021-59, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o praça 1º SGT BM RE 0448-4 ELTON ANTUNES DA SILVA, para realizar o respectivo procedimento administrativo apuratório, instaurado através do processo sei nº 0004.001794/2023-93, devendo concluir no prazo de 30 dias a contar do recebimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036055198

Portaria nº 249 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABTF 03					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
ABTF 03	NCF 0293	M. BENZ / ATEGO 1726 4 X 4	BM 0341	9BM958078DB932316	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ E	CB BM	0740-0	MARCELA BACKSCHAT	03/ 02/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036120393

EDITAL Nº 4/2023/CBM-CP**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE****OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR****COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL****EDITAL Nº 4 - SESDEC - CBM/RO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado provisório nos exames médicos e toxicológico** e o **resultado provisório na investigação social**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Oficial Bombeiro Militar Combatente e Oficial Bombeiro Militar Complementar - Engenheiro Civil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

10001411, Bruno Lopes da Silva / 10000279, Cleyson Thiago Pereira Coelho / 10001317, Danilo Rodrigues Delevidove / 10001300, David da Silva Santos / 10000353, Gustavo de Sa Maciel / 10001037, Ismael Alves dos Reis / 10000482, John Lennon Ortolone Etieni / 10000005, Luana Lane Sales de Oliveira Neto / 10000969, Lucas Rodrigues Herrero / 10000759, Luis Vicente Guedes da Silva / 10000078, Magno Wudarski de Souza / 10000252, Marcos Paulo Avila Bortolotti / 10000425, Maurilio Americino Rocha Filho / 10001304, Raniele Oliveira da Silva / 10000856, Roberto da Rocha Matias Filho / 10000276, Tiago Maia Pichek / 10000803, Tiago Nascimento Belo / 10000383, Vinicius de Souza Moreira / 10000380, Wesley Jan Kasprzak.

1.1.2 CARGO 2: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

10000679, Alisson Rebelo Swinka / 10000081, Arthur Soares Nobre de Oliveira / 10000100, Cleidson Bruno de Abreu Coelho Barreto / 10000532, Davi Martins Goncalves / 10000587, Diego Expedito Martins de Oliveira / 10000551, Eliel Soares Caetano / 10000064, Fernando Delfino Cosmo / 10000270, Frederico Bani Maier / 10000226, Henrique Horas Ernica / 10000262, Jeferson Santos Schurmann / 10000714, Kenyson Diony Souza Silva / 10000594, Larissa Barreto da Silva / 10000579, Lucas de Aguiar Nardoni / 10001182, Lucas Paiva Martins / 10000124, Marcelo Ereira da Silva / 10000432, Mario Martins Ferreira / 10000216, Rafael do Nascimento Meireles / 10000243, Rodrigo Brandao Barbosa / 10000648, Wesley de Castro Nascimento.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Relação provisória dos candidatos não eliminados na investigação social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

10001411, Bruno Lopes da Silva / 10000849, Caio Henrique de Oliveira Botelho / 10000279, Cleyson Thiago Pereira Coelho / 10001317, Danilo Rodrigues Delevidove / 10001300, David da Silva Santos / 10000353, Gustavo de Sa Maciel / 10001037, Ismael Alves dos Reis / 10000482, John Lennon Ortolone Etieni / 10000005, Luana Lane Sales de Oliveira Neto / 10000969, Lucas Rodrigues Herrero / 10000759, Luis Vicente Guedes da Silva / 10000078, Magno Wudarski de Souza / 10000252, Marcos Paulo Avila Bortolotti / 10000425, Maurilio Americino Rocha Filho / 10001304, Raniele Oliveira da Silva / 10000856, Roberto da Rocha Matias Filho / 10000276, Tiago Maia Pichek / 10000803, Tiago Nascimento Belo / 10000383, Vinicius de Souza Moreira / 10000380, Wesley Jan Kasprzak.

2.1.2 CARGO 2: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

10000679, Alisson Rebelo Swinka / 10000100, Cleidson Bruno de Abreu Coelho Barreto / 10000532, Davi Martins Goncalves / 10000587, Diego Expedito Martins de Oliveira / 10000551, Eliel Soares Caetano / 10000064, Fernando Delfino Cosmo / 10000270, Frederico Bani Maier / 10000226, Henrique Horas Ernica / 10000262, Jeferson Santos Schurmann / 10000714, Kenyson Diony Souza Silva / 10000594, Larissa Barreto da Silva / 10000579, Lucas de Aguiar Nardoni / 10001182, Lucas Paiva Martins / 10000124, Marcelo Ereira da Silva / 10000432, Mario Martins Ferreira /

10000216, Rafael do Nascimento Meireles / 10000243, Rodrigo Brandao Barbosa / 10000648, Wesley de Castro Nascimento.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

3.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica e verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na sua inaptidão na avaliação médica das condições de saúde física e mental das **10 horas do dia 1º de março de 2023 às 18 horas do dia 7 de março de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22.

3.2 O candidato poderá, das **10 horas do dia 6 de março de 2023 às 18 horas do dia 7 de março de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22, interpor recurso contra o resultado provisório nos exames médicos e toxicológico, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 1º de março de 2023 às 18 horas do dia 2 de março de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22, visualizar os motivos de sua eliminação na investigação social e interpor recursos contra o resultado provisório nessa fase, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, dos motivos da eliminação, bem como a interposição de recursos.

5.2 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

5.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 4 – SESDEC – CBM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações, ou com este edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado final no exame psicotécnico, nos exames médicos e toxicológico e na investigação social, bem como de convocação para a prova de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22, na data provável de **22 de março de 2023**.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0035963179

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 1617 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA SOARES TEIXEIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300098484, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10391

Portaria nº 216 de 24 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **07.11.2022 a 18.11.2022**, a servidora **LUANDA LUIZA MOTA XIMENES**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300150350, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-08, de Delegado Regional, **em substituição ao servidor ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em participação do II Curso de Instrutor de Armamento e Tiro no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0036040084

Portaria de férias nº 1620 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE MARIA GOMES MUNHOZ**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300012080, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(30/06/2023 a 09/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10394

Portaria nº 230 de 28 de fevereiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 226/EXTRATO/2023/PC-CORREGEPOL, datada de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 37, de 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036135605

Portaria nº 231 de 28 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 231/EXTRATO/2023/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.102695/2022-88, cópia do Inquérito Policial nº 034/2022-1ªDERCV, de 22.03.2022, Despacho datado de 14/02/2023 e, anexos,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022590, Júlio César Rodrigues Ugalde, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059701, Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022597 e Lucinei Vieira dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300060201, respectivamente, Presidente, 2º membro, 3º Membro e digitadora da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 231/2023/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036135961

Portaria nº 232 de 28 de fevereiro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o SEI Processo nº 0019.006844/2023-60 de 24/02/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098447, CPF 754.137.282-04, RG 616935 SESDEC/RO, lotado na DEFRAUDE em Porto Velho/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905848702, Data de Validade: 17/12/2032, Cadastro SINARM 2022/905841830-00, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0036136344

ERRATA

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

No artigo 1º da Portaria nº 211 de 23 de fevereiro de 2023 (id 0036012712), onde se lê:

Art. 1º Esta Portaria objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos, para o trâmite e processamento do regime de Teletrabalho/Home Office na DRACO2, **durante o período de 17 de fevereiro de 2023 à 30 de junho de 2023;**

Leia-se:

Art. 1º Esta Portaria objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos, para o trâmite e processamento do regime de Teletrabalho/Home Office na DRACO2, durante o período de 17 de fevereiro de 2023 à 30 de abril de 2023;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0036140620

Portaria de férias nº 1621 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDINEI FERNANDES KEIRI**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300059844, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2023 a 21/06/2023) e (09/11/2023 a 18/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10395

Portaria nº 220 de 24 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 882 (0032602578) de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192 de 06/10/2022 , que **CONCEDEU** folga referente à doação de sangue à servidora ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300084341, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria-Geral da Polícia Civil, nos seguintes requisitos:

Onde se lê:

(...) no período de "10.02.2023 a 17.02.2023".

Leia-se:

(...) no período de "12.04.2023 a 19.04.2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036065382

Portaria nº 227 de 27 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-APOIO (0036059434) e o Memorando nº 146 (0036059543) do Processo SEI nº 0019.006798/2023-07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **24.02.2023**, o servidor **CAIANN BENEMARI SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300148467, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente licenciado sem vencimento para trato de interesse particular, conforme a Portaria nº 9550/SEGEF-NCSR, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036103990

Portaria nº 221 de 27 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095844 01 55 2023 2 00036 133 0007754 73 (0035808085) do Processo nº 0019.005604/2023-48.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **08.02.2023 a 15.02.2023**, ao servidor **JOSÉ MUNHOZ DAHER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022645, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 6ª Delegacia de Polícia Civil, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036086249

Portaria nº 223 de 27 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0035979962) do Processo SEI nº 0019.005436/2023-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2023**, o servidor **PAULO ROBERTO SALES TINE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098679, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno**, anteriormente lotado na Delegacia Interativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 736 de 24 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.363041/2021-60, instaurado por meio da Portaria nº 2524 de 11 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 184, de 26 de setembro de 2022, em desfavor do servidor servidor, A. L. F. DA S. - Matrícula: 300.097.821.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 46/2023/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036064702

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de cordão personalizado para crachás e fornecimento de perfurador ovóide de crachás e Porta crachá para a identificação funcional dos servidores e estagiários, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Justiça-SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.002854/2023-48 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção de cordão personalizado para crachás e fornecimento de perfurador ovóide de crachás e Porta crachá para a identificação funcional dos servidores e estagiários, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Justiça-SEJUS/RO, em favor da empresa RONDIFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP - CNPJ: 05.155.992/0001-40 no valor total de R\$ **8.840,00** (oito mil oitocentos e quarenta reais) , por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0036104218

Portaria nº 701 de 23 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 090/PGE-2021 - empresa **TREVO TURISMO LTDA - ME**, inscrição no CNPJ nº 03.176.083/0001-62.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA

Matrícula: 300.116.582

II - JULIANA OENNING

Matrícula: 300.037.905

III - GUILHERME BARRETO AGUIAR

Matrícula: 300.132.224

IV - JANE RODRIGUES DE CARVALHO

Matrícula: 300.129.583

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VANESSA DA SILVA KRAUSE

(Fiscal) Matrícula: 300.136.972

II - MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO

(Suplente) Matrícula: 300.093.658

Art. 4º - Nomear o servidor **LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE**, matrícula nº 300.162.915, como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2257, de 18 de Julho de 2022 (0030529645).

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos, a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036004825

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 705680-49.2023.822.0001 em favor da empresa CM Hospitalar S.A. - CNPJ 12.420.164/0009-04, totalizando R\$ 41.739,36 (quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0035708540) Justificativa (0035928854), conforme Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0035962522), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.005909/2023-41**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 41.739,36 (quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2023

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036050204

Portaria nº 635 de 27 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, 0036.008486/2023-11.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar os servidores acerca de assuntos pertinentes aos veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, junto ao DETRAN-RO

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atender todas as demandas relacionadas aos veículos oficiais da SESAU-RO, junto ao DETRAN-RO.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CIDADE
JOÃO PAULO GRÉGIO ARAÚJO	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300183098	PORTO VELHO

ADALMIR MELO DA COSTA	CHEFE DE UNIDADE	300132027	PORTO VELHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0036103044

Portaria nº 599 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001400/2023-81 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 300142832, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 206, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 08 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036025880

Portaria nº 589 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000052/2023-54 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG, matrícula nº 300049872, ocupante do cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 410, lotado (a) no **Laboratório Central - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 30 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036011741

Portaria nº 587 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000283/2023-79 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) GRACIETE CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 300058275, ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 209, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 28 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036011094

Portaria nº 582 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000049/2023-31 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº 300058269, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 309, lotado (a) no **Laboratório Central - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036006113

Portaria nº 581 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000048/2023-96 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CICELENE CORREIA DA SILVA, matrícula nº 300036512, ocupante do cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 411, lotado (a) no **Laboratório Central - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036005899

Portaria nº 595 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.000826/2023-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CHARLES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 300036725, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 411, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036016694

Portaria nº 584 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003461/2023-21 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) SUELANE DOS SANTOS CORTEZ, matrícula nº 300147499, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 203, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - CPOP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036007687

Portaria nº 580 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003201/2023-56 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 300068897, ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 407, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - CRECSS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036003852

Portaria nº 594 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002777/2023-04 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) GILVAN AGOSTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 300009523, ocupante do cargo de Médico Veterinário, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 206, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - GRS1/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 12 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036016237

Portaria nº 605 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001955/2023-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) INA INERAN GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 300149520, ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 303, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - CAIS/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036028524

Portaria nº 592 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.000352/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) DENISE MARIA RINO LEVATTI ROCHA, matrícula nº 300022345, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 315, lotado (a) no Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036013326

Portaria nº 583 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.109478/2022-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 300028357, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 310, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036006378

Portaria nº 606 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.068845/2022-81 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 300055977, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 210, lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz- POC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 22 de Novembro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036028696

Portaria nº 579 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.035599/2022-90 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ, matrícula nº 300068897, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 308, lotado (a) no **Laboratório Central - LACEN/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 06 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036003291

Portaria nº 590 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.063922/2022-56 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ERIQUE CUNHA MONTEIRO, matrícula nº 300134071, ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 304, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 08 de Fevereiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036012251

Portaria nº 585 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.068967/2022-03 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NANCY TABOSA DAMASCENO**, matrícula nº 300101990, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 306, lotado (a) no **Secretaria de Estado da Saúde - NMJ/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036009523

Portaria nº 609 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.068064/2022-75 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ELAINE LARGURA BIAZATI, matrícula nº 300125975, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 305, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036029101

Portaria nº 603 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.068581/2022-44 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) FABIOLA DA SILVA NUNES, matrícula nº 300136539, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 204, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036028065

Portaria nº 608 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.068712/2022-93 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA**, matrícula nº 300136539, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 202, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036029031

Portaria nº 604 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.069234/2022-08 e

amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) FERNANDA TAMIOSSO, matrícula nº 300143595, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotado (a) no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036028215

Portaria nº 607 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.094098/2022-64 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300009557, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 318, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SEMSAU/URUPA/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036028804

Portaria nº 600 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo Judicial 7066809-89.2022.8.22.0001, Despacho 0035962179 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 300022367, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 415, lotado (a) no Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036026391

Portaria nº 593 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.105605/2022-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ANDERSON VITORINO FERREIRA, matrícula nº 300100164, ocupante

do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 306, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal- HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 10 de Novembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036015210

Portaria nº 124 de 11 de janeiro de 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o DECRETO Nº 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, qual concede aos servidores do Poder Executivo Estadual, recesso administrativo no período de **19 a 30 de dezembro de 2022**, qual será **dividido em 2 turmas**, sendo **vedada a acumulação dos 2 períodos**.

Considerando que, a liberação para o usufruto do recesso, será de inteira **responsabilidade da chefia imediata**, pois o serviço não poderá sofrer prejuízos nem descontinuidade, considerando que esta SESAU desenvolve atividades essenciais a população;

RESOLVE:

Art. 1º. **Excluir** da Escala do Recesso Administrativo de Final de ano referente ao Exercício de 2022 na Secretaria de Estado da Saúde no período de 19.12.2022 a 30.12.2022, **os servidores abaixo relacionados, considerando que não usufruíram do Recesso Natalino**.

MATRÍCULA	NOME	SUB-LOTAÇÃO
300138058	OZIEL ALVES DE JESUS	SESAU-CAF II
300057500	CARLA VEIGA COSTA	SESAU-SE
300147008	MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO	SESAU-SE
300119115	ANDRESSA CARLA RIBEIRO	SESAU-GAB

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0035039740

Portaria nº 491 de 09 de fevereiro de 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o DECRETO Nº 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, qual concede aos servidores do Poder Executivo Estadual, recesso administrativo no período de **19 a 30 de dezembro de 2022**, qual será **dividido em 2 turmas**, sendo **vedada a acumulação dos 2 períodos**.

Considerando que, a liberação para o usufruto do recesso, será de inteira **responsabilidade da chefia imediata**, pois o serviço não poderá sofrer prejuízos nem descontinuidade, considerando que esta SESAU desenvolve atividades essenciais a população;

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir** na Escala do Recesso Administrativo de Final de ano referente ao **Exercício de 2022** na Secretaria de Estado da Saúde os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO
300062424	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	SESAU-CRH	01.05.2023 a 05.05.2023

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0035744008

Portaria nº 621 de 24 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.068077/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º. - Esta portaria **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 4816 de 16 de novembro de 2022, publicada no DIOF nº 219 de 17 de Novembro de 2022, a qual **CONCEDE** a contar de **07 de junho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MARIA LENY DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Federal á disposição do Estado, que exerce suas atividades laborais na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036043322

Portaria nº 634 de 27 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000671/2023-19 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, o (a) Servidor (a) **JOSIANE DAS CHAGAS RÉGIS**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300100915/300120803, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU** e no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **31.01.2023 à 07.02.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.08.2021, 05.11.2021, e 04.07.2022, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036082481

Portaria nº 576 de 23 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.102919/2022-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **NIRTO ZANLORENZI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300009523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 21/06/2015 à 20/06/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036001352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº 0036.083308/2022-99

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS AOS SERVIÇOS ORIGINARIAMENTE PREVISTOS NO CONTRATO Nº 120/PGE-2017, QUE TRATA DE SERVIÇOS DE UTI NEONATAL E ADULTO, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS PERÍODOS DE JANEIRO A FEVEREIRO/2022, E QUE FORAM GLOSADOS DAS NOTAS FISCAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAQUELES PERÍODOS POR ORDEM DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA PASTA POR MEIO DO DESPACHO DE ID Nº 0017442003.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
HOSPITAL PANAMERICANO LTDA. (HOSPITAL SAMAR S/ A) CNPJ: 00.894.710/0001-02	JANEIRO/ 2022	HEPSJP-II	(0029410788)	(0029410788)	R\$ 118.314,89
	FEVEREIRO/ 2022	HBAP	(0029410788)	(0029410788)	R\$ 133.295,56
VALOR TOTAL					R\$ 251.610,45

Conforme o Checklist SESAU-SC (0029410788), Justificativa SESAU-SC (0029411204), Autorização (0029411212), Memorando nº 2161/2022/SESAU-SC (0034160548), Parecer nº 934/2022/PGE-SESAU (0034389006), Informação nº 106/2023/SESAU-SC (0035729325) e Despacho SESAU/SC (0035732482). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 251.610,45 (duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035853475

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.110427/2022-21

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: ATENDIMENTO COM ESPECIALISTA EM NEUROPSICOLOGIA COM ABA - APPLIES BEHAVIOR ANALYSIS** por 180 dias

Em favor da empresa:

Empresa

ALANA SEVERINO DUARTE SILVA - ME

Item	Valor	CNPJ
ATENDIMENTO COM ESPECIALISTA EM NEUROPSICOLOGIA COM ABA - APPLIES BEHAVIOR ANALYSIS por 180 dias	R\$ 9.600,00	23.714.159/0001-73
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0035879649) e Justificativa SESAU-NMJ CJ (0035892787)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0036078336

Portaria nº 547 de 16 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000178/2023-11, Ofício nº 4997/2023/SESAU-CRH de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **15 de Fevereiro de 2023**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor (a) **IARA CRISTINA SALES ALENCAR**, matrícula nº: **300034786**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035920642

Portaria nº 616 de 24 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.314223/2021-87, Memorando nº 88/2023/SESAU-CRH de 24 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **24 de Fevereiro de 2023**, na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, o (a) servidor (a) **ERNO DELMAR SCHEFFLER**, matrícula nº 300102201, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036039931

Portaria nº 528 de 14 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.050767/2022-69, Memorando nº 63 /2023/SESAU-CRH de 07 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 07 de fevereiro de 2023, na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**, o (a) servidor (a) **ROSELY SPANAMBERG**, matrícula nº 300137739, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035858646

Portaria nº 538 de 15 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.005486/2023-60, Ofício nº 3564/2023/SESAU-CRH de 06 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **06 de fevereiro de 2023**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o (a) servidor (a) **ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA**, matrícula nº 300179080/300143242, ocupante do cargo de Enfermeiro/Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035906720

Portaria nº 619 de 24 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.006527/2023-35, e Considerando teor do Ofício nº 5629/2023/SESAU-CRH de 23 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 24 de Fevereiro de 2023, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor (a) **JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF**, matrícula nº 300171692, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - **CDI/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036041948

Portaria nº 620 de 24 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007705/2023-45, e Considerando teor do Memorando nº 84/2023/SESAU-CRH de 23 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 23 de Fevereiro de 2023, na **Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SESAU**, o (a) servidor (a) **ANA PAULA LOPES DE CASTRO**, matrícula nº **300134678**, ocupante do cargo Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036042609

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 36 Id. (0036056257)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.001460/2023-42

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa D'SAUDE - SERVIÇOS EM MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ de nº 11.330.832/0001-92 a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036120045

Portaria nº 640 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar**, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300183147	Fiscal
HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300183518	Suplente
AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300183215	Membro
ANDREI GONÇALVES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300177294	Membro
FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300182757	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036111175

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 39 Id. (0036090723)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.105395/2022-42

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa de advertência escrita à empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03..

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036120797

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 29 Id. (0035854024)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.546971/2021-27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF 04.307.650/0015-30 a sanção de MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor da Nota fiscal 325800 id.(0021864836).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035890359

Portaria nº 622 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.002389/2023-15.

RESOLVE:

Art.1º.REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** do servidor **Alexandro Dainez**, Farmacêutico Bioquímico matrícula nº300100694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **12.01.2023 a 31.01.2023**, para fruição no período de **15.03.2023 a 03.04.2023**.

Art.2º Sendo o período **02.01.2023 a 11.01.2023** abono pecuniário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Protocolo 0036044234

Portaria nº 624 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.002389/2023-15.

RESOLVE:

Art.1º.REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **Daiane Alves de Souza**, Agente em Atividade Administrativa matrícula nº300100807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 12.01.2023 a 31.01.2023, para fruição no período de **01.03.2023 a 20.03.2023**

Art.2º Sendo o período **02.01.2023 a 11.01.2023** abono pecuniário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0036050357

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 95 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 88/2022/HB-UNACON,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023**, no NUCLEO DE RADIOLOGIA - NRADIO deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora Lucia Mascarinho da Silva, matrícula nº 300126646, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no UNACON.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036034065

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF

Portaria nº 244 de 19 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **KARLA FERNANDA SILVA RIBEIRO RUDIGUELLO**, que exerceu de sua função como **ENFERMEIRA**, devidamente inscrita na matrícula n.º 300159273, lotada no **Núcleo de Enfermagem** deste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, COMPROMISSO e SENSIBILIDADE** no trato com a pessoa e com a coisa pública, no cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM, servindo com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, com destaque a população dos municípios da Br 429 (Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras) e aos demais que dela dependeram.

Art. 2º. - A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035234617

Portaria nº 251 de 19 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** o servidor **DANIEL CHUVA ROQUE**, que no exercício de sua função como **MÉDICO ORTOPEDISTA**, devidamente inscrito na matrícula n.º 300131228, lotado neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, COMPROMISSO e SENSIBILIDADE** no trato com a

pessoa e com a coisa pública, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, com destaque a população dos municípios da Br 429 (Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras) e aos demais que dela dependeram.

Art. 2º. - A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035239922

Portaria nº 252 de 19 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ**, que exercício de sua função como **MÉDICA OBSTETRA**, devidamente inscrita na matrícula n.º 300175597, lotada neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, COMPROMISSO e SENSIBILIDADE** no trato com a pessoa e com a coisa pública, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, com destaque a população dos municípios da Br 429 (Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras) e aos demais que dela dependeram.

Art. 2º. - A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035239947

Portaria nº 253 de 19 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** o servidor **VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE**, que no exercício de sua função como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, devidamente inscrito na matrícula n.º 300136550, lotado neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, COMPROMISSO e SENSIBILIDADE** no trato com a pessoa e com a coisa pública, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, com destaque a população dos municípios da Br 429 (Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras) e aos demais que dele dependeram.

Art. 2º. - A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035239974

Portaria nº 268 de 20 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** o servidor **LUCAS FERREIRA DE FARIAS**, que no exercício de sua função como **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, devidamente inscrito na matrícula n.º 300159088, lotado neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, COMPROMISSO e SENSIBILIDADE** no trato com a pessoa e com a coisa pública, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, em especial na gestão junto ao NÚCLEO DE INFORMÁTICA desta unidade, garantindo atendimento assistencial aos servidores e colaboradores que dele dependeram.

Art. 2º. – A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035269967

Portaria nº 269 de 20 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** o servidor **CLEITON MOREIRA DOS SANTOS**, que no exercício de sua função como **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, devidamente inscrito na matrícula n.º 300131316, lotado neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO**, no trato com a pessoa e com a coisa pública, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, em especial na gestão junto ao NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS desta unidade, garantindo atendimento digno aos servidores e colaboradores que dele dependeram.

Art. 2º. – A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035269982

Portaria nº 284 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** o servidor **JOBSON DOMINGOS MARQUETTI**, que no exercício de sua função como **FARMACEÚTICO**, devidamente inscrito na matrícula n.º 300137616, lotado neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, COMPROMISSO e SENSIBILIDADE** no trato com a pessoa e com a coisa pública, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, como CHEFE DO NÚCLEO DE FARMÁCIA nesta unidade, no trato com os servidores e colaboradores. Com destaque a população dos municípios da Br 429 (Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras) e aos demais que dela dependeram.

Art. 2º. – A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035307412

Portaria nº 285 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** o servido **GEANESSON SILVA ARAGAO LEITE**, que no exercício de sua função como **TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, devidamente inscrito na matrícula n.º **300149158**, lotado neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato com a pessoa e com a coisa pública, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, em especial na gestão do Núcleo de Segurança do trabalho, zelando pela segurança e dignidade do servidor e colaboradores que dele dependeram.

Art. 2º. - A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035307968

Portaria nº 286 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA FIRMINO**, que no exercício de sua função como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, devidamente inscrita na matrícula n.º 300131139, lotada neste nosocômio. Que por reconhecimento, a sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO**, no trato com a pessoa e com a coisa pública, serve com excelência ao Governo do Estado de Rondônia, em especial na gestão junto ao NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS/DIÁRIAS desta unidade, garantindo atendimento digno aos servidores e colaboradores que dela dependeram.

Art. 2º. - A presente portaria tem como promotora, a gestão administrativa e ou, moção popular manifesta.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral/HRSFG

Protocolo 0035308675

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 65 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **MARCO ANTÔNIO CHADDAD YAMIN FILHO**, Médico, Matrícula nº 300183317, para responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS MÉDICOS do Hemocentro Regional do município de Cacoal-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de janeiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 69 de 27 de fevereiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 16 (0036086048), constante nos autos do Processo n. **0002.000704/2023-67**,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 26/02/2023 a 01/03/2023, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. **300093990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente, CDS-07**, matrícula **300094352**, está participando da Oficina 1 Presencial da Fase 4 do PRI em Ji-Paraná, de acordo com o Processo nº (0002.061368/2022-48).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26.02.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036105774

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.245919/2019-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 22 de fevereiro de 2023, da servidora **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, Fisioterapeuta, matrícula n. 300022492, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral/AGEVISA- RO

Protocolo 0036020052

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 493 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto a dezembro de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Total				
			Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
							Horas extras

2356750	ELMIR ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado			40	40
300179584	ANTONIA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado			34	34
300181022	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Federal a Disposição do Estado			16	16
300146781	ASCANIO MARCOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado			18	18
300158694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	Federal a Disposição do Estado			26	26
300186252	BENEDITA APARECIDA BARBOSA	Federal a Disposição do Estado	46	42	44	132
300168643	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	Federal a Disposição do Estado			32	32
300186250	CLARICE JOSE SERAPIAO BUCATELLE	Federal a Disposição do Estado	46	42	44	132
300186604	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	Federal a Disposição do Estado			20	20
300181026	DANIEL CRISTE	Federal a Disposição do Estado			30	30
300186606	EUCILENE PEDRINA FREITAS NASCIMENTO	Federal a Disposição do Estado			44	44
300160848	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	Federal a Disposição do Estado			26	26
300181020	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	Federal a Disposição do Estado			26	26
300181023	HELENA EUSEBIO DE AMORIM	Federal a Disposição do Estado			44	44
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado			30	30
300185703	INEZ SEGOVIA DA SILVA	Federal a Disposição do Estado			22	22
300175491	ISABEL CRISTINA PIVETTA DE LIMA	Federal a Disposição do Estado			21	21
300184815	IVANILDE MARCELINO DA ROCHA	Federal a Disposição do Estado			44	44
300182550	IZABEL FARIAS DA SILVA	Federal a Disposição do Estado			44	44
300155571	JONAS ALABI DA SILVA	Federal a Disposição do Estado			30	30
300184761	JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado			36	36
300184246	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado			44	44
300154745	LOIDE GALVAO BARBOSA	Federal a Disposição do Estado			17	17
300178010	LUCILENE VIEIRA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado			40	40
300186238	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado		32	28	60

300185674	MARCO AURELIO ALVES ALENCAR DA SILVA	Federal a Disposição do Estado			20	20
300186248	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Federal a Disposição do Estado			44	44
300149493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado			30	30
300185677	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado			22	22
300186609	MARIA JOANA PEREIRA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado	46	42	44	132
300186611	MARIA PIERINA LIMA DE JESUS LIMA	Federal a Disposição do Estado			44	44
300172110	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado			44	44
300172113	MARISETE DAMACENO	Federal a Disposição do Estado			24	24
300155450	NILVA SALVI	Federal a Disposição do Estado			24	24
300181538	ONDINA BRAGA PAES LANDIN	Federal a Disposição do Estado			32	32
300185698	ONIZIA MARIA FERREIRA MELO	Federal a Disposição do Estado			22	22
300181001	ORLANDO HERCULANO ALVES	Federal a Disposição do Estado			20	20
300185672	RAIMUNDO FELIX DA SILVA	Federal a Disposição do Estado			44	44
300184771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	Federal a Disposição do Estado		40	22	62
300186246	ROSANGELA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado			44	44
300145307	SEBASTIAO LEITAO DE ARAUJO	Federal a Disposição do Estado			44	44
300184781	SILVIA GOMES COSTA	Federal a Disposição do Estado			37	38
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	Federal a Disposição do Estado			24	24

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Executivo/SEDUC

Protocolo 0035036926

Portaria nº 2367 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035830377

Portaria nº 2368 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035830501

Portaria nº 2369 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035830551

Portaria nº 2370 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035830615

Portaria nº 2371 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	4
300178668	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	13
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	6
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	3
300052657	GERALDO PEREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	13
300113231	LEONILDA BATISTA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA ARANDA	Professor Classe C - Ch 40	13
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	10
300106574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300112434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300112909	VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035830852

Portaria nº 2372 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300013768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1	2
300019308	AURELIO EMANOEL EVANGELISTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	12
300178668	Daiane Vital Vieira de Brito	Professor Classe C - Ch 40	3
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	2
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	2
300021878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	2
300052657	GERALDO PEREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	5
300113231	LEONILDA BATISTA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA ARANDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	2

300024550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	2
300016210	MARLUCIA SOARES DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	2
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	2
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	1
300054785	RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	2
300106574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300112434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300112909	VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	18

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035830968

Portaria nº 2373 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300013768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	13
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	43
300181320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300054916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	Professor Classe C - Ch20	31
300019308	AURELIO EMANOEL EVANGELISTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	16
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300178668	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	10
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	13
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300113698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179333	FABIANO LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	21
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	3
300118449	FERNANDO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300021878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300039218	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	8
300171674	GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300052657	GERALDO PEREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	13
300161381	GILSON RICARDO SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	44
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300179757	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300178974	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	10
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300124902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	7

300113231	LEONILDA BATISTA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA ARANDA	Professor Classe C - Ch 40	8
300172557	MARCILIA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	8
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	4
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	44
300024550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300016210	MARLUCIA SOARES DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	10
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	10
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	29
300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	15
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C - Ch 40	16
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	19
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300054785	RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300182181	SIDNALDO LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300179942	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	24
300028627	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300106574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300112434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300112909	VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035831044

Portaria nº 2374 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300013768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	16
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300181320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125732	ANDERSON WILIAM ORTEGA	Professor Classe C - Ch 40	23
300054916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	Professor Classe C - Ch20	34
300019308	AURELIO EMANOEL EVANGELISTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300107024	CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	20
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178668	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	4
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	29
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	13
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8

300113698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	12
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300179333	FABIANO LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	4
300021878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300039218	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	6
300171674	GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300052657	GERALDO PEREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	13
300161381	GILSON RICARDO SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	42
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300179757	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300178974	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	12
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178737	JULIANA CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300113231	LEONILDA BATISTA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA ARANDA	Professor Classe C - Ch 40	6
300172557	MARCILIA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	6
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300024550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300016210	MARLUCIA SOARES DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	11
300142766	MIRANI DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	22
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	10
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	29
300024731	ODINEA DA SILVA FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C - Ch 40	13
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	21
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300054785	RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300182181	SIDNALDO LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	18
300179942	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300028627	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300106574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300182150	VANESSA CAROLINE MANOCHIO	Professor Classe C - Ch 40	8
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300112434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	4
300112909	VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035831214

Portaria nº 2375 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300013768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	10
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300181320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125732	ANDERSON WILIAM ORTEGA	Professor Classe C - Ch 40	28
300054916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	Professor Classe C - Ch20	35
300029549	AUGUSTO JOSE DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019308	AURELIO EMANOEL EVANGELISTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300107024	CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	16
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178668	Daiane Vital Vieira de Brito	Professor Classe C - Ch 40	3
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	31
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	12
300182159	EDIANA LIMA GONCALVES WALTER	Professor Classe C - Ch 40	33
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300113698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300179333	FABIANO LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	3
300021878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300039218	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	6
300171674	GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300052657	GERALDO PEREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	10
300161381	GILSON RICARDO SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	40
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300179757	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300178974	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	10
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178737	JULIANA CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300113231	LEONILDA BATISTA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM	Professor Classe C - Ch 40	38
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA ARANDA	Professor Classe C - Ch 40	6
300172557	MARCILIA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	8
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	40
300024550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300016210	MARLUCIA SOARES DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	10

300142766	MIRANI DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	33
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	10
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	22
300024731	ODINEA DA SILVA FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C - Ch 40	16
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	16
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300054785	RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300182009	ROSIMEIRE APARECIDA DE AGUIAR OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	39
300182181	SIDNALDO LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	Professor Classe C - Ch 40	20
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	15
300179942	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	21
300028627	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	1
300106574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300182150	VANESSA CAROLINE MANOCHIO	Professor Classe C - Ch 40	6
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300112434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	4
300112909	VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035831296

Portaria nº 2376 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300013768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125732	ANDERSON WILIAM ORTEGA	Professor Classe C - Ch 40	23
300029549	AUGUSTO JOSE DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300019308	AURELIO EMANOEL EVANGELISTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300121759	BRUNO ARAUJO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300107024	CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	8
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178668	Daiane Vital Vieira de Brito	Professor Classe C - Ch 40	2
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	22
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	6
300182159	EDIANA LIMA GONCALVES WALTER	Professor Classe C - Ch 40	29
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	18
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5

300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179333	FABIANO LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	2
300021878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300052657	GERALDO PEREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	7
300161381	GILSON RICARDO SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	42
300060739	GILTER PEREIRA DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	3
300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178974	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	7
300088968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178737	JULIANA CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300113231	LEONILDA BATISTA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	27
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA ARANDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178489	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300024723	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300024550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300016210	MARLUCIA SOARES DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	10
300142766	MIRANI DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	14
300147869	MIRIA DE CASTRO TURATI	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	5
300024731	ODINEA DA SILVA FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300054785	RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300182009	ROSIMEIRE APARECIDA DE AGUIAR OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300178462	SANDRO ALVARENGA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300052977	SEBASTIAO BENTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300182181	SIDNALDO LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	8
300028627	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300106574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300182150	VANESSA CAROLINE MANOCHIO	Professor Classe C - Ch 40	6
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300112434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300112909	VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179036	ZINEUZA BARBOSA TELES	Tecnico Educacional Nivel 2	32

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035831346

Portaria nº 2377 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006673/2023-50 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300181616	ADRIELE GONCALVES CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	22
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300180841	ALCELIO DA SILVA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	35
300171129	ALDIZETE SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	Professor Classe C - Ch 40	20
300013768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300181882	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	31
300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300029549	AUGUSTO JOSE DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141273	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300019308	AURELIO EMANOEL EVANGELISTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300121759	BRUNO ARAUJO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300130698	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA	Professor Classe C - Ch 40	26
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	Professor Classe C - Ch 40	13
300182006	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178946	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300107024	CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	8
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178668	Daiane Vital Vieira de Brito	Professor Classe C - Ch 40	2
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300028091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	6
300182159	EDIANA LIMA GONCALVES WALTER	Professor Classe C - Ch 40	8
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	10
300072047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	3
300182156	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	Professor Classe C - Ch 40	6
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300100211	ELIZETE DALLA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	14
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	12
300179625	ERIKA MUNIZ DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	13
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300017923	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300150413	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	35
300179333	FABIANO LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	2
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C - Ch 40	20
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	2
300179295	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	7

300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	14
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	Professor Classe C - Ch 40	41
300027279	FRANCISCA MARY DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	5
300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS MASCARENHAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300021878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300178940	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300052657	GERALDO PEREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	7
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300130741	GILMAR SANTOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300060739	GILTER PEREIRA DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	2
300118453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300117600	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300019649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	25
300125334	JANAINA MENDONCA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	22
300124214	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	Professor Classe C - Ch 40	7
300179673	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300180483	JESSICA CAROLINE OLIVEIRA LEITE DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	25
300025250	JOAO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300179874	JOAO RICARDO SPANHOL	Professor Classe C - Ch 40	12
300179166	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178974	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	5
300088968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300085239	JOSE ANTONIO BATISTA	Professor Classe C - Ch25	42
300052910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300178737	JULIANA CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300136978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300179843	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300113231	LEONILDA BATISTA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300179212	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	2
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA ARANDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300106471	LUCIENE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178489	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300180085	LUIZ CARLOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	12
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C - Ch 40	10
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	38
300100699	MARCELO MAIA	Professor Classe C - Ch 40	2
300024723	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	2
300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179178	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C - Ch 40	12
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C - Ch 40	10

300115044	MARIA JOSE FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300124389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300024550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	24
300016210	MARLUCIA SOARES DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	5
300128863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	Professor Classe C - Ch 40	4
300142766	MIRANI DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	14
300147869	MIRIA DE CASTRO TURATI	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300054707	MIZAEAL SOARES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	5
300024731	ODINEA DA SILVA FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	18
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C - Ch 40	13
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300054785	RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300125094	RONIA PACHECO SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	14
300179130	ROSELI ARMINI GAMA	Professor Classe C - Ch 40	18
300182009	ROSIMEIRE APARECIDA DE AGUIAR OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178462	SANDRO ALVARENGA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300052977	SEBASTIAO BENTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300182181	SIDNALDO LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	6
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	8
300182527	THAIS RODRIGUES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	12
300028627	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300106574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300182150	VANESSA CAROLINE MANOCHIO	Professor Classe C - Ch 40	3
300117428	VANIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300112434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300112909	VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300179036	ZINEUZA BARBOSA TELES	Tecnico Educacional Nivel 2	34

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035831421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 2367 (0035830377), Portaria 2368 (0035830501), Portaria 2369 (0035830551), Portaria 2370 (0035830615), Portaria 2371 (0035830852), Portaria 2372 (0035830968), Portaria 2373 (0035831044), Portaria 2374 (0035831214), Portaria 2375 (0035831296), Portaria 2376 (0035831346) e Portaria 2377 (0035831421) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses

de **fevereiro à dezembro de 2022** em favor da servidora **LORENA DEMETRIO NOGUEIRA e outros, PROCESSO: 0029.006673/2023-50**, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035831939

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2023/PNAE

A **Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, inscrita no **CNPJ 01.335.848/0001-34**, representada neste ato pela diretora Senhora **Vanira Rodrigues Pedro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas no CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, com sede à Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11 horas do dia 28/02/2023, no mesmo endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora Município de Ouro Preto do Oeste/RO para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (Anexo IV).

3. HABILITAÇÃO DO GRUPO

3.1 Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

3.1.1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V);
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

3.2 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (Anexo V), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos utilizados na merenda escolar, será de acordo com a pesquisa de preço realizada pela EMATER/URUPÁ no 1º semestre de 2023 e aprovada em reunião juntos aos Produtores e Técnicos da EMATER por um período de 120 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 A Comissão de Avaliação das Propostas classificará as propostas, considerando-se: a ordenação crescente dos valores, classificação dos agricultores familiares, qualidade dos produtos, terão prioridade os agricultores residentes mais próximos das escolas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para o certame pelo Grupo de Trabalho da Chamada Pública deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao Lote que está concorrendo para Avaliação das amostras na data prevista neste Edital, na forma do Termo de Compromisso – ANEXO VI.

6.3 As amostras deverão ser entregues na Unidade Escolar, situado à Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, impreterivelmente no horário especificado acima, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Controle de Qualidade e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.4 Ao término da etapa de Habilitação da Chamada, os proponentes classificados deverão apresentar no dia 28 de fevereiro de 2023, no horário das 08h às 11h, impreterivelmente, as amostras dos produtos apresentadas da seguinte forma: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Verduras e Frutas) – 2 Kg de cada item.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente/quinzenalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o 1º semestre de 2023, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 03 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços superiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Nº	PRODUTO	SOMA QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	3,000	5,00	15,00
2	Açafrão	0,100	35,00	3,50
3	Abobora Cabotiá	3,000	4,50	13,50
4	Alface crespa	8,300	16,00	132,80
5	Banana Prata	52,000	4,50	234,00

6	Banana Nanica	6,000	5,00	30,00
7	Banana da Terra	2,000	5,00	10,00
8	Batata Doce	2,000	4,00	8,00
9	Cebolinha	0,900	19,00	17,10
10	Chicória	0,100	15,00	1,50
11	Coentro	0,400	20,00	8,00
12	Couve	10,000	17,00	170,00
13	Iogurte	17,000	9,50	161,50
14	Laranja	15,500	3,00	46,50
15	Leite de vaca integral	73,000	5,85	427,05
16	Limão Taiti	1,000	4,00	4,00
17	Mamão Papaia	8,000	4,50	36,00
18	Mandioca	12,500	4,00	50,00
19	Melancia	16,000	2,75	44,00
20	Pimenta de Cheiro	0,150	21,00	3,15
21	Polpa de Açaí	4,000	16,40	65,60
22	Polpa de Goiaba	4,000	12,50	50,00
23	Polpa de Maracujá	13,000	19,40	252,20
24	Rúcula	0,750	18,00	13,50
25	Tomate de 1ª	17,900	5,25	93,98
26	Vagem	2,000	7,00	14,00
TOTAL				1904,88

9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Urupá, 27/02/2023.

VANIRA RODRIGUES PEDRO

Diretora/Presidente da Associação Conselho Escolar

ALEXANDRA CRISTINA COELHO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0035946939

Portaria nº 13660 de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.095345/2020-77 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Outubro, de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Total
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	02	02

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033892440

Portaria nº 2691 de 23 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.131581/2022-26 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Total
300176055	ELIZIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	06	06

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0036012190

Portaria nº 2603 de 16 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.000943/2023-19 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Dezembro	Total
300176156	MARIA IZABEL DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C	35	14	49

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0035938576

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PNAE-PEALE/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: C.J.JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.007666/2023-75, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **8.199,62** (Oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.007666/2023-75

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

ASSINAM:

Keila Roberta de Souza / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratado

Protocolo 0036031208

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA A. B. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ **21.474.677/0001-31**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de

Consumo - Material para manutenção de bens imóveis a partir de 27/02/2023, no valor total estimado de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEE Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0036030512

Portaria nº 2750 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.006707/2023-14,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO)**, ministrado pela **FACULDADE FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **EDNA DE OLIVEIRA BARBA FREIRE**, matrícula nº **300026858**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036054273

Portaria nº 2751 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.007993/2023-27,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA MOURA DA FONSECA**, matrícula nº **300129387**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036054597

Portaria nº 2753 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.008609/2023-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL- "CIÊNCIAS É DEZ"**, ministrado pela **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E**

TECNOLOGIA DO AMAZONAS, ao (a) servidor (a) **ARACELI CRUZ LOPES**, matrícula nº **300118532**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036055224

Portaria nº 2754 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.008525/2023-70,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **GELSILDA DA SILVA LOPES**, matrícula nº **300118214**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036055533

Portaria nº 2755 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.006439/2023-22.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ECOLOGIA E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, ao (a) servidor (a) **RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO**, matrícula nº **300099513**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036057836

EXTRATO

EXTRATO Nº 01 /PNAE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual Iraildo Pereira Assunção.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º

08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 736,26 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001535/2023-84

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO-

Jaru-RO, 22 de Fevereiro de 2022.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0035991542

EXTRATO

EXTRATO Nº 01 /PNAE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualOSVALDO PRESILLIUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 581,38 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001535/2023-84

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO-

Jaru-RO, 22 de Fevereiro de 2022.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0035992005

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1035/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **COMÉRCIO DE TECIDOS QUERUBIN EIRELLI**, CNPJ: 63.771.364/0001-95, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II , material de consumo - tecido para cortinas, no valor total estimado de **R\$1.991,60** (hum mil novecentos e noventa e um mil reais e sessenta centavos).

Vilhena, 27 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036081247

EXTRATO**EXTRATODE CONTRATO**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de SantanaCNPJ nº 84.559.327/0001-98 e **C O N T R A T A D A AEMPRESA CLÓVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJn.º 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20(vinte) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 2.417,35(dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R\$ 2.417,35(dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.002919/2023-14; 0029.010666/2023-52 . **VIGÊNCIA:** 20(vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036106532

EXTRATO**EXTRATODE CONTRATO**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de SantanaCNPJ nº 84.559.327/0001-98 e **C O N T R A T A D A AEMPRESA OLÍVIO MIRANDA EPP**, CNPJn.º 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20(vinte) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 171,33(cento e setenta e um reais e trinta e três centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R\$171,33(cento e setenta e um reais e trinta e três centavos).

PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.002919/2023-14; 0029.010666/2023-52 . **VIGÊNCIA:** 20(vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036107769

EXTRATO**EXTRATODE CONTRATO**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de SantanaCNPJ nº 84.559.327/0001-98 e **C O N T R A T A D A AEMPRESA COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, CNPJn.º 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20(vinte) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 339,75(trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R\$339,75(trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.002919/2023-14; 0029.010666/2023-52 . **VIGÊNCIA:** 20(vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036108024

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PELAE/PEIXESALDO**
REPROGRAMADO/20223**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **1509/2023** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDONIA -COOPFISH , BR 364, KM 8, GLEBA PYRINEOS LOTE 79-H E 79-I VIA PVH, LD, EM FRENTE AO DER, JI PARANA/RO inscrita no CNPJ: 46.685.182/0001-82, para aquisição de gêneros alimentícios(eixe Pirarucu - Filé. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (01 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, **no valor total R\$ 665,70 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).**

Cabixi/RO, 27 de fevereiro de 2023.

Ângela Maria Firmiano da Costa

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036106912

EXTRATO**EXTRATO:939****CONTRATO Nº 04 PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023****PROCESSO SEI Nº:0029.003914/2023-17****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS.**CNPJ:** 00857176/0001-64.**CONTRATADA:** SUPERMERCADO VIAL EIRELI**CNPJ Nº** 02.658928/0001-93

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, da **Unidade Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, rede estadual de ensino, localizada na Av. SÃO BENTO, nº 3572, DISTRITO DE NOVA ESTRELA, CEP: 76940-000, ROLIM DE MOURA/RO , contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-Complementação 2023, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de dispensa de licitação - o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.003914/2023-17, dispensa de licitação para Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DO PREÇO: O valor da contratação no âmbito do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023**, o valor total da contratação é de 678,40 (**Seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos**), para efetuar o pagamento conforme referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total e conferência dos Produtos solicitados pelo contratante.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Estadual- PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022/2023.**

ASSINAM O COTRATO:

JANAINA VIAL ANDRADE

Representante /Contratada

CPF- 520427.742-00

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF:572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035990113

Portaria nº 2790 de 27 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0021.014996/2023-97, que tem como objeto **Serviços de Reparos**, de interesse do **Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar**, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI**, localizada no município de **Alta Floresta do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLÉBIO LIMA RIBEIRO (Arquiteto)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036084921

Portaria nº 2774 de 27 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.010615/2023-21, que tem como objeto **Reformas, Reparos, Adaptações e Manutenção** de interesse do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões do Ceeja Luiz Vaz de Camões**, localizada no município de **Alta Floresta do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLEBIO LIMA RIBEIRO (Arquiteto)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da

Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036077371

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO IOGURTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIORIO URUPÁ

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RIO URUPÁE CONTRATADOS: Srª LuanaValeria brunaldiMarconGois, pertencente à Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca -representada pelo(a) presidente Messias Fiorotti Jacone

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.048,00 (Hum mil quarenta e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.008817/2023-11

ASSINAM:MESSIAS FIOROTI JACONEE ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Protocolo 0035929839

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIORIO URUPÁ

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RIO URUPÁE CONTRATADOS: COOPERATIVAFISH PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH -representada pelo PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.873,07 (três mil oitocentos e setenta e três reais e sete centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.008817/2023-11

ASSINAM: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA E ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Protocolo 0035942878

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIORIO URUPÁ**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RIO URUPÁE CONTRATADOS: ASPROGEL -representada pelo PEDRO GESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 109,25(Cento e nove reais e vinte e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.008817/2023-11

ASSINAM: PEDRO GESUINO PENA E ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Protocolo 0035943305

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/PNAE/2023/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: GENIVALDO DE CARVALHO, CPF: 003.762.122-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos de acordo com a chamada pública nº 001/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 203,25 (duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.009177/2023-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

Corumbiara, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036110473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 2.417,35 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0036068208 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036069004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 171,33 (cento e setenta e um reais e trinta e três centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0036068807 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036068905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 339,75 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0036068858 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00, em razão do

proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036069073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento de Licitação **Chamada Pública nº 02/2023 (0029.004604/2023-10)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, adjudicando o valor de R\$4.659,90(quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), em favor da Empresa COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº 46.685.182/0001-82, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado/**PEALE**/2022 para a aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036067580

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0035945556/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM **Major Guapindaia**, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: GABRIEL FLORES COUTINHO, inscrito no CPF: 066.797.242-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$5.279,43 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023

Célio Leandro da Silva

Representante / Contratante

GABRIEL FLORES COUTINHO

Representante / Contratada

Protocolo 0036098396

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE**

CONTRATADA: **C. J. JOB. - ME**, CNPJ/MF nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEEFM Professor Paulo Freire pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.007488/2023-82, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.918,30 (Três mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos)**

PROCESSO: 0029.007488/2023-82

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

C. J. JOB. - ME / Contratada

Protocolo 0036082888

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE**

CONTRATADA: **INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, CNPJ **01.076.944/0001-05**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEEFM Professor Paulo Freire pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.007488/2023-82, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.935,00 (Mil novecentos e trinta e cinco reais)**

PROCESSO: 0029.007488/2023-82

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA / Contratada

Protocolo 0036087821

EXTRATO

EEEF. ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO Nº 1117 DO CONTRATO Nº 02/2023 - PEALE

CONTRATANTE: **O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº: 00.814.589/0001-11**, Unidade Executiva da EEEF. Ulisses Guimarães,

CONTRATADA: A Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: Beterraba, Cenoura, Maçã nacional, Manteiga, Torrada/Pão Francês 50g e Sal, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003923/2023-08.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 276,32** (Duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO Nº: **0029.003923/2023-08**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa M. R. Gonçalves Comercio Eireli.

Rolim de Moura/RO, fevereiro de 2023.

Protocolo 0036111010

EXTRATO**EEEF. ULISSES GUIMARÃES****EXTRATO Nº 1118 DO CONTRATO Nº 03/2023 - PEALE**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº: 00.814.589/0001-11, Unidade Executiva da EEEF. Ulisses Guimarães,

CONTRATADA: A Empresa **TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **01.991.491/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: Açúcar, Alho, café, castanha do Brasil, cebola nacional, extrato de tomate, Frango Congelado Coxa e Sobrecoxa, Macarrão tipo espaguete, Milho verde em conserva, Óleo de Soja Vegetal e Pão Massa Fina 50g, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003923/2023-08.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1.477,04** (Um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº: 0029.003923/2023-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães.

ALMERINDA ALVES SOBRINHO BARBOZA - Representante Legal da Empresa TM Comércio Atacadista de Gênero Alimentícios Eireli.

Rolim de Moura/RO, fevereiro de 2023.

Protocolo 0036111140

Portaria nº 2824 de 27 de fevereiro de 2023

A presidente do Conselho Escola da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 103/04/01/2023 SEDUC/NTFG:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Licitação para atender ao recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional;

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Licitação:

Presidente: Roberto Cavalcante Barros - Matrícula 300141546;

Membro: Sâmia Carvalho Coutinho -Matrícula 300087588

Membro: Daniele Simône Dantas da Silva - Matrícula 300089023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA MACEDO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

Protocolo 0036111313

AVISO**CONVITE Nº. 001/2023/CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, localizada à rua: Quintino Bocaiúvasnº- Bairro Centro - Distrito de Jacinópolis -Ro Município de Nova Mamoré- RO, Fone: (69) 992186010, neste ato representado pela comissão de compras: MARINALVA SCHMOELLER, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023/Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, e que tem por objetivo a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (Três) SALAS DE AULA . Modalidade: CARTA CONVITE **Data: 08 de Março de 2023, Horário de início: 9h00min**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado **R\$ 329.597,42(trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos**, Local: EEEFM. Pedro Mendes Cardoso,rua: Quintino Bocaiúvasnº- Bairro Centro - Distrito de Jacinópolis -Ro Município de

Nova Mamoré- RO. CEP: 76857-000. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/> , Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.060760/2022-71 . Informações pelo e-mail institucional: escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br e pelo telefone: (69) 992186010 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Burity, 27 de Fevereiro de 2023.

MARINALVA SCHMOELLER

Matrícula: (300117431)**Presidente da Comissão de Compra**

Protocolo 0035617975

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PNAE/2023/AGRICULTURA FAMILIAR****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: 947.455.522-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de vinte dias, de acordo com a chamada pública nº 01/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 508,54 (quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**PROCESSO:** 0029.009177/2023-58.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2023.

Corumbiara, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035962154

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023/ AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE - Saldo Reprogramado****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.**CONTRATADA:** ELIAS MANOEL SANTANA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar 10 (dez) quilos de mamão comum caipira, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referente ao Saldo Reprogramado de 2022 para 2023, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023 -PNAE/PEALERO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)**PROCESSO** 0029.009620/2023-91**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**Data da Assinatura -** 27 de fevereiro

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

ELIAS MANOEL SANTANA
CPF Nº 290.166.492-04

Protocolo 0036112134

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 PNAE/ SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA CPF sob o n.º 290.166.492-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 337,02 (trezentos e trinta e sete reais e dois centavos)

PROCESSO: 0029.010668/2023-41.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

Corumbiara, 27 de fevereiro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036030598

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2023. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elias Manoel Santana**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE - saldo reprogramado de 2022 para 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Cebolinha	KG	1,00	22,27	22,27
02	Coentro	KG	1,00	24,91	24,91
03	Couve	KG	5,00	16,90	84,50
04	Goiaba	KG	15,00	8,20	123,00
05	Limão Taiti	KG	2,00	4,45	8,90
06	Mamão Comum	KG	17,00	4,32	73,44
TOTAL GERAL					R\$ 337,02

Corumbiara, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286

Presidente Comissão de Compra

MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152

Secretária Comissão de Compra

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301

Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036030605

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Diego Peckson Soares Silva**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de Vaca Pasteurizado UHT	LT		73,00	4,45	324,85
TOTAL GERAL						R\$ 324,85

Corumbiara, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**Presidente Comissão de Compra****MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152****Secretária Comissão de Compra****JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301****Membro Comissão de Compra****WAGNER SOARES DO NASCIMENTO****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036068026

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/PNAE 2023/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** SR. MAURO FRANCO MARCON**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor global da contratação é de R\$ 1.847,32 (Um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.006185/2023-42**ASSINAM:** KEILA ROBERTA DE SOUZA e MAURO FRANCO MARCON

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035865499

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/PNAE 2023/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** SR. JOÃO BATISTA ELIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor global da contratação é de R\$ **2,287.68** (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.006185/2023-42**ASSINAM:** KEILA ROBERTA DE SOUZA e JOÃO BATISTA ELIAS

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035864501

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE 2023/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** SR. TARCÍSIO APARECIDO ALVES DA COSTA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **2,287.68** (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.006185/2023-42**ASSINAM:** KEILA ROBERTA DE SOUZA e TARCÍSIO APARECIDO ALVES DA COSTA

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035855064

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/PNAE 2023/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**E CONTRATADO:** SR. JEREMIAS MARIANO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor global da contratação é de R\$ **198,23** (Cento e noventa e oito reais e vinte três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.006185/2023-42

ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA e JEREMIAS MARIANO

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035850987

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/PNAE 2023/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: SR. GEOVANI SEMENTINO ELIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 953,33(Novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.006185/2023-42

ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA e GEOVANI SEMENTINO ELIAS

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035844596

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE 2023/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: SR. MARINES ANÁSTACIO DA SILVA SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **495,44** (Quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **PNAE**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.006185/2023-42**ASSINAM:** KEILA ROBERTA DE SOUZA e MARINES ANÁSTACIO DA SILVA SOUZA

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035827134

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** ANTONIO DE SOUZA PEREIRA CPF: 344.404.195-72**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: farinha de mandioca**VALOR:** R\$ 96,18 (noventa e seis reais e dezoito centavos)**PROCESSO:** 0029.009389/2023-35.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

Cerejeiras, 27 de fevereiro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035993361

AVISO**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE SALDO REPROGRAMADO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1509 /2023** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ: 18.199.072/0001-75, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total R\$R\$ 394,35(trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Cabixi/RO, 28 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036102959

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma **CANOFF & VIEIRA LTDA- EPP**, INSCRITA NO CNPJ: Nº 18.199.072/0001-75, com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste ato representada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG 0001282187 SSP/MS e CPF: 932.274.772-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE saldo reprogramado. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 394,35 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).**PROCESSO:** 0029.009946/2023-18**VIGÊNCIA:** 12 (doze)meses

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 27 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036029798

Portaria nº 2656 de 20 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Quitéria de Oliveirana da Silva, CNPJ: 29.505.566/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações, Recebimento, e de Fiscal de Contrato conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, **PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Rosilda Costa Camargo - Matrícula 300058141
2. Débora Lima Duarte Romanini - Matrícula 300112827
3. Selma Silva Santos - Matrícula 300179037

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Edinalda Celestina Gobira - CPF: 651.100.052-49
2. Maria de Lourdes de Oliveira- Matrícula 300058132
3. Marcia Carvalho de Assis - Matrícula 300179153

Art. 3º - Nomear **Comissão de Fiscal de Contrato**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maria do Carmo Ferreira CamachoRoca - Matrícula 300163480
2. Marly Onório Vieira Ferreira - Matrícula 300163502
3. Fabiana de Paula Texeira - Matrícula 300174607

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 20 de fevereiro de 2023.

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035985179

Portaria nº 2657 de 20 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Quitéria de Oliveirana da Silva, CNPJ: 29.505.566/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações, Recebimento, e de Fiscal de Contrato conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, **PNAE/PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Rosilda Costa Camargo - Matrícula 300058141
2. Débora Lima Duarte Romanini - Matrícula 300112827

3. Selma Silva Santos - Matrícula 300179037

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Edinalda Celestina Gobira - CPF: 651.100.052-49
2. Maria de Lourdes de Oliveira- Matrícula 300058132
3. Marcia Carvalho de Assis - Matrícula 300179153

Art. 3º - Nomear **Comissão de Fiscal de Contrato**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maria do Carmo Ferreira CamachoRoca - Matrícula 300163480
2. Marly Onório Vieira Ferreira - Matrícula 300163502
3. Fabiana de Paula Texeira - Matrícula 300174607

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 20 de fevereiro de 2023.

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035985185

Portaria nº 2658 de 20 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Quitéria de Oliveirana da Silva, CNPJ: 29.505.566/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações, Recebimento, e de Fiscal de Contrato conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, **PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Rosilda Costa Camargo - Matrícula 300058141
2. Débora Lima Duarte Romanini - Matrícula 300112827
3. Selma Silva Santos - Matrícula 300179037

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Edinalda Celestina Gobira - CPF: 651.100.052-49
2. Maria de Lourdes de Oliveira- Matrícula 300058132
3. Marcia Carvalho de Assis - Matrícula 300179153

Art. 3º - Nomear **Comissão de Fiscal de Contrato**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maria do Carmo Ferreira CamachoRoca - Matrícula 300163480
2. Marly Onório Vieira Ferreira - Matrícula 300163502
3. Fabiana de Paula Texeira - Matrícula 300174607

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 20 de fevereiro de 2023.

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035985187

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon**, vinculado a EEEMTI Marechal Rondon, situada na Avenida Leopoldo Peres, nº 2550, Bairro: Centro, Vilhena - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **LAURITA DE LIMA SCHREINER**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção para: A Construção do Castelo d'água, Reforma dos Banheiros, Reforma do Refeitório, Revestimento e Pintura, Tanques Sépticos, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Modalidade: CARTA CONVITE nº 02/2023, **Data: 07 de março de 2023 às 09:00h**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 289.224,05 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), Local: EEEMTI Marechal Rondon, situado Avenida Leopoldo Peres, nº 2550, Bairro: Centro, Vilhena - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº (0029.003783/2023-60) no ID Nº(0036114094), Informações pelo e-mail institucional: marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br e/ou por **contato telefônico (69) (2101-3022)** das 7:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, considerando os dias úteis (horário de Rondônia).

Vilhena, 28 de fevereiro de 2023.

LAURITA DE LIMA SCHREINER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0036113607

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 /2023 Parcela 10ª/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ECOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50**

CONTRATADA: **COOPERATIVA COOPAGROVERDE Sob o CNPJ: 22.574.563/0001-26**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 014/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 938,36 (Novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO: 0029009824/2023-21

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

Protocolo 0036115616

Portaria nº 2682 de 23 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Cacoal**, sobre a execução do CONTRATO Nº 845/PGE-2021 (0022191393), vinculado ao Processo 0029.523947/2021-17 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 4**, sob a responsabilidade da empresa **PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.719.705/0001-02, com sede a Rua Pio XII, 2144 - Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, CEP: 76.803-778, neste ato representada pela Sócia Administrativa, a Sra. **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 237.880.112-20:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Município/ Distrito	Unidade Educacional	FISCAL E SUBSTITUTO	MATRÍCULA
CACOAL	EEEF FREI CANECA	Cícera Edneuzza Leite Rodrigues Calliari Cecília Helena Matos Machado Mota	300019210 300022271

CACOAL	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	Roberto de Oliveira Souza Fabiana Trevizani	300023737 300028440
CACOAL	EEEMTI JOSINO BRITO	Marcia Cristiane Holz Maia Eliane Aparecida Pedra	300050789 300063243
CACOAL	EEEFM PAULO FREIRE	Rosangela Maria Carvalho de Marco Ivete Maria de Jesus	300114967 300028540
CACOAL	EEEFM GRACILIANO RAMOS	Rosicler Alves Santos Lana Mara de Carvalho V. Santos	300028160 300028549
CACOAL	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Luciane Di Domenico Pereira Claudete Evangelista da Mota	300028443 300013880

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato N° 845/PGE-2021 (0022191393), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: CACOAL - CRECAC			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL FISCAL SUBSTITUTO	Severino Bertino Neto	300023530
		Keler Cristina Trevisani	300115798
		Regis Frey	300099689
		Fiscal Substituto - Jader Pantaleão dos Reais	300023715

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 9292 de 30 de agosto de 2022, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035994755

Portaria nº 2806 de 27 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Cacoal, sobre a execução do Contrato nº 613/PGE (0021904680), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 5**, sob a responsabilidade da empresa PROALVO PROTECAO E SEGURANCA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.890.653/0001-99, com endereço na Rua Maria Lucia, nº 3190, Bairro Tiradentes, CEP nº 76.824- 550, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/

ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Cacoal.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 613/ PGE Lote 5 Município Cacoal	Fiscal Contrato	Mario Cesar Caetano de Andrade	300051358
	Fiscal Substituto	Marcia Aparecida Correia Zaquel	300107439

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 613/PGE (0021904680), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 613/ PGE Lote 5 Município Cacoal	Presidente	Severino Bertino Neto	300023530
	Membro	Keler Cristina Trevisani	300115798
	Membro	Regis Frey	300099689
	Fiscal Substituto	Jader Pantaleão dos Reis	300023715

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Cacoal;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 8194 de 11 de agosto de 2022, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036096364

ATO Nº 23/2023/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 01/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF Nº 947.455.522-20, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 204,70 (duzentos e quatro reais e setenta centavos)

CORUMBIARA, RO17 de fevereiro 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº 300 099 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº 300 178 680

Aline da Costa Scapolan de Melo - Membro da Comissão - Cadastro nº 300 144 059

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035613245

ATO Nº 25/2023/SEDUC-EEEFMCV**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 01/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIAS MANOEL SANTANA**, CPF Nº 290.166.492-04,

Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Município de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 250,87 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)

CORUMBIARA, RO17 de fevereiro de 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº 300 099 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº 300 178 680

Aline da Costa Scapolan de Melo - Membro da Comissão - Cadastro nº 300 144 059

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035613249

ATO Nº 30/2023/SEDUC-EEEFMCV

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 01/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, GENIVALDO DE CARVALHO, RG Nº 1486060, Localizado na Rua Bom Jesus nº 648, município de Corumbiara . Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Corumbiara- RO17 de fevereiro de 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº 300 099 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº 300 178 680

Aline da Costa Scapolan de Melo - Membro da Comissão - Cadastro nº 300 144 059

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035613260

ATO Nº 34/2023/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 01/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**, CPF Nº 344.404.295-72, Localizado na linha 4 4ª P/ 5ª eixo, Km 2, município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 103,05 (cento e três reais e cinco centavos)

Corumbiara- RO 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº 300 099 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº 300 178 680

Aline da Costa Scapolan de Melo - Membro da Comissão - Cadastro nº 300 144 059

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035613267

ATO Nº 93/2023/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 01/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 616.969.352-53, Localizado na 2ª para 3ª eixo, km 2, município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

CORUMBIARA, RO17 de fevereiro 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº 300 099 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº 300 178 680

Aline da Costa Scapolan de Melo - Membro da Comissão - Cadastro nº 300 144 059

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035959656

ATO Nº 94/2023/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 01/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF Nº 390.098.152-34, Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 510,90 (quinhentos e dez reais e noventa centavos)

Corumbiara- RO 15 de fevereiro de 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº 300 099 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº 300 178 680

Aline da Costa Scapolan de Melo - Membro da Comissão - Cadastro nº 300 144 059

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035992196

ATO Nº 95/2023/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, adjudicada em favor da empresa:

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, CPF: Nº 009.638.972-92, RG 1 1 83 699 SSP/RO BR 364, KM 8, GLEBA PYRINEOS LOTE 79-H E 79-I VIA PVH, LD, EM FRENTE AO DER, N º 26 19 MUNICIPIO: JI-PARANA, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao SALDO REPROGRAMADO PELE COMPLEMENTAÇÃO 2022, PARA 2023.

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.775,20 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

CORUMBIARA, RO 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº 300 099 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº 300 178 680

Aline da Costa Scapolan de Melo - Membro da Comissão - Cadastro nº 300 144 059

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036068684

Portaria nº 2576 de 16 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2023, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Cacoal.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº 0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Cacoal

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Antônio Gonçalves Dias	FISCAL	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	300116299
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMÕES	300158189
EEEFM. Bernardo Guimarães	FISCAL	NILTON CESAR DA MATA	300024725
	FISCAL SUBSTITUTO	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	300106242
EEEFM Cora Coralina	FISCAL	TAINAH MUSA	300050616
	FISCAL SUBSTITUTO	ELISABETH DA CUNHA GARCIA	300014167

EEEFMTI Carlos Drummond de Andrade	FISCAL	LUCIANE DI DOMÊNICO PEREIRA	300028443
	FISCAL SUBSTITUTO	CLAUDETE EVANGELISTA DA MOTA	300013880
EEEFM Carlos Gomes	FISCAL	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	300082063
	FISCAL SUBSTITUTO	ZENILDA MENDES BARBOSA	300024768
CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	FISCAL	LUCILENE GONÇALVES	300099101
	FISCAL SUBSTITUTO	CELIA KLEIN	300046234
EEEFM Celso Ferreira da Cunha	FISCAL	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	300023737
	FISCAL SUBSTITUTO	FABIANA TREVIZANI	300028440
EEEMTI-Clodoaldo Nunes de Almeida	FISCAL	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	300013774
	FISCAL SUBSTITUTO	AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	300023689
CTPM IX-Colégio Tiradentes da Polícia Militar	FISCAL	JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MATOS	100094669
	FISCAL SUBSTITUTO	CLAUDIA M. PEREIRA BARBOSA DA SILVA	300111490
E.E.E.F. Frei Caneca	FISCAL	CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI	300019290
	FISCAL SUBSTITUTO	CECÍLIA HELENA DE MATOS MACHADO	300022271
EEEFM Graciliano Ramos	FISCAL	ROSECLER ALVES SANTOS	300027674
	FISCAL SUBSTITUTO	LANA MARA DE CARVALHO VASCONCELOS	300028549
EEEFMTI Honorina Lucas de Brito	FISCAL	LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA	300027793
	FISCAL SUBSTITUTO	ALCINDO BRASIL AVILA	300051239
EEEMTI Josino Brito	FISCAL	MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA	300050789
	FISCAL SUBSTITUTO	ELIANE APARECIDA PEDRA	300063243
EEEFM Maria Aurora do Nascimento	FISCAL	FÁBIA CORNELIA CECHETTO	300059477
	FISCAL SUBSTITUTO	MARCIA MARIA BARBOSA	300060772
EEEFM Paulo Freire	FISCAL	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO	300114967
	FISCAL SUBSTITUTO	IVETE MARIA DE JESUS	300028540
EEEFM Nilo Coelho	FISCAL	VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	300060719
	FISCAL SUBSTITUTO	ELIZETE SIEBERT BUSS	300098278

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Cacoal, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços

Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE- Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	KELER CRISTINA TREVISANI	300115798
Membro	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	300023727
Membro	CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES	300020305
Suplente	REGIS FREY	300099689

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Cacoal;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2023, tornando sem efeito a Portaria nº 7415 de 25 de julho de 2022 e Portaria nº 11346 de 03 de outubro de 2022.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035913022

Portaria nº 2579 de 16 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, considerando o Despacho(0033896407), para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023, sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessas Coordenadorias Regionais de Educação da SEDUC.

Servidores Para Fiscais Do Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Coordenadorias Regionais de Educação

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Alta Floresta Do Oeste	Fiscal Contrato	Andréia de Fátima Teixeira	300115162
	Fiscal Substituto	Sirlene Detz	300099129
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Ariquemes	Fiscal Contrato	Carlos Nunes De Almeida Silva	300156039
	Fiscal Substituto	Eleilson Viana Costa	300155840
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Buritis	Fiscal Contrato	Elias José da Cruz	300079225
	Fiscal Substituto	Delian de Souza Ferreira	300099771

Coordenadoria Regional De Educação - CRE Cacoal	Fiscal Contrato	Mirivan Carneiro Rios	300023727
	Fiscal Substituto	Marcos Leôncio Teixeira	300064356
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Cerejeiras	Fiscal Contrato	Marlene Ribeiro De Souza	300025841
	Fiscal Substituto	Clisse Gonçalves Pereira	300098217
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Costa Marques	Fiscal Contrato	Wanilson Neile Mendes	300125302
	Fiscal Substituto	Wellison Ribeiro dos Santos	300112649
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Extrema	Fiscal Contrato	Antonio Laranjeira Santana	300020816
	Fiscal Substituto	Reinaldo Carneiro de Moraes	300123979
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Guajará-Mirim	Fiscal Contrato	Eunice de Oliveira Pires Santos	300115146
	Fiscal Substituto	Rosiane Oliveira de Souza	300112278
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Jaru	Fiscal Contrato	Neimar Ferreira da Silva Louredo	300025279
	Fiscal Substituto	Caroline Chaves Ribeiro	300080643
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Ji-Paraná	Fiscal Contrato	Maria Gorete Lara	300014049
	Fiscal Substituto	Gislei Westphal dos Reis	300051453
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Machadinho Do Oeste	Fiscal Contrato	Watila Ramos Grachet	300101859
	Fiscal Substituto	Simonia Aparecida Gava	300026096
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Ouro Preto Do Oeste	Fiscal Contrato	Maiara Oliveira Maia	300113712
	Fiscal Substituto	Clemir Moreira	300025184
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Pimenta Bueno	Fiscal Contrato	Eliane Cristina Faria	300036882
	Fiscal Substituto	Diles Terezinha Bento	300063159
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Rolim De Moura	Fiscal Contrato	Kenia Lindenberg Barroso	300106190
	Fiscal Substituto	Cristina de Oliveira Gomes	300023486
Coordenadoria Regional De Educação - CRE São Francisco Do Guaporé	Fiscal Contrato	Angélica Vieira Flores Menegon Guedes	300099183
	Fiscal Substituto	Cícero Marim Magalhães	300016061
Coordenadoria Regional De Educação - CRE Vilhena	Fiscal Contrato	Maria De Fátima Oliveira Alves	300167622

	Fiscal Substituto	Reginaldo Aparecido De Carvalho	300107031

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 14176 de 05 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035915110

Portaria nº 2419 de 14 de fevereiro de 2023

Institui Comissão para Elaboração do Manual de rotinas e procedimentos da Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO à implementação das recomendações elencadas no Acórdão APL-TC 00276/22 e o cumprimento do item f, que trata da elaboração de manuais de rotinas e procedimentos dos processos de descentralização de recursos com o objetivo de aperfeiçoar a fiscalização e padronizar os procedimentos de aprovação da prestação de contas;

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado no autos do Processo Administrativo nº 0029.006496/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaborar o Manual de rotinas e procedimentos da Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Edelir Santos Guizoni, matrícula 300088975-Presidente;

Antonizete Lourenço, matrícula 300018557-Membro;

Eva Claudia Barbosa Lima, matrícula 300058368-Membro;

Nádia Melo Viana, matrícula 300036502-Membro;

Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares, matrícula 300098181-Membro;

Samantha de Moraes Moreira, matrícula 300073709-Membro;

Eliane Monteiro de Carvalho, matrícula 300023216-Membro;

Sávio Gomes de Brio, matrícula 300177203-Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Mapear as rotinas de trabalho e procedimentos desempenhados;

II - Promover encontros com a equipe e demais envolvidos para avaliar o processo;

III - Definir critérios e padrões;

IV - Redesenhar o processo visando organização, segregação de funções e celeridade administrativa;

V -Produzir o Manual de rotinas e procedimentos da Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Educação;

VI - Capacitar os envolvidos.

Art. 4º Os membros da Comissão e demais servidores que compõe a equipe da Gerência de Convênios, ficarão à disposição quando convocados, para desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretaria Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035867672

ATA**ATACHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2023**

Data: 24 de fevereiro de 2023

Horário: 10h30min.

Objetivo: Cadastro de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Pimenta Bueno/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE . conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do corrente ano, às 10h 30min. reunidos na sala de licitação da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Pimenta Bueno, situada - na AV: 21 de Abril ,Nº 750, Bairro Apidiá, - CEP 76.970-000, onde se encontra presente a Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 8156 de 09 de agosto de 2022 id 0036040745, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA nº.0001/2023, cujo objeto é visando à aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do

Programa Nacional de Alimentação Escolar/PEALE PNAE, para atender o primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2023 de 13 (treze) escolas estaduais da Jurisdição de Pimenta Bueno .O edital foi disponibilizado aos interessados por meio de WhatsApp, E-mail, e o contato com agricultores ocorreram por meio de parceria com a EMATER, às escolas se encaminharam em divulgar o chamamento público através das redes sociais e entrar em contato com os agricultores , o aviso do chamamento público também foi divulgado pelo Diário Oficial de Rondônia . No dia marcado para a abertura desta sessão, foram recebidos na Coordenadoria Regional de Ensino de Pimenta Bueno, os **ENVELOPES Nº 01 DA DOCUMENTAÇÃO** dos agricultores interessados no certame. Os documentos referentes à Habilitação dos licitantes foram analisados e considerados habilitados. Não havendo interposição de recurso quanto à habilitação, foi dado início a abertura dos ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA contendo as propostas ficaram declarados vencedores:

WELITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA itens: , polpa maracujá (1.000)kg, Polpa de acerola (400)kg, polpa de cupuaçu (250)kg, melancia (1.00)kg, banana nanica (200) kg, Abóbora cabotia (500)kg, batata doce (400) kg. **VALDIR DE SOUZA CUNHA itens:** abóbora (2.000)kg, Batata doce (200)kg, banana da terra (250)kg, banana nanica (2.185)kg, banana prata (1.600)kg, limão Taiti (100)kg, inhame (610)kg, melancia (400), cebolinha (50)kg, abacaxi (500)kg, repolho (200) kg, tomate (200) kg, mandioca com casca (200) kg, mamão papaia (150)kg; **MANOEL XAVIER COTRIM itens:** abóbora (28)kg, Alface lisa (67)kg, cebolinha (19)kg, coentro (12)kg, couve (77)kg, rúcula (20)kg; **SEBASTIÃO JOSÉ PIRES itens:** abacaxi (250)kg, abóbora (400)kg, banana nanica (2.000)kg, banana prata (1.000)kg, batata doce (300)kg, inhame (400)kg, limão taiti (200)kg, mamão papaia (400)kg, melancia (500)kg, tangerina (400)kg; **GEDEON VAZ DE SOUZA itens:** abóbora madura (400)kg, abacaxi (500), alface crespa (990,5)kg, Açafrão (20)kg, batata doce (500)kg, banana nanica (500)kg, cebolinha (200)kg, coentro (100)kg, couve (100)kg, laranja (100)kg, limão taiti (99)kg, mandioca sem casca congelada (400)kg, mandioca com casca (200) kg, rúcula (100)kg, pimentão verde (80)kg, mamão (500)kg; **ABRAHÃO THOMAZ NETO itens:** polpa de maracujá (1.268)kg, polpa de açaí (200)kg, polpa de cupuaçu (500)kg; **EDINILTON RODRIGUES PEREIRA itens:** polpa maracujá (1.000)kg Polpa de acerola (400)kg, polpa de cupuaçu (250)kg, melancia (1.00)kg, banana nanica (200) kg, Abóbora cabotia (500)kg, batata doce (400) kg; **ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA itens:** abóbora cabotiã (1.500)kg, alface lisa (300)kg, cebolinha (50)kg, laranja pera (1.000)kg, mamão papaia (4000)kg, mandioca com casca (500)kg, vagem (100)kg; **JOÃO BATISTA DE MOURA itens:** abóbora (200)kg, alface lisa (300)kg, batata doce (500)kg, cebolinha (500)kg, couve (700)kg, rúcula (150)kg, vagem (413)kg, mandioca com casca (300)kg; **BERNADETE BERNARDO itens :** abacaxi (250)kg, alface (400)kg, banana da terra (200)kg, banana nanica (100)kg, banana prata (200)kg, batata doce (70)kg, cebolinha (150)kg, coentro (50)kg, couve (600)kg, mamão havaí (50)kg, mandioca sem casca (1.000)kg, melancia (200) kg repolho (1.000)kg, rúcula (99) kg, pimentão verde (50)kg, vagem (50)kg, tomate (150) kg, **ABRÃO THOMAZ JUNIOR itens :** logurte de frutas (2.000)litros, polpa de acerola (1.298)kg; **GENIR VIEIRA DA SILVA itens:** laranja (100)kg, limão taiti (28)kg, alface lisa (50) kg, banana nanica (90)kg, batata doce (74) kg, couve (77) kg, tangerina (315) kg; **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS itens:** açafrão (5)kg, banana nanica (95)kg, banana prata (759)kg, banana da terra (111) kg, mamão papaia (111)kg; **JOSÉ SIMINHUK itens:** polpa de maracujá (487)kg, polpa de cupuaçu (1.000)kg, polpa de acerola (1.000)kg; **CARLOS FERREIRA NUNES itens:** abóbora cabotiã (500)kg, alface (100)kg, melancia (2.000)kg, açafrão (300)kg, vagem (40)kg, repolho (300)kg, inhame (500)kg, mamão papaia (200)kg, couve (50)kg, pimentão verde (50)kg, batata doce (500)kg, mandioca com casca (200)kg, cebolinha verde (50)kg; **VILMA MARIA DA SILVA itens:** mandioca sem casca congelada (3.640)kg, couve (950) kg, batata doce

(500) kg; **CELMA MIRANDA GOMES** itens: abóbora cabotiã (1.000)kg, couve (5150)kg, mandioca com casca (500)kg, cebolinha (100)kg; **CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SILVA** itens: abacaxi (2.502)kg; **CLAUDIA DA SILVA ROCHA** itens: abóbora (200)kg, Batata doce (160)kg, limão Taíti (80)kg, inhame (600)kg, mandioca com casca (500)kg, cebolinha(200)kg, coentro (150) kg, couve (200)kg, rúcula (200)kg; **VARLEI PEREIRA DE LIMA** itens: abacaxi (1.500)kg; **RENACIR ATANAZIO** itens: abóbora (55)kg, Alface lisa(50)kg, cebolinha verde(09)kg, couve (77)kg, açafrão (8)kg; **SIRLEI SOUZA SILVA ALERS** itens: abóbora (28)kg, laranja (85)kg, melancia (370)kg; **CENIRA DA SILVA ROCHA** itens: abóbora (50)kg Açafrão (40)kg, inhame (350)kg, cebolinha(30)kg, coentro (20)kg, couve (50)kg, mandioca com casca (250) kg, rúcula (50)kg, vagem (30)kg; **CRISTINA MARTINS SILVA** itens: Açafrão (30)kg, alface (1.000)kg, inhame (200)kg, cebolinha(100)kg, coentro (100) kg, couve (850)kg, rúcula (50) kg, vagem (250) kg; **AFONSO DIAS MACEDO** itens: polpa de açaí (2.000)kg, polpa de cupuaçu (231)kg; **ANDERSON FONSECA DO NASCIMENTO** itens: alface (2.000)kg, cebolinha(200)kg, coentro (70) kg, couve (100)kg, laranja(1.160)kg; **ANICEL OLIVEIRA DA SILVA** itens: abóbora (1.000)kg, Batata doce (500)kg banana da terra (1.000)kg, banana nanica (1.000)kg, banana prata (1.000)kg, limão Taíti (200)kg, cebolinha(200)kg, melancia (649) kg, tomate (1.000) kg, vagem (150) kg; **EDSON NATALI DOS SANTOS** itens: limão Taíti (120)kg, alface(315)kg, cebolinha(150)kg, coentro (80) kg, couve (1.347) kg, rúcula (100)kg, vagem (100) kg, mamão havaí (380) kg; **ELIENE ROCHA DE ALMEIDA** itens: abacaxi(2.502) kg; **EDUARDO ALMEIDA DA SILVA** itens: abacaxi (2.502) kg; **GENIVALDO MESSIAS DA SILVAS** itens: alface (1.000)kg, cebolinha(100)kg, coentro (100) kg, couve (500) kg, rúcula (200)kg, melancia (3.025) kg; **JOÃO ANDRADE SILVA** itens: abacaxi (2.502) kg, laranja (2.000) kg, melancia (4.000) kg; **SAMUEL FABRIL SILVA** itens: laranja (2.000) kg, melancia (5.000) kg; **GERCINO JÚNIO CRISTINO** itens: abóbora (300)kg, cebolinha(200)kg, coentro (100) kg, inhame (300)kg, mandioca com casca (800)kg, tangerina (100) kg. Nada mais havendo a relatar, após lida e considerada conforme , foi assinada pelos membros da comissão de licitação e membro de equipe de apoio.

Pimenta Bueno, 24 de fevereiro de 2023.

Marlene Schmoeller Ferreira
Presidente
Mat. 300054931

Sulideia Coradi Ribeiro
Membro
Mat. 300022024

Protocolo 0035659450

Portaria nº 2683 de 23 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023, sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Rolim de Moura.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Rolim de Moura

UNIDADE EDUCACIONAL	FISCAL DE CONTRATO	MATRICULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRICULA
EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	Adriane Aparecida Vieira Zimermann	300110509	Nara Lúcia de Souza Soares Fernandes	300099704
CEEJA CECÍLIA MEIRELES	Ana Paula Alves Pereira Cappelli	300035246	Maria De Fátima Guedes Dos Santos	300023504

EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	Elias Ferreira Da Silva	300028471	Marcia Jeanette Forcelli	300015914
EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Vanderlei Regino João Rosa	300124463	Araceli Bosser	300125307
CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	300023488	Nildo da Silva	300027369
CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Daniela Dias	300098398	Francisca das Chagas Rios Frez	300056994
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII	Marcelo Lourenço Ferreira	100074453	Claudiane Cipriano Moreira	300128032
EEEF MONTEIRO LOBATO	Ana Lúcia Costa	300035964	Pâmela Panucci Da Silva	300101015
EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Karine Kimberly da Silva	300150215	Silvana Cizmoski Casprechen	300023384
EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	Gildo Benedito Ramos Da Rocha	300142488	Nilda Tigre Soares Lousada Lopes	300023143
EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	Evandra Mara Golferari Inheguez	300027465	Janete Molina de Oliveira	300105098
EEEFM NILSON SILVA	Maria Solange Santiago Matter	300059673	Alcione Da Silva B. Carneiro	300050937
EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Dorcas Vieira Dias Avila	300020134	Rosângela De Medeiros Ramos	300060915
EEEMTI CANDIDO PORTINARI	Maria Carolina De Oliveira Reis	300023730	Rosiane Barbosa Da Silva Otto	300023730
CEEJA DOMINGOS VONA	Mirian Pereira Suave	300300575	Leandra Ferreira Milagre	300110066
EEEF ROCHA POMBO	Edvânia da Silva	300036481	Ivone Schneider Ghilardi	300110697
EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	Waldley de Carvalho Toledo	300141249	GILMARA DE JESUS SANTOS	300100498
EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	Marilene Aparecida Dias do Nascimento	300097932	Soeli da Luz Souza de Assis	300124726
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	Angela Cutolo	300050876	Maurinda Aparecida de Lima	300128785
EEEF ULISSES GUIMARAES	Fatima Terezinha Ramos da Rocha	300110576	Daniel Candioto	300168090
EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	Elizete Monteiro da Silva	300050853	Fernanda da Silva Leite	300140919
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK	José Nilton de Oliveira	300060763	Maria Madalena Lemes Mendes	300110057

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Rolim de Moura, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE- Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Rita De Cassia De Souza Cabral Degam	300013397

Membro	Fabiane Marcilio Paz Da Silva	300117376
Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	300059488
Suplente	Kenia Lindemberg Barroso	300106190

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO - CRE/Rolim de Moura;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7566 de 02 de agosto de 2022.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035995061

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1089/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I4 da Lei de Licitações, da empresa **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI- EPP CNPJ:21.550.780/0001-13**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, **12 Unidades de, gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha)** - acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro) no valor total estimado de R\$ 5.520,00 (**Cinco mil, quinhentos e vintereais**).

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2023.

DorcasVieira DiasÁvila

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036116467

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES, CPF: 390.098.152-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos de acordo com a chamada pública nº 01/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **566,21 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos).**

PROCESSO: 0029.009177/2023-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035978710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PEALE COMPLEMENTAÇÃO**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP - CNPJ: 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, Saldo Reprogramado **parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 7.879,76 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

Cerejeiras/RO, 27 fevereiro de 2023.

Protocolo 0036116751

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PEALE COMPLEMENTAÇÃO****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROA ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, Saldo Reprogramado **parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

Cerejeiras/RO, 27 fevereiro de 2023.

Protocolo 0036116777

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PEALE COMPLEMENTAÇÃO****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** OLÍVIO MIRANDA EIRELI CNPJ: 84.609.049/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, Saldo Reprogramado **parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 1.046,10 (um mil quarenta e seis reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

Cerejeiras/RO, 27 fevereiro de 2023.

Protocolo 0036116770

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PEALE PEIXESaldo Reprogramado 2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a Lei estadual nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar -

PEALE PEIXE - Saldo Reprogramado de 2022 e conforme os termos Decreto nº 22.179, de 8 de agosto de 2017 - PEALE e o Parecer nº 214/2018/PGE-SEDUC.

VALOR: R\$ 3.994,20 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2023

Cerejeiras/RO, 27 de fevereiro de 2023

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº. 103 de 04/01/20233

Protocolo 0036070020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor do produtor; **MAURO LAURINDO ALVES**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE Saldo do Saldo Reprogramado/2023.

VALOR: R\$ 566,21 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos)

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035978732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.005245/2023-18

VALOR: R\$4.005,00 (quatro mil cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO DA SILVA DE SOUZ e FREDSON MEDEIROS DE SOUZA com base no Parecer 355 (0035903663) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036036416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.602432/2021-74

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, KEYLLA MENDES CARRATE, ANGÉLICA DE FREITAS RODRIGUES e LEANDRO LIMA DE SOUZA com base no Parecer 32 (0024089011) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035241254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.106965/2022-19****VALOR:** R\$4.312,50 (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILMAR JESUS BERTOL, ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA e ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO com base no Parecer 273 (0035247624) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 09 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035744739

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO****CONTRATADO: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH**, CNPJ nº 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **02/2023/PEALE-RO**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 3.816,68 (Três mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PEALE-RO

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023**ASSINAM:** JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Pimenteiras do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036117921

Portaria nº 2723 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, considerando o Despacho(0035927048), para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2023, sobre a execução do Contrato nº0410/SEDUC/PGE/2022 (0029951830), presente no processo 0029.082918/2022-64, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Cacoal, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023346), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO

e seus anexos (0028023343), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023348) e Planilha SEDUC-GAD (0028023342), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Cacoal.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO CONTRATO Nº0410/SEDUC/PGE/2022

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Antônio Gonçalves Dias	FISCAL	Marli Aparecida Xavier Cardoso	300116299
	FISCAL SUBSTITUTO	Maria Eliane Cardoso Duran Simões	300158189
EEEFM. Bernardo Guimarães	FISCAL	Nilton Cesar da Mata	300024725
	FISCAL SUBSTITUTO	Shirley Andrade de Sousa	300106242
EEEFM Cora Coralina	FISCAL	Tainah Musa	300050616
	FISCAL SUBSTITUTO	Elisabeth da Cunha Garcia	300014167
EEEFMTI Carlos Drummond de Andrade	FISCAL	Luciane Di Domênico Pereira	300028443
	FISCAL SUBSTITUTO	Claudete Evangelista da Mota	300013880
EEEFM Carlos Gomes	FISCAL	Luiz Cesar de Souza Moreira	300082063
	FISCAL SUBSTITUTO	Zenilda Mendes Barbosa	300024768
CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	FISCAL	Lucilene Gonçalves	300099101
	FISCAL SUBSTITUTO	Celia Klein	300046234
EEEFM Celso Ferreira da Cunha	FISCAL	Roberto de Oliveira Souza	300023737
	FISCAL SUBSTITUTO	Fabiana Trevizani	300028440
EEEMTI-Clodoaldo Nunes de Almeida	FISCAL	Kathia Maldaner de Araujo	300013774
	FISCAL SUBSTITUTO	Austia de Souza Azevedo	300023689
CTPM IX-Colégio Tiradentes da Polícia Militar	FISCAL	João Carlos Rodrigues de Matos	100094669
	FISCAL SUBSTITUTO	Claudia M. Pereira Barbosa da Silva	300111490
E.E.E.F. Frei Caneca	FISCAL	Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari	300019290
	FISCAL SUBSTITUTO	Cecília Helena de Matos Machado	300022271
EEEFM Graciliano Ramos	FISCAL	Rosecler Alves Santos	300027674
	FISCAL SUBSTITUTO	Lana Mara de Carvalho Vasconcelos	300028549
EEEFMTI Honorina Lucas de Brito	FISCAL	Lurdivânia Lacerda Evangelista	300027793
	FISCAL SUBSTITUTO	Alcindo Brasil Avila	300051239
EEEMTI Josino Brito	FISCAL	Marcia Cristiane Holz Maia	300050789
	FISCAL SUBSTITUTO	Eliane Aparecida Pedra	300063243
EEEFM Maria Aurora do Nascimento	FISCAL	Fábia Cornelia Cechetto	300059477
	FISCAL SUBSTITUTO	Marcia Maria Barbosa	300060772
EEEFM Paulo Freire	FISCAL	Rosangela Maria Carvalho de Marco	300114967
	FISCAL SUBSTITUTO	Ivete Maria de Jesus	300028540
EEEFM Nilo Coelho	FISCAL	Vanuzia Alves dos Santos Ferreira	300060719
	FISCAL SUBSTITUTO	Elizete Siebert Buss	300098278

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0410/SEDUC/PGE/2022 (0029951830) para o município de Cacoal, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Severino Bertino Neto	300023530
Membro	Keler Cristina Trevisani	300115798
Membro	Regis Frey	300099689
Suplente	Carmem Catarina Galiano Fernades	300020305

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Cacoal;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 8457 de 19 de agosto de 2022.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036037991

Portaria nº 1884 de 03 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, considerando o Despacho(0035345634) para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023, sobre a execução do **Contrato nº0342/SEDUC/PGE/2022** (0029123062), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Rolim de Moura**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024106), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024103), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024108) e Planilha SEDUC-GAD (0028024101), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Rolim de Moura.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	Fiscal Contrato	Adriane Aparecida Vieira Zimmermann	300110509
	Fiscal Substituto	Nara Lucia de Sousa Soares	300099704
CEEJA CECÍLIA MEIRELES	Fiscal Contrato	Ana Paula Alves Pereira Cappelli	300035246
	Fiscal Substituto	Maria De Fátima Guedes Dos Santos.	300023504
EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	Fiscal Contrato	Elias Ferreira Da Silva	300028471
	Fiscal Substituto	Sirlene Alves De Souza Silva	300050838
EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Fiscal Contrato	Vanderlei Regino João Rosa	300124463
	Fiscal Substituto	Araceli Bosser	300125307
CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS	Fiscal Contrato	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	300023488
	Fiscal Substituto	Nildo da Silva	300027369
CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Fiscal Contrato	Daniela Dias	300098398
	Fiscal Substituto	Rosângela De Medeiros Ramos	300060915
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII	Fiscal Contrato	Rudinei João Bessegatto Pogere	300169919
	Fiscal Substituto	Claudiane Cipriano Moreira	300128032

EEEF MONTEIRO LOBATO	Fiscal Contrato	Ana Lúcia Costa	300035964
	Fiscal Substituto	Pâmela Panucci Da Silva	300101015
EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Fiscal Contrato	Karine Kimberly da Silva	300150215
	Fiscal Substituto	Silvana Cizmoski	300023394
EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	Fiscal Contrato	Gildo Benedito Ramos Da Rocha	300142488
	Fiscal Substituto	Nilda Tigre Soares Lousada Lopes	300023143
EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	Fiscal Contrato	Evandra Mara Golferari Inheguez	300027465
	Fiscal Substituto	Janete Molina de Oliveira	300105098
EEEFM NILSON SILVA	Fiscal Contrato	Maria Solange Santiago Matter	300059673
	Fiscal Substituto	Alcione Da Silva B. Carneiro	300050937
EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Fiscal Contrato	Dorcas Vieira Dias Avila	300020134
	Fiscal Substituto	Antonio Carlos Tassi	300117336
EEEMTI CANDIDO PORTINARI	Fiscal Contrato	Maria Carolina De Oliveira Reis	300023730
	Fiscal Substituto	Rosiane Barbosa Da Silva Otto	300023730
CEEJA DOMINGOS VONA	Fiscal Contrato	Mirian Pereira Suave	300300575
	Fiscal Substituto	Maria Madalena Lemes Mendes	300011005

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº0342/ SEDUC/PGE/2022 Rolim de Moura	Membro	Rita De Cassia De Souza Cabral Degam	300013397
	Membro	Fabiane Marcilio Paz Da Silva	300117376
	Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	300059488
	Suplente	Kenia Lindemberg Barroso	300106190

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de locação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e CRE-SEDUC, pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional Rolim de Moura.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento e certificação das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7220 de 14 de julho de 2022.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035589156

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: M. do S. BRAGA EIRELI

CNPJ Nº 21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios por entregas escalonadas ou integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pelo presidente do Conselho Escolar da Escola Padre Mário Castagna, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar por contratação direta, conforme o Processo Orientador: 0029.069648/2022-04 e 0029.000710/2023-16.

VALOR: R\$ 3.851,20 (Três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.059147/2022-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023

Francisco Tadeu Reis de Souza

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Maria do Socorro Braga

Representante / Contratada

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036086238

Portaria nº 2828 de 28 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, CNPJ. 84.559/533/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Instrução Normativa 002/2014PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93- art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI/ PROGRAMA EXCELÊNCIA /PEALE/ PNAE/ PDDE E SEUS AGREGADOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: Fabíula Cristina da Silva, Matrícula: 300106045

2. Membro: Verdina Waiandt, Matrícula: 300014266

3. Membro: Jonilce Bispo da Silva, Matrícula Siape: 3046491

4. Suplente: Aurea Rocha Fernandes, Matrícula: 300063167

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: Emilia Gouvea de Moraes Grein, Matrícula: 30027764

2. Membro: Natalina de Jesus Vieira, Matrícula Siape: 3070148

3. Membro: Antônio Antério de Araújo, Matrícula Siape: 2995820

4. Suplente: Sandro Rodrigues da Silva, Matrícula: 300117476

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

ANA DEIZE ZANON

CPF 793.562.902-10

Presidente do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti

Protocolo 0036116655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.121121/2022-90

VALOR: R\$875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WESLEY ALEXANDRE PEREIRA e MATEUS MANÚ DA SILVA com base no Parecer 229 (0035193900) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e

Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 09 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035747385

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP CNPJ: 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Saldo Reprogramado parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 3.271,28 (três mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023

Cerejeiras/RO, 27 fevereiro de 2023.

Protocolo 0036118972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicada o item abaixo relacionados em favor do produtor; **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE saldo reprogramado/2023.

VALOR: R\$ 508,54 (quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035962233

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Saldo Reprogramado parcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023

Cerejeiras/RO, 27 fevereiro de 2023.

Protocolo 0036118807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120978/2022-92****VALOR:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WELITON RAMOS GRACHET, CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS, PAULO EBELING e EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA com base no Parecer 330 (0035487211) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 07 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035662403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.002741/2023-10****VALOR:** R\$7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA, FÁBIO BARBOSA CHAVES e CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR com base no Parecer 390 (0036014835) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036034458

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.121599/2022-10****VALOR:** R\$2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA e FREDSON DA SILVA MARTIN com base no Parecer 382 (0035976305) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036032961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.004969/2023-36****VALOR:** R\$1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARIVONE RESENDE DE ARAUJO com base no Parecer 374 (0035960178) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a

homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 23 de Fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036004537

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.004200/2023-18

VALOR: R\$1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA e ROSANGELA APARECIDA MARUN CANDIDO com base no Parecer 340 (0035811909) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035917233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118680/2022-12

VALOR: R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS, ANTÔNIA BRANDÃO BERNARDO, CLAUDIONOR SANTOS SILVA, DAYANE PEREIRA ALVES, EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA, IVANY BENTO DA SILVA ARRAIS, MOACIR DELMONICO, NAIR ALMEIDA DA SILVA, RENATA KISCHENER, RONEI RAIMUNDO DE SOUZA, RONISE KIISTER DA SILVEIRA, SALVELINA DE ANDRADE SCHAMBER e UESLEI VILA DA SILVA com base no Parecer 2277 (0034768228) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Fevereiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035760908

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PNAE/2023/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: **290.166.492-04**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a chamada pública nº 01/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 183,52 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.009177/2023-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035963053

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

O presente Instrumento de Convocação sobre a **Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, por meio da dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art.24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEFM Capitão Aritimon, EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê e EIEEFM Sowaintê, vinculada a Seduc, nas seguintes considerações:

1-Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):

2-Local da prestação do serviço, será na Rua Marques Henrique esquina com a Avenida Capitão Castro nº 354, SEDUC/CRE/VHA/NEEI (Núcleo e Educação Escolar Indígena).

3-Prazo de 01/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso haja interesse de ambas as partes.

4-Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento provisório e definitivo);

5- Informações de que o **Contrato, de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, deverá manter durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade desempenho;

6-Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **Escritório Contábil Bandeirantes, CNPJ: 08.958.861/0001-03, J. Contabilidade LTDA, CNPJ: 44.691.190/0001-06 e Monica Acácia Bertozzi LTDA, CNPJ: 22.102.948/0001-90**, apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vera Lucia Vieira Solidera, Presidente do Conselho Escolar,
Ozias Porto, Membro da Comissão de Compras,
Luzia Akanã, Membro da Comissão de Compras
Andréia Ribeiro Sabanê Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0036098488

EXTRATO**CONTRATO Nº 03/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO****PROCESSO SEI Nº: 0029.006969/2023-71****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO.**CNPJ:** 01.658.288/0001-59**CONTRATADA:** EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ:** 34.515.349/0001-88

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI: 0029.006969/2023-71

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.358,67 (hum mil trezentos cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos com Recursos PEALE/COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE/2022**.

PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar: 0029.006969/2023-71

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Eloi José Comachio

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Edvania da Silva

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

EDVANIA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035996050

EXTRATO**CONTRATO Nº 01/2023 PEALE/COMPLEMENTAÇÃO****PROCESSO SEI Nº: 0029.006969/2023-71****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO**CNPJ:** 01.658.288/0001-59**CONTRATADA: COMERCIAL MENDES EIRELI****CNPJ:** 02.131.031/0001-07**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Compra Direta processo SEI: 0029.006969/2023-71.**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 836,65 (oitocentos trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que serão pagos com Recursos PEALE/COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE/2022.**

PROCESSO SEI Nº Compra Direta Merenda Escolar: 0029.006969/2023-71

ASSINAM O CONTRATO:**Representante / Contratada:**

Hélio da Silva

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Edvania da Silva

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

EDVANIA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035995502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104737/2022-04****VALOR:** R\$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ADEJAINE PEREIRA MACHADO com base no Parecer 200 (0035158446) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035947733

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

O presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de prestação de serviços de internet, por meio da dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art.24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEFM Capitão Aritimon, EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê e EIEEFM Sowaintê, vinculada a Seduc, nas seguintes considerações:

- 1 Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):
 - 2-Local da prestação do serviço, será na Rua Marques Henrique esquina com a Avenida Capitão Castro nº 354, SEDUC/CRE/VHA/NEEI (Núcleo e Educação Escolar Indígena).
 - 3-Prazo a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso haja interesse de ambas as partes.
 - 4-Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento provisório e definitivo);
 - 5- Informações de que o contrato, de prestação de serviços de internet, deverá manter durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade desempenho;
 - 6-Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).
- Solicitamos às empresas: Connect Telecom, CNPJ: 19.045.139/0001-80, Via Fibra Net Telecom LTDA-ME, CNPJ: 14.370.959/0001-23 e Lima & Lima Serviços de Informática LTDA-ME, CNPJ: 18.578.613/0001-76, apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vera Lucia Vieira Solidera, Presidente do Conselho Escolar,
Ozias Porto, Membro da Comissão de Compras,
Luzia Akanã, Membro da Comissão de Compras
Andréia Ribeiro Sabanê Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0036108875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.002691/2023-62

VALOR: R\$667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO VIEIRA com base no Parecer 348 (0035880099) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 Fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035933159

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS, **CNPJ: 01.761.297/0001-70**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035987371) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009903/2023-32), com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 13.644,23 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), para atender a escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036117345

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS, **CNPJ: 01.761.297/0001-70**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035987371) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009903/2023-32), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 7.415,60 (sete mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)., para atender a escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036118870

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS, **CNPJ: 01.761.297/0001-70**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035987371) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009903/2023-32), com a empresa **SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 7.269,53 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) , para atender a escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036118937

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS, **CNPJ: 01.761.297/0001-70**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035987371) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009903/2023-32), com a empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.027,30 (três mil vinte e sete reais e trinta centavos), para atender a escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036119090

EXTRATO

Processo nº: 0029.003128/2023-10
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/SEDUC/RO-2023
Partes: SEDUC e MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Objeto: Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Teixeiraópolis/RO e o Estado de Rondônia, para promoção e manutenção da Educação Básica, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas do referido Município

Vigência: 31 de dezembro de 2023;

Data da Assinatura: 21/02/2023.

Assinam:

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado;
- Antônio Zotesso - Prefeito;
- Haroldo Batisti - Procurador do Estado.

Protocolo 0036039921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **ELIAS MANOEL SANTANA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAESaldo Reprogramado/2023.

VALOR: R\$ 183,52 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e doiscentavos).

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035963121

Portaria nº 2789 de 27 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a prestação de serviços fornecimento de água às escolas pertencentes à Rede Pública de Estadual de Ensino e Representação de Ensino em Alta Floresta - RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa Serviços Autônomo de Águas e Esgoto de Alta Floresta CNPJ:02.964.910/0001-10, Contrato de Adesão nº 005/SEDUC/2019 (4782365) - Vigência: 02/março de 2024, objeto do processo n. 0029.080995/2018-01.

FISCAL DO CONTRATO

Contrato	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Contrato de Adesão nº 005/ SEDUC/2019	Fiscal	Nadir Fernandes Costa	300013211	675.749.559-72
	Suplente	Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	300098420	664.367.612-68

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e certificação das notas fiscais, no Município de Alta Floresta/RO, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 005/SEDUC/2019 (4782365), vinculado ao Processo 0029.080995/2018-01, cujo objeto é o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Representação de Ensino da SEDUC em Alta Floresta - RO, pela empresa Serviços Autônomo de Água e Esgoto-SAAE-AF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.964.910/0001-10, com endereço na Av. Mato Grosso, nº 4228 - Centro - Alta Floresta do Oeste/RO - CEP: 76.954-000, conforme conforme Parecer nº 175/PGE/PA/2013(1136231- página 14).

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro Comissão	Patrícia Blank Teixeira Maciel	300121920
Membro Comissão	Gesiane Aparecida Blank Teixeira	300117386

Membro Comissão	Helen Cristina Delfino	300061172
Suplente	Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	300098420

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Receber mensalmente e acompanhar a prestação do serviço de fornecimento água e esgoto para SEDUC, no município de Alta Floresta do Oeste/RO, bem como, a certificação das Notas Fiscais;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, retroativo a primeiro de Janeiro de 2023, tornado sem efeito a Portaria nº 6972 de 05 de julho de 2022 (0030205104).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036084764

EXTRATO

PEALE 9ª e 10ª PARCELA/2022

C. E DA E.E.E.F.M. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CNPJ: 00.722.137/0001-50

TELEFONE: 3227-0161

PROGRAMA EJA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL II

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/ 2023 PEALE Programa: (____) PNAE (X) PEALE Solicitamos à COOPERATIVA COOPPEIXE Sob o CNPJ: 31.556.997/0001-94 fornecer os gêneros alimentícios abaixo especificados.

Valor total do fornecimento: R\$ 3.645,60 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), Prazo de entrega: 03 dias

Local de entrega: Escola Pres. Tancredo de Almeida Neves

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

VALNIDE SILVA MEIRELES

DIRETOR ESCOLAR

Protocolo 0036123849

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, **CNPJ nº 00.823.098/0001-87**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2333, publicada no DOER nº 43, de 09 de março de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **C.R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ 07.278.947/0001-08**, no valor total de, **R\$ 266,30** (duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e **RONDONIA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ- 22.107.863/0001-03** no valor total de **2.204,24** (dois mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, para a emissão das Notas Fiscais correspondentes às aquisições de **Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis)** a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha.

Cacoal, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036113180

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - PNAE (Dispensa de Licitação)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

CONTRATADA: RONDÔNIA E COMÉRCIO EMBALAGENS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ / MF SOB O N.º 22.107.863/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008884/2023-27 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.204,24.**

PROCESSO: 0029.008884/2023-27

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

ASSINAM: ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA/ Presidente do Conselho Escolar

Andréia Bronelle Sodré/ Contratado

Protocolo 0036113968

AVISO

A Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vem por meio deste informara **SUSPENSÃO** do Chamamento Público Nº 001/2023 - PEALE, Processo Administrativo 0029.003350/2023-12.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

ELIANE CRISTINA FARIA

Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0036117187

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, **CNPJ nº 00.823.098/0001-87**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2333, publicada no DOER nº 43, de 09 de março de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **C.R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ 07.278.947/0001-08**, no valor total de, **R\$ 266,30** (duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e **RONDONIA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ- 22.107.863/0001-03** no valor total de **2.204,24** (dois mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, para a emissão das Notas Fiscais correspondentes às aquisições de **Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis)** a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha.

Cacoal, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036115027

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - PNAE (Dispensa de Licitação)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

CONTRATADA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008884/2023-27, para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo

24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 266,30.**

PROCESSO: 0029008884202327

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022

ASSINAM: ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA / Presidente do Conselho Escolar

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO/ Contratado

Protocolo 0036119942

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIAS, CNPJ: 00.738.548/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036016436) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010530/2023-42), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$3.229,20 (três mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), para atender a escola EEEFM DUQUE DE CAXIAS

JEFERSON SALES GUIMARÃES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036075326

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010530/2023-42, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.229,20

PROCESSO: 0029.010530/2023-42

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

ASSINAM:

JEFERSON SALES GUIMARÃES

Presidente do Conselho Escolar

Manoel Moura do Nascimento

Contratada

Protocolo 0036079255

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIAS, CNPJ: 00.738.548/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036016436) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa SHOPPINGDE CARNE MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$6.550,07 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), para atender a escola EEEFM DUQUE DE CAXIAS

JEFERSON SALES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036072320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 01/2023 EDITAL Nº 02
PNAE 2023

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 /Edital nº 02 - PNAE 2023**, os itens abaixo relacionados, a **Senhora VOLNEY DA ROCHA SANTOS inscrito sob o CPF 252.426.518-81**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação e Compras.

ITEM	ALIMENTO	UND	QAUNTIDADE TOTAL	PROPONENTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
	CEBOLINHA - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	428	VOLNEY DA ROCHA SANTOS	R\$ 11.851,32
	COENTRO - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	35	VOLNEY DA ROCHA SANTOS	R\$ 1.076,25
	RUCULA - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	455	VOLNEY DA ROCHA SANTOS	R\$ 7.066,15
	TOTAL: (Dezenove mil novecentos e noventa e três e sessenta e sete)				R\$ 19.993,67

Itens homologados ao Produtor Individual Cham 01/2023

*OS PREÇOS UNITÁRIOS AO FORNECEDOR DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PLANILHA DE PREÇOS(Planilha TABELA DE PREÇOS/ ANEXO II (0035280045)) ELABORADA PARA ESTE EDITAL .

Vilhena RO., 06 de Setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 0035965524

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: **SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES** , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.010530/2023-42, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **6.550,07 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.010530/2023-42

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

ASSINAM:

JEFERSON SALES GUIMARÃES

Presidente do Conselho Escolar
Têdy de Castro Magalhães
Contratada

Protocolo 0036080086

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: contratação de serviços de conexão de internet com velocidade empresarial e implantação de infraestrutura para a EEEFM Primavera, visando os novos princípios da educação por meio da tecnologia, através do Programa PDDE - Educação Conectada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos) mensais, por um prazo de 12 meses, a contar do mês de janeiro do ano corrente, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PDDE Qualidade- Ações Integradas, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos) mensais, por um prazo de 12 meses, a contar do mês de janeiro do ano corrente.

Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0029.001556/2023-08

ASSINAM: **Rosimeire de Castro Machado** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e **Alessandro Piovezan Aragon** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0036120653

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIAS, CNPJ: 00.738.548/0001-33, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036016436) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010530/2023-42), com a empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.537,40 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para atender a escola EEEFM DUQUE DE CAXIAS

JEFERSON SALES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036076100

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2023**

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: **01.663.538/0001-49**

CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PRIMAVERA**, inscrita no CNPJ/ n.º**05.252.941/0001-36**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$1.937,31** (um mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)

e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDOREPROGRAMADO2022 PARA 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato: 17/02/2023

PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035646283

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PEALE PEIXE - Saldo Reprogramado 2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública - FUNDAMENTAL REGULAR - verba PEALE PEIXE/RO, período imediato, referente ao Saldo Reprogramado/2022, provenientes de recurso do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme Chamada Pública nº 02/2023/PEALE PEIXE.

VALOR: R\$ 4.748,66 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

Cerejeiras/RO, 28 de fevereiro de 2023

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0036121920

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2023**

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ n.º 84.600.477/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 605,28** (seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos)

Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDOREPROGRAMADO 2022 para 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato:17/02/2023

PROCESSO Nº0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035646284

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023**

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO E VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS CNPJ n.º 33.549.523/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$246,81** (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PEALDESALDO REPROGRAMADO 2022 para 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato: 17/02/2023

PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035646285

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 1º semestre de 2023, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2023/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.496,40** (Mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº: 0029.004993/2023-75

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 27 de Fevereiro de 2023

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0036078853

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023****PARTES:**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, CPF: Nº 009.638.972-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$1.775,20** (um mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PEALDESALDO REPROGRAMADO 2022 para 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias

Data Assinatura do Contrato: 27/02/2023
PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80
Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036127831

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/PEALE PEIXE -SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH, REPRESENTANTE LEGAL, PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 009.638.972-92.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício: Peixe Pirarucu Filé. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

VALOR: R\$ 2.618,42 (dois mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.011015/2023-80.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036068391

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.FM DOUTOR OSWALDO PIANNA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da cooperativa de produção de pescados de Rondônia CNPJ: 46.685.182/0001-82 conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo reprogramado do PEALE PEIXE/ de 2022 para 2023 da chamada pública nº 02/2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1	Peixe Pirarucu - Filé. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	KG	59,00	44,38	2.618,42
TOTAL GERAL					R\$ 2.618,42

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300.063.286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINOMAT. 300.054.152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO DE AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036068405

Portaria nº 2389 de 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ABNAEL CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 300003144, para exercer a função de FISCAL DE SERVIÇOS, referente a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, Empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP - CNPJ: 10.886.827/ 0001-06, localizada no endereço, Avenida: Governador Jorge Teixeira, Nº 1296, Bairro: Embratel - CEP:76.820-844, no município de Porto Velho-RO, para prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do Estado de Rondônia, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora LAÍSE SILVA PEREIRA, Matrícula nº 300181850, para exercer a função de FISCAL DE SERVIÇOS, referente a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, Empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP - CNPJ: 10.886.827/ 0001-06, localizada no endereço, Avenida: Governador Jorge Teixeira, Nº 1296, Bairro: Embratel - CEP:76.820-844, no município de Porto Velho-RO, para prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do Estado de Rondônia, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal de Contratos e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, cabendo ao fiscal, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado a Assessoria Técnica de Contratos - SEDUC-ATC, para registro e execução da despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Assessoria Técnica de Contratos - SEDUC-ATC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art.5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços e certificação, referente a prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do Estado de Rondônia, sem prejuízo de suas funções, que tem por finalidade CONFERIR e RECEBER os serviços prestados, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais, e dar ciência ao fiscal de serviço sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rachel de Oliveira Lima Moraes Bernini	SEDUC-GAB	300038289	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Daniele Constantino de Lima Nascimento	SEDUC-GAB	300118591	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
Maria Edna Maciel	SEDUC-GAB	300026985	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035842749

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE-1º SEMESTRE 2023

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa FENIX GRILL LTDA-ME CNPJ 13.504.249/0001-86, para a aquisição de produtos alimentícios para confecção de merenda escolar no valor estimado de R\$ 3.465,50 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Pimenta Bueno, 27 de Fevereiro de 2023.
Protocolo 0036085782**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE-1º SEMESTRE 2023**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R. V. ACNPJ 38.306.886/0001-79, para a aquisição de produtos alimentícios para confecção de merenda escolar no valor estimado de R\$ 7.131,10 (Sete mil cento e trinta e um reais e dez centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Pimenta Bueno, 27 de Fevereiro de 2023.
Protocolo 0036086562**AVISO**

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 75 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Contratada:** Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda**Valor do Contrato:** R\$ 1.084,14 (Um mil e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**Fonte de Recurso:** Peale Complementação**Esmerinalda Ambrosio de Oliveira**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0036121069

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 75 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Contratada:** Supermercado Campinense Ltda**Valor do Contrato:** R\$ 1.898,33 (Um mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**Fonte de Recurso:** Peale Complementação**Esmerinalda Ambrosio de Oliveira**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0036121381

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 75 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: M. de Freitas

Valor do Contrato: R\$ 1.935,73 (Um mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

Fonte de Recurso: Peale Complementação

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0036121655

Portaria nº 2622 de 17 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços do Contrato nº 0068/SEDUC/PGE/2023 (0035417705), Locação do Imóvel que atende anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC, localizado na Rua Pau Ferro, nº 331, Bairro Castanheira, no município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI nº 0029.000240/2023-91.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Débora Galdino Alves - Matrícula 300156364

Arnaldo Silva Barros - Matrícula 300107842

Caroline da Costa Mota - Matrícula 300186297

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035948756

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A Presidente do Conselho Escolar do Deputado Genival Nunes da Costa, CNPJ nº 00.670.368/0001-67, Unidade Executora Escola Estadual Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos **Port. nº 8279/2022 - SEDUC NTFG**, publicada no DIOF 15 de julho de 2022, autoriza a empresa UNNITRANS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.532/0001-56, a iniciar a "CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS DE AULA, REFORMA DO TELHADO DO AUDITÓRIO E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA E PINTURA GERAL INCLUINDO: CANTEIRO DE OBRA E REQUISITOS GERAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DA TERRA, ATERRO, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA E REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, COBERTURA, FORRO, IMPERMEABILIZAÇÕES, REVESTIMENTO DE PAREDES, PISOS, REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA, LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO NO PRÉDIO DA ESCOLA DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições do projeto básico e, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Vilhena - RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Vadeilza Castilho de Araújo Bernert

Port. nº 8279/2022 - SEDUC NTFG

CPF: 351.234.002-49

UNNITRANS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA

Gerente Administrativo

Valter dos Santos

Protocolo 0036121529

ERRATA

PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
RETIFICAÇÃO DO TERME DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICIPIO - Machadinho D'Oeste	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.000174/ 2023-59		
MODALIDADE	CONVITE N º 002/ 2023/PROAFI ADICIONAL			
CONTRATANTE	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ	26.372.259/ 0001-57	
CONTRATADA	GUIMARÃES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	CNPJ	28.553.301/ 0001-61	

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 002/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa GUIMARÃES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO ESCOLAR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE/ RO.	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA DIAS) dias	
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 268.168,30 (Duzentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).	

Machadinho D'Oeste - RO, 28 de fevereiro de 2023

Presidente da Comissão de LicitaçãoSecretária da Comissão de Licitação

Fábila Iraci de OliveiraWátila Ramos Grachet
Mat. 300128933 Mat. 300101859

Edileuza Almeida de Oliveira

Diretor e Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional
Port. nº 2645/2020 - SEDUC/ NTFG23/06/2020
CPF: 762538642-20

Protocolo 0036132855

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2023/PROAFI ADICIONAL de 15/02/2023

ONDE SE LÊ

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS
(...)

8.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009, podendo ser prorrogável até pelo mesmo período caso haja necessidade para conclusão da obra, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93:

LEIA-SE
(...)

8.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009, podendo ser prorrogável até pelo mesmo período caso haja necessidade para conclusão da obra,

desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:

Alvorada do Oeste/RO, 27 de fevereiro 2023

Rosângela Sebben da Silva
Presidente da Associação Conselho
Escolar Euclides da Cunha

Protocolo 0036111321

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR-2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77** Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 965/2023/SEDUC**, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Casa das Antenas CNPJ nº 18.227.939/0001-59, para aquisição de serviços de limpeza de ar condicionados, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2023, **no valor total R\$ 1.940,00** (Um mil, novecentos e quarenta reais).

Cabixi/RO, 20 de fevereiro de 2023.

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA Nº 965/2023/SEDUC

Protocolo 0036134200

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023PEALE COMPLEMENTAR9ª E 10ª PARCELA DE 2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ECOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES** CNPJ n. 00.722.137/0001-50

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, CNPJ/MF n.º05.082.751/0001- 18,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Orientador Nº 0029.000710/2023-16 e Processo aquisição da merenda escolar nº 0029.009887/2023-88, que deu origem a Dispensa de Licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$7.982,77(Sete mil novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos**

PROCESSO:0029.009887/2023-88

VIGÊNCIA: 20 Dias

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: -VALNIDE SILVA MEIRELES DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E

D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF n.º05.082.751/0001- 18

Protocolo 0036135157

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por valor, nos termos do artigo 75 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda

Valor do Contrato: R\$ 328,69 (Trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: Pnae 2023 (Saldo Reprogramado 2022)

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0036134600

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 75 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Supermercado Campinense Ltda

Valor do Contrato: R\$ 1.769,49 (Um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: Pnae 2023 (Saldo Reprogramado 2022)

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0036135994

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 75 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: M. de Freitas

Valor do Contrato: R\$ 4.165,32 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Fonte de Recurso: Pnae 2023 (Saldo Reprogramado 2022)

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0036136245

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ nº 01.802.670/0001-94, Unidade Executora EEEF. Maria Comandolli Lira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/SEDUC-NTFG de 24 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das Empresas MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP, CNPJ 01.991.491.0001-42 valor total estimado de 3.136,60 (três mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos); Empresa: S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ 06.339.174/0001-60 valor total estimado de 1.083,70 (um mil oitenta e três reais e setenta centavos); Empresa: M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 18.235.272/0001-36 valor total estimado de 1.831,65 (um miloitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos); Empresa COMERCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI, CNPJ 32.758.391/0001-02 valor total estimado de 1.436,52 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois reais); Empresa LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS, CNPJ: 46.382.221/0001-72 o valor

total estimado de 235,74 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Comandoli Lira de Rolim de Moura, Gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para confecção da merenda escolar.

Rolim de Moura/RO, 28 de fevereiro de 2023.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036123668

AVISO

A Comissão de Licitação da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO nomeada através da portaria nº 001/2021/EEEMTILJM torna público a Anulação da fase externa de licitação, considerando o termo de desistência da empresa detentora e as necessidades atuais de adequação do projeto e planilha de composição e orçamentária.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CAVALCANTE BARROS

Membro

Matrícula 300141546;

SÂMIA CARVALHO COUTINHO

Membro

Matrícula 300087588

Protocolo 0036111747

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES, CNPJ: 00.717.893/0001-90

CONTRATADA: GIRASSOL ENERGIA SOLAR LTDA , CNPJ Nº 30.766.804/000167, situada à Rua Abunã, nº 408, Distrito de Extrema, município de Porto Velho/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para: "REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEEFM BANDEIRANTES, localizada no Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho - RO", conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 200.895,39 (duzentos mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), que corresponde à proposta apresentada pela contratada no certame licitatório. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. PRAZO DE INÍCIO: o prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços do INFRAOBRAS/SEDUC, a CONTRATADA terá até 10 dias corridos para mobilização e início das obras.

8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo previsto para execução total dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, anexo Planilha Orçamentária - Cronograma (0035364737), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

8.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009, podendo ser prorrogável até pelo mesmo período caso haja necessidade para conclusão da obra, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

GLADIR ZONATTO

Presidente do CE

Protocolo 0036136249

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA M DE FREITAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.935,73 (Um mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação::*

R\$ 1.935,73 (Um mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.011371/2023-01

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Milton de Freitas** - Representante legal da empresa M. de Freitas.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

MILTON DE FREITAS

M. de Freitas

Protocolo 0036132265

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988466) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009907/2023-11), com a empresa **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.359,60 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA.

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036091615

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988466) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009907/2023-11), com a empresa **SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.356,48 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA.

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036093076

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023PEALE COMPLEMENTAR 9ª E 10ª /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ECOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES**
CNPJ n.00.722.137/0001-50

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Orientador Nº 0029.000710/2023-16 e Processo aquisição da merenda escolar nº 0029.009887/2023-88., que deu origem a Dispensa de Licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.933,60(Um mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**

PROCESSO:0029.009887/2023-88

VIGÊNCIA: 20 Dias

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

ASSINAM: -VALNIDE SILVA MEIRELES DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E -MARIA DO SOCORRO BRAGA-M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01

Protocolo 0036141367

Portaria nº 2792 de 27 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.081993/2022-16- SEDUC/RO**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de laudo técnico pericial conclusivo contendo diagnóstico, diretrizes e proposta de solução para a recuperação estrutural com projeto executivo e memoriais descritivos de serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **RONIS DA SILVA CHAVES, CPF: 853.237.722-04**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do Contrato, tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036085941

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988466) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009907/2023-11), com a empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$**

549,35 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA .

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036092817

Portaria nº 2794 de 27 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.081993/2022-16- SEDUC/RO**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de laudo técnico pericial conclusivo contendo diagnóstico, diretrizes e proposta de solução para a recuperação estrutural com projeto executivo e memoriais descritivos de serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ISRAEL LOSSOLLI BACON (Engenheiro Civil)**, **CLEBIO LIMA RIBEIRO (Arquiteto)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036086844

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.425,48 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036085172

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 776,80 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

, paraatender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036086005

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa: SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$ 2.591,08 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e oito centavos

, paraatender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036086927

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$ 741,85 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

, paraatender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036081754

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, Inscrição no CNPJ: 03.693.333/0001-31, , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036098809) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.011307/2023-12), com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$9.657,77 (nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), para atender a escola PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO

Meirizan Filgueira Vaz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036123628

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, Inscrição no CNPJ: 03.693.333/0001-31, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036098809) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.011307/2023-12), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), para atender a escola PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO

Meirizan Filgueira Vaz

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036125130

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, Inscrição no CNPJ: 03.693.333/0001-31, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036098809) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.011307/2023-12), com a empresa **SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA, inscrito no CNPJ 08.943.974/0001-10**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$6.508,88 (seis mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender a escola PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO

Meirizan Filgueira Vaz

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036125198

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, Inscrição no CNPJ: 03.693.333/0001-31, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036098809) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.011307/2023-12), com a empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.591,20 (um mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), para atender a escola PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO

Meirizan Filgueira Vaz

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036125232

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola .E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, CNPJ nº **01.804.162/0001-45**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036009553) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010467/2023-44), com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,

inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 6.169,59 (seis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)., para atender a escola EEEF HEITOR VILLA LOBOS

Clayton Amaral Batista

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036112198

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola .E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, CNPJ nº **01.804.162/0001-45**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036009553) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010467/2023-44), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para atender a escola EEEF HEITOR VILLA LOBOS

Clayton Amaral Batista

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036112285

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola .E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, CNPJ nº **01.804.162/0001-45**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036009553) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010467/2023-44), com a empresa SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA , inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 4.697,90 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), para atender a escola EEEF HEITOR VILLA LOBOS

Clayton Amaral Batista

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036112266

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola .E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, CNPJ nº **01.804.162/0001-45**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036009553) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.010467/2023-44), com a empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.108,05 (um mil cento e oito reais e cinco centavos), para atender a escola EEEF HEITOR VILLA LOBOS

Clayton Amaral Batista

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036111444

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

O presente Instrumento de Convocação sobre a **Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados**, por meio da dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art.24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender a secretaria do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEFM Capitão Aritimon, EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê e EIEEFM Sowaintê, vinculada a Seduc, nas seguintes considerações:

- 1 Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
 - 2-Local da entregue objeto adquirido, será na Rua Marques Henrique esquina com a Avenida Capitão Castro nº 354, SEDUC/CRE/VHA/NEEI (Núcleo e Educação Escolar Indígena).
 - 3-Prazo da entrega será imediatamente, após o pagamento.
 - 4-Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
 - 5- Informações de que a **aquisição de Equipamento de Processamento de Dados será para** para atender a secretaria do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê.
 - 6-Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).
- Solicitamos às empresas: **Eunice H.Y. Hataka Epp, CNPJ: 04.279.558/0001-09, Walmaq. Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 03.098.041/0001-50 e Gediões Vieira Infortec Informática, CNPJ: 23.861.946/0001-48**, apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vera Lucia Vieira Solidera, Presidente do Conselho Escolar,
Ozias Porto, Membro da Comissão de Compras,
Luzia Akanã, Membro da Comissão de Compras
Andréia Ribeiro Sabanê Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0036106298

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM ANÍSIO TEIXEIRA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através de Compra Direta.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE e/ou PEALE Fomento, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.*Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais)** por Compra Direta.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato encerrar-se-á no dia 17 de julho de 2023 devidamente liberado pelo Termo de Autorização de Compra Direta (0035725780) e fornecimento das solicitações pelo contratante.**PROCESSO Nº 0029.006030/2023-14.****ASSINAM: SELMA CRISTINA DIONÍSIA** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA e **IZAQUE GONÇALVES DOS REIS**- Representante Legal da **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

Ariquemes, 28 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035698791

Portaria nº 2866 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.548634/2021-63 - SEDUC/RO, que tem como objeto "Reforma Geral", da EEEF Durvalina Estilben de Oliveira, localizada no município de Guajará Mirim - RO .

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves**, matrícula 700001319, em Substituição **Gabriel Anderson Malta de Souza**, matrícula 300121996 lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestora do Contrato Nº Gestor do Contrato Nº 0540/SEDUC/PGE/2022, tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga, Portaria 9370 (0031826105), Publicada em 06 de Setembro de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036138568

Portaria nº 2861 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.200286/2021-46 - SEDUC/RO, que tem como objeto REFORMA PREDIAL DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves**, matrícula 700001319, em Substituição **Gabriel Anderson Malta de Souza**, matrícula 300121996 lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como ,Contrato Nº 0289/SEDUC/PGE/2022 , tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga, portaria 6501 (0029833087), Publicada em 23 de Junho de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036135379

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.084,14 (Um mil e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de

licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.65 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 1.084,14 (Um mil e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.011371/2023-01

ASSINAM: **Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **André Hudson Tavares Ferreira** - Representante legal da empresa Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA

Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda

Protocolo 0036131316

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 50 de 27 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, por competência, o servidor **Neimário Ourique da Cunha Filho**, matrícula nº 300015143 para responder pela Coordenadoria de Esportes e Lazer interinamente, em **substituição** ao Coordenador de Esportes e Lazer o servidor **Jairo Barbosa Prata Filho**, matrícula nº 300116574, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função na data de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036079074

Portaria nº 27 de 03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016art. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	PRESIDENTE
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	300181880	SUPLENTE
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	300172192	SUPLENTE
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	300167172	SUPLENTE

AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	300058655	MEMBRO
ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA	300181106	MEMBRO
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	MEMBRO
ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO	300179475	MEMBRO
ALEX GOMES CARDOSO	300184161	MEMBRO
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	MEMBRO
EDVALDO BOTELHO ARAUJO	300058454	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	MEMBRO
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	300165597	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	300166838	MEMBRO
MICHEL PINHEIRO DE ANDRADE	300178422	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	300015143	MEMBRO
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	MEMBRO
RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO	300178264	MEMBRO
SARA MACEDO AMPUERO	300172783	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	300164747	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	MEMBRO
YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	MEMBRO
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181418	MEMBRO
EDSON DOS SANTOS OLIVIERA	300179778	MEMBRO
EMILI DE ARAÚJO CHAVES	300182254	MEMBRO
ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA	300186728	MEMBRO
JADY DIELLE R. GARCIA DE ARAUJO	300186462	MEMBRO
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	MEMBRO
JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	MEMBRO
THERMERSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	300155865	MEMBRO
SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	300015169	MEMBRO
JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	MEMBRO
VITORIA CRISTINA NERI BEZERRA	300186465	MEMBRO
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	300124078	MEMBRO
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
JOSE CARLOS BARBOSA	300186800	MEMBRO
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	300187049	MEMBRO
DIEGO SOUSA SANTO	300182541	MEMBRO
JULIANA MOLINA ROMANO	785.673.272-53	MEMBRO
IURE MIQUELES PEDROZA	816.277.772-53	MEMBRO
ALEXANDRE ZANFONATO	300187276	MEMBRO
LION SILVA DOS SANTOS	386.966.142-91	MEMBRO
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	300187305	MEMBRO
ALESSANDRO AMECING RUIZ DOS SANTOS	053.461.252-05	MEMBRO
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	MEMBRO
ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR	300185640	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL	300186384	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	MEMBRO
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	300177764	MEMBRO
JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS	300186387	MEMBRO
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	MEMBRO
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	300183954	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	300187061	MEMBRO
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	MEMBRO
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	300006306	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniado.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse público. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o conveniente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do conveniente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a conveniente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a conveniente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 258 de 13 de Outubro de 2022, publicada no DOE Edição nº 202, de 20 de Outubro de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de fevereiro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035578589

Portaria nº 55 de 28 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, por competência, o servidor **Neimário Ourique da Cunha Filho**, matrícula nº 300015143 para responder pela Coordenadoria de Esportes e Lazer interinamente, em **substituição** ao Coordenador de Esportes e Lazer o servidor **Jairo Barbosa Prata Filho**, matrícula nº 300116574, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função na data de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036126920

Portaria nº 54 de 28 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Técnicos do Cadastro do Sistema do Artesanato Brasileiro-PAB/RO, SICAB

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	Coordenadora PAB/ RO
Robson Roni Matos da Silva	300181880	Técnico E Coordenador substituto PAB/ RO
Cláudia Ribas de Aquino Vitorino	300181481	Técnica PAB/ RO
Camila Veiga Ferreira	300159260	Técnica PAB/ RO
Aline Cunha dos Santos de Oliveira	300186728	Técnica PAB/ RO
José Vicente Marcadante Limper	300174457	Técnico PAB/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.000561/2023-15**, que tem como objeto a Aquisição de material gráfico sob demanda (Ventarola / Leque), para atender as Ações desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA - ME, CNPJ nº **22.131.657/0001-20**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme **Justificativa (0035743806)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme **Justificativa (0035743806)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035747359

ADENDO

Senhor fornecedor, conforme Informação 9 (0036105751), encaminho este Adendo referente à Ordem de Fornecimento 22 (0036025699), com relação ao quantitativo a ser fornecido de coffee break no dia **02 de março de 2023**.

Conforme Informação supracitada, houve a confirmação de 28 (vinte e oito) inscrições para o evento, sendo portanto o quantitativo necessário a ser fornecido de coffee break. Assim, ao invés de 36 Coffee-Break, precisará do fornecimento de **28 (vinte e oito) Coffee-Break no dia 02 de março de 2023 a partir de 8h no Centro de educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, Av. dos Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063**.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

JULIANA FERREIRA BISPO
Gestora de Contratos/SEAS

Protocolo 0036107385

Portaria nº 213 de 19 de fevereiro de 2023

Divulga os beneficiários aptos, desligados, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Fevereiro/ 2023.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de fevereiro, lançados até 31/01/2023, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0035927464) e Adendo (0036016445).

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de janeiro de 2023, dos beneficiários aptos, desligados, suspensos, reabilitados e substituídos do Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Antonia Marcia Pinto de Souza	***512.832**	Alta Floresta do Oeste
2	Maria Nazare Gomes Crispim	***442.082**	Alta Floresta do Oeste
3	Nathalia Xavier Monteiro	***632.312**	Alta Floresta do Oeste
4	Quesia de Souza Schneider	***831.902**	Alta Floresta do Oeste
5	Adriana Pereira de Souza Gonçalves	***178.252**	Alto Alegre dos Parecis
6	Edelson dos Santos Norbal	***493.712**	Alto Alegre dos Parecis
7	Fabiana Schultz Silva Ferreira	***477.462**	Alto Alegre dos Parecis
8	Jorge André Braz Pinto	***386.612**	Alto Alegre dos Parecis
9	Tatiana Rocha Rufino	***049.792**	Alto Alegre dos Parecis
10	Daniele Dias de Jesus	***711.832**	Ariquemes
11	Elaine Silva Oliveira	***163.692**	Ariquemes
12	Gleiciane Pinto de Oliveira	***100.562**	Ariquemes
13	Lilian do Carmo Moreira	***445.062**	Ariquemes
14	Marie Cam Jacquelin	***231.279**	Ariquemes
15	Nathalia Moret Monção	***886.162**	Ariquemes
16	Carlos Henrique de Oliveira Brum	***068.462**	Buritis
17	Davila Silva de Abreu	***447.662**	Buritis
18	Gilvanice Borges da Purificação	***237.042**	Buritis
19	Jucileia Rodrigues dos Santos	***817.362**	Buritis
20	Leticia Cristina da Silva Pereira	***557.402**	Buritis
21	Maria Helena Nunes Silva	***673.581**	Buritis
22	Ana Carla Raymundo Franco	***287.662**	Cacoal
23	Cleidiane Soares	***004.432**	Cacoal
24	Daniela Souza Costa	***160.701**	Cacoal
25	Rayanne Sant Ana De Oliveira Tenharin	***105.592**	Cacoal
26	Valdirene Jesus Assuncao	***133.032**	Cacoal
27	Jane Cristina dos Santos	***137.122**	Campo Novo de Rondônia
28	Claudineia Felipe da Silva Sabino	***945.752**	Cerejeiras
29	Gelslaine Pereira do Nascimento	***578.952**	Cerejeiras
30	Jeiziane Vitoria Teles de Souza	***679.452**	Cerejeiras
31	Jenaina AParecida Strappazon	***848.262**	Cerejeiras
32	Luciana Rodrigues Pereira	***134.091**	Cerejeiras
33	Maria AParecida da Cunha Mota	***567.412**	Cerejeiras
34	Maria Eduarda de Souza Soares dos Santos	***063.612**	Cerejeiras

35	Nayara Francieli de Oliveira Senes	***090.502**	Cerejeiras
36	Stefanni Vieira de Castro	***685.382**	Cerejeiras
37	Vitória Baioto de Souza	***844.182**	Cerejeiras
38	Aline Rodrigues dos Santos	***293.712**	Colorado do Oeste
39	Cristina Rodrigues de Oliveira	***210.382**	Colorado do Oeste
40	Daiany Pereira Dias	***890.552**	Colorado do Oeste
41	Gleiciane Rodrigues de Souza	***718.722**	Colorado do Oeste
42	Ivany Martins de Oliveira	***109.282**	Colorado do Oeste
43	Rosangela dos Santos Machado	***355.232**	Colorado do Oeste
44	Rosicleia Silva Santos Schitini	***108.68**	Colorado do Oeste
45	Adlayne de Oliveira Fernandes	***229.702**	Corumbiara
46	Andreina Miguel Lioterio	***199.012**	Corumbiara
47	Camilly Waner Pacheco de Souza	***615.172**	Corumbiara
48	Elaine Martins Gomes	***908.542**	Corumbiara
49	Elem SouZa Ritter	***885.452**	Corumbiara
50	Fernanda Ferreira Coreia	***712.552**	Corumbiara
51	Irani de Paula Ferreira	***283.142**	Corumbiara
52	Juciquelli Silva Ramos	***942.922**	Corumbiara
53	Kamila Mayara dos Santos Moraes	***102.412**	Corumbiara
54	Lidiane Alves da Silva	***142.512**	Corumbiara
55	Marta Arantes da Silva	***967.612**	Corumbiara
56	Michell Eduardo Marcon da Costa	***991.482**	Corumbiara
57	Sheila Rodrigues da Cruz	***008.682**	Corumbiara
58	Maria Inez de Souza Santana	***382.582**	Costa Marques
59	Vanilza Neris Lobo	***010.632**	Costa Marques
60	Alexandra Cruz da Silva	***429.892**	Cujubim
61	Fatima Aparecida Nobre Barreto	***900.401**	Cujubim
62	Maraíde Massié Pereira	***477.572**	Cujubim
63	Maria Aparecida Alves	***395.992**	Cujubim
64	Najla Souza Soares	***148.792**	Cujubim
65	Thais MoraEs de Araujo	***552.542**	Cujubim
66	Camila De Souza Vieira	***628.812**	Espigão do Oeste
67	Jessica Pereira Da Silva	***353.422**	Espigão do Oeste
68	Thais Gomes De Oliveira	***341.232**	Espigão do Oeste
69	Daniela Canamari de Lima	***832.472**	Itapuã do Oeste
70	Elizabete de Mello Barbosa	***071.562**	Itapuã do Oeste
71	Gabriela Paz de Oliveira	***858.542**	Itapuã do Oeste
72	Gislaine Nunes Santana	***800.742**	Itapuã do Oeste
73	Liliane lopes da Silva	***324.682**	Itapuã do Oeste
74	Luciana Alves da Silva	***257.542**	Itapuã do Oeste
75	Maione Teixeira da Silva	***198.692**	Itapuã do Oeste
76	Sabrina de Almeida Ferreira	***564.422**	Itapuã do Oeste
77	Sabrina Franca Santos	***375.972**	Itapuã do Oeste
78	Socorro Silva Souza	***239.992**	Itapuã do Oeste
79	Ângela Silva Fernandes	***353.542**	Ji-Paraná
80	Cleitiane dos Santos Cardoso	***802.152**	Ji-Paraná
81	Daniela de Souza da Cruz Brito	***408.991**	Ji-Paraná

82	Debora Ferreira Araújo dos Santos	***992.232**	Ji-Paraná
83	Edilene Schaustz	***510.572**	Ji-Paraná
84	Eliedi Oliveira Leonardeli	***085.022**	Ji-Paraná
85	Eucirlane dos Santos Conceição	***429.842**	Ji-Paraná
86	Francieli Rosa da Costa	***177.422**	Ji-Paraná
87	Geralda Amorim do Carmo	***253.172**	Ji-Paraná
88	Gislene Oliveira da Silva	***650.142**	Ji-Paraná
89	Inácia Ramos Fernandes	***070.632**	Ji-Paraná
90	Jessica Camila de Souza	***022.342**	Ji-Paraná
91	Jucirene Vieira do Nascimento	***320.882**	Ji-Paraná
92	Keila Batista de Oliveira	***236.492**	Ji-Paraná
93	kesia Monteiro de Souza	***991.452**	Ji-Paraná
94	Letícia da Silva	***546.642**	Ji-Paraná
95	Lidiane Cardoso da Silva	***011.922**	Ji-Paraná
96	Luana Cristina Fagundes da Silva	***942.936**	Ji-Paraná
97	Luciana Pereira de Souza Barbosa	***411.022**	Ji-Paraná
98	Natalia Dalcin Mota	***233.992**	Ji-Paraná
99	Priscilla Aparecida dos Santos	***425.899**	Ji-Paraná
100	Raquel Pires Maciel	***549.262**	Ji-Paraná
101	Rosana Mendes de Jesus	***215.702**	Ji-Paraná
102	Rosangela Alves de Moura	***772.342**	Ji-Paraná
103	Rosicleria Silvestre Liberato	***914.612**	Ji-Paraná
104	Sabrina Góis dos Santos	***601.632**	Ji-Paraná
105	Selma Rocha Duarte	***220.552**	Ji-Paraná
106	Suylenna Suzy Costa de Souza	***689.752**	Ji-Paraná
107	Vanilza Fátima de Oliveira	***898.142**	Ji-Paraná
108	Verenilda Ferreira Lubiana	***131.902**	Ji-Paraná
109	Viviele Heloisa de Lima Sa	***944.902**	Ji-Paraná
110	Adria Aparecida De Oliveira	***046.032**	Ministro Andreazza
111	Andressa De Oliveira Tamandare	***054.292**	Ministro Andreazza
112	Darlene Pinheiro Freitas	***947.792**	Ministro Andreazza
113	Indianara Pratti De Almeida	***247.012**	Ministro Andreazza
114	Joao Vitor De Oliveira Tamandaré	***054.352**	Ministro Andreazza
115	Rosineia Correa Souza Ofter	***038.172**	Ministro Andreazza
116	Tatiane Ebert Martins	***476.097**	Ministro Andreazza
117	Ana Lucélia Tereza	***266.962**	Monte Negro
118	Ana Paula de Lima Prestes	***195.172**	Monte Negro
119	Bruna Daniele da Silva Vieira	***143.212**	Monte Negro
120	Eva Ventura da Silva	***682.592**	Monte Negro
121	Hissala Araújo Silva	***992.821**	Monte Negro
122	Jesiane Gomes dos Santos	***773.232**	Monte Negro
123	Joicy Bruno Quadros	***344.972**	Monte Negro
124	Jucélia Souza Silva	***634.542**	Monte Negro
125	Karolayne Martins Hartwig	***438.142**	Monte Negro
126	Maria de Fátima André Rodrigues	***404.742**	Monte Negro
127	Marlete Oliveira da Costa	***218.372**	Monte Negro
128	Mayara Eugênio	***624.412**	Monte Negro

129	Nazilma Evangelista de Lima	***881.149**	Monte Negro
130	Andrieli Gomes de Oliveira	***742.612**	Nova Brasilândia do Oeste
131	Angelita Santos da Silva	***238.942**	Nova Brasilândia do Oeste
132	Bruna Fernandes Ribeiro	***576.702**	Nova Brasilândia do Oeste
133	Daiane da Silva Miranda	***768.941**	Nova Brasilândia do Oeste
134	Ester Pessoa Barbosa	***523.012**	Nova Brasilândia do Oeste
135	Geissielly Barboza Pessoa	***529.382**	Nova Brasilândia do Oeste
136	Hellen Tauana da Silva Lima	***778.612**	Nova Brasilândia do Oeste
137	Ivanete Vidal da Silva	***508.672**	Nova Brasilândia do Oeste
138	Jovenilda Ferreira da Silva	***063.682**	Nova Brasilândia do Oeste
139	Magna da Silva Firmino	***603.622**	Nova Brasilândia do Oeste
140	Maize Cristina dos Santos Couto	***210.542**	Nova Brasilândia do Oeste
141	Raquel Gonçalves de Carvalho	***144.562**	Nova Brasilândia do Oeste
142	Sabrina de Lima Leite	***812.212**	Nova Brasilândia do Oeste
143	Taina Antunes Barreto	***931.992**	Nova Brasilândia do Oeste
144	Eliano Pereira Rodrigues	***468.762**	Nova Mamoré
145	Dayane Rodrigues de Freitas	***053.422**	Ouro Preto do Oeste
146	Jocilene Fernandes da Silva	***171.362**	Ouro Preto do Oeste
147	Veronica da Costa Oliveira	***338.642**	Ouro Preto do Oeste
148	Ana Carla Maciel	***885.432**	Pimenta Bueno
149	Anyelis VanNesa Hernandez Basanta	***490.912**	Pimenta Bueno
150	Camila Alves Gomes	***294.942**	Pimenta Bueno
151	Daniela De Carvalho Marques Pereira	***503.632**	Pimenta Bueno
152	DanielE Santos Rodrigues	***429.812**	Pimenta Bueno
153	Leide Jane Soares Silva	***494.424**	Pimenta Bueno
154	Patiane Ferreira Da Silva	***364.472**	Pimenta Bueno
155	Renata Alves Botelho	***405.622**	Pimenta Bueno
156	Rosiane Augusta De Andrade	***594.642**	Pimenta Bueno
157	Rubenir Duraes	***581.212**	Pimenta Bueno
158	Amanda Lima	***294.002**	Presidente Médici
159	Andreia Ferreira de Souza	***476.762**	Presidente Médici
160	Elizzie Daiane Porfírio Bezerra	***689.222**	Presidente Médici
161	Erica de Souza Ferreira	***977.422**	Presidente Médici
162	Josiane dos Santos	***023.472**	Presidente Médici
163	Letícia Gonçalves da Silva Santos	***356.092**	Presidente Médici
164	Marilene Pereira	***631.681**	Presidente Médici
165	Marilsa Gomes dos Santos	***523.302**	Presidente Médici
166	Priscila Rodrigues da Silva	***679.362**	Presidente Médici
167	Raiany Campos de Oliveira	***177.402**	Presidente Médici
168	Silvana da Silva Oliveira	***293.682**	Presidente Médici
169	Vitória Conceição Alves	***185.732**	Presidente Médici
170	Aline Patricia Moura dos Santos	***331.692**	Rolim de Moura
171	Amanda Gomes Lima	***813.082**	Rolim de Moura
172	Cassia Souza da Silva	***637.087**	Rolim de Moura
173	Diana dos Santos Oliveira	***919.222**	Rolim de Moura
174	Edna dos Santos Canedo	***613.882**	Rolim de Moura
175	Graciele Amurim Passos	***183.582**	Rolim de Moura

176	Inara Maysa Gomes	***541.852**	Rolim de Moura
177	Michely Cristiny Pereira Barcelos	***531.332**	Rolim de Moura
178	Osimar Ferreira de Souza	***461.852**	Rolim de Moura
179	Silmara de Lacerda Chaves	***086.872**	Rolim de Moura
180	Taliam Talesca Ricarte de Oliveira	***792.751**	Rolim de Moura
181	Thainara Camilo Vaz	***529.322**	Rolim de Moura
182	Jussara Camargo de Souza	***902.802**	São Francisco do Guaporé
183	Cinthia Rosa de Souza	***529.812**	Vale do Paraíso
184	Cristiane Alves Gonçalves	***660.732**	Vale do Paraíso
185	Joice Pereira de Andrade Silva	***904.142**	Vale do Paraíso
186	Angela Cassia Barros da Silva	***425.951**	Vilhena
187	Aquimone Soares Leonel	***329.942**	Vilhena
188	Bruna Silva Ribeiro	***611.992**	Vilhena
189	Cristieli Oliveira de Brito	***428.792**	Vilhena
190	Dalvane Farias Oliveira	***928.492**	Vilhena
191	Daniela Deimar Olivero Hudson	***889.672**	Vilhena
192	Deise Costa Santiago	***296.592**	Vilhena
193	Dirce Aline Pereira da Silva	***715.242**	Vilhena
194	Elisangela Gomes Ribeiro	***640.071**	Vilhena
195	Estefane Vasquez Oliveira da Silva	***335.642**	Vilhena
196	Ester dos Santos	***437.182**	Vilhena
197	Flavia Fischer	***400.542**	Vilhena
198	Franciely Claudio Ferreira	***790.742**	Vilhena
199	Gabriele lopes de Freitas	***070.732**	Vilhena
200	Jamiqueli Siqueira Barbosa da Silva	***014.832**	Vilhena
201	Janayna da Silva Nonato	***616.542**	Vilhena
202	Nataly Camilly Martins Nunes	***399.892**	Vilhena
203	Rafaela Costa de Sousa	***892.522**	Vilhena
204	Sonia Pilger Kozowski	***741.831**	Vilhena
205	Vanuza Araujo Pinheiro	***486.142**	Vilhena
206	Yorgelis Anais Herde Accardi	***275.642**	Vilhena

ANEXO II**Relação Nominal de Beneficiários Desligados ao Programa Crescendo Bem**

Nº	NOME BENEFICIÁRIO(A)	CPF	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	Debora Pereira Pinheiro Zimpel	***016.302**	Alta Floresta do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
2	Jheniffer Mayara Almeida dos Santos	***833.058**	Alta Floresta do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
3	Uislamara Alves Tesser Magipo	***279.502**	Alta Floresta do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
4	Lucineide Braun Borchart	***910.002**	Alto Alegre dos Parecis	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.

5	Meiry Anny Alves Pereira	***051.732**	Alto Alegre dos Parecis	Desligamento do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
6	Patrícia Alves de Andrade	***006.042**	Alto Alegre dos Parecis	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
7	Ranya Gabriela da Cruz Nunes	***681.342**	Alto Alegre dos Parecis	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
8	Vanilza Alencar Teixeira	***665.102**	Alto Alegre dos Parecis	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
9	Jaiane Nunes Gomes	***751.042**	Alto Paraíso	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
10	Sirlei Fischer Dos Santos	***251.212**	Alto Paraíso	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
11	Vanildo Nunes Pontes	***171.911**	Alto Paraíso	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
12	Ademilson Rodrigues da Silva	***417.212**	Ariquemes	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
13	Ivani Alves Lopes da Silva	***378.132**	Ariquemes	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
14	Rhafaella Cristina de Souza Guerra	***645.941**	Ariquemes	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
15	Tatiane Sampaio	***817.595**	Ariquemes	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
16	Mirian Silva Bento	***756.782**	Buritis	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
17	Bruna Cardoso de Souza	***793.032**	Cacoal	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
18	Cristiane Araujo Nascimento	***387.092**	Cacoal	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
19	Debora Cristina da Silva Marcos	***511.002**	Cacoal	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
20	Edna Curcio Araujo	***802.231**	Cacoal	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
21	Franciele Santana Maximiano	***312.282**	Cacoal	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.

22	Jheyne Vanessa Moreira Rubio Rodrigues	***685.282**	Cacoal	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
23	Larissa Gonzaga Del Nero	***226.142**	Cacoal	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
24	Rosana Pereira Da Silva	***612.182**	Cacoal	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
25	Solange De França	***658.272**	Cacoal	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
26	Jessica Campos Correia	***851.388**	Campo Novo de Rondônia	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
27	Fabiana Moreira Neves	***512.442**	Cerejeiras	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
28	Jaciara Lima da Silva	***826.354**	Cerejeiras	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
29	Natana de Moura Barreto	***703.072**	Cerejeiras	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
30	Silvani Rodrigues dos Santos	***416.941**	Cerejeiras	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
31	Norma Josefina Gordillo Abache	***119.762**	Colorado do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
32	Patricia Pego Ferreira	***616.222**	Colorado do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
33	Viviane Caroline Vieira de Oliveira	***072.792**	Colorado do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
34	Rosenilda da Silva	***556.051**	Corumbiara	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
35	Maria Marta Zabala Ribera	***590.202**	Costa Marques	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
36	Andressa Alves De Oliveira	***967.052**	Espigão do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
37	Anelina Pittelkow	***289.162**	Espigão do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
38	Camila França do Carmo	***117.592**	Itapuã do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.

39	Patricia Ramilo Gayardo	***608.662**	Itapuã do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
40	Regiane Bizerra de Souza	***589.702**	Itapuã do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
41	Dara Santos da Silva	***616.242**	Ji-Paraná	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
42	Deyse Cristiane Pinto Pereira	***658.752**	Ji Parana	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
43	Sandra Pereira da Silva	***490.122**	Ji-Paraná	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
44	Stefany Lucio de Souza	***833.882**	Ji-Paraná	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
45	Marcilene Santos Lourenço	***743.282**	Ministro Andreazza	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
46	Erica Vanessa Oliveira	***861.762**	Nova Brasilândia do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
47	Cristiane Pereira de Melo	***.066.13**	Nova Mamoré	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
48	Adrielly Rodrigues Ribeiro	***248.692**	Novo Horizonte do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
49	Jaqueline Pereira Da Costa Bravo	***408.757**	Novo Horizonte do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
50	Sandra Vitorino da Silva	***017.032**	Novo Horizonte do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
51	Aliana de Jesus Serafim	***782.682**	Ouro Preto do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
52	Keshely Sabrina Martins da Silva	***706.482**	Ouro Preto do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
53	Marli Rosa Alves	***812.352**	Ouro Preto do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
54	Raquel de Freitas Santana Oliveira	***460.572**	Ouro Preto do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
55	Cicera Maria Da Silva	***384.662**	Pimenta Bueno	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.

56	Cleidiane Nepomuceno	***791.472**	Pimenta Bueno	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
57	Deise Raissa Oliveira Santana	***005.552**	Pimenta Bueno	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
58	Sidiane Silva Dias	***100.662**	Pimenta Bueno	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
59	Stefany Almeida De Azevedo	***747.412**	Pimenta Bueno	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
60	Viviane Gomes da Silva	***836.191**	Pimenta Bueno	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
61	Josilene Odaiza Siqueira Fagundes	***847.612**	Presidente Médici	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
62	Marta Aparecida da Fonseca	***206.232**	Rolim de Moura	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
63	Romilda Gomes de Oliveira	***552.742**	Rolim de Moura	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
64	Scarlet de Oliveira Silva	***972.852**	Rolim de Moura	Desligamento do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
65	Juliana Fornaciari Graciolli	***172.862**	Santa Luzia do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
66	Regiane Mariano Honorato da Silva	***915.402**	Santa Luzia do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
67	Regina Elaine de Souza	***354.131**	Santa Luzia do Oeste	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
68	Daniela Camargo	***716.302**	São Francisco do Guaporé	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
69	Margarete Oliveira Cunha	***816.902**	São Francisco do Guaporé	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
70	Rosilene dias Miranda do Prado	***747.382**	São Francisco do Guaporé	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item I.
71	Edna Pereira de Melo Silva	***947.732**	Urupá	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
72	Erica Gonçalves da Silva	***772.622**	Urupá	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.

73	Ana Paula Schmitt da Silva	***151.298**	Urupá	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
74	Keli Pereira da Silva	***670.412**	Vilhena	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.
75	Marlene do Carmo Silva	***180.362**	Vilhena	Desligamento do pagamento do benefício, por descumprimento com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 16, Item IX.

ANEXO III**Relação Nominal de Beneficiários Suspensos ao Programa Crescendo Bem**

Nº	NOME BENEFICIÁRIO(A)	CPF	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	Daiane Souza Soares	***442.112**	Ariquemes	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
2	Daiany de Miranda	***951.901**	Cacoal	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
3	Katsilayne Mendes de Jesus	***517.587**	Cacoal	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
4	Bianca Nunes Barbosa	***105.652**	Cerejeiras	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
5	Rosiani Gonçalves de Aguiar	***788.102**	Cerejeiras	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
6	Erica Alves Ligoski	***115.812**	Colorado do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
7	Kaillyne Ribeiro de Sousa	***768.552**	Costa Marques	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
8	Patricia da Costa Paes	***559.662**	Costa Marques	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
9	Leidiane Santos Lopes	***138.612**	Monte Negro	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
10	Alaine Souza de Oliveira	***562.642**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
11	Aldete Reculiano Plaster	***207.512**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
12	Aline Pereira da Silva Santos	***189.672**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.

13	Aline Soares da Silva	***455.572**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
14	Ana Paula de Souza Silva	***477.762**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
15	Angélica Ferreira da Silva	***292.102**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
16	Caroline Rigueti Barros	***715.042**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
17	Catiele Martins do Carmo	***445.432**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
18	Cintia de Oliveira Moraes Preto	***000.442**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
19	Daniela Andrade Santana	***215.555**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
20	Dayane Raasch Costa	***123.602**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
21	Denise Adriana Andreia da Silva Henck	***853.702**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
22	Dyoane Paola da Silva Guimarães	***461.292**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
23	Giseli Mendonça Moreira	***489.242**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
24	Grazielle Barros dos Santos	***300.921**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
25	Irineia de Araujo Pereira Batista	***497.682**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
26	Luciana Barbosa da Cruz Clara	***306.452**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
27	Luciana Romero Giberti	***097.352**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
28	Mirela Muriel Vicente da Silva	***839.472**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
29	Mônica Figueredo Custódio de Souza	***640.832**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.

30	Mônica Maria Ramos dos Santos	***551.702**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
31	Neli Miller Vesper	***254.942**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
32	Pâmela Cristina Messias Nascimento	***758.782**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
33	Patrícia Nunes Pereira Souza	***997.882**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
34	Priscila Da Silva Barros Machado	***337.122**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
35	Priscila Lima Storari	***046.522**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
36	Simone de Souza	***558.842**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
37	Solimar Kawer Piske	***970.402**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
38	Stéfani Capisch de Souza	***986.212**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
39	Taynara Vasconcelos Silva Barato	***971.412**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
40	Viviane dos Santos Silva	***443.872**	Novo Horizonte do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
41	Jaqueline de Paula	***329.182**	Ouro Preto do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
42	Jessica Patricia Monteiro Alves	***859.322**	Ouro Preto do Oeste	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
43	Aline Medina Souza	***609.312**	Rolim de Moura	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
44	Simone Timm de Souza	***398.362**	Rolim de Moura	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
45	Nicole Kellen Molinari Ramos	***421.072**	São Francisco do Guaporé	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.
46	Tauana de Souza Aragon	***257.272**	São Francisco do Guaporé	Suspensão em razão por descumprimento dos critérios de elegibilidade Art. 8, Item I do Decreto 26.906 Programa Crescendo Bem, de 22 de fevereiro de 2022.

ANEXO IV

Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados ao Programa Crescendo Bem

Nº	NOME BENEFICIÁRIO(A)	CPF	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	Denilza Souza Schneider	***486.612**	Alta Floresta do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
2	Rozana Lucena De Melo Spigotti	***628.862**	Alta Floresta do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
3	Joice de Souza Silva	***989.602**	Ariquemes	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
4	Jucilene da Silva Muniz	***202.982**	Ariquemes	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
5	Rosemeire Pereira Gomes	***271.292**	Ariquemes	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
6	Izabel Cristina De Oliveira Sovete	***968.492**	Cacoal	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
7	Lucimar Dias De Souza	***773.902**	Cacoal	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
8	Lucineia Balduino Da Silva	***042.141**	Cacoal	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
9	Miria Araujo De Lima	***883.042**	Cerejeiras	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
10	Ellen Natane Dos Santos Gomes	***101.172**	Espigão do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
11	Josiany Maciel Evangelista	***454.972**	Ji-Paraná	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
12	Daniela Mara De Oliveira	***618.292**	Ministro Andreazza	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
13	Gessica Kauayne Pereira Prina	***342.331**	Ministro Andreazza	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
14	Leticia Lorainy Pereira Monteiro	***978.571**	Ministro Andreazza	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
15	Deborah Rayane Alves Santana	***764.012**	Ouro Preto do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

16	Rosilene Maria Moraes Damascena	***338.292**	Ouro Preto do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
17	Shayane Jesus Dos Santos	***581.002**	Ouro Preto do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
18	Adriana Pantoja da Silva Gomes	***309.262**	Presidente Médici	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
19	Talita Evellyn Pinheiro Souto	***196.942**	Presidente Médici	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.
20	Karina Machado De Mello	***750.602**	Vilhena	Restabelecemos o pagamento do benefício, pelo restabelecimento das condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.

ANEXO V**Relação Nominal de Beneficiários Substituídos ao Programa Crescendo Bem**

Nº	NOME BENEFICIÁRIO(A)	CPF	MUNICÍPIO
1	Deisiany Santos Farias	***078.752**	Espigão do Oeste
2	Jaqueline Bomruk Machado	***258.412**	Espigão do Oeste
3	Jessica Luana Da Silva Prestes	***793.022**	Ji-Paraná
4	Josiele Ferreira Lima	***216.582**	Ministro Andreazza
5	Amanda da Silva Almeida	***456.812**	Nova Brasilândia do Oeste
6	Catiane dos Santos Lopes	***829.722**	Nova Brasilândia do Oeste
7	Daniely Amorim Rageteles	***401.892**	Nova Brasilândia do Oeste
8	Fabírcia Ribeiro Lopes	***880.712**	Nova Brasilândia do Oeste
9	Gessica Rezende Marqui Soares	***963.732**	Nova Brasilândia do Oeste
10	Nicolly Vitória da Silva Santos	***235.442**	Nova Brasilândia do Oeste
11	Rosa Paula de Almeida	***959.412**	Nova Brasilândia do Oeste
12	Vanessa Augusta Moreira Eugenio	***749.192**	Nova Brasilândia do Oeste
13	Juliana Gonçalves de Oliveira	***218.272**	Novo Horizonte do Oeste
14	Marília De Souza Ribeiro	***630.832**	Ouro Preto do Oeste
15	Mirian Pereira Silva	***574.722**	Ouro Preto do Oeste
16	Rosa Alves do Nascimento	***188.672**	Ouro Preto do Oeste
17	Vanessa Maira Bento Rocha	***425.252**	Ouro Preto do Oeste
18	Claisla Fernanda Dias Steinhorst	***087.392**	Pimenta Bueno
19	Edilene Da Silva Souza	***409.822**	Vilhena

Protocolo 0035984515

EDITAL Nº 3/2023/SEAS-CONSEA**O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA-RO****EDITAL DE REABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL A CONSTITUÍREM O CONSEA-RO NO BIÊNIO 2023-2025.**

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA-RO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 4.º, § 2.º do Decreto n.º 13.508 de 11 de março de 2008 e o art.4.º, inciso II do Decreto 14.556 de 10 de setembro de 2009, pelo presente edital convida todas as Instituições não Governamentais, sem fins lucrativos, de âmbito Estadual com atuação na Segurança Alimentar e Nutricional, legalmente constituídas e

em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para o **FÓRUM ESTADUAL do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA/RO, que elegerá os representantes da Sociedade Civil Organizada para Gestão 2023/2025, a ser realizado no dia 02 de maio de 2023**, Em Assembleia Eleitoral das 08h às 11h, pelo aplicativo Skype, através do link: <https://join.skype.com/nXSW7HyLLncM>.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, instituída pela Resolução N. 01/2021/SEAS-CONSEA, procederá à eleição, segundo as regras contidas neste Edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Estado.

O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo o seguinte Regulamento:

DA ASSEMBLEIA

Art. 1.º A Assembleia estará aberta à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto no Fórum, apenas as Instituições da Sociedade Civil Organizada, previamente habilitadas, conforme Art. 3º deste Edital.

Parágrafo Único- Cada entidade habilitada, devidamente representada no ato do seu credenciamento, terá direito a 13 (treze) alternativas de votação, sendo VEDADO a votação em si própria.

Art. 2.º A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída pela Resolução N. 01/2021/SEAS-CONSEA, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e depois do encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e o proclamará, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

DAS HABILITAÇÕES

Art. 3.º As habilitações das Instituições da Sociedade Civil Organizada que participarão do processo de escolha dos representantes no Fórum para a composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA deverão ser realizadas no período de **15 dias, a partir da data de publicação deste Edital**, perante a Comissão Organizadora, em formulário disponível no site da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: consea-ro@outlook.com.

Art. 4.º No ato da inscrição, as Instituições que compõem a Sociedade Civil Organizada - OSC, deverão comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando que pretende participar do Fórum na qualidade de candidata e votante, oficializando seu registro de candidatura, dirigido a Comissão Organizadora, de acordo com os **documentos abaixo relacionados** a serem entregues através de formulário *online*, <https://forms.gle/fDabyBG4JtrjhKM79>, na secretaria do Conselho para fins de confirmação.

- a) Requerimento de Inscrição;
- b) Ata de Fundação;
- c) Estatuto da Instituição;
- d) Alterações do Estatuto (se houver), ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais do presidente da Instituição.
- f) Cópia atualizada da Certidão do CNPJ;
- g) Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- h) Ofício expedido pelo Representante Legal da Instituição, indicando o representante titular para votar no Fórum e seu respectivo suplente, em caso de ausência do titular, devendo apresentar documentos de identificação do representante indicados (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail.

§ 1º As documentações exigidas no artigo 4º serão recebidas através de formulário *online*, <https://forms.gle/fDabyBG4JtrjhKM79>, na secretaria do Conselho e analisadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º Os documentos da instituição deverão ser enviados com autenticação em cartório, digitalizados em PDF.

§ 3º Os documentos serão enviados em PDF único, conforme ordem acima relacionada.

DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5.º Poderão se inscrever entidades da sociedade civil com atuação relevante na área de Segurança Alimentar e Nutricional que comprovem dois (02) anos de funcionamento, em concordância com os segmentos abaixo discriminados:

- I - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- II - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Urbanos;
- III - Federação dos Trabalhadores em Agricultura Familiar de Rondônia;

- IV** - Federação dos Produtores Rurais;
- V** - Entidade representativa dos direitos dos Consumidores;
- VI** - Instituições de Economia Solidária com abrangência estadual;
- VII** - Organizações não governamentais (ONG's/OSCIP's);
- VIII** - Instituições de Pesquisas afins ao tema;
- IX** - Representantes das Pessoas com Deficiência;
- X** - Assistência Técnica e Extensão Rural;
- XI** - Associação e/ou organizações representativas dos povos indígenas;
- XII** - Associação de classes da sociedade civil;
- XIII** - Representações religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Estado;
- XIV** - Organização do Sistema "S".
- XV** - Representantes dos Colegiados Territoriais Rurais do Estado de Rondônia;
- XVI** - Empresas de Economia Mista, estatais, paraestatais e autarquias que tenham programas, projetos ou ações voltadas à Segurança alimentar e Nutricional e
- XVII** - Povos e Comunidades tradicionais;

DAS VAGAS

Art. 6.º As vagas para os representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA/RO, serão em número de 14 vagas para membros titulares e seus respectivos suplentes.

DA MESA DIRETORA DO FÓRUM

Art. 7.º A Mesa Diretora será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 8.º Compete à Mesa Diretora:

- I** - Proceder à abertura do Fórum;
- II** - Prestar os esclarecimentos necessários sobre a normatização do processo de votação e apuração, bem como observar e fazer cumprir os horários de votação e apuração;
- III** - Apresentar a relação das Instituições da Sociedade Civil Organizada, que estarão concorrendo ao assento no CONSEA para a gestão de 02(dois) anos a contar da data da posse, as entidades consideradas habilitadas pela comissão eleitoral conforme publicação no DIOF/RO, observando o calendário do anexo I.
- IV** - Coordenar e cronometrar as apresentações sobre as atividades desenvolvidas pelas mesmas, dos(as) candidatos(as), que terão até 03(três) minutos para exposição de seus objetivos;
- V** - Dar início ao processo de votação, por meio de formulário Google Forms que será disponibilizado no decorrer do Fórum
- VI** - As entidades terão 5 minutos para a votação através do preenchimento do formulário disponibilizado no decorrer do Fórum.
- VII** - A mesa diretora do Fórum apresentará durante a reunião o resultado da votação através de apresentação na sala do aplicativo.
- VIII** - Manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos.
- IX** - Apresentar a relação das Instituições eleitas que irão compor o CONSEA, gestão 2023/2025;
- X** - Lavrar a Ata do Fórum e encaminhar à Presidência da Comissão Organizadora;
- XI** - Acondicionar toda a documentação utilizada durante o Fórum e, através de votação *online*, proceder a gravação;
- XVII** - Declarar o término do Fórum às 11h do dia 02 de maio de 2023.

DA VOTAÇÃO

Art. 9.º Poderão votar no Fórum os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

§1º Poderão votar os Conselheiros Titulares e, na sua ausência, os Suplentes das Instituições Governamentais que têm assento no CONSEA, bem como os membros da Comissão Organizadora.

§2º Votará 01 (um) Representante Titular de cada Instituição da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência, votará seu Suplente, o qual foi previamente indicado, por meio de Ofício, expedido pelo Representante Legal da Instituição a qual representam.

Art. 10.º O voto do Representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

Art. 11.º A votação será secreta,

Art. 12.º Cada representante habilitado poderá votar em até 13 das vagas oferecidas.

DA APURAÇÃO

Art. 14.º A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do Fórum.

Art. 16.º Em caso de empate na votação, será considerado como critério de desempate, a Instituição com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto que possua atuação efetiva no campo Alimentar e Nutricional, nos últimos 3 (três) anos.

Art. 17.º Serão considerados eleitos:

I - como titular, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos;

II - como suplente, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares.

Art. 18.º Ao término da apuração dos votos será lavrada a Ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 19.º A homologação do resultado geral do Fórum será feita na assembleia, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 20.º No caso de não preenchimento das 14 vagas oferecidas, a Comissão Organizadora manterá o resultado obtido (Abrir novo edital complementar para preenchimento das vagas)

Art. 21.º O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DA POSSE

Art. 22.º Após o término do Fórum, os (as) Representantes Legais das Instituições da Sociedade Civil Organizada que foram eleitos no Processo de Escolha, indicarão, via Ofício, os (as) Conselheiros (as) que irão representá-las no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA, sendo 01 (um/a) Titular e 01 (um/a) Suplente de cada Instituição.

Art. 23.º Os representantes/Conselheiros (as) das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeadas, por meio de Decreto Governamental, e empossados pelo Governador do Estado ou seu representante legal, em solenidade própria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24.º A inscrição no processo de escolha dos Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada implicará na aceitação do pleno conhecimento das normas contidas neste Edital.

Art. 25.º A competência da Comissão Organizadora do Conselho Estadual De Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA para organização do Fórum cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 26.º Os casos omissos serão apreciados e julgados pela comissão.

Art. 27.º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Calendário da eleição 2023 dos Conselheiros da sociedade civil para a Gestão de 02 (dois) anos do Conselho Estadual De Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Ação	Data
Inscrições das entidades e envio das documentações por Google Forms	28/ 02/2023 a 20/03/2023 (até às 23h59min)
Análise das documentações pela Comissão Eleitoral.	21/ 03/2023 a 29/03/2023
Data de divulgação da lista das organizações da Sociedade Civil habilitadas e publicadas no Diário Oficial/ RO.	04/ 04/2023
Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas	05/ 04/2023 a 06/04/2023 (até às 23h59min)
Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Eleitoral	10/ 04/2023 a 11/04/2023
Publicação das respostas dos recursos e da Relação final das entidades habilitadas no Diário Oficial/ RO.	19/ 04/2023
Eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o CONSEA/ RO em Assembleia Eleitoral das 08h às 11h,	02/ 05/2023
Publicação da ata e do resultado da assembleia eleitoral com relação às entidades eleitas e suplentes.	15/ 05/2023
Indicação dos conselheiros das entidades eleitas (e-mail consea-ro@outlook.com)	23/ 05/2023

Prazo para Decreto de Nomeação dos Conselheiros	01/ 06/2023
Cerimônia de posse dos novos conselheiros em reunião extraordinária do CONSEA/ RO e composição da nova diretoria do conselho.	15/ 06/2023

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

MERYANNY MELGAR

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONSEA

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS

Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONSEA

MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA

Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONSEA

Protocolo 0036036516

Portaria nº 235 de 28 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente aos serviços que serão prestados durante a CAPACITAÇÃO DO SISTEMA e-PCF - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ com execução nos dias 27 de fevereiro de 2023 e 02 de março de 2023, qual seja a fornecimento de coffe break pela empresária **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 41.932.289/0001-64.

1. **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES**, Assessor(a), Matrícula nº 300149153 (Membro);
2. **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS**, Assessor(a), Matrícula nº 300062526 (Membro);
3. **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor(a), Matrícula nº 300147833 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.000981/2023-00, o(a) servidor(a): **JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA**, Assessor(a), Matrícula nº 300180307.

Art. 3º - Fica designado o servidor **JULIANA FERRERIA BISPO**, Assessor(a), Matrícula Nº 300157035, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - O fornecimento ocorrerá durante a CAPACITAÇÃO DO SISTEMA e-PCF - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ nos dias 27 de fevereiro de 2023 e 02 de março de 2023.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 27 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0036116343

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 140 de 23 de fevereiro de 2023

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral de servidora desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com a Solicitação ID 0035955416.

RESOLVE:

Art. 1º Por solicitação ID.0035898964 da Direção Geral da Unidade Provisória Masculina, retificar parte da Portaria nº 1064 de 24 de novembro de 2022, ID.0033904359, do servidor ENOQUE PAIVA ALVES, matrícula nº 300134921, ocupante do cago de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

"...06 e 07/04/2023..."

Leia-se:

"..06 e 10.04.2023..."

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036024626

Portaria nº 151 de 27 de fevereiro de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento à servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300093481	FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	05/11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	05/11/2021

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036111439

Portaria nº 144 de 27 de fevereiro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) RENATO SANTOS FARIAS, matrícula 300135773, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0035862747.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 10/02/2023, data da data conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036086627

Portaria nº 152 de 27 de fevereiro de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300088298	WELLINGTON TELES RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	27/04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	27/04/2021

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036111863

Portaria nº 150 de 27 de fevereiro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação de **5%**, ao servidor (a) **SIMONE FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 300093336, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0033223441.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036108315

Portaria nº 145 de 27 de fevereiro de 2023

Conceder LicençaGala ao servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar68/92, que dispõe sobreRegime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Requerimento ID 0035896462.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA pelo período de**08dias corridos**, a contar de **08 de fevereiro de 2023**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, ao servidor **FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300134918**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, Certidão 0035851887.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036090409

Portaria nº 146 de 27 de fevereiro de 2023

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0035774126.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que o servidor foi convocado e nomeado pelo Juízo da 29ªZE/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço como Auxiliar de serviços eleitorais, no município de Rolim de Moura/RO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERFOLGA ELEITORAL, nos períodos relacionado abaixo, ao servidor CLEYTON JOSE WOLFF, matrícula nº 300134935, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura.

DIAS DA FOLGA ELEITORAL					
1º	17/ 03/2023	5º	30/ 07/2023	9º	02/ 11/2023
2º	21/ 04/2023	6º	04/ 08/2023	10º	27/ 12/2023
3º	26/ 05/2023	7º	08/ 09/2023	11º	01/ 01/2024
4º	05/ 06/2023	8º	13/ 10/2023	12º	01/ 02/2023

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036095581

Portaria nº 147 de 27 de fevereiro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a) **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, Matrícula: 300131485, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conformeID.0023806589.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01/01/2022

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036099435

Portaria nº 148 de 27 de fevereiro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a) **EDSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula 300093412, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0024423445, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01/01/2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036101245

Portaria nº 153 de 27 de fevereiro de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: dezembro de 2017 a dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro

01	300093915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	10/ 12/2009	GOSOE- 003	GOSOE- ESPECIAL	10/ 12/2021

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036112037

Portaria nº 118 de 13 de fevereiro de 2023

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício nº 00413/2022 - 21ª Promotoria de Justiça ID 0034168708, bem como ao Relatório de Atendimento ID 0034168887, e Despacho FEASE-GAB ID (0034168931);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de trinta (30) dias, a Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, instaurada através da Portaria nº 1143 de 22 de dezembro de 2022, em desfavor de alguns servidores lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada - Porto Velho - UIMS/PVH, por supostas agressões e ameaças contra os adolescentes J.E.S. de O, A. S. da S e I. G. M. P.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0035804346

Portaria nº 117 de 13 de fevereiro de 2023

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício nº 00411/2022 - 21ª Promotoria de Justiça ID (0034169448) , Ofício da Unidade (0034169481) e o despacho FEASE-CT ID (0034178336);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de trinta (30) dias, a Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, instaurada através da Portaria nº 1123 de 16 de dezembro de 2022, em desfavor do servidor L.F.F Matrícula: 300087834, Agente de Segurança Socioeducativo, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0035804043

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**EDITAL Nº 2/2023/SEAGRI-GESAAAF**

Edital de Chamada Pública nº 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia - PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº 22.708, de 28/03/2018.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o ESTADO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri/Coordenadoria da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR/Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar - GESAAAF, pessoa jurídica de direito público, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo 3, 3º Andar - Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.682.401/0001-67, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Paulo da Silva Batista**, nomeado a partir de 01 de janeiro de 2023 pelo Decreto de 30 de dezembro de 2022, que, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado na Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº 22.708, de 28/03/2018, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006) no âmbito do PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021. Tal aquisição visa a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006) organizados em Cooperativas ou Produtores Cadastrados Individualmente. A compra ocorrerá no âmbito do PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, conforme especificações, quantidade e demais exigências do Edital e seus anexos, cujos alimentos visam a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os produtos a serem adquiridos e seus quantitativos serão aqueles constantes na Proposta de Venda conforme Anexo III, para as Cooperativas ou Produtores Cadastrados Individualmente;

3. ABRANGÊNCIA:

3.1. A Chamada Pública será realizada no âmbito de todo o território do estado de Rondônia. As Cooperativas ou Produtores Cadastrados Individualmente e as Unidades Receptoras partícipes da Proposta de Venda, devem estar alocados/endereço no âmbito do estado de Rondônia.

4. PRODUTOS E PREÇOS:

4.1. Os produtos e preços seguem a metodologia instituída pelo GGPA, no que se refere a cotação dos preços praticados para serem compatíveis ao do mercado;

4.1.1 Os produtos que podem ser adquiridos e os seus respectivos preços são aqueles constantes no ANEXO I;

4.1.2. O Decreto Estadual 22.708/2018 é omissivo no que se refere à necessidade da licitação no procedimento do PAA, diante disso aplica-se a legislação federal, a qual determina a dispensa de licitação quando da aquisição de alimentos no âmbito do PAA, conforme artigo 5º e incisos.

Art. 5º As aquisições de alimentos no âmbito do Programa Alimenta Brasil poderão ser realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos de acordo com metodologia instituída pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil;

Dessa forma, é possível a dispensa de licitação por determinação legal.

4.2. A Proposta de Venda deverá conter no máximo 50 tipos de produtos, observando-se:

a) produtos in natura devem ser da safra vigente;

b) produtos industrializados/processados/beneficiados: pelo menos um dos produtos caracterizados como matéria-prima deve ser da produção própria do Beneficiário Fornecedor. O prazo de validade deverá estar compatível com a capacidade de consumo e o período de execução do projeto. Demais exigências quanto ao fornecimento destes tipos de produtos constam no ANEXO II.

c) produtos orgânicos/agroecológicos: devem seguir a regulamentação contida na Lei N.º 10.831/2003 e Decreto N.º 6.323/2007, estando o produto certificado: por Auditoria, por Sistema Participativo de Garantia (OPAC) ou por Organização de Controle Social (OCS), nos termos da Lei, cujo documento comprobatório deve ser apresentado com a Proposta de Venda.

c.1) os Beneficiários Fornecedores deverão constar no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (disponível no sítio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e apresentar a Declaração do Cadastro Nacional emitido pelo MAPA junto com a Proposta de Venda.

5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Em consonância como o estabelecido no ANEXO II.

6. FONTE DE RECURSOS:

6.1. As despesas para atender a esta Chamada Pública estão programadas em dotação orçamentária de 2023, da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme segue:

Função programática: 1901.20.608.2011.2340

Natureza da despesa: 3.3.90.32

Fonte: 1.5.00.000001

Item da memória de cálculo: 20.608.2011.2340.3

Montante de recursos: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais), podendo haver acréscimo ou decréscimo no decorrer do ano de 2023.

6.2. A Seagri providenciará emissão de Nota de Empenho do valor global correspondente a Proposta de Venda aprovada, sendo que o pagamento ocorrerá proporcionalmente à entrega.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. Para participar da Chamada Pública os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006) devem estar organizados em Cooperativas ou podendo participar individualmente. Os que tiverem interesse deverão apresentar Proposta de Venda nos moldes do ANEXO III e ainda:

a) Além da Proposta de Venda, apresentar os demais documentos para habilitação, conforme relação constante no ANEXO IV;

7.2 A entrega da documentação de habilitação dos PRODUTORES INDIVIDUAIS será na EMATER do seu respectivo município, onde será realizado o recebimento da PROPOSTA DE VENDA e demais documentos onde serão aplicados os critérios de pontuação (quadro de pontuação 10.4), posteriormente enviado pela Emater para o e-mail: paarondonia2023@hotmail.com.

7.2.1 Para as propostas das COOPERATIVAS a habilitação e demais documentos das cooperativas deverão ser enviados para o e-mail: paarondonia2023@hotmail.com no período conforme ANEXO XIV;

7.3. Propostas recebidas antes ou após o período constante no ANEXO XIV não serão analisadas;

7.4. Durante a análise da documentação, a Cooperativa ou Produtores individuais deverão realizar eventuais no período constante no cronograma;

7.5. A não confirmação dos critérios de pontuação ou a não apresentação da documentação prevista ou a não realização dos ajustes apontados, implicará a desclassificação da Proposta de Venda;

7.6. Divulgação do resultado/classificação provisório das Propostas de Participação conforme ANEXO XIV;

7.7. Período de apresentação de recursos contestando o resultado/classificação provisório conforme ANEXO XIV;

h) Divulgação do resultado/classificação final das Propostas de Participação: conforme ANEXO XIV podendo ser prorrogada;

7.8. Os resultados (provisório e final) desta Chamada Pública serão divulgados em local de ampla circulação da Secretaria de Estado da Agricultura, em jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio da Seagri: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1. Para formalização das Propostas de Venda e consequente aquisição dos gêneros alimentícios será firmado um Contrato entre a Seagri e a Cooperativa conforme modelo do ANEXO XIII;

8.2. O Contrato será preenchido pela Seagri e posteriormente disponibilizado à Cooperativa para assinatura;

8.3. As formalizações dos Contratos ocorrerão no período estabelecido conforme ANEXO XIV.

9. LIMITES DE AQUISIÇÕES:

9.1. Os limites em termos de recursos financeiros para aquisição dos produtos alimentícios serão de:

a) R\$ 873.500,00 para atender as Cooperativas e R\$ 1.976.500,00 divididos para atender a produtores individualmente;

b) Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, por organização de agricultores familiares (Cooperativa);

c) As Cooperativas só poderão enviar uma única proposta de venda;

d) O produtor que estiver participando de proposta aceita (classificada) de cooperativa não poderá enviar proposta individual.

e) Até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar (agricultor individual familiar detentor de DAP);

f) O valor estipulado no item “a” supra, refere-se ao valor máximo permitido para a Proposta de Venda da Cooperativa, cujo valor é o resultado da multiplicação do número de agricultores familiares partícipes da Proposta pelo valor da cota individual estabelecida no item “e” acima.

g) Os valores para cada município serão conforme tabela abaixo:

Municípios

1	ALTA FLORESTA D'OESTE	R\$ 33.500,00
2	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R\$ 33.500,00
3	ALTO PARAÍSO	R\$ 33.500,00
4	ALVORADA D'OESTE	R\$ 33.500,00
5	ARIQUEMES	R\$ 33.500,00
6	BURITIS	R\$ 33.500,00
7	CABIXI	R\$ 33.500,00
8	CACAULÂNDIA	R\$ 33.500,00
9	CACOAL	R\$ 33.500,00
10	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	R\$ 33.500,00
11	Candeias	R\$ 33.500,00
12	CASTANHEIRAS	R\$ 33.500,00
13	CEREJEIRAS	R\$ 33.500,00
14	CHUPINGUAIA	R\$ 33.500,00
15	COLORADO DO OESTE	R\$ 33.500,00
16	CORUMBIARA	R\$ 33.500,00
17	COSTA MARQUES	R\$ 33.500,00
18	CUJUBIM	R\$ 33.500,00
19	ESPIGÃO D'OESTE	R\$ 33.500,00
20	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	R\$ 33.500,00
21	GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 33.500,00
22	ITAPUÃ DO OESTE	R\$ 33.500,00
23	JARU	R\$ 33.500,00
24	Ji-PARANÁ	R\$ 33.500,00
25	MACHADINHO D'OESTE	R\$ 33.500,00
26	MINISTRO ANDREAZZA	R\$ 33.500,00
27	MIRANTE DA SERRA	R\$ 33.500,00
28	MONTE NEGRO	R\$ 33.500,00
29	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R\$ 33.500,00
30	NOVA MAMORÉ	R\$ 33.500,00
31	NOVA UNIÃO	R\$ 33.500,00

32	NOVO HORIZONTE DO OESTE	R\$ 33.500,00
33	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 33.500,00
34	PARECIS	R\$ 33.500,00
35	PIMENTA BUENO	R\$ 33.500,00
36	PIMENTEIRAS DO OESTE	R\$ 33.500,00
37	PORTO VELHO	R\$ 268.000,00
38	PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 33.500,00
39	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R\$ 33.500,00
40	RIO CRESPO	R\$ 33.500,00
41	ROLIM DE MOURA	R\$ 33.500,00
42	SANTA LUZIA D'OESTE	R\$ 33.500,00
43	SÃO FELIPE D'OESTE	R\$ 33.500,00
44	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$ 33.500,00
45	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$ 33.500,00
46	SERINGUEIRAS	R\$ 33.500,00
47	TEIXEIRÓPOLIS	R\$ 33.500,00
48	THEOBROMA	R\$ 33.500,00
49	URUPÁ	R\$ 33.500,00
50	VALE DO ANARI	R\$ 33.500,00
51	VALE DO PARAÍSO	R\$ 33.500,00
52	VILHENA	R\$ 33.500,00

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

10.1. Para efeito de classificação, será considerada habilitada a Proposta de Venda enviada no e-mail paarondonia2023@hotmail.com no prazo conforme ANEXO XIV, com a apresentação de toda documentação constante no ANEXO IV. A falta de qualquer um dos documentos ali relacionados acarretará na desabilitação da Proposta.

10.2. Para as Propostas de Vendas habilitadas das Cooperativas, a classificação será feita de acordo a pontuação alcançada, em ordem decrescente, conforme somatório dos critérios a seguir:

a) Participação das Mulheres:

- Propostas entre 90% a 100% de mulheres (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de mulheres (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de mulheres (06 pontos);

b) Participação de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs):

- Propostas entre 90% a 100% de PCTs (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de PCTs (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de PCTs (06 pontos);

c) Participação de Assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) e do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) – anexar comprovação:

- Propostas entre 90% a 100% de Assentados (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de Assentados (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de Assentados (06 pontos);

d) Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN):

- Propostas em municípios de muito alta vulnerabilidade (10 pontos);
- Propostas em municípios de alta vulnerabilidade (09 pontos);
- Propostas em municípios de média vulnerabilidade (08 pontos);
- Propostas em municípios fora do mapa INSAN (07 pontos)

e) Valores das Propostas de Vendas:

- Propostas com valores até R\$ 20 mil reais (10 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 21 a R\$ 30 mil reais (09 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 31 a R\$ 40 mil reais (08 pontos);

- Propostas com valores entre R\$ 41 a R\$ 50 mil reais (07 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 51 a R\$ 100 mil reais (06 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 101 a R\$ 200 mil reais (05 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 201 a R\$ 300 mil reais (04 pontos);

f) Produtos orgânicos ou agroecológicos – anexar comprovação:

- Propostas com 100% de orgânicos e/ou agroecológicos (10 pontos);
- Propostas com não orgânicos (06 pontos)

10.3. Critérios de Desempate:

- 1º Menor valor do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);
- 2º Menor valor de per capita por Beneficiário Fornecedor;
- 3º Brevidade da entrega da Proposta de Venda na Seagri.

10.4. Para classificação dos agricultores familiares individuais, aptos a fornecerem produtos ao PAA-RONDÔNIA, a seguinte pontuação:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação Situação	Pontos
1*	Grupos Especiais*	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	10
2*	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadUnico**	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadUnico	Agricultor individual	9
3	Agricultores familiares	Agricultores que nunca participaram do PAA	Agricultor individual	8
4	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronaianas	Agricultora individual	7
5	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

Obs. Para os indicadores **item 1* e item 2*** pontuado enviar comprovação.

11. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PERIODICIDADE:

11.1. Os produtos devem ser entregues no local que a Seagri indicar;

11.2. São consideradas Unidades Receptoras aquelas definidas no ANEXO V estas serão indicadas e credenciadas por esta secretaria;

11.3. A periodicidade das entregas dos alimentos (semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente) conforme necessidade das Unidades receptoras.

11.4. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento não ficarão a cargo da Seagri. Conforme estabelece o Art. 11 do Decreto nº 10.880/2021, os custos poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos agricultores fornecedores, desde que previamente acordado formalmente entre agricultores e Cooperativa.

11.5. As entregas dos produtos devem ser acompanhadas pelos membros que compõem a portaria de ateste que será posteriormente publicada pela SEAGRI.

12. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1. O início das entregas dos produtos às Unidades Receptoras dar-se-á imediatamente após a emissão da Nota de Empenho e o término deverá ocorrer no prazo conforme ANEXO XIV.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. Após início das entregas dos produtos as Cooperativas ou Produtores individuais caso queiram receber o pagamento parcialmente, deverão apresentar a prestação de contas à Seagri até o 10º dia de cada mês contemplando todos os produtos entregues no mês anterior, ou seja, a nota fiscal deverá ser emitida e enviada dentro do próprio mês de emissão entre os dias 1º e 10º para Seagri, isso se dá devido ao recolhimento dos impostos e pelo

prazo estabelecido pela Receita Federal, desta forma estipulamos as datas para emissão e envio das notas para não gerar prejuízo ou atraso, conforme item 14.9.

13.2. A documentação da prestação de contas deverá ser encaminhada para o e-mail paarondonia2023@hotmail.com;

13.3. Para prestação de contas serão exigidos os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal de Venda à Seagri, emitida pela Cooperativa ou pelos Produtores individuais;

a1.) Dados para emissão da Nota Fiscal de Venda:

Destinatário: Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri).

CNPJ: 03.682.401/0001-67.

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo 3, 3º Andar - Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO

Inscrição Estadual: Isento

b) Termo de Recebimento e Aceitabilidade (ANEXO VII);

c) Relatório de Entrega (ANEXO VIII);

d) Relatório de Pagamento (ANEXO IX), exigido a partir da 2ª prestação de contas para cooperativas;

d1) A apresentação de comprovante de depósito ou transferência em conta, ordem de pagamento (cheque) ou recibo de pagamento ao agricultor fornecedor, em conjunto com o “Relatório de Pagamentos”, poderá substituir a assinatura individual nesse documento.

e) Certidões atualizadas;

13.4. O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri será conforme Anexo XIV.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado pela Seagri para as Cooperativas e para os Produtores individuais e dar-se-á por meio de depósito diretamente na conta bancária pertencente a organização dos agricultores ou produtor individual;

14.2. A conta bancária do Produtor individual ou da Cooperativa deverá ser do tipo conta corrente e ser exclusiva para movimentação dos recursos do PAA Rondônia, podendo ser de qualquer instituição financeira de sua escolha, devendo estar zerada (sem saldo) no ato da assinatura do contrato com a Seagri;

14.3. O pagamento será realizado em até 20 dias úteis contados a partir do recebimento da prestação de contas na Seagri;

14.4. A existência de pendências na prestação de contas cancelará a contagem do prazo estabelecido no item anterior, iniciando-se a contagem a partir do recebimento na Seagri da documentação que regulariza as inconsistências;

14.5. Caberá a Cooperativa realizar os pagamentos dos agricultores partícipes da Proposta de Venda que forneceram produtos no período compreendido na prestação de contas paga pela Seagri;

14.6. A Cooperativa deverá manter arquivado os documentos que comprovem os pagamentos efetuados aos agricultores fornecedores e o registro do acordo da política de descontos adotada para o transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento, por um prazo mínimo de 10 (dez) anos;

14.7. Para o recebimento dos recursos (pagamento) referentes aos produtos fornecidos, o Produtor individual e a Cooperativa deverão estar com as certidões da fase de habilitação em dia, bem como as demais certificações específicas para produtos orgânicos/agroecológicos, os alvarás sanitários e registros pertinentes para os produtos industrializados/processados/beneficiados;

14.8. Também é pré-requisito para recebimento dos pagamentos que o Produtor Individual e a Cooperativa possuam cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAFEM). O referido cadastro será realizado pela própria Seagri daquelas Cooperativas ou Produtores individuais que firmaram contrato de venda.

14.9. Será recolhido na fonte os impostos referentes as contribuições dos produtores conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 2110 de 2022.

PESSOA FÍSICA	INSS (1,2%)	RAT (0,1%)	SENAR (0,2%)
PESSOA JURÍDICA	INSS (1,7%)	RAT (0,1%)	SENAR (0,25%)

15. ALTERAÇÕES PERMITIDAS:

15.1. São admitidas alterações que devem ser solicitadas por meio do formulário “Solicitações de Alterações” (ANEXO X). A alteração só será efetivada após a concordância da Gerência de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar (GESAAAF). São permitidas as seguintes alterações:

a) De produtos: desde que haja concordância formal da Unidade Recebedora e que a quantidade do produto esteja de acordo com a conversão de preços entre o produto substituído e o substituto;

b) De agricultores fornecedores;

c) Da Unidade Recebedora

15.2. As alterações serão permitidas desde que se mantenham os critérios de pontuação e o valor total da Proposta de venda não aumente.

16. FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização será realizada pela Seagri a qualquer tempo, sendo ela completa ou por amostragem, nas Organizações Fornecedoras, Unidades Recebedoras, Agricultores Fornecedores, Beneficiários Consumidores e demais envolvidos na operacionalização da Proposta de Venda.

17. INFRAÇÕES E PENALIDADES:

17.1. Serão adotadas aquelas estabelecidas nos termos do ANEXO XI;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O presente Edital de Chamada Pública e respectivos anexos poderão ser solicitados pelo e-mail paarondonia2023@hotmail.com, ou no sítio da Secretaria de Estado da Agricultura na internet: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>.

18.2. Esclarecimentos relacionados à presente Chamada Pública poderão ser feitos à Seagri por qualquer interessado utilizando-se do telefone 69-3212-8817 e/ou de envio de mensagem para o e-mail paarondonia2023@hotmail.com.

18.3. A Seagri, de acordo com a conveniência e oportunidade, após firmar contrato com a Cooperativa ou Produtores individuais poderá realizar procedimentos orientativos às Organizações Fornecedoras, Unidades Recebedoras, Agricultores Fornecedores e demais envolvidos com a Proposta de Venda. Sendo possível que todos os envolvidos possam realizar quaisquer denúncias de irregularidades encontradas. A não participação nos procedimentos orientativos poderá acarretar prejuízos ao projeto;

19. DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos ou de natureza específica serão dirimidos pela Seagri.

20. LISTA DE ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS;

ANEXO II – CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS;

ANEXO III – PROPOSTA DE VENDA;

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – TIPOS DE UNIDADES RECEBEDORAS;

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE FORNECEDORA;

ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE;

ANEXO VIII – RELATÓRIO DE ENTREGAS;

ANEXO IX – RELATÓRIO DE PAGAMENTOS;

ANEXO X – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES;

ANEXO XI – INFRAÇÕES E PENALIDADES;

ANEXO XII – TERMO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO RECEBEDORA;

ANEXO XIII – CONTRATO;

ANEXO XIV – CRONOGRAMA DO EDITAL.

Link de acesso aos anexos

https://drive.google.com/drive/folders/12zE7Qt5pvdMYtlgKWFG4V42t_BiSWe0w?usp=share_link

TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento de fornecedores de alimentos

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade administrativa: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

1.2 Unidade solicitante: Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

2.1 Função programática: 1901.20.608.2011.2340

2.2 Natureza da despesa: 3.3.90.32

2.3 Fonte: 1.5.00.000001

2.4 Item da memória de cálculo: 20.608.2011.2340

2.5 Valor: R\$ R\$ 2.850.00,00

3. PLANEJAMENTO DA DESPESA

3.1 Vinculação com o planejamento estratégico?

() Não

(X) Sim – Qual área de resultado? 1901.20.608.2011.2340 – Proteção e Apoio à Agricultura Familiar.

3.2 Meta: fortalecer a agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, promover a inclusão econômica social, incentivar a sustentabilidade, promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar, dentre outros.

3.3 Vinculação com algum projeto/programa? Sim – Qual projeto/programa? Vinculado ao Programa de Aquisição de Alimentos previsto na Lei 3.933/17.

4 - OBJETO E OBJETIVO DA DESPESA

4.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006). A compra ocorrerá no âmbito do PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, conforme especificações, quantidade e demais exigências do Edital e seus anexos, cujos alimentos visam a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA.

4.2. Objetivo: Incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda; incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar e o abastecimento de equipamentos públicos de alimentação e nutrição nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos; constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares; organizações formais da agricultura familiar; fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização; promover e valorizar a diversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis.

Em caso de não ocorrência da despesa, os objetivos acima descritos serão negligenciados, é dever o Estado garantir incentivo à economia, garantir que o pequeno produtor de alimentos tenha possibilidade de competir com os grandes produtores, vendendo seus produtos por um preço justo. Ademais, o incentivo à alimentação saudável também é um dos deveres do Estado, já que conforme as informações da Secretaria de Estado da Saúde, no ano de 2016 a Policlínica Oswaldo Cruz tinha um tráfego de 1,2 mil pessoas por mês por doenças relacionadas à obesidade. Diante disso, é salutar o investimento no setor da agricultura familiar buscando fomentar uma alimentação saudável, prevenindo gastos na saúde em razão de doenças relacionadas à má alimentação.

5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA DESPESA

5.1. Do interesse público

No dia 14 de março de 2017 entrou em vigor a Lei Estadual 3.993, que instituiu o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade compra e doação simultânea.

A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto 22.708, de 22 de março de 2018, que trouxe disposições gerais acerca da forma como o PAA Rondônia seria realizado. Ou seja, por meio das referidas normas foi criado o PAA – Rondônia, que tem como meta fortalecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda. Além de incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável. Ademais, também são metas do PAA Rondônia promover a inclusão social no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar, promover o abastecimento alimentar que compreender as compras governamentais de alimentos e fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais.

Por tudo isso, faz-se necessário o credenciamento produtores Individuais e cooperativas para que atuem como fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos.

Serão credenciados produtores Individuais e cooperativas por decisão do Conselho Gestor do PAA Rondônia.

O pagamento será feito com base nas diretrizes apontadas no artigo 13 e seguintes do Decreto 22.708/2018.

5.2. Justificativa das quantidades solicitadas/estimadas

Atualmente existem cerca de 5 mil cadastros de produtores rurais que já participaram ou participam do Programa de Aquisição de Alimentos. Diante disso, é necessária a intervenção do Estado para garantir a competitividade desses pequenos produtores com os grandes produtores do estado, que podem adquirir maquinário pesado, contratar funcionários e diminuir a margem de lucro por produto com objetivo de obter mais lucro em larga escala. Portanto, faz-se necessário manter essas pessoas no mercado de trabalho, o que contribui para uma melhor distribuição de renda e mantém o campo, produzindo alimentos mais saudáveis para a população.

Dessa forma, é importante estimular a produção garantido que parte dela seja vendida para o estado, que repassará os alimentos para as unidades receptoras que serão cadastradas no Programa.

No entanto, devem ser respeitados os limites de aquisição estabelecidos no Decreto 22.708/18, que determina que o valor anual máximo a ser pago é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP, nos termos do Artigo 14;

Art. 14. O valor anual máximo a que se refere o artigo 10 da Lei nº 3.993, de 2017, por unidade familiar, será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP.

6. DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

Os gêneros alimentícios serão adquiridos pelo Estado de Rondônia, por meio da SEAGRI, dos Produtores Individuais e cooperativas os quais serão doados por esta secretaria. Além disso, os agricultores fornecedores contarão com o apoio do Parceiro na parte logística, administrativo e operacional que será indicado pela Seagri.

6.1. Da forma de seleção dos beneficiários fornecedores

São considerados beneficiários fornecedores os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

O procedimento administrativo voltado ao credenciamento dos beneficiários fornecedores é da Chamada Pública para Credenciamento de Fornecedores, conforme indicação do Art. 2º, inciso VII, do Decreto 22.708 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28 de março de 2018.

O Decreto Estadual 22.708/2018 é omissivo no que se refere à necessidade da licitação no procedimento do PAA, diante disso aplica-se a legislação federal, a qual determina a dispensa de licitação quando da aquisição de alimentos no âmbito do PAA, conforme artigo 5º e incisos.

Art. 5º As aquisições de alimentos no âmbito do Programa Alimenta Brasil poderão ser realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos de acordo com metodologia instituída pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil;

Dessa forma, é possível a dispensa de licitação por determinação legal.

6.2. Do procedimento de seleção

Os beneficiários fornecedores deverão ser selecionados por meio de Chamada Pública de credenciamento realizada pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Nesse sentido, os beneficiários fornecedores, conforme definição do artigo 2º da Lei 3.993/17 deverão entregar todos os documentos do ANEXO IV DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO do Edital.

Diante disso, apresentados os referidos documentos, estarão habilitados os produtores individuais e cooperativas no PAA – Rondônia.

Com base nesses documentos será realizada uma análise objetiva observando-se a pontuação que consta no

Edital Item 10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

7. DO COMPROMISSO DOS FORNECEDORES

O compromisso de aquisição de gêneros alimentícios será formalizado através de um Termo de compromisso de beneficiário fornecedor com a unidade executora, conforme o modelo no ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente e as especificações técnicas presentes no ANEXO II - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, pelo período do Proposta de Venda.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pela Seagri para os produtores Individuais e cooperativas e dar-se-á por meio de depósito diretamente na conta bancária pertencente a organização dos agricultores;

8.2. A conta bancária dos produtores Individuais e cooperativas deverá ser do tipo conta corrente e ser exclusiva para movimentação dos recursos do PAA Rondônia, podendo ser de qualquer instituição financeira de sua escolha, devendo estar zerada (sem saldo) no ato da assinatura do contrato com a Seagri;

8.3. O pagamento será realizado em até 20 dias úteis contados a partir do recebimento da prestação de contas na Seagri;

8.4. A existência de pendências na prestação de contas cancelará a contagem do prazo estabelecido no item anterior, iniciando-se a contagem a partir do recebimento na Seagri da documentação que regulariza as inconsistências;

8.5. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento não ficarão a cargo da Seagri.

8.6. O Produtor Individual e cooperativas deverá manter arquivado os documentos que comprovem os pagamentos efetuados aos agricultores fornecedores e o registro do acordo da política de descontos adotada para o transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento, por um prazo mínimo de 10 (dez) anos;

8.7. Para o recebimento dos recursos (pagamento) referentes aos produtos fornecidos pelo produtor Individual e cooperativas deverá estar com as certidões da fase de habilitação em dia, bem como as demais certificações específicas para produtos orgânicos/agroecológicos, os alvarás sanitários e registros pertinentes para os produtos industrializados/processados/beneficiados;

8.9. Também é pré-requisito para recebimento dos pagamentos que o Produtor Individual e cooperativas possua cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAFEM). O referido cadastro será realizado pela própria Seagri.

9. CONTRATAÇÃO:

9.1. Para formalização das Propostas de Venda e consequente aquisição dos gêneros alimentícios será firmado um Contrato entre a Seagri e a Cooperativa conforme modelo do ANEXO XIII;

9.2. O Contrato será preenchido pela Seagri e posteriormente disponibilizado à Cooperativa para assinatura;

9.3. As formalizações dos Contratos ocorrerão no período estabelecido conforme ANEXO XIV.

9.4. Prazo da execução do contrato está no ANEXO XIV, sendo o ultimo prazo para encerramento da prestação de contas.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

10.1. Para efeito de classificação, será considerada habilitada a Proposta de Venda enviada no e-mail paarondonia2023@hotmail.com no prazo conforme ANEXO XIV, com a apresentação de toda documentação constante no ANEXO IV. A falta de qualquer um dos documentos ali relacionados acarretará a desabilitação da Proposta.

10.2. Para as Propostas de Vendas habilitadas das Cooperativas, a classificação será feita de acordo a pontuação alcançada, em ordem decrescente, conforme somatório dos critérios a seguir:

a) Participação das Mulheres:

- Propostas entre 90% a 100% de mulheres (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de mulheres (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de mulheres (06 pontos);

b) Participação de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs):

- Propostas entre 90% a 100% de PCTs (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de PCTs (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de PCTs (06 pontos);

c) Participação de Assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) e do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) – anexar comprovação:

- Propostas entre 90% a 100% de Assentados (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de Assentados (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de Assentados (06 pontos);

d) Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN):

- Propostas em municípios de muito alta vulnerabilidade (10 pontos);
- Propostas em municípios de alta vulnerabilidade (09 pontos);
- Propostas em municípios de média vulnerabilidade (08 pontos);
- Propostas em municípios fora do mapa INSAN (07 pontos)

e) Valores das Propostas de Vendas:

- Propostas com valores até R\$ 20 mil reais (10 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 21 a R\$ 30 mil reais (09 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 31 a R\$ 40 mil reais (08 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 41 a R\$ 50 mil reais (07 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 51 a R\$ 100 mil reais (06 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 101 a R\$ 200 mil reais (05 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 201 a R\$ 300 mil reais (04 pontos);

f) Produtos orgânicos ou agroecológicos – anexar comprovação:

- Propostas com 100% de orgânicos e/ou agroecológicos (10 pontos);
- Propostas com não orgânicos (06 pontos)

10.3. Critérios de Desempate:

- 1º Menor valor do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);
- 2º Menor valor de per capita por Beneficiário Fornecedor;
- 3º Brevidade da entrega da Proposta de Venda na Seagri.

10.4. Para classificação dos agricultores familiares individuais, aptos a fornecerem produtos ao PAA-RONDÔNIA, a seguinte pontuação:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação Situação	Pontos
1*	Grupos Especiais*	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	10
2*	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadUnico**	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadUnico	Agricultor individual	9
3	Agricultores familiares	Agricultores que nunca participaram do PAA	Agricultor individual	8
4	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafricanas	Agricultora individual	7
5	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

Obs. Para os indicadores **item 1* e item 2*** pontuado enviar comprovação.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. Esclarecimentos relacionados à presente Chamada Pública poderão ser feitos à Seagri por qualquer interessado utilizando-se do telefone 69-3212-8817 e/ou de envio de mensagem para o e-mail paarondonia2023@hotmail.com.

11.2. A Seagri, de acordo com a conveniência e oportunidade, após firmar contrato com a Cooperativa ou Produtores individuais poderá realizar procedimentos orientativos às Organizações Fornecedoras, Unidades Recebedoras, Agricultores Fornecedores e demais envolvidos com a Proposta de Venda. Sendo possível que todos os envolvidos possam realizar quaisquer denúncias de irregularidades encontradas. A não participação nos procedimentos orientativos poderá acarretar prejuízos ao projeto;

11.3. Esse Termo de Referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar

Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão

Diretora Executiva

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0036109931

MANUAL

Manual Público para seleção de Agroindústrias Familiares que têm interesse em expor no Pavilhão de Agroindústria 10ª Rondônia Rural Show Internacional

A Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia - SEAGRI, através da Coordenação da Rondônia Rural e Coordenação da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições, torna-se o público “Processo de Seleção” para os interessados em expor e vender seus produtos agroindustrializados e devidamente registrados junto aos órgãos competentes, no Pavilhão da Agroindústria, na 10ª Rondônia Rural Show Internacional, no período de 22 a 27 de maio de 2023.

NORMAS TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES:

1. A Exposição de Agroindústrias Familiares no Centro Tecnológico Vandeci Rack localizado na BR 364 no Município de Ji-Paraná/RO, será realizada nas seguintes datas e horários:

1.1. Abertura oficial: 22/05/2023.

1.2. Funcionamento:

22 a 27 de Maio: das 07:30 h às 18 h

1.3. Montagem do espaço:

A montagem deverá estar concluída, obrigatoriamente, até as 18 h do dia 21 de maio de 2023.

1.4. Desmontagem do espaço:

28 de maio, após o encerramento oficial da feira até as 24 h;

2. Dos Objetivos:

2.1. O presente Manual tem por objetivo fornecer diretrizes e regras referentes ao processo de inscrições dos Expositores das Agroindústrias Familiares do Estado de Rondônia.

2.2. Oferecer a melhor qualidade de atendimento ao público visitante bem como aos expositores;

2.3. Garantir a segurança alimentar de todos os produtos comercializados na feira, zelando pela saúde dos consumidores bem como pela reputação das agroindústrias familiares participantes da 10ª Rondônia Rural Show.

3. Das Disposições Gerais:

3.1 O pavilhão de Agroindústria e Artesanato na 10ª Rondônia Rural Show, estará aberto ao público das 7h30min às 18 h, no período de **22 a 27 de maio de 2023**, contará com área construída tendo quiosques, sala da coordenação, copa e banheiro com a disponibilidade de **59 estandes para Agroindústrias Familiares**, todos contendo energia, 1 balcão e 1 tomada de voltagem 110v e 1 tomada voltagem 220v.

4. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO MANUAL:

4.1. Os Interessados em participar da presente seleção poderão obter informações através do site <http://rondoniaruralshow.ro.gov.br>, pelo **whatsapp Poliane Moreira (69) 99301-9143 Aline Cortez (69) 99254-7511** ou no endereço Palácio Rio Madeira, e Rio Jamari, no 3º andar, na av. Farquar 2986, Pedrinhas, Porto Velho-RO.

4.2. As inscrições serão em 02 (duas) etapas para preenchimento das 59 vagas dos estandes destinadas às Agroindústrias Familiares sendo:

a) A primeira etapa no período de **27/02/2023 a 03/03/2023**, para Agroindústrias Familiares participantes do PROVE/RO.

b) A segunda etapa será no período de **06/03/2023 a 10/03/2023**, caso não haja preenchimento total das vagas supracitadas, as mesmas serão preenchidas com os cadastros reservas **MEI (Microempreendedor Individual)** que participem do **PRAISSAN/RO (Programa para Inclusão Produtiva e Segurança Sanitária)** ou possuam Certificado **SENAF (Selo Nacional da Agricultura Familiar)**.

5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:

5.1. A Ficha de Inscrição Eletrônica deverá ser realizada através do link do site: <http://rondoniaruralshow.ro.gov.br>

5.2 As documentações conforme checklist 5.1 acima, dos inscritos deverão ser encaminhadas para o e-mail: agroindustriaseagri@gmail.com com confirmação de recebimento de segunda a sexta, das 7h30min às 13h30min horário de Rondônia. Ressaltamos a atenção dos inscritos para a confirmação do E-mail, caso os mesmos **“Não Recebam a Confirmação”** deverão entrar em contato com os responsáveis supracitados no item 4.1;

5.3. O prazo limite para recebimento das propostas da primeira chamada é até as **13h30min do dia 03 de março de 2023** (sexta-feira).

5.4. O prazo limite para recebimento das propostas da segunda chamada (cadastro reserva) é até as **13h30min do dia 10 de março de 2023** (sexta-feira).

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Agroindústria Familiar (Primeira Chamada):

Descrição

Confere

1-Comprovante de **Ficha de Inscrição Eletrônica** para expor na 10ª Rondônia Rural Show Internacional – Pavilhão de Agroindústria no Período de **22 a 27 de maio de 2023**.

2 – Cópia de documento pessoal do expositor ou de seu representante, emitido por Secretaria de Segurança Pública ou por Detran (RG ou CNH);

3 – Cópia da Declaração de Aptidão ao Pronaf – **DAP** ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-**CAF**

4 – Cópia de comprovante de endereço da **“Agroindústria”**;

5 – Número do Registro e/ou a Declaração emitida pelo órgão responsável pela legalização da Agroindústria a qual comprove sua legalidade e Vigência;

6 – Os arquivos em formato Corel Draw ou CDR referente a Arte digital da imagem da Marca da Agroindústria Familiar, deverão ser entregues em pendrives, cujas as informações contidas sejam de fácil identificação e visualização.

Obs.: Ressaltamos que mediante as tratativas fica acertado que a equipe de comunicação da SEAGRI estarão fazendo visita in loco nas propriedades dos expositores inscritos, paramentados para produzir imagens e arquivos digitais para Plotagem do Pavilhão das Agroindústrias Familiares na 10ª Rondônia Rural Show.

6.2. DOCUMENTAÇÃO PARA O MEI (Microempreendedor Individual), PRAISSAN/RO (Programa para Inclusão Produtiva e Segurança Sanitária) ou possuam Certificado SENAF

(Selo Nacional da Agricultura Familiar);

Descrição

Confere

1 – Comprovante de **Ficha de Inscrição Eletrônica** para expor na 10ª Rondônia Rural Show Internacional – Pavilhão de Agroindústria; no Período de **22 a 27 de maio de 2023**.

2 – Cópia de documento pessoal do expositor ou de seu representante, Emitido por Secretaria de Segurança Pública ou por Detran (RG ou CNH);

3 – Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica – **CNPJ**

4 – Cópia de comprovante de endereço da agroindústria;

5 – Número do Registro e/ou a Declaração emitida pelo órgão responsável pela legalização do empreendimento;

6 - Os arquivos em formato Corel Draw ou CDR referente a Arte digital da imagem da Marca da Agroindústria Familiar, deverão ser entregues aos em pendrives, cujas as informações contidas sejam de fácil identificação e visualização.

Obs.: Ressaltamos que mediante as tratativas fica acertado que a equipe de comunicação da SEAGRI estarão fazendo visita in loco nas propriedades dos expositores inscritos, paramentados para produzir imagens e arquivos digitais para Plotagem do Pavilhão das Agroindústrias Familiares na 10ª Rondônia Rural Show.

7 – Declaração do selo PRAISSAN e ou SENAF(*Certificado do Selo Nacional da Agricultura Familiar*)

6.3 Termos de Ciência na Ficha de Inscrição Eletrônica:

a) Os Expositores das Agroindústrias deverão ter lido todo manual e se comprometem em cumprir as normas de participação na **10ª Rondônia Rural Show Internacional**, no período de **22 a 27 de maio de 2023**, estabelecidas no manual.

b) Os Expositores devem estar cientes que precisarão seguir os protocolos de segurança contra o COVID-19.

c) A promotora da 10ª Rondônia Rural Show esclarece que não se responsabiliza por hospedagem, nem pelos produtos expostos, ficando a cargo do expositor como contrapartida de participação no evento, hospedar-se, deslocar-se e zelar pelos seus produtos e estandes durante o evento.

d) Autorizo o uso de minha imagem em fotos ou filmes, para ser utilizada pela SEAGRI, na divulgação dos trabalhos realizados na **10ª Rondônia Rural Show Internacional**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

e) Os Expositores devem enviar no período estabelecido conforme o item 5.3 e 5.4 do manual o comprovante desta Ficha de Inscrição Eletrônica com a cópia de todos os documentos solicitados no item 5.1 ao e-mail: agroindustriaseagri@gmail.com

7. DAS REGRAS GERAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PAVILHÃO DE AGROINDÚSTRIA DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW

7.1 - DIREITOS E DEVERES DA PROMOTORA:

a) Fornecimentos de energia elétrica, com dois pontos de tomadas, 1 ponto de 110 volts e 1 ponto 220 volts.

b) Fornecimentos de fichas para acompanhamento das vendas diárias.

c) Haverá o fornecimento de internet do evento para equipamentos com tecnologia 5G.

OBS: Informamos caso o expositor tenha interesse em contratar o sistema de internet que atenda seus objetivos, o mesmo terá possibilidade de realizar a contratação com a empresa especializada no local, por sua conta.

8.0- DIREITOS E DEVERES DO EXPOSITOR:

8.1 A alimentação do expositor e de sua equipe ficará a cargo dos mesmos, bem como hospedagem e transporte;

8.2. Funcionamento do Estande

O EXPOSITOR deverá manter seu estande aberto e limpo durante todo o horário de funcionamento da feira, com a disponibilização de álcool em gel para o público e manter o estande com a presença de, pelo menos, um representante habilitado a prestar informações sobre os produtos expostos.

8.3. O expositor deverá informar o que foi comercializado e seu faturamento no período da feira. Para isso os expositores deverão repassar diariamente esses valores através de uma planilha padrão fornecida pela coordenação da equipe.

8.4. Os expositores poderão fazer plotagem ou banner de propaganda de seu empreendimento para ser colocado na lateral do estande, medindo aproximadamente 0,60 x 0,90 metro.

8.5 - O expositor será responsável pela conservação do estande que ficará a sua disposição conforme termo de recebimento assinado pelo mesmo e entregue a equipe, e deverá entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu, **em caso de avaria deverá proceder o reparo, sob condição de ser penalizado.**

8.6-Os expositores deverão estar paramentados com calçados fechados, vestes que representem seu empreendimento e estejam limpas, podendo ter uniforme comemorativo com a logo da 10ª Rondônia Rural Show.

8.7-Os expositores que quiserem um atendimento de internet mais personalizada, poderão realizar contratação de internet móvel conforme sua necessidade. A indicação é que utilize aparelhos de tecnologia 5G.

8.8 - Sugerimos que os expositores trabalhem com PIX, QR Code, pois isso diminuirá o contato com manuseio de dinheiro, trazendo segurança aos mesmos e aos compradores.

8.9 - É de extrema responsabilidade do expositor qualquer tipo de dano ocasionado pelo uso indevido do veículo nas dependências do parque, bem como do espaço cedido pela Coordenação da Feira para seu empreendimento.

9.0. Normas de Estacionamento:

9.1. Os expositores das Agroindústrias Familiares terão vagas de estacionamento direcionadas na 10ª Rondônia Rural Show.

9.2. Ressaltamos que o horário para que os expositores estejam repondo suas mercadorias será entre as 05h30min até 06h30min da manhã ou entre 19h00min às 23h30min da noite;

10. Normas de Higiene e Segurança Alimentar:

10.1 Apresentar Alvará Sanitário do Município de origem e suas Certificações perante os órgãos responsáveis para cada segmento. O espaço deverá permitir o acesso de Vigilância Sanitária, Comissão Organizadora, Coordenação da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR, em qualquer dia e horário sem prévio aviso, para as devidas verificações e

monitoramentos, sempre priorizando a segurança alimentar dos visitantes e o adequando às necessidades dos expositores;

10.2. A limpeza interna do estande é de total responsabilidade dos expositores que deverão ser feitas de forma satisfatória e diariamente quantas vezes forem necessárias. Evitando mau cheiro, atração de moscas e outros insetos e animais que podem contaminar os alimentos, causando doenças transmitidas por alimentos (DTA).

10.3. O expositor deverá obedecer às normas de higiene e apresentação pessoal, quanto ao uso de uniforme e asseio corporal de todos os funcionários.

10.4. O expositor deverá cumprir as normas de conservação e armazenamento dos alimentos, quanto à temperatura (quente e frio), data de validade, dispondo de equipamentos necessários, geladeiras, freezers e estufas entre outros.

10.5. O expositor deverá estar provido de equipamento fechado para guardar embalagens, produtos e utensílios como caixas, isopores, armários, balcões ou similares.

10.6. O expositor deverá respeitar e praticar as normas de higiene na manipulação dos alimentos.

10.7. O expositor deverá manter o local livre de lixo e resíduos de alimentos, separando, acondicionando e removendo em sacos plásticos fechados e sem vazamentos para o local definido pela organização da feira, evitando assim atrair insetos, ratos e outros animais.

10.8. O expositor deverá estar provido de lixeiras com tampa, papel toalha, sabonete líquido e álcool gel para a adequada higienização das mãos. As exposições do alimento pronto para o consumo deverão obedecer às exigências de temperaturas adequadas para cada tipo de alimento e armazenadas em equipamentos adequados e em bom estado de funcionamento.

10.9. Cada expositor é diretamente responsável pelo alimento manipulado e oferecido ao consumo da população. Toda e qualquer situação que possa pôr em risco a segurança alimentar deve ser eliminada imediatamente, para evitar as sanções e penalidades aplicadas pela Vigilância Sanitária Municipal (apreensão de alimentos impróprios para o consumo, interdição do local)

10.10. Nunca utilizar bacias ou baldes para lavar utensílios ou higienizar alimentos. Caso o local não tenha acesso à água corrente e tratada o expositor deverá entrar em contato com a organização da feira para que seja suprida esta necessidade da melhor forma possível.

11. Das Penalizações:

11.1. A promotora reserva-se ao direito de indeferir as inscrições para próximas edições da feira, caso o expositor não cumpra com as Normas Técnicas e o Regulamento Geral do Evento.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

Larissa Cristina Duarte e Silva

Assessora Seagri

Aline Cortez Oliveira

Chefe de Núcleo

Poliane Moreira Oliveira

Gerente Agroindústria

SEAGRI-RO

Protocolo 0036085825

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 203 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.002467/2023-20;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 27ª Zona Eleitoral, emitidas em 11 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0036047414.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS FERREIRA ALVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300053248**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11, 12, 13 e 14 de abril de 2023 e 08, 09 e 10 de maio de 2023**, sem prejuízo da

remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0036109686

Portaria nº 198 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
CONSIDERANDO o Processo n. 0015.002490/2023-14;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 2ª Zona Eleitoral, emitidas em 24 de fevereiro de 2023, Eleições Gerais de 2022.
CONSIDERANDO o Requerimento 0036054194.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JACSON DA SILVA GOMES**, Assessor Técnico II, matrícula n. **300124575**, sem vínculo efetivo, lotado no Almoxarifado, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias **27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2023 e 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de abril de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022., em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0036099982

Portaria nº 197 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;
Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.
Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, referente ao Contrato de Prestação de Serviço n. 001/2019-IDARON:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	300111685	PORTO VELHO	ANALISTA ESPECIALIZADO DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - ECONOMISTA	Gestor
LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO	300111686	PORTO VELHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal
MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	300042763	ARIQUEMES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal
GEFFERSON BORGES DA SILVA	300091933	BURITIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal
JOSE MILTON MARTINS	300108841	GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal
FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA	300163195	COSTA MARQUES	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	Fiscal

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	300042623	PORTO VELHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE

Protocolo 0036096695

Portaria nº 201 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.002614/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de março de 2023, o servidor **EDSON BORGES DIAS**, Médico Veterinário - sem vínculo efetivo, matrícula n. 300164162, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0036104682

Portaria nº 202 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.002614/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de março de 2023, a servidora **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I, matrícula n. 300184271, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para exercer suas atividades junto a Gerência de Defesa e Sanidade Animal - GIDSA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0036104727

Portaria nº 199 de 27 de fevereiro de 2023

NOMEIA A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO EMERGENCIAL DE SANIDADE ANIMAL DO ESTADO DE RONDÔNIA COMPOSTA POR QUATRO MEMBROS: **Secretário Executivo**, **Secretário Administrativo**, **Coordenador Orçamentário** e **Coordenador Financeiro**.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 11 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de Junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de

1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, e Lei Complementar nº. 536, de 09 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 19.825, de 12 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para compor o quadro da Secretaria Executiva - do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA/RO - SEFESA, nos termos do art. 11 e 12, do Decreto nº. 19.825, de 12 de maio de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº. 536, de 09 de dezembro de 2009 - **DESIGNAR**, os servidores abaixo elencados, para os cargos de Secretário Executivo, Secretário Administrativo, Coordenador Orçamentário e Coordenador Financeiro, respectivamente:

I - **Licério Correa Soares Magalhães**, Diretor Executivo da IDARON, para exercer o cargo de Secretário Executivo do FESA;

II - **Eclésia Chaves da Silva**, Cargo de Direção Superior, Assessor I, Matrícula 3000103752, para exercer o cargo de Secretário Administrativo do FESA;

III - **Rafael Luis da Silva**, Assistente de gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula 300091079 para exercer o cargo de Coordenador Orçamentário do FESA;

IV - **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, Coordenadora Administrativa e Financeira da IDARON, Matrícula 300150105 para exercer o cargo de Coordenador Financeiro do FESA.

§ 1º. As atribuições da SEFESA são as elencadas no art. 13, do Decreto nº. 19.825, de 12 de maio de 2015;

§ 2º. As atribuições dos cargos que compõem a SEFESA estão discriminadas no Decreto nº. 19.825, de 12 de maio de 2015;

§ 3º. A participação na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia será considerada função pública relevante, não sendo devida aos seus membros qualquer espécie de remuneração, além daquela por eles já percebida pelo exercício de suas funções, conforme teor do art. 18, do Decreto nº. 19.825, de 12 de maio de 2015.

2º - A SEFESA se reunirá ordinariamente a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

§ 1º. As deliberações da SEFESA serão registradas em ata própria com numeração sequencial crescente.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Revoga-se a Portaria nº 820/2019/IDARON-FESA de 01 de Outubro de 2019 publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185 em 03/10/2019 e demais disposições em contrário.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023

JULIO CESAR ROCHA PERES
Conselheiro Presidente- CONFESA
Presidente da IDARON

Protocolo 0036100696

Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o Requerimento de Cancelamento de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE/RO, datado de 01/09/2022 (0019182446);

Considerando o Parecer 6 favorável ao Cancelamento do Registro do estabelecimento SIE 089 (0019355278);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR**, o registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, do estabelecimento **ZILMA CAMILO SIQUEIRA (AGROINDÚSTRIA PRIMAVERA)**, CPF: 872.723.181-04, estabelecido na LH 627, Km 05 LT 34, GB 8-A, município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 0515/GAB/IDARON, de 01 de setembro de 2016, que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado concedendo-lhe o nº de registro SIE 089.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036123795

AVISO**Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0015.001277/2023-95**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de meio de cultura/transporte para suspeita de influenza Aviária.

Informamos que a Agência IDARON está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no fornecimento de meio de cultura/transporte para suspeita de influenza Aviária.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0015.001277/2023-95, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **contratos.idaron@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3216-5239, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0036138015

Portaria nº 207 de 28 de fevereiro de 2023

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.**RESOLVE:****REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS**, ASSESSOR TÉCNICO II, matrícula 300164484, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcada para **01/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2023 a 10/03/2023** e **02/10/2023 a 11/10/2023**, sendo o período de 01/04/2023 a 10/04/2023 convertido em abono pecuniário.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/02/2023.**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo 0036139548

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**EXTRATO****SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0041/2019****OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote nº 89 da Linha 145 do Setor 09 da Gleba Corumbiara, localizado no Município de Corumbiara/RO, com área total de **1.964,3926 hectares**.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Dos Compromissários:**Compensar a área de **288,7553 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de a doação ao Estado de Rondônia representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;Promover a recuperação de **120,7052 hectares** em área de preservação permanente, irregularmente suprimidas, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaç o de recomposi  o integral das  reas consolidadas (Lei Federal n  12.651/2012);

Aplica  o e execu  o de san  es e demais comina  es previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Ant nio Ribeiro de Menezes Lagos - Secret rio de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromiss rios:

F bio Andreazza, CPF/N  428.479.409-44

F b rio Andreazza, CPF/N  566.561.659-15

Lorenza Andreazza Borges, CPF/N  020.861.199-17

Paula Fernanda Andreazza, CPF/N  391.934.209-78

Protocolo 0036003254

AVISO

DE DISPENSA DE LICITA  O

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna p blico a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n  8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n  0028.081274/2022-05 (SEI), que foi considerada dispensa da licita  o objetivando a Aquisi  o de 03 (tr s) sopradores costais a gasolina, visando atender as necessidades b sicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, em favor da empresa **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n : 25.141.379/0001-80** no valor de **R\$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2022

KATIUSCIA DIAS IZIDORO

Gerente de Administra  o

Respondendo pela Coordenadoria de Patrim nio Administra  o e Finan as

Portaria n  578/2019/SEDAM-CGRH

DE ACORDO:

MARCO ANT NIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secret rio de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036121427

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECON MICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Ades o a Ata de Registro de Pre os n  46/2022 - MPRO

Ata de Registro de Pre os n : 46/2022 - MPRO

 rg o Gestor: MINIST RIO P BLICO DO ESTADO DE ROND NIA

Origem: PREG O ELETR NICO N  11/2022 (Processo Administrativo n  0000500/2022-75)

Fornecedor: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 02.134.947/0001-10.

O SECRET RIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECON MICO - SEDEC, consoante Decreto Federal n  7.892/2013 e Decreto Estadual N . 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Pre os, previsto no art. 15 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplic veis ao Edital PREG O ELETR NICO N  11/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo N . (0041.000510/2023-03), como  rg o n o participante (“carona”),   ata de registro de pre os em ep grafe, nas quantidades e condi  es a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01 Item 04 (da Ata nº 46/2022-MPRO)	Coffee Break: Mini sanduíches (presunto e queijo, alface e tomate), salgados assados (esfihas, empadinhas, pastéis de carne) e salgados fritos (coxinhas de frango, bolinhas de queijo e outros), enroladinhos (presunto e queijo, goiabada e outros), tortas de frango/ palmito e mingau. Bebidas: sucos de frutas naturais (02 sabores), refrigerantes (referência: Coca Cola Fanta Laranja, guaraná e outros). Decoração: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas de tecido, copos descartáveis de acrílico, jarras de vidro ou inox, demais materiais descartáveis como pratinhos, potinhos e guardanapos.	Unidade Por Pessoa	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
Valor total: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036103609

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 348/2022 - SEDUC

Ata de Registro de Preços nº: 348/2022

Órgão Gestor: Secretária Estadual de Educação - SEDUC

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022(Processo Administrativo nº 0029.522733/2021-15)

Fornecedor: MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA, CNPJ: 63.781.835/0001-46.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.070948/2022-60), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.
Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço LOTE II - Eventos até 200 Pessoas - REGIONAL I - EVENTOS EM JI PARANÁ.	875
Valor total: R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta reais).	

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretária.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036088188

Portaria nº 80 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000571/2023-62.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Patrícia Alves Portela**, Coordenadora de Tecnologia e Inovação - CTI, Matrícula **300160197**, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria de férias nº 7007 de novembro de 2022 (0036069438), para o período de **01/02/2023 a 10/02/2023 e 23/06/2023 a 02/07/2023** a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: **01/09/2023 a 10/09/2023;**

2º Período: **23/06/2023 a 02/07/2023;**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036088989

Portaria nº 79 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a adesão à Ata nº 46/2022, do Processo Administrativo nº 0041.000510/2023-03, sobre a contratação da empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.134.947/0001-10, para o fornecimento de coffee break para atendimento de evento apoiado pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI:

I - Presidente: Jéssica Catarina Alexandre Santini, Assessora, Matrícula 300187406;

II - Membro: Pablo de Souza Moura, Assessor, Matrícula 300184463; e

III - Membro: Karina Rodrigues Melo, Assessora, Matrícula 300187402.

Art. 2º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0036078615

Portaria nº 82 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e pelos artigos 30 §§, 42 e 97, todos da LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021,

Considerando solicitação e informações contidas no Memorando 20/2023/SEDEC-CI (SEI nº 0036064124) e Processo nº 0041.000566/2023-50 e a necessidade de descentralização e desconcentração das atividades, com objetivo de assegurar celeridade, objetividade e continuidade às atividades de controle, sem prejuízo da hierarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a servidora SAVANA BARRETO ROCHA, Assessora VI, matrícula 300187073, para praticar atos de controle interno, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais do servidor BRUNO SOARES DA SILVA, Controlador Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036112028

Portaria nº 78 de 24 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a adesão à Ata nº 185/2022, do Processo Administrativo nº 0041.070315/2022-51, sobre a contratação da empresa **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41.932.289/0001-64**, para o fornecimento de *coffee break* para atendimento da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	FUNÇÃO
Mirna Saraiva Martins de Bellis	Portaria da Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	300162071	Coordenadora
Tassiana Sabbattely Dias de Araújo Costa		300176772	Assessor IV
Marcelo dos Santos Gervásio da Silva		300182494	Assessor VI

Art. 2º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo para o dia 12 de Dezembro de 2022.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0036055315

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 157 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 38/2023/SEOSP-CAF (0036100472), nos autos do Processo SEI nº 0069.000632/2023-83;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RONIER SANTOS SOARES, matrícula nº 300170431, Assessor VIII, para responder pelo expediente da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036103718

Portaria nº 156 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 4/2023/SEOSP-GAD (0036066092);

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CAF (0036068625), nos autos do Processo SEI nº 0069.000621/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**, matrícula nº 300156702, Assessor VIII, para responder pelo expediente da Gerência Administrativa, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108514.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036088213

Portaria nº 154 de 23 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0035986244), nos autos do Processo SEI nº 0069.068917/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 120 de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33 de 17.02.2023, que concedeu folga compensatória por 01 (um) dia ao servidor KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, Téc. da Procuradoria, matrícula nº 300148751, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036026537

Portaria nº 152 de 23 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0035336208), nos autos do Processo SEI nº 0069.000315/2023-67;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0035336595); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias, no dia 03/02/2023 e 24/03/2023 a servidora **Alethia Dandara Rodrigues Gomes Landim**, Assessor VIII, matrícula nº 300179601, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036004692

Portaria nº 134 de 16 de fevereiro de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SE2023OSP-RO, nomeado conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição Suplementar 99.1 fl. 4 de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter as figuras do Gestor Titular e Suplente e também Fiscal Titular e Suplente de Contrato, e formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço Nº 250/ 2022/SUPEL_RO (SEI nº 0032188603), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de insumos diversos (material básico, elétrico, hidrossanitário, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 24 de fevereiro de 2023, a servidora ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativo, matrícula nº 300179405, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor MANOEL ALVES DE SOUZA, Chefe de Grupo - GAU, matrícula nº 300180343, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 24 de fevereiro de 2023, o servidor PAULO JOSÉ COSTA DA SILVA, Chefe de Grupo - GAU, matrícula nº 300186891, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR**, e a servidora ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS, Assessor III - GAU, Matrícula nº 300186174, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL SUPLENTE**. Servidores atuarão na função na seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
27 (SEI nº 0034093154)	0069.070352/2022-51	12 meses	FTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEOSP/RO.

Art. 4º - Em substituição a Portaria 902 (SEI nº 0034571893).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035911108

Portaria nº 135 de 16 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP-RO, nomeado conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição Suplementar 99.1 fl. 4 de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter as figuras do Gestor Titular e Suplente etambém Fiscal Titular e Suplente de Contrato, e formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço Nº 250/ 2022/SUPEL_RO (SEI nº 0032306548), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de insumos diversos (material básico, elétrico, hidrossanitário,

ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 24 de fevereiro de 2023, a servidora ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativo, matrícula nº 300179405, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor MANOEL ALVES DE SOUZA, Chefe de Grupo - GAU, matrícula nº 300180343, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 24 de fevereiro de 2023, o servidor PAULO JOSÉ COSTA DA SILVA, Chefe de Grupo - GAU, matrícula nº 300186891, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR**, e a servidora ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS, Assessor III - GAU, Matrícula nº 300186174, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL SUPLENTE**. Servidores atuarão na função na seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
52 (SEI nº 0034342460)	0069.070382/2022-68	12 meses	FTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEOSP/RO.

Art. 4º - Em substituição a Portaria 901 (SEI nº 0034571828).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035916834

Portaria nº 140 de 16 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP-RO, nomeado conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição Suplementar 99.1 fl. 4 de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter as figuras do Gestor Titular e Suplente etambém Fiscal Titular e Suplente de Contrato, e formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço Nº 250/ 2022/SUPEL_RO (SEI nº 0032306548), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de insumos diversos (material básico, elétrico, hidrossanitário, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 24 de fevereiro de 2023, o servidor ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativo, matrícula nº 300179405, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e o servidor MANOEL ALVES DE SOUZA, Chefe de Grupo - GAU, matrícula nº 300180343, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 24 de fevereiro de 2023, os servidores PAULO JOSÉ COSTA DA SILVA, Chefe de Grupo - GAU, matrícula nº 300186891, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR**, e a servidora ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS, Assessor III - GAU, Matrícula nº 300186174, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL SUPLENTE**. Servidores atuarão na função na seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
53 (SEI nº 0034569285)	0069.071170/ 2022-06	12 meses	FTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EMPREENDEIMENTOS	Aquisição de Material de Construção Civil - Básico

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEOSP/RO.

Art. 4º - Em substituição a Portaria 900 (SEI nº 0034571758).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035931760

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 497 de 27 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante do Memorando nº 1/2023/DER-CIPA ID0035949137, nos autos do Processo SEI Nº 0009.082359/2022-21;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

RESOLVE:

CONCEDER, 1 (um) dia de Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, a Servidora **ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula 300161973, lotada na Seção de Férias DER-SEFERIAS, **para usufruir no dia 10 de março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036089866

Portaria nº 500 de 27 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 492 de 24 de fevereiro de 2023, que **RELOTOU**, o servidor LENDRO PEREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 300156312, ASSESSOR X, ocupante de Cargo em Comissão, na Corregedoria Geral DER-CORRG.

Onde se Lê: LENDRO PEREIRA DE ALMEIDA

Leia-se: LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036099295

Portaria nº 496 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000390/2023-28.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Renata Bonelli Romeiro	300122136	Arquiteto	15.02.2021 a 14.02.2023	2ª "A"	2ª "B"	15.02.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0036083995

Portaria nº 501 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 476 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 36 de 24.02.2023, que **DESIGNOU**, a servidora MARCIA NUNES ALVES, ASSESSOR TÉCNICO matrícula: 300155744, para responder pela Gerência de Manutenção e Abastecimento DER-GERAMB, ocupante de Cargo em Comissão.

Onde se Lê: Gerência de Manutenção e Abastecimento DER-GERAMB

Leia-se: Gerência Ambiental DER-GA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036100361

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência 0035342657, Justificativa 0035436373, Documentos de Habilitação (0036054749, 0036054871, 0036054934), Declaração de Adequação Financeira 0035979274, Pré-Empenho 9 (0035979450), Parecer Referencial dispensa_ (0035998654) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do

Processo Administrativo nº 0009.397885/2020-21, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada cujo objeto aquisição de pregos 26X 72, pacote com 1 kg, para atender necessidades do DER-RO, em favor da empresa:

1. LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 34.463.448/0001-63 com proposta no valor total de R\$ 45.720,00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI .

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada cujo objeto aquisição de pregos 26X 72, pacote com 1 kg, para atender necessidades do DER-RO, em favor da empresa LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com proposta no valor total de **R\$ 45.720,00**. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.000986/2023-32 e atendendo as disposições do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035999172

Portaria nº 502 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0031214431 Despacho/Justificativa (ID 0036063507) Despacho DER-DG (ID 0036063507) que consta nos autos do Processo nº 0009.078084/2022-21.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ AUGUSTO ABILIO SILVEIRA ROCHA, Jornalista (Comunicação Social)**, Matrícula nº 300107166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-8ª RR/RO**, no período de 05.04.2011 a 19.03.2022. referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0036100891

Portaria nº 498 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0034396463) Despacho/Justificativa (ID 0034396461 Despacho DER-DG (ID 0036065838) que consta nos autos do Processo nº 0009.083351/2022-81.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **CLAUDIA DOS SANTOS, Cozinheiro**, Matrícula nº 300137250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no **DER-4ª RR/RO**, no período de 17.03.2016 a 25.10.2022. referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0036089884

Portaria nº 499 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0035637019 Despacho/Justificativa (ID 0035743984) Despacho DER-DG (ID 0036065625) que consta nos autos do Processo nº 0009.083394/2022-67.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **MARIA LUCIA FURTEKO, Faxineira,** Matrícula nº 300136378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no **DER-CLOG/ /PVH,** no período de 17.03.2016 a 25.08.2022. referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0036092570

**AVISO
REVOGAÇÃO**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO considerando os fundamentos apresentados no Despacho da SUPEL-GAP de ID(0035974070) e no pedido de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA de ID(0036084087).

RESOLVE:

Torna sem efeito a **HOMOLOGAÇÃO** de ID(0035817838) em favor da Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, vencedora do LOTE 01 - PE 367/2022, inscrita no CNPJ sob Nº 01.590.728/0009-30, cujo o objeto é, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente de serigrafia para atender necessidades deste DER, por um período de 12 meses.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0036085898

Portaria nº 460 de 16 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.077509/2022-84), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 50/2023/DER-CPPAD (id 0035911642).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035921815

Portaria nº 459 de 16 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.081170/2022-11), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 51/2023/DER-CPPAD (id 0035911872).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035921723

Portaria nº 458 de 16 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.081235/2022-28), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 52/2023/DER-CPPAD (id 0035912226).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035921680

Portaria nº 455 de 16 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.077507/2022-95), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 48/2023/DER-CPPAD (id 0035911142).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035915848

Portaria nº 457 de 16 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.077508/2022-30), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 49/2023/DER-CPPAD (id 0035911502).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035921616

Portaria nº 456 de 16 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

- Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.080565/2022-04), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 55/2023/DER-CPPAD (id 0035919474).
- Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0035921335

Portaria nº 481 de 24 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, bem como a elaboração do PPA 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:11.025 (DER) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE

	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
Coordenador do Comitê:	PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE	Diretor Adjunto
1º Membro do Comitê:	ALEX DE SOUZA FERREIRA	Gerente de planejamento Orçamentário
2º Membro do Comitê:	MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA	Chefe de Núcleo de Planejamento

GERENTES DE PROGRAMA

PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	THAIS DE CASTRO LIMA	Gerente de Contabilidade
2106- DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGISTICA	MICHELLE ROBERTA SANTIAGO	Coordenadora de Logística
2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	DIEGO SOUZA AULER	Coordenador De Planejamento, Projetos E Orçamento De Obras
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	JONAS SANTOS OLIVEIRA	Coordenador Administrativo e Financeiro

USUÁRIOS DE APOIO:

IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
MIRIELI ALVES DE SOUZA	Assessor da Coordenação Administrativa e Financeira
EMINY CARLOTA SOUZA DE MELO	Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânico
WILLIAN COSTA DE FREITAS	Assessor Técnico
FELIPE COSTA MANUSSAKIS	Gerente Financeiro

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 3098, ID 0033483397, de 08 de novembro de 2022 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036033719

Portaria nº 484 de 24 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, bem como a elaboração do PPA 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:11.025 (DER) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE

	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
Coordenador do Comitê:	PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE	Diretor Adjunto
1º Membro do Comitê:	ALEX DE SOUZA FERREIRA	Gerente de planejamento Orçamentário
2º Membro do Comitê:	RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	Chefe de Núcleo de Orçamento

GERENTES DE PROGRAMA

PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
0202 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHÃES	Gerente de Convênios
1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	Coordenador de Usinas de Asfalto

USUÁRIOS DE APOIO:

IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
FELIPE COSTA MANUSSAKIS	Gerente Financeiro
MARTINHA APARECIDA PANCOTO Malfatti	Assessora Técnica

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 3098, ID 0033483397, de 08 de novembro de 2022 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036034875

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

EXTRATO

EXTRATO 3

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ: 05.555.440/0001- 29

OBJETO: Finalidade suprir, os bebedouros instalados nas dependências do IPEM-RO, com o fornecimento de água mineral potável, de qualidade, armazenada em galões de 20 litros e pacotes de água de 500ml com e sem gás.

DESPESA: Projeto de Atividade: 04.122.1015.2087- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Fonte de Recurso: 1.7.00.000001
PROCESSO: 0017.068242/2022-35
VALOR R\$ R\$ 5.376,00
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 09/02/2024
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023
ASSINAM:

- FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – Presidente/ IPEM-RO
- FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO - Coordenadora Administrativa Financeiro/IPEM/RO
-RONALDO ARAUJO RODRIGUES- Representante / Contratada
Ivoneide Machado de Alencar
Assessora de Contrato

Protocolo 0035895989

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 275 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.048981/2018-94;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária COMETA JI-PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.234.444/0001-42, localizada na Avenida Marechal Rondon, 1400 - Centro, Ji-Paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036096170

Portaria nº 278 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.040731/2018-14;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.240.325/0004-08, localizada na Avenida Marechal Rondon, 8156, Tancredo Neves - Vilhena/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036098735

Portaria nº 277 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.035867/2018-02;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária RONDO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.615.541/0001-14, localizada na Rua Fortaleza, 2052, Setor 03 - Ariquemes/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036096945

Portaria nº 261 de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002828/2023-88;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA**, Estatutário, matrícula nº 300142453, para responder, em substituição ao servidor **ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 300072451, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 2ª Categoria (Vistoria), CDS-01**, do município de Cerejeiras, no período de **26/01/2023 a 09/02/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036014118

Portaria nº 256 de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001209/2023-76;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CÍNTIA VIANA PEREIRA**, Estatutária, matrícula nº 300079056, para responder, em substituição à servidora **MERCILIA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 300102756, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Desenvolvimento e Capacitação de Estagiários), FG-05**, do município de Porto Velho, no período de **03/01/2023 a 12/01/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035999238

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TAACT Nº 001/2020/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO E A SESDEC/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.296655/2019-72.

OBJETO: O item 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Acordo passa a vigorar com a seguinte redação: "1.1 ACESSO A DADOS PARA ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA: Concessão de acesso a dados informatizados do DETRAN/RO à SESDEC/RO (PCRO, PMRO e POLITEC), com permissão de acesso para consultas de registro de condutores habilitados e de veículo automotores com níveis abrangência de acesso conforme necessidade da atividade desenvolvida pelo agente/órgão requisitante, por intermédio da "Central de Serviços do DETRAN/RO", derivado do Sistema DETRANNET, mediante login e senha, exclusivamente operados na base estadual, objetivando o desenvolvimento de combate à criminalidade e repasse de informações cadastrais que subsidiem o desenvolvimento das atividades institucionais dos partícipes, com o fim de prevenir e coibir condutas ilegais. No caso da Polícia Civil além do acesso direto ao Sistema DETRANNET para inserção de Restrição de Roubo/Furto, também será concedido acesso para inserção de restrições diversas nos casos de outros crimes comuns. Quanto à Superintendência de Polícia Técnico Científica esta obriga-se a envidar esforços para realizar as perícias em veículos removidos com indícios de adulteração solicitadas pelo DETRAN/RO com eficiência e celeridade. Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2020/DETRAN/RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário da SESDEC/RO

Protocolo 0035996362

Portaria nº 260 de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.470391/2018-44;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDELTD-ME	04.377.699/ 0001-64	CFC SINAL VERDE	SERINGUEIRAS/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036009440

Portaria nº 259 de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.460164/2018-19;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
P. C. PUGIN AUTO ESCOLA	12.762.660/ 0001-99	CFC AVENIDA	CACOAL/ RO	"B" (Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036008227

Portaria nº 251 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001820/2023-02;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Estatutário, matrícula nº 300104897, para responder, em substituição ao servidor **VALDENILDO DE JESUS MIRANDA**, matrícula nº 300092802, pelo cargo de **Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de 3ª CATEGORIA, CDS-01**, do município de Machadinho do Oeste, no período de **12/01/2023 a 31/01/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035972278

Portaria nº 236 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº

0010.001709/2023-16;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **GETULIO ALVES LEMES**, Estatutário, matrícula nº 300102446, para responder, em substituição à servidora **SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI**, matrícula nº 300142339, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª Categoria (Habilitação), CDS-01**, do município de São Felipe do Oeste, no período de **10/01/2023 a 24/01/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035953664

Portaria nº 235 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001062/2023-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **MARICELMO TIBURCIO DA SILVA**, Federal Localizado, matrícula nº 300173621, para responder, em substituição ao servidor **PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 300131706, pelo cargo de **Coordenador de Tecnologia da Informação, CDS-09**, do município de Porto Velho, no período de **11/01/2023 a 30/01/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035952896

Portaria nº 238 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.124789/2022-98;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **KELLEM RIBEIRO DE LIMA**, Comissionada sem Vínculo, matrícula nº 300160970, para responder, em substituição ao servidor **RONIE VON MARTINS BARROS**, matrícula nº 300160974, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção (Infrações e Penalidades), CDS-01, ambos do município de Guajará Mirim, no período de **17/11/2022 a 25/11/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035955393

Portaria nº 281 de 27 de fevereiro de 2023

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN, que delega à DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Art. 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme o processo nº 0010.008721/2023-43;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **03/03/2023** (sexta-feira), às **08h00min**, no município de PORTO VELHO/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, dos candidatos: SIMIÃO PINTO DA SILVA, CPF nº *****.737.***-34** e FRANCISCO PAULINO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº *****.566.***-72**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES** - matrícula nº 300074021 (CETRAN);

1º Membro: **ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO** -matrícula nº 300077660 (CRT);

2º Membro: **SERGIO DE ALMEIDA BASANO** - CRM/RO nº 1253 (DIVMED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0036104262

Portaria nº 267 de 24 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03/02/2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020 e conforme o processo nº 0010.105482/2022-98;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300131706	PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	2020/ 2021	20	nº 1968 de 22/ 11/2022	nº 1969 de 22/ 11/2022	22/ 11/2022	01/ 12/2022
		2020/ 2021		nº 4958 de 21/ 07/2022	nº 1974 de 23/ 11/2022	15/ 11/2022	24/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036036997

Portaria nº 266 de 24 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03/02/2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020 e conforme o processo nº 0010.123000/2022-81;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300035684	SAMIA DE LIMA ALMEIDA	2021/ 2022	10	nº 1879 de 19/ 11/2021	nº 6753 de 08/ 11/2022	17/ 10/2022	26/ 10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036035279

Portaria nº 268 de 24 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03/02/2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020 e conforme o processo nº 0010.128785/2022-89;

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria nº 1529 de 15/02/2023;

Art. 2º **Interromper**, a contar de 30/01/2023 a 18/02/2023, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **EUNICE DOENHA SILVA**, matrícula nº 300082015, pertencente ao quadro de servidores do

Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício 2021/2022, marcadas anteriormente no período de 30/01/2023 a 18/02/2023;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036037441

Portaria nº 269 de 24 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03/02/2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020 e conforme o processo nº 0010.133556/2022-86;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300111647	FRANCINEI COSTA DE ARAUJO	2021/ 2022	10	nº 5629 de 24/ 08/2022	nº 7531 de 22/ 12/2022	21/ 11/2022	30/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036038163

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.107469/2022-73;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1666/2022/DETRAN-CTEC (0032188512), de 16/09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 180, em 20/09/2022, que designou o servidor JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA.

Onde se lê: "...no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, correspondente ao gozo de férias do titular..."

Leia-se: "...no período de **01/10/2022 a 13/10/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035964106

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.107469/2022-73;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1959/2022/DETRAN-CTEC (0033708096), de 17/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 220, em 18/11/2022, prorrogou a designação do servidor JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA.

Onde se lê: "...Prorrogar, até 29 de dezembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 1666, de 16 de setembro de 2022..."

Leia-se: "...Prorrogar, até **12 de dezembro de 2022**, os efeitos da Portaria n.º 1666, de 16 de setembro de 2022..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035964537

Portaria nº 258 de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008319/2023-69;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar, a contar de 15/02/2023**, o servidor **SAIMON RIO NILDO FLORES**, Estatutário, Matrícula nº 300088126, do cargo de Assessor Técnico da Diretoria Técnica e Fiscalização de Ações de Trânsito, FG-06.

Art. 2º **Nomear, a contar de 22/02/2023**, a servidora **LAUDENICE FREITAS DA SILVA**, Estatutária, Matrícula nº 300094457, para exercer o cargo de Assessora Técnica da Diretoria Técnica e Fiscalização de Ações de Trânsito, FG-06.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036006928

Portaria nº 237 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000417/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ADILSON RODRIGUES**, Estatutário, matrícula nº 300092694, para responder, em substituição à servidora **MARCIELA ZEMKE MONTANARI**, matrícula nº 300072589, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Apoio da Divisão de Controle de Registro Nacional de Veículos)**, **FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **02/01/2023 a 21/01/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/11/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035954718

Portaria nº 240 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001911/2023-30;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **SANDRO CHEFRE SCHEFFER**, Estatutário, matrícula nº 300075830, para responder, em substituição ao servidor **THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300096063, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, no período de **16/01/2023 a 04/02/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035957346

Portaria nº 234 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.020051/2019-57;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores;

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BATISTA LTDA	14.270.960/0001-86	CFC SANTANA	NOVA MUTUM PARANÁ - DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035949107

Portaria nº 239 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002093/2023-92;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO**, Estatutária, matrícula nº 300073671, para responder, em substituição ao servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300150643, pelo cargo de **Gerente (de CIRETRAN's e Postos Avançados), CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão (Registro de Veículos do Interior), FG-05, ambos do município de Porto Velho, no período de **12/01/2023 a 21/01/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035955727

Portaria nº 245 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.475541/2018-14;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ANARI LTDA-ME	11.428.466/0001-09	CFC ANARI	VALE DO ANARI	"AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035963461

Portaria nº 243 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002460/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **EDILMA DELMONDES BASTOS**, Estatutária, matrícula nº 300168750, para responder, em substituição à servidora **MÁRCIA BINIZ**, matrícula nº 300073189, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª Categoria (Registro), CDS-01**, do município de Vale do Paraíso, no período de **23/01/2022 a 11/02/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035961789

EXTRATO**EXTRATO DO 2ºTACNT Nº 027/2021/PROJUR/DETRAN-RO****ADITANTES:** DETRAN/RO e NEIANDER STORCH EIRELI-ME (CNPJ/MF sob o nº 21.432.974/0001-14).**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 027/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 90 (noventa) dias.**PROCESSO SEI Nº** 0010.502783/2019-61.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

LEANDRO EUGÊNIO DA ROCHA

Representante da Contratada

Protocolo 0036012679

Portaria nº 282 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.463297/2018-39;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
L SANTOS DE OLIVEIRA CONDUTORES DE VEICULOS	04.617.039/ 0001-30	CFC ANDREAZZA	MINISTRO ANDREAZZA/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0036105644

Portaria nº 244 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002778/2023-39;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RONALDO DE SOUSA SAVARIS**, Estatutário, matrícula nº 300097504, para responder, em substituição à servidora **LUZIE SANTOS BOTELHO**, matrícula nº 300035660, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Controle de Registro Nacional de Veículos)**, **FG-05**, do município de Porto Velho, no período de **24/01/2023 a 27/01/2023**, correspondente à Folga Eleitoral da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035961910

Portaria nº 242 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002543/2023-47;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA**, Estatutário, matrícula nº 300078736, para responder, em substituição ao servidor **RAFAEL SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300164262, pelo cargo de **Chefe de**

Seção de Vistoria, Infração e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, do município de Corumbiara, no período de **27/01/2023 a 03/02/2023**, correspondente à Folga Eleitoral da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035959094

Portaria nº 241 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001372/2023-39;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **NATANY DUTRA PINTO**, Estatutária, matrícula nº 300077662, para responder, em substituição à servidora **MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 300138843, pelo cargo de **Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05**, do município de Rolim de Moura, no período de **16/01/2023 a 27/01/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035957591

Portaria nº 250 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.190492/2021-30;

Resolve:

Art. 1º **DEMITIR** o servidor estatutário T. M. C, por infringência ao disposto no art. 154, III, X; 155, IX; art. 170, IV, da Lei Complementar nº 68, de 09.12.1992 e suas alterações c/c com o art. 11, *caput*, § 4º, da Lei 8.429/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035971613

Portaria nº 276 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.113698/2022-27;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, por **30 (trinta) dias**, os efeitos da Portaria nº 35/2023/DETRAN-CTEC, de 17/01/2023, publicada no DOE/RO nº 14, de 20/01/2023, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, com objetivo de propor o Manual de Gestão e Execução de Contratos e Convênios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036096206

Portaria nº 265 de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002363/2023-65;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RAFAEL SANTOS DA SILVA**, comissionado em vínculo, matrícula nº 300164262, para responder, em substituição ao servidor **ELEANDRO KECHNER SANTOS**, matrícula nº 300077747, pelo cargo de

Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-05, do município de Corumbiara/RO, no período de **06/02/2023 a 25/02/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036024636

Portaria nº 253 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000158/2023-65;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **RENATA PINHO DA SILVA**, Estatutária, matrícula nº 300139285, para responder, em substituição ao servidor **ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES**, matrícula nº 300175087, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª Categoria (Registro), CDS-01**, do município de Theobroma, no período de **20/12/2022 a 08/01/2023**, correspondente à licença-paternidade do titular.

Art. 2º **Reconhecer** os atos praticados pela servidora supramencionada, no período de **02/01/2023 a 09/01/2023**, no setor da **Seção de Habilitação**, da CIRETRAN - 3ª Categoria do município de Theobroma, em razão de afastamento da Chefe titular, a servidora **DEBORA MACHADO SANTOS**, matrícula nº 300072588, por motivo de falecimento de familiar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035974115

Portaria nº 271 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.327804/2021-77;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestores do Termo de Convênio nº 016/2022 da Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste/RO, que tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Machadinho do Oeste/RO.

- Gestor Titular: **JUNIOR FERNANDO PEREZ** - matrícula nº 300131708;

- Gestor Interino: **TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI** - matrícula nº 300091511.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais, respectivamente, do contrato supramencionado.

- Presidente: **IREMAR TORRES LIMA** - matrícula nº 300075788;

- Membro: **WALLAS NOGUEIRA CARVALHO** - matrícula nº 300139780;

- Membro: **VALDENILDO DE JESUS MIRANDA** - matrícula nº 300092802.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036050214

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TACNT Nº 028/2021/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 02.989.079/0001-50).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 028/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO SEI Nº 010.041351/2020-11.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral
JOSÉ GUILHERME CAVALCANTI GUIMARÃES
Representante da Contratada

Protocolo 0035913548

Portaria nº 264 de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.009785/2019-85;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS MERCÚRIO	84.615.004/0001-74	CFC MERCÚRIO	VILHENA/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036023496

Portaria nº 263 de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.469365/2018-73;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUSA LTDA	08.816646/0001-53	CFC SOUSA	PIMENTA BUENO/ RO	"B" (Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036020567

Portaria nº 247 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003065/2023-92;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUZIÊ SANTOS BOTELHO**, Estatutária, matrícula nº 300035660, para responder, em substituição à servidora **ÉLIDA REGINA MONTECINO**, matrícula nº 300075432, pelo cargo de **Coordenador Nacional de Registro de Veículos Automotores, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão (Controle de Registro Nacional de Veículos), FG-05, ambos de Porto Velho, nos períodos de **30/01/2023 a 31/01/2023, 01/02/2023 e 02/02/2023 a 11/02/2023**, correspondente ao Banco de Horas, Folga Eleitoral e Gozo de Férias da titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035965512

Portaria nº 246 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001916/2023-62;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIANA DA SILVA MARTINS**, Estatutário, matrícula nº 300151338, para responder, em substituição à servidora **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 300092931, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª Categoria (Infrações e Penalidades), CDS-01**, do município de Cacoal, no período de **10/01/2023 a 16/01/2023**, correspondente à Licença Médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035963933

Portaria nº 255 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001489/2023-12;

Resolve:

Art. 1º **Declarar a vacância**, a contar de 05/01/2023, do cargo de Administrador, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em virtude do falecimento da servidora **JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO**, Estatutária, matrícula 300078145, lotada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com fulcro no Art. 40, inciso VI, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035976377

Portaria nº 248 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001344/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ARLEI SERGIO PIRES**, Estatutário, matrícula nº 300151328, para responder, em substituição ao servidor **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE**, matrícula nº 300137750, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Sistemas), FG-05**, no período de **11/01/2023 a 30/01/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035967208

Portaria nº 252 de 17 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000138/2023-94;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **CARISSON RENE SILVA BUENO**, Estatutário, matrícula nº 300143293, para responder, em substituição à servidora **ANDRÉIA TOLVAI**, matrícula nº 300072678, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª Categoria (Infrações e Penalidades), FG-04**, do município de Rolim de Moura, no período de **02/01/2023 a 21/01/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035973300

Portaria nº 272 de 27 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.007166/2023-32.

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria nº 1503 de 15/02/2023.

Art. 2º **Interromper** a contar de 24/01/2023 a 02/02/2023, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 300093414, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício 2022/2023, marcadas anteriormente no período de **24/01/2023 a 02/02/2023**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036094718

Portaria nº 273 de 27 de fevereiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.006895/2023-71.

Resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de 20/12/2022 a 29/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **DAMARIS AUGUSTO DA SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 300035563, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **20/12/2022 a 29/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/12/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036095445

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023/EMATER/RO****MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO****Processo Administrativo nº 0011.075947/2022-69/EMATER/RO****EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 004/2023/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 10/03/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **35.201,10 (trinta e cinco mil duzentos e um reais e dez centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 24 de Fevereiro de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0036034438

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 000190/2023-31 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado Público: Fernando Pereira Matos 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 28-02-2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0036123236

EXTRATO

2º TACONT Nº 011/2021.CONTRATANTE: EMATER/RO, CONTRATADO: MARCOS GARCIA DA SILVA,CPF nº ***738.622***.OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 28/02/2024.VALOR ANUAL: R\$R\$ 8.309,04PROC. Nº 0011.502013/2020-41 DATA ASSINATURA: 01/02/2023

Protocolo 0036097453

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023/EMATER/RO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.077461/2022-65/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 002/2023/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Zona da Mata/Escritório Regional de Rolim de Moura e Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 13/03/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **173.697,35 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 28 de Fevereiro de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0036134908

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 187 DE 03/02/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.551280/2021-34.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **DERCILIA ANTONIA VAZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300014006**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035572987

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 186 DE 03/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106739/2020-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ZENILDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300019743**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035572250

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 185 DE 03/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099766/2021-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **PAULO NUNES RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **12**, matrícula nº **300013417**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035571869

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 29 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.111706/2021-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LUZIA DE JESUS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Laboratório (Auxiliar de Serviço de Saúde)**, nível **3**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **300017355**, com carga horária de 40 horas semanais,

pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035139387

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 183 DE 02/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.325308/2020-07

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300039372**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035533216

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 181 DE 01/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.369861/2020-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **CLEONICE BARBOZA DA MOTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300012688**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035501810

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 175 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.430280/2020-30.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **ANGELI ARENHARDT**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300029723**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0035442385

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 173 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107393/2022-87

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MARIA DE LOURDES CORREA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300022899**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035441866

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 143 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.222791/2020-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARLENE ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016850**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035419100

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 138 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112291/2022-83.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ROSIANE RIBEIRO MACHADO MALACARNE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300023798**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035418997

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 139 DE 28/01/2023

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099501/2020-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **NEURISETE MARTINS GUEDES GOTARDI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300019369**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035419019

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 145 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.436716/2021-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **VITOR FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300023395**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035419110

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 147 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.600053/2021-40.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **GILBERTO DA SILVA LUCAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014067**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035419124

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 168 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.083996/2022-86

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **VANILDA FERREIRA DE MENDONÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019562**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035436650

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 167 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.096765/2022-32

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ELIENAI BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013339**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035436406

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 164 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.096016/2022-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **VANDA FLOR DA ROSA SÁTYRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300036040**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035435226

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 162 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.580792/2021-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **EDNEUZA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300018803**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035434966

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 153 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.251227/2021-36

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **TEREZINHA DA SILVA CHECHI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300024892**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035431830

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 154 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.041428/2021-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ANTÔNIA MARIA DE SÁ CHAVES SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, referência **12**, matrícula nº **300032557**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035432008

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 155 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.310248/2021-09.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARLEIDE ALVES DANIEL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300020030**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035432232

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 156 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.087338/2022-63

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **CENÁRIA SOARES BATISTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017388**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035432533

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 157 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.079345/2022-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **LUCINEIA DE LIMA PEREIRA BERGUERAND**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300022551**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035432849

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 158 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.114123/2022-22

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **TANIA MARA ALTOE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300110581**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, nos moldes estabelecidos no **art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035433261

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 159 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116304/2022-93

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARIA JOSE FERNANDES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300020907**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035433746

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 150 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.014603/2022-94.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **EDINA LORENI LIZOWSKI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **15**, matrícula nº **300018482**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035419137

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 160 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.363633/2019-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **JAMIR DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Auxiliar de Serviços de Saúde)**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300019171**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035434134

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 149 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.187945/2020-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARLI MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **4**, matrícula nº **300012485**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035419132

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 148 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.104067/2022-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VAZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017831**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035419126

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 166 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.168924/2021-27.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018904**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035436120

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 146 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.537993/2019-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **CLABES TEREZINHA MARTINS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300012828**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035419117

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 171 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.082493/2022-93.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **FRANCISCA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014105**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035441079

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 170 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.460357/2021-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ARLENE LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviço de Saúde**, classe **A**, referência **18**, matrícula nº **300043921**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035440020

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 178 DE 01/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.392580/2021-75.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027418**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035498111

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 179 DE 01/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112849/2022-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **ADELSON CARLOS FEIJO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300023609**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035498581

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 134 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086372/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020861**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035418631

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 174 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.305136/2021-47

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **GILNEI GIANESINI**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021204**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0035442128

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 169 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.330083/2020-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **JUSSARA DA SILVA BARCELOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300016550**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035437939

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 177 DE 31/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.265908/2021-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ANTONIO ANJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **Especial**, matrícula nº **300017452**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035471689

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 121 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.097669/2022-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MARCELO LUIZ FEITOSA FERRARI**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **08**, matrícula nº **300042314**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035264535

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 226 DE 16/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.423914/2019-45

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ELISETE TEREZINHA MOSCHETTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300024798**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035914209

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 225 DE 16/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.232710/2019-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor o **REGILDO DE SOUZA BARROSO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021605**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0035913854

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 204 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.164307/2021-71

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor o **ANTÔNIO HENRIQUE FERNANDES NETO**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017556**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0035884553

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 224 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.110082/2022-03.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARINETE SARMENTO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017425**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035892095

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 223 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.089429/2022-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARIA GELCI GERTRUDE**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300021050**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035891840

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 222 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.344599/2021-13

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **OLGA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **300044619**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035891637

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 211 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.067736/2022-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **FRANCISCA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Datilógrafo (Agente Administrativo)**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **300017777**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035888214

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 210 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109537/2020-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **CLEONICE PEREIRA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300057176**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035887025

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 209 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.114376/2022-04.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor (a) **NAIR HAEFLIEGER BUSS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300026085**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035886636

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 207 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.463476/2021-72.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ODETE VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300016524**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035886191

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 205 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108651/2022-42

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **NEIDE BATISTA PINHEIRO VAGO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300022845**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035884785

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 196 DE 07/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.098439/2022-60

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013439**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035648576

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 195 DE 07/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.485369/2020-14

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **IOLANDA DIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013090**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035648171

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 194 DE 07/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.399888/2020-61

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARIA CLEIDE FERREIRA BATISTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300018122**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035647552

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 193 DE 07/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099665/2022-68

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **TELMA MARIA FERREIRA BATISTA BRITO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300017395**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035647192

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 191 DE 07/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109970/2022-75

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **OLDEMAR MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300012841**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035646063

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 190 DE 07/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.296990/2021-24

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **CLEIDE DE MIRANDA KOGARASU**, ocupante do cargo de **Assistente em Previdência**, nível **Auxiliar**, grau **Especial-D**, matrícula nº **300034057**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035645476

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 103 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.110752/2022-83.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, a servidora **JUDITE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020902**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035227061

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 182 DE 01/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.005134/2020-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Oficial De Manutenção (Agente Administrativo Operacional Da Saúde)**, classe **A**, referência **18**, matrícula nº **300004593**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035502613

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 213 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.119576/2022-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **TEREZINHA DOS SANTOS STOCO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300020922**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035888464

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 214 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107825/2022-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARIA ALVES FERREIRA ZAMBELLI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300021004**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035888923

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 220 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.472889/2020-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Especial de Professor (Regra Geral) com proventos integrais (integralidade das médias), a servidora **MARICÉLIA GALO ZAGONEL GRAEFF**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300099887**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, §§ 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os incisos e parágrafos do artigo 24, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035891196

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 217 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091232/2022-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027745**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035890300

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 216 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091417/2022-79

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **IVONE CECILIO MATTE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300036582**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035889317

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 215 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.069179/2022-87

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias) a servidora **ISABEL PEREIRA DA LUZ**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300093056**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do artigo 22, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035889095

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 135 DE 28/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.472478/2021-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ANTONIA VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017268**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035418678

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 172 DE 30/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.018989/2021-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **NELI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300015364**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035441655

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 192 DE 07/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.469835/2019-81

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **LENI DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300015436**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035646722

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 12 DE 11/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0025.551128/2019-77

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES**, ocupante do cargo de **Engenheiro Agrônomo**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300007566**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035019121

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 25 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.180745/2021-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARLY FROTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, grupo **ATIPEN**, classe **Oficial**, matrícula nº **300017058**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035138154

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 219 DE 15/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.415133/2020-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Especial de Professor (Regra de Transição), com proventos integrais com paridade a servidora **GISELE LOURENÇO PEREIRA PAIM**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300012324**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035891144

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 234 DE 16/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.097546/2022-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARLENE DA MOTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017683**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035935291

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 231 DE 16/02/2023

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.103569/2022-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA HELENA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300019731**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035927636

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 230 DE 16/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.121093/2020-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias) a servidora **MARLENE GONÇALVES DIAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300016363**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes da **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, c/c Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do art. 22, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035926967

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 229 DE 16/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.517179/2021-54

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **IVONE DE SOUZA COIMBRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300015935**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035925956

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 228 DE 16/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.079051/2022-60

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARIA DE LOURDES LOPES VILAFORTE SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300015011**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035924582

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 227 DE 16/02/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.098345/2021-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade, ao servidor **ELIZEU CANDIOTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300035356**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035923712

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 201 DE 10/02/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.506844/2021-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, Entrância **Especial**, matrícula nº **300038785**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035783274

Portaria nº 113 de 24 de fevereiro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de

2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Despacho IPERON-GAB(0035852094).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, matrícula nº 300034176, ocupante do cargo de Digitador, para responder pelo expediente da Gerência de Previdência - GEPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição à servidora **JUCILEY CÂNDIDO GOMES**, matrícula nº 300034355, no período de **01/01/2023 a 28/02/2023**, por motivo de licença médica da gerente titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036036689

Portaria nº 110 de 15 de fevereiro de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Certidão (0035839223) pelo Tribunal Superior Eleitoral, datadas de 10/11/2022;

Considerando o teor do Requerimento datado de 14/02/2023 (0035838847).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **ÂNGELA GOES MAIA SIQUEIRA**, matrícula 300034233, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **27 e 28** de fevereiro de 2023, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035901396

Portaria nº 104 de 14 de fevereiro de 2023

Designar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 2/2023/IPERON-EQCOM (0035568711), constante no processo sei nº 0016.000484/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, matrícula nº 300034372, ocupante do cargo de Assistente em previdência, exercendo função de Gerente administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, como o responsável pelo acesso ao Portal de Compras do Governo Federal, bem como cadastrar a gestão dos perfis e dos acessos ao SIASG/Compras.gov.br.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035860190

Portaria nº 107 de 15 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100/21;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300033636, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituída como interlocutora junto à Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º O Interlocutor da Ouvidoria terá, dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º Com vistas à realização de seus objetivos, o Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado de acordo com o art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º O Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no **caput**, o Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º O Interlocutor da Ouvidoria responderá pelas atividades e atribuições de Ouvidoria e será subordinado diretamente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035876147

Portaria nº 112 de 23 de fevereiro de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023; Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; Considerando o teor do Processo nº 0016.069855/2022-08; RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao Município de São Francisco do Guaporé/RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do "relatório social" referente ao processo administrativo de pensão por morte nº 0016.290353/2021-55.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alcy Santana Monteiro	300034230	Motorista
Elisangela da Conceição Patrício Suárez	300170823	Analista em Previdência -Assistente Social

Art. 2º Conceder o pagamento de 3 ½ (três e meia) diária, no período de 27/02 à 02/03/2023, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036000423

Portaria nº 78 de 02 de fevereiro de 2023

Conceder férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896 de 18 de novembro de 2022, programação anual de férias 2022, publicada no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de **2023**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/ GOZO
300034231	Adriano de Matos Cordeiro	Motorista	01/ 02 a 20/02/2023
300151347	Aldeci dos Santos Lima	Gerente Financeiro	07/ 02 a 16/02/2023
300034393	Ana Paula Thires Struthos Guimarães	Técnico em Previdência	01/ 02 a 20/02/2023
300150833	Bruna Possamai Farias	Analista em Previdência - Estatístico	08/ 02 a 17/02/2023
300034352	Edgar Gonçalves Amorim	Técnico em Previdência	23/ 02 a 14/03/2023
300031382	Edileuza Rodrigues da Silva	Técnico em Previdência	22/ 02 a 13/03/2023
300033816	Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	22/ 02 a 03/03/2023
300034441	Edson José Corbim Caula	Técnico em Previdência	01/ 02 a 02/03/2023
300034165	Francineide Fontenele Araujo	Assistente em Previdência	01/ 02 a 20/02/2023
300154959	Geralda Aparecida Teixeira	Analista em Previdência / Auditor	01/ 02 a 20/02/2023
300034004	Idebert Santos Correia Souza	Técnico em Previdência	22/ 02 a 03/03/2023
300151353	João Celino Durgo Santos Neto	Agente Administrativo/ Gerente de Cadastro	01/ 02 a 02/03/2023
300034331	José Maria Diogo Garcia	Técnico em Previdência	22/ 02 a 13/03/2023
300034355	Juciley Cândido Gomes	Assistente em Previdência	27/ 02 a 08/03/2023
300034169	Ledir Bezerra dos Santos	Técnico em Previdência	27/ 02 a 08/03/2023

300031412	Lidia Jeanne Ferreira	Técnico em Previdência	13/ 02 a 22/02/2023
300149929	Luciana Felizardo Ferreira	Analista em Previdência -Assistente Social	07/ 02 a 16/02/2023
300150321	Maria Enilsa JanuárioFalcão	Analista em Previdência - Psicólogo	22/ 02 a 03/03/2023
300034178	Maria Rachel de Sá Chaves	Técnico em Previdência	06/ 02 a 15/02/2023
300032280	Paulo Jorge da Silva Ataíde	Assistente em Previdência	11/ 02 a 02/03/2023
300157831	Sabrina Alves do Nascimento	Assessor V	02/ 02 a 03/03/2023
300034337	Virna Barroncas Bussons	Técnico em Previdência	01/ 02 a 10/02/2023
300033958	Wellida Sodré Barros	Assistente em Previdência	08/ 02 a 17/02/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035540336

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação Eletrônica PREGÃO ELETRONICO SRP nº006/2023/CAERD/RO. Processo Administrativo 0003.068290/2022-82/CAERD. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total Por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 12 (doze) retroescavadeiras com operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho, Vila do Abunã, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Jarú, Ji-Paraná, São Miguel, Seringueiras, Costa Marques, Presidente Médici, Espigão do Oeste, Novo Horizonte, Migrantenópolis e Cerejeiras, pelo período de 12 (doze) meses. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 22 de Março de 2023 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 28 de Fevereiro de 2023.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0036125743

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação Eletrônica PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.068887/2022-27 /CAERD. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. Objeto: Elaboração de Ata Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de informática conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 meses, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência. OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 14 de Março de 2023 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 28 de Fevereiro de 2023.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0036124903

ERRATA

ERRATA Nº 001 AO ATO PÚBLICO Nº 06/2023/CAERD-ACR

CONSIDERANDO o erro material constante no ato público nº 06/2023/CAERD-DTO, no que diz respeito ao número da Convocação no edital nº 05/2022/CAERD-CGAF,

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da CAERD, a fim de não causar prejuízos, torna pública a presente **ERRATA 01 AO ATO PÚBLICO Nº 06/2023/CAERD-DTO**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ

Art. 1º - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da **QUINTA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 07/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos do dia **28/02/2023** a **10/03/2023**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

LEIA-SE:

Art. 1º - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da **SÉTIMA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 07/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos do dia **28/02/2023** a **10/03/2023**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

Keila Helena Miranda Martins Moreira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Matrícula nº 02700-3

Protocolo 0036137931

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 6 de 25 de janeiro de 2023

“Altera a composição da Comissão de Sindicância que tem o intuito de apurar os fatos narrados no bojo do processo SEI nº 0040.000016/2023-41”

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia -SOPH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas de Processo Administrativo de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIRna Portaria nº 2 de 13 de janeiro de 2023, publicada no DIOF em 17 de janeiro de 2023, ed. nº 11, (0035098194), a senhorita **Bianka Esthefane Leão Miorelli**, pela empregada pública **MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Técnica em Contabilidade, CPF nº 026.XXX.XXX-53, para compor a referida Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0035317071

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS**, Órgãos Requisitantes: Departamento de Vigilância Epidemiológica, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais); Processo Administrativo: 14012/PMJ/2022;** Cadastro: 28/02/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 13/03/2023. Início da Sessão Pública: 13 de março de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet)**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 67/GP/2023
Pregoeiro (a)

Protocolo DO20031

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/SEMEC/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pau Brasil nº 5577, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.074/0001-85, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública, em sua forma presencial, tipo menor preço por item. Início da sessão: 17 de março de 2023 às 09h05min. (horário local). Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ONAE. O valor estimado: R\$: **249.863,00** (Duzentos quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br , www.ministroandreaazza.ro.gov.br, <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 27 de Março de 2023

Cleder de Camargo
Presidente da CPL
Decreto 5.681/PMMA/2022

Protocolo DO20015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/PMV/EXCLUSIVO PROC. ADM. Nº 2274/2023/SEMS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações – CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 020/2023/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte - SEMES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS (**BOLAS E REDE**), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - **SEMES**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Valor total estimado **R\$ 91.433,32 (Noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **13/03/2023**, a partir das **09:30:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial de vilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local).

Vilhena-RO, 28 de fevereiro de 2023.
Antônio Aparecido Duarte
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI;
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E
ITENS COM COTA RESERVADA LC 123/2006

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste//RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se suspensa por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 9/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAIS DE PROTEÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Observações: Fornecedores que já apresentaram propostas, deverão apresentar novas propostas quando divulgado a nova data de abertura do certame. Informações: Site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 27 de fevereiro de 2023.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO20038

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-11343/2022 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº

8.666/93, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos automotores, para atender a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 16.681,01 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e um centavo)**. Data de Abertura: 13/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2023.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-581/2023 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de alimentação (self service, marmitex, lanches e coffe break) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família da Prefeitura do Município de Ji-Paraná**. Valor Total Estimado: **R\$ 3.576.383,20** (três milhões quinhentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Data de Abertura: 15/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 8895/GLOBAL/2022
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU CLONAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE, considerando instabilidade ocorrida no sistema do Portal de Transparência deste órgão, consequentemente deixando o arquivo referente a este pregão indisponível para visualização, fica reagendado o certame para o dia 14/03/2023 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 27 de fevereiro de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20027

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO Nº 10582/GLOBAL/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 6.409.036,90. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20039

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE AJUSTE Nº.001/2023
Contrato 015 de 05/02/2023 (ID 85345)
PROCESSO Nº. 91/2023

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Educação **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF nº. 010.***.***-07, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **M.L BEZERRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.444/0001-32, com sede à Rua Plácido de Castro, nº.1878, Bairro Setor 01, município Jaru, estado RO, CEP: 76.890-000 neste ato representado por sua Representante Legal Senhora **MONIELY LIMA BEZERRA**, devidamente inscrita no CPF nº. 696.***.***-06, residente e domiciliada à Rua Plácido de Castro, nº.1878, Bairro Setor 01, município Jaru, estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o cancelamento do empenho e a confecção de um novo empenho com valores diferentes conforme Despacho 156 de 24/02/2023 (ID 88880), celebram o presente **TERMO DE AJUSTE** ao Contrato **Nº.015/2023**, de fornecimento de gêneros alimentícios, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 037/SUPEL/2022. Fica ajustada a cláusula sexta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO : O valor do presente CONTRATO é de R\$ 40.787,50 (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

EMPRESA	FICHA	VALOR	ID DO PEDIDO
M. L. BEZERRA & CIA LTDA	68	R\$ 40.787,50 (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	Pedido de Empenho 80 de 23/02/2023 (ID 88623)
TOTAL		R\$ 40.787,50 (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).	

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do Contrato 015 de 05/02/2023 (ID 85345), passando o presente termo de ajuste a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

M.L BEZERRA & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO20026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°.01/GP/2023 DO CONTRATO N°002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 064/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 989-1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**CNPJ:** 63.761.944/0001-00**CONTRATADO:** VIDA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**CNPJ:** 09.003.395/0001-50**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto os serviços de transporte escolar, conforme consta nos autos do processo nº. 989/2022.

Formaliza - se o aditamento de rotas com 36.607,2 km, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias letivos, compreendendo o percentual de 22,8223% trajeto nº 24 com 98,32 km ida e volta e trajeto nº 25 com 76 km ida e volta, localizados na região do assentamento Boa Esperança e Assentamento Bem Brasil na divisa do Município de Governador Jorge Teixeira com o município de Campo Novo Rondônia. Dá-se o aditivo do Contrato nº002, após o mesmo, o valor total do contrato que era de R\$ 2.112.630,93, passa a vigorar em R\$ 2.594.780,85.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 002/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº064/SUPEL/2022.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

VIDA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
ANDRESSA ALVES GOMES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO20048

EXTRATO DE CONTRATO N°.34/GP/2023
CONTRATO N°034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**CNPJ:** 11.502.951/0001-85**CONTRATADA:** M.L BEZERRA & CIA LTDA**CNPJ:** 17.552.444/0001-32**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, conforme consta nos autos do processo nº. 134/2023.**VALOR:** R\$ 72.942,50 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada a comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 42 de 24/02/2023 (ID 88959).**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

M.L BEZERRA & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

Protocolo DO20050

EXTRATO DE CONTRATO N°.35/GP/2023
CONTRATO N°035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, conforme consta nos autos do processo nº. 134/2023.

VALOR: R\$ 98.580,30 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada a comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 42 de 24/02/2023 (ID 88959)).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

INOVAÇÃO EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO20053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1-037/SEMAS/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviço de SONORIZAÇÃO em propaganda volante veiculada em carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital e termo de referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 46.390,50 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Março de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 27 de Fevereiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO20037

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0154/SEMAS/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Edital tem por objeto a implantação de Sistema de Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de empresa para Prestação de Serviços para Decoração de Eventos. VALOR ESTIMADO: R\$ 254.165,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Item. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de Março de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 28 de Fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO20051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Tomada de Preços nº 29/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Reforma elétrica, implantação de subestação e execução de SPDA, na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza, localizada do Setor Dimba, Br- 364 km 155, no Município de Pimenta Bueno e demais documentos constantes nos autos, declara **VENCEDORA** do certame a empresa **H²O ENGENHARIA SUSTENTAVEL EIRELI ME, com o valor de R\$ 468.562,39 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

Pimenta Bueno - RO, 27 de fevereiro de 2023.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e AdministraçãoErinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações

Protocolo DO20029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 021/2023, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 7 (SETE) OCUPANTES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMAST sendo vencedora do certame a empresa: **VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 21.700.911/0001-00 no montante de R\$ R\$129.499,00** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Pimenta Bueno RO, 27 de fevereiro de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitação
Gilmara Alves Macedo Guerreiro

Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO20030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023/SEMPAN****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 707/2023/SEMPAN**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 057 de 26 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do Menor Taxa, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTES MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS COMPREENDENDO: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota município de Corumbiara - RO. todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessador ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbiara. Data para cadastro de propostas a partir do dia 28/02/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 14/03/2023 e início da sessão pública dia 14/03/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$: 7.945.905,86 (Sete milhões novecentos quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais oitenta e seis centavos)

Corumbiara-RO em 27 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 411/2022

Protocolo DO20028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 007/23.**

Campo Novo de Rondônia/RO informa PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico 007/2023/CPL/PMCNR, devido equívoco, perca do prazo mínimo para cadastro da licitação no portal www.licitanet.com.br. cujo prazo inicia-se a partir do cadastro sendo não inferior a 8 dias úteis. Abertura 13/03/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição Aparelhos Ar-Condicionado, Conv. nº 567/PGE-2022. Proc. 197/23/SEMEC. CNRO, 27/02/2023.

Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira - 158/21

Protocolo DO20032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 03/2023
PROC. N.º 23915/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 03/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 23915/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Constantes na Portaria 344/98 MS, fracassados em pregão anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00, com valor total da empresa de R\$105.974,40 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20, com valor total da empresa de R\$3.039,96 (três mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos); ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.351.642/0001-57, com valor total da empresa de R\$13.200,00 (treze mil, duzentos reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, com valor total da empresa de R\$8.174,88 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$130.389,24 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 27 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO20035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 91/23, conforme o P. E. nº 12/23, para a empresa **A. M. SARAIVA ME, vencedor dos ITENS 11 ao 20, 31 ao 40, 51 ao 60, 71 ao 80, 92 e 93, 96, 97, 100 e 114, no valor de R\$ 767.365,52**, Documentação da empresa, de acordo com Termo de Adjudicação, por ter atendido as exigências do Pregão apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 91/23, conforme o P. E. nº 12/23, para a empresa **AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI, Documentação da empresa vencedor dos ITENS 78, 94, 95, 101, 111 ao 113 e 115 no valor 26.314,00** (vinte e seis mil trezentos e catorze reais) e acordo com Termo de Adjudicação, por ter atendido as exigências do Pregão apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 91/23, conforme o P. E. nº 12/23, para a empresa **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI vencedor dos ITENS 77, 104 e 116, no valor 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)** de acordo com Termo de Adjudicação, por ter atendido as exigências do Pregão apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 91/23, conforme o P. E. nº 12/23, para a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ ME, Documentação da empresa como vencedora dos ITENS 01 ao 10, 21 ao 30, 41 ao 50, 61ao 70, 81 ao 91, 98, 99,102,103,105 ao 110, no valor de R\$ 985.778,64,(novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com Termo de Adjudicação, por ter atendido as exigências do Pregão apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO20040

RETIFICAÇÃO

PROC. ADM. 130/2023

De acordo com o parecer jurídico constatou-se que o valor publicado na homologação em data de 09/02/2023, apresenta valor com aplicação do maior desconto, foi assinado a Ata de Registro de Preço nº. 06/2023, com a empresa **RAMOS & PESSOA LTDA -CNPJ: 33.221.055/0001-80**, pelo período de 12 (doze) meses, ocorre que a Homologação foi publicada com valor de R\$ 550.221,61 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) sendo o correto o valor de R\$ 738.639,57 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Considerando, que ainda não foi elaborado o Contrato, motivo pelo qual **REFITICA-SE**, o valor de R\$ 738.639,57 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica e Gabinete opinam pela regularidade jurídico-formal da retificação do parecer jurídico. Chupinguaia (RO), 24 de fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO20052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

O Município de Cacaulândia RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2023 tipo menor preço GOLBAL, objetivando **Contratação Empresa para Construção de quadra poliesportiva de grama sintética**, com o valor total estimado em R\$ 502.505,07 (quinhentos e dois mil quinhentos e cinco reais e sete centavos). Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 17 de março de 2023 (Horário Local). início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível no site: www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda- feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 28 de fevereiro de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO20041

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇO 01/2022****PROCESSO Nº 1-360/2022**

O Prefeito Municipal de Cacaulândia-RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores, **ADJUDICO** o resultado do processo administrativo 1-360/2022, modalidade Tomada de Preço 01/2022, que tem por objeto " construção de calçadas, meio fio e sarjetas", de acordo com as condições no edital e seus anexos, **HOMOLAGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO , inscrita no **CNPJ** 33.778.318/0001-57, **sendo um valor global de R\$ 51.900,02 (cinquenta e um mil novecentos reais e dois centavos).**

Cacaulândia RO, 18 de janeiro de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO20047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 274/2023, a despesa com "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL", em favor das empresas 01) ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, no valor de R\$ 12.258,53 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e 02) L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03, no valor de R\$ 1.050,04 (hum mil, cinquenta reais e quatro centavos), sendo o valor total homologado de R\$ 13.308,57 (treze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Alto Paraíso-RO, 28 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20043

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023

Processo administrativo nº 630/SEMOSP/2022, Tomada de preços nº 10/CPL/2022, data: 27/02/2023. Objeto: Contratação da empresa acima para IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA CONFORME CONVENIO nº 865374 /DPCN/2018, TERMO ADITIVO Nº 0400/PCN/2018, plano de trabalho e anexos, e obrigações previstas no Edital, termo de referência, e seus anexos. Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 27/02/2024. Valor: R\$ 423.574,00. Assinam: Pelo município de Novo Horizonte do Oeste, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela empresa vencedora NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO20046

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo administrativo nº 804/SEMOSP/2022, pregão eletrônico nº 84/CPL/2022, data: 27/02/2023. Objeto: Contratação da empresa acima para aquisição de equipamentos - rolo compactador liso, vassoura recolhadora conforme convênio plataforma +BRASIL nº901966 /2020, conforme especificações mínimas constantes no Edital e termo de referencia. Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 27/02/2024. Valor: R\$ 94.000. Assinam: Pelo município de Novo Horizonte do Oeste, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela empresa vencedora P. D. V. PECAS EIRELI, PATRICIA DUTRA VAILANTE.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO20045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo administrativo nº 804/SEMOSP/2022, pregão eletrônico nº 84/CPL/2022, data: 27/02/2023. Objeto: Contratação da empresa acima para aquisição de equipamentos - rolo compactador liso, vassoura recolhadora conforme convênio plataforma +BRASIL nº901966 /2020, conforme especificações mínimas constantes no Edital e termo de referencia. Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 27/02/2024. Valor: R\$ 49.380. Assinam: Pelo município de Novo Horizonte do Oeste, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela empresa vencedora MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA, CLAUDENICE ANDRISEN ROPKE RIGON.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO20044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 378/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 193/2023/F.M.A.S, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e MEMORIA DESCRITIVO. Valor Estimado: R\$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 897564/2020 – DPCN.

SESSÃO DE ABERTURA: No dia 20 de Março de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 28 de Fevereiro de 2023.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO20054

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID/ BANCO DO POVO

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES 2022/2023

ACRECID/ BANCO DO POVO

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID/BANCO DO POVO, em observância aos preceitos legais e estatutários através de sua Diretoria Executiva, vêm apresentar a todos os seus parceiros e colaboradores, como também a sociedade em geral, o seu Relatório Anual de Execução de Atividades.

Este relatório de atividades além de assegurar a transparência na gestão da ACRECID/BANCO DO POVO, referente às ações executadas pelo Programa de Microcrédito Produtivo e Orientadas – PMPO no ano de 2022/2023, o qual mais do que uma prestação de contas, se reverte em uma demonstração clara dos resultados alcançados e dos impactos das ações desenvolvidas por esta instituição.

Temos certeza que as informações, nele contidas, contribuem de maneira decisiva na difusão de conhecimentos do grande alcance que o microcrédito tem para desenvolver pequenos negócios.

A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID/ BANCO DO POVO, é uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP Creditícia, devidamente certificadas pelo Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho e Emprego, com denominação comercial de ACRECID/BANCO DO POVO. Possui personalidade jurídica de direito privado. Tem como objetivo em seu estatuto social, trabalhar o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado no âmbito do estado de Rondônia.

OBJETIVO

O objetivo principal é conceder créditos ágeis, acessíveis e adequados para o fortalecimento e/ou criação de micros e pequenos empreendimentos, formais ou informais localizados e com endereço fixo no Estado.

MISSÃO

Sua missão básica é executar uma política de desenvolvimento, capaz de contribuir de forma decisiva para combater a exclusão social no estado de Rondônia.

VISÃO

Conceder créditos de forma ágil e simplificada aos micros empreendedores possibilitando a geração de emprego e renda.

INFORMAÇÕES SOBRE O MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO

O microcrédito operacionalizado pela ACRECID/BANCO DO POVO é uma modalidade de financiamento voltada aos micros e pequenos empreendimentos, e trata-se de uma eficiente ferramenta para inclusão econômica e social das populações empreendedoras, visto que, dada a sua metodologia tem uma grande capacidade de alcance as populações menos assistidas com crédito produtivo e orientado. O Programa atua de maneira ágil e sem burocracia, obedecendo aos seus critérios na concessão de créditos em grupo solidário ou individual.

NORMAS OPERACIONAIS DA ACRECID/BANCO DO POVO

A ACRECID caracteriza-se como uma modalidade especial de crédito produtivo e orientado, estruturado para alcançar um público de empreendedores de pequenos negócios que não têm acesso ao mercado convencional de crédito. Possui como beneficiários aqueles que exercem atividades produtivas (comércio, indústria e serviços), tanto do segmento formal como do informal, seja ele rural ou urbano.

O que é exigido:

Que o empreendimento esteja localizado no estado de Rondônia.

Que o empreendedor apresente cópias e originais da Carteira de Identidade, do CPF, do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), da Certidão de Nascimento (caso seja solteiro), da Certidão de Casamento (caso seja casado) ou Declaração de União Estável (caso seja amigado), juntamente com a cópia da Carteira de Identidade, do CPF e também 03 (três) orçamentos.

Crédito acima de R\$ 3.000,00 (dois mil reais) apresentar garantias compatíveis com o valor financiado.

Garantias:

Aval solidário em grupo, com no mínimo, 3 (três) participantes;

Alienação fiduciária;

Fiança; e

Outras garantias aceitas pela Instituição.

Valores:

Pessoa física, pessoa jurídica, cooperativas e associações legalizadas: de R\$ 300,00 (trezentos reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazos:

Para capital de giro: até 36 meses, com prestações mensais fixas e sem carência.

Para investimento fixo: prazo total de até 36 meses, incluída a carência, com prestações mensais fixas.

Prazo de carência: até 6 meses, de acordo com a especificidade, já incluído no prazo total.

Importante:

Valores e prazos do empréstimo dependem da análise e aprovação do Comitê de Crédito.

Cidades Atendidas com liberações de crédito

Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaupônia, Cujubim, Cacoal, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Chupinguaia, Costa Marques, Campo Novo, Castanheiras, Cabixi, Distrito de Rolim de Moura do Guaporé, Distrito de Triunfo, Distrito Vista Alegre do Abunã, Distrito de São Carlos, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Distrito de Extrema, Guajará Mirim, Itapuã do Oeste, Distrito de Jacy Paraná, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Ministro Andreazza, Monte Negro, Distrito de Mutum Paraná, Nova Brasilândia do Oeste, Distrito de Nova Estrela, Distrito de Nova Londrina, Nova Mamoré, Nova União,

Novo Horizonte do Oeste, Distrito de Nuar Nova Colina, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médice, Primavera, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe, São Francisco, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Texeiriópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vilhena.

Atividades Atendidas na Área Urbana

Diversos seguimentos formais e informais: Costureiras, artesãos, churrasquinhos (carrinhos ambulantes), salgadeiras, doceiras, mercearias, frutarias, lanchonetes, marmitas (fornecedores), pizzarias, pipoqueiros, mini-restaurantes, distribuidoras de água mineral, bicicletarias, oficinas de lanternagem/pintura, revendedores de produtos naturais, serviços de telemensagens, cantinas (escolares e sindicais), escolas de dança, panificadoras, prestadores de serviços de limpeza de fossas, fabricantes de calçados, borracharias, farmácias, prestadores de serviço de limpeza e manutenção de ar-condicionados, lava-jatos, lan houses, sorveterias, fábricas de brinquedos, fábricas de produtos de limpeza, fábrica de picolés e sorvetes, peixarias, vendedores de cosméticos, salões de beleza/centros de estética, açougues, serralharias, marcenarias, papelarias, fábricas de confecções de roupas, pilotos de barcos, vendedores de açaí, lojas de variedades, feirantes, vendedores ambulantes, livrarias, papelarias, lojas de informática, escritórios de contabilidade, dentistas, entre outras atividades.

Atividades Atendidas na Área Rural

Pequenos produtores rurais: Piscicultores, Apicultores, Agricultores, Pecuária de leite, Suinocultores, Avicultura, Sericicultura, Farinheiras, Plantas Silvestres, Fabricantes de queijo, Feirantes (hortas e frutas), Pequenas Granjas, descasque de arroz, conserva de frutas, moagem de trigo e milho, pasteurização e o acondicionamento do leite, assim como o mel e o suco de laranja, acondicionados em embalagem de apresentação, produção de carvão vegetal, produção de embriões de rebanho em geral, o cultivo de florestas que se destinem ao corte para comercialização, consumo ou industrialização e etc.

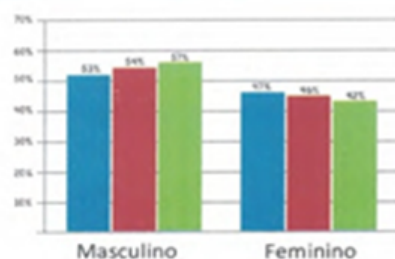
DESEMPENHO OPERACIONAL

PERFIL DAS OPERAÇÕES	2020	2021	2022
Total de crédito liberado	1984	1031	764
Total de crédito renegociado	72	51	81
Valor total das operações de crédito liberado	R\$ 9.080.224,18	R\$ 5.329.407,26	R\$ 4.297.100,00
Valor total das operações de crédito renegociado	R\$ 267.656,28	R\$ 199.191,39	R\$ 490.745,88
Valor médio de crédito liberado	R\$ 4.576,72	R\$ 5.169,16	R\$ 5.624,47
Valor médio de crédito renegociado	R\$ 3.717,44	R\$ 3.905,71	R\$ 6.058,59
Valor total da carteira ativa	R\$ 11.959.566,24	R\$ 10.453.324,27	R\$ 7.597.748,38
Total de clientes ativos	3317	3315	2353
Nº de agências de atendimento no Estado	17	17	17

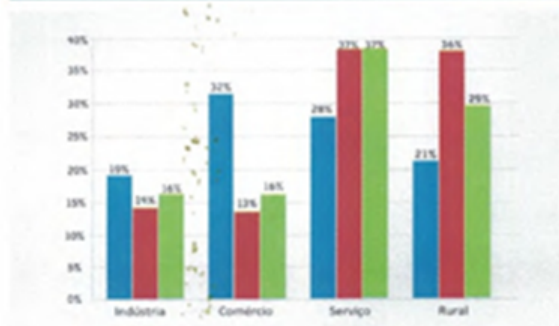
No ano de 2022 a ACRECID/BANCO DO POVO, financiou 764 (setecentos e sessenta e quatro) pequenos projetos no Estado de Rondônia, totalizando o montante de R\$ 4.297.100,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil e cem reais).

INDICADORES DA EVOLUÇÃO OPERACIONAL 2022

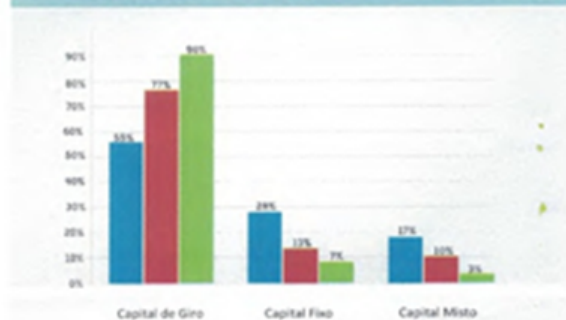
OPERAÇÕES POR SEXO



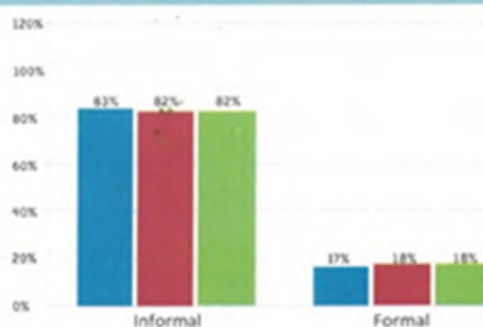
OPERAÇÕES POR RAMO DE ATIVIDADE



OPERAÇÕES POR TIPO DE CRÉDITO

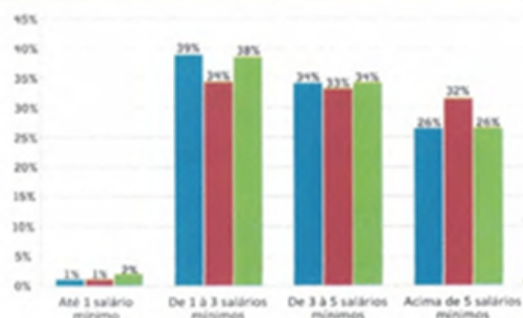


OPERAÇÕES POR SETOR

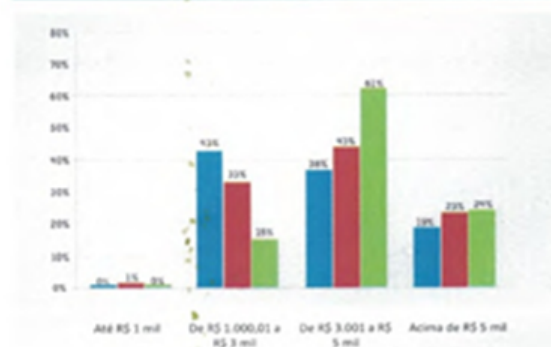


■ 2020
■ 2021
■ 2022

OPERAÇÕES POR RENDA FAMILIAR



OPERAÇÕES POR VALOR DE CRÉDITO



ANEXO I

Superintendência Estadual do Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI		
EXTRATO DE DE TERMO DE PARCERIA		
Custo do Projeto: R\$ 13.037.501,80 (Treze milhões, trinta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).		
Local da Realização do projeto: Estado de Rondônia		
Data da Assinatura do TP: 08/01/2018		Início do Projeto: 30/01/2018
Término: 30/01/2021		
Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, destinados a financiamentos (microcrédito) de micros e pequenos empreendedores no âmbito do estado de Rondônia.		
Nome da OSCIP: ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID/BANCO DO POVO		
Endereço: Rua João Goulart, nº 2182 – São Cristóvão		
Cidade: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.808-034
Tel.: 69 3026 4591/3026 1037		e-mail: bancodopovoderondonia@yahoo.com.br
Nome do responsável pelo projeto: Manoel Cipriano do Nascimento		
Cargo/Função: Diretor Presidente		

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI		
EXTRATO DE DE TERMO DE PARCERIA		
Custo do Projeto: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).		
Local da Realização do projeto: Estado de Rondônia		
Data da Assinatura do TP: 13/11/2017		Início do Projeto: 05/12/2017
Termino do Projeto: 05/12/2022		
Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, destinados a concessão de microcrédito a pequenos produtores de leite, para que esses adquiram gados bovinos registrados, de raça produtora de leite, tendo como META: a) a melhoria genética dos gados produtores de leite do Estado; b) o desenvolvimento da agricultura familiar; c) o aumento da renda dos pequenos produtores rurais; d) o incentivo à permanência do homem no campo; e e) a melhoria das condições de produção.		
Nome da OSCIP: ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID/BANCO DO POVO		
Endereço: Rua João Goulart, nº 2182 – São Cristóvão		
Cidade: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.808-034
Tel.: 69 3026 4591/3026 1037		e-mail: bancodopovoderondonia@yahoo.com.br
Nome do responsável pelo projeto: Manoel Cipriano do Nascimento		

Cargo/Função: Diretor Presidente

ANEXO II

Superintendência Estadual do Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

EXTRATO DE DE TERMO DE PARCERIA

Custo do Projeto: R\$ 13.037.501,80 (Treze milhões, trinta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Local da Realização do projeto: Estado de Rondônia

Data da Assinatura do TP: 08/01/2018

Início do Projeto: 30/01/2018

Término: 30/01/2021

Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, destinados a financiamentos (microcrédito) de micros e pequenos empreendedores no âmbito do estado de Rondônia.

Resultados Alcançados: No ano de 2022 a ACRECID/BANCO DO POVO, financiou 764 (setecentos e sessenta e quatro) pequenos projetos no Estado de Rondônia, totalizando o montante de R\$ 4.297.100,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil e cem reais).

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA

Custo do Projeto: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Local da Realização do projeto: Estado de Rondônia

Data da Assinatura do TP: 13/11/2017

Início do Projeto: 05/12/2017

Termino do Projeto: 05/12/2023

Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, destinados a concessão de microcrédito a pequenos produtores de leite, para que esses adquiram gados bovinos registrados, de raça produtora de leite, tendo como META: a) a melhoria genética dos gados produtores de leite do Estado; b) o desenvolvimento da agricultura familiar; c) o aumento da renda dos pequenos produtores rurais; d) o incentivo à permanência do homem no campo; e e) a melhoria das condições de produção.

Resultados alcançados: A ACRECID/BANCO DO POVO financiou 119 (cento e dezenove) micros e pequenos produtores de leite no estado de Rondônia, totalizando o montante de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), de recursos liberados.

Custos de Implementação do Projeto (Recursos Próprios)

Categorias de despesas	Previsto	Realizado	Diferença
Despesas Administrativas			
Salários/Encargos	R\$ 1.370.000,00	R\$ 1.651.390,51	-R\$ 281.390,51
Despesas Gerais			
Água/Luz/Telefone/Internet	R\$ 35.000,00	R\$ 28.065,19	R\$ 6.934,81
Material de Escritório	R\$ 37.000,00	R\$ 49.516,66	- R\$ 12.516,66
Material de Limpeza (Copa e Cozinha)	R\$ 17.500,00	R\$ 22.138,62	- R\$ 4.638,62
Manutenção e Reforma Predial	R\$ 72.600,00	R\$ 157.986,83	-R\$ 85.386,83
Cartório	R\$ 10.000,00	R\$ 8.690,58	R\$ 1.309,42
Combustíveis/Lubrificantes	R\$ 52.500,00	R\$ 68.945,94	-R\$ 16.445,94
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 36.300,00	R\$ 18.855,65	R\$ 17.444,35
Despesas c/ Refeição	R\$ 21.500,00	R\$ 13.474,03	R\$ 8.025,97
Despesas c/ Propaganda e Divulgação	R\$ 79.500,00	R\$ 108.357,64	-R\$ 28.857,64
Despesas c/ Viagens	R\$ 40.500,00	R\$ 22.629,30	R\$ 17.870,70
Capacitação Pessoal (Treinamento)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Vale Transporte	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
Honorários da Contabilidade	R\$ 37.500,00	R\$ 50.830,00	-R\$ 13.330,00
Despesas Judiciais	R\$ 110.000,00	R\$ 129.215,31	-R\$ 19.215,31
Honorários Advocatícios	R\$ 36.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 16.800,00
Correios/Malotes	R\$ 43.500,00	R\$ 34.779,08	R\$ 8.720,92
Fotocópias	R\$ 1.000,00	R\$ 757,50	R\$ 242,50
Manutenção em equip. de Informática	R\$ 10.000,00	R\$ 7.582,79	R\$ 2.417,21
Seguros	R\$ 36.300,00	R\$ 30.365,39	R\$ 5.934,61
Auditoria Independente	R\$ 29.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 21.500,00
Licenciamento/IPVA	R\$ 15.000,00	R\$ 20.839,81	- R\$ 5.839,81
IPTU	R\$ 1.400,00	R\$ 1.150,81	R\$ 249,19
Tarifas Bancárias	R\$ 50.000,00	R\$ 33.230,12	R\$ 16.769,88
Serviços de Terceiros (SPC, Sip Web, Segurança, Fenaseg e B3 S/A – (inclusão e exclusão de gravame), Perdas Adm.	R\$ 72.000,00	R\$ 79.653,97	-R\$ 7.653,97
Bens Não Ativados	R\$ 5.000,00	R\$ 951,00	R\$ 4.049,00
Impostos e Taxas	R\$ 5.000,00	R\$ 3.744,75	R\$ 1.255,25
TOTAIS	R\$ 2.299.100,00	R\$ 2.569.851,48	-R\$ 270.751,48

Nome da OSCIP: Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID.
Endereço: Rua João Goulart, 2182 – São Cristóvão, Porto Velho/RO - CEP: 76.804-034
Tel: Fax: e-mail: (69) 3026-1037 / (69) 3026-4591
Nome do responsável pelo projeto/Cargo: Manoel Cipriano do Nascimento – Diretor Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

I. OBJETIVO DOS TRABALHOS

Nossos exames tiveram como principal escopo a revisão dos procedimentos de controles internos, dos registros contábeis e legais, pertinentes, bem como a verificação da regularidade e do suporte documental das operações da ACRECID, quanto a sua razoabilidade e compatibilização com a atividade fim.

Assim o programa de trabalho não se estendeu a todas as áreas de controle da entidade, pois foram desenvolvidos de forma seletiva e aleatória na extensão julgada como necessária nas circunstâncias (CFC NBC TA 530).

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Apresentamos, neste tópico, as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, já ajustadas no transcorrer dos trabalhos.

Nossa opinião sobre as referidas demonstrações consta no Parecer do Auditor Independente, datado de 17 de fevereiro de 2023, anexo as demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID**CNPJ: 05.034.322/0001-75****BALANÇO PATRIMONIAL CONDENSADO (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)**

ATIVO	2022	2021
CIRCULANTE		
CAIXA	814	137
BANCOS	-	114
APLICAÇÕES	21.578.351	17.708.529
CLIENTES	7.231.154	10.161.095
EMPRÉSTIMOS (CAPITAL + JUROS)	9.922.966	13.516.541
(-) JUROS A REALIZAR	- 2.223.079	- 2.894.451
(-) PROVISÃO P/LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	- 468.733	- 460.995
OUTROS VALORES À RECEBER	1.583	-
ADIANTAMENTOS	25.909	8.340
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	28.837.811	27.878.215
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIP. e ACESSÓRIOS DE USO	126.701	115.184
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	62.304	62.304
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	103.550	95.650
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	320.560	320.560
INSTALAÇÕES	134.397	134.397
IMÓVEIS	700.000	700.000
(-) DEPRECIAÇÕES	- 570.826	- 417.532
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	876.686	1.010.563
TOTAL DO ATIVO	29.714.496	28.888.778

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID**CNPJ: 05.034.322/0001-75****BALANÇO PATRIMONIAL CONDENSADO (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)**

PASSIVO	2022	2021
CIRCULANTE		
OBRIG. C/INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	36.689	84.769
OUTRAS OBRIGAÇÕES	583	-
OBRIG. FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	19.081	13.858
OBRIG. TRABALHISTA E PREVIDENCIAR	60.515	94.008
	-	-
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	116.868	192.635
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
RECURSOS DE CONVÊNIOS E PARCER	13.821.502	13.821.502
APLIC. RECURSOS P/CUSTEIO	-	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	13.821.502	13.821.502
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL	14.000.000	14.000.000
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	1.776.126	874.640
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	15.776.126	14.874.640
TOTAL DO ATIVO	29.714.496	28.888.777

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

CNPJ: 05.034.322/0001-75

DEMONST. CONDENSADA DO RESULT. DO EXERCÍCIO (Em Reais Centavos Omitidos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL S/EMPRÉSTIMOS	4.195.442	4.429.416
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.195.442	4.429.416
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.195.442	4.429.416
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESCONTOS CONCEDIDOS	1.594.343	2.376.213
PROVISÃO CRÉDITO LIQ.DUVIDOSA	247.252	261.400
DESP. ADMINIST./TRIBUTÁRIA E FINANC.	2.920.267	2.486.334
PROVISÃO CRÉD LIQ.DUVIDOSA REC. PROP.	37.713	142.136
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	- 299.423	- 161.239
RECEITAS FINANCEIRA	- 1.678.960	- 355.454
DESCONTOS CONCED. RECURS. PRÓPRIOS	472.764	441.547
RESULTADO OPERACIONA LÍQUIDO	3.293.956	5.190.937
TOTAL SUPERÁVIT/DEFÍCIT OPERAC.	901.486	- 761.521
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	- 23.876
SUPERÁVIT/DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	901.486	- 785.397

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID						
CNPJ: 05.034.322/0001-75						
<u>DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS/DÉFICITS CONDENSADA</u>						
					2022	2021
(+)	SALDO ANTERIOR DE SUPERÁVITS ACUMULADOS				874.640	1.660.036
(+)	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO				901.486	(785.396)
(+)	PATRIMÔNIO SOCIAL				-	-
(+)	SALDO FINAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS				1.776.126	874.640
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.						
Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2022.						

DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DE FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO

		(EM REAIS)	
		2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
SUPERAVIT / DEFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO		901.486	(785.396)
AJUSTES DO SUPERAVIT LÍQUIDO			
(+) DEPRECIAÇÕES (1.03.02 = Créditos)		154.006	626.669
(+/ -) AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		-	-
AJUSTES VARIAÇÕES DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO OPERACIONAL			
(+) DIMINUIÇÃO DAS CONTAS A RECEBER (1.01.03 = Créditos - Débitos)		2.929.939	1.682.488
(+) AUMENTO NO PC (2.01 = Créditos - Débitos)		(75.766)	(47.743)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS - (1)		3.909.665	1.476.018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(+) RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO		-	-
(-) PAGTO. COMPRA BENS PARA IMOBILIZADO (1.03.02 = Débitos)		(20.129)	(509.538)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - (2)		(20.129)	(509.538)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
(+) REPASSE - P/APORTE E CUSTEIO (2.02.05 = Créditos - Débitos)		-	-
(+) AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-	-
(-) PAGTO. DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (1.01.06 = Créditos - Débitos)		(17.569)	(2.373)
(-) PAGTO. DE CAUÇÕES		(1.582)	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - (3)		(19.151)	(2.373)
AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - (1 + 2 + 3)		3.870.385	964.107
CAIXA E EQUIVAMENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO (1.01.01 = Sdo Anter)		17.708.780	16.744.673
CAIXA E EQUIVAMENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO (1.01.01 = Sdo Atual)		21.579.165	17.708.780
VARIAÇÕES DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES		3.870.385	964.107
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.			
Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2022.			

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID			
CNPJ: 05.034.322/0001-75			
			FOLHA: 331
DEMONST. CONDENSADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. SOCIAL LÍQUIDO			
	PATRIMÔNIO	RESULTADO DO	TOTAL
	SOCIAL	EXERCÍCIO	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.660.036		15.660.036
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		785.396	785.396
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	15.660.036	- 785.396	14.874.640
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		901.486	901.486
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	15.660.036	116.090	15.776.126
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.			
Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2022.			

NOTAS EXPLICATIVAS SELECIONADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, ENCERRADO EM 31.12.2022.

Nota 1. Contexto Operacional

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID é uma Entidade da Sociedade Civil de Interesses Públicos nos termos da Lei nº. 9.790/99, tendo como objetivo estabelecer as regras para operações do Fundo Rotativo de Crédito. A Entidade tem por objetivo principal o financiamento de pequenos empreendedores em parceria com os setores públicos e privados, contribuindo desta forma para o desenvolvimento das áreas de atuação das Micro e Pequenas Empresas tendo como foco principal a geração de empregos e melhorias da qualidade de vida das classes menos favorecidas da população e sua inclusão no contexto econômico-social de modo geral.

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações introduzidas pela Lei nº. 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº. 449 de 03 de dezembro de 2008 (Convertida em Lei nº. 11.941/2009). Adotou, ainda, a NBCT 19.24 – Demonstrações Contábeis Intermediárias, aprovadas pela Resolução CFC nº. 174, de 24/07/2009.

Nota 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios da Lei aplicável às Sociedades por Ações Lei nº. 6.404/76, e a NBCT TG 26 (R4);

O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens sujeitos a depreciação são depreciados pelo método Linear.

Nota 4. Principais Diretrizes Contábeis

Os bens numerários estão representados em moeda corrente no Brasil.

Caixa

A ACRECID realizou todos os lançamentos em sua conta caixa devidamente lastreados em documentação idônea e seu saldo final restou por comprovado devido à existência física do numerário no valor de R\$813,81(Oitocentos e treze real e oitenta e um centavos), consoante o Termo de Conferência de Caixa.

Nota 5. Contas à Receber

Conta Clientes – O saldo constante na presente conta representa o valor que a Entidade tem a receber de seus clientes provenientes a concessão de empréstimos e financiamentos aos mesmos, todos os valores constantes nesta conta sintética estão devidamente lastreados por contratos devidamente assinados e arquivados. Os procedimentos aplicados para concessão de Empréstimos e Financiamentos estão em consonância com as normas vigentes e estatutárias. Há que se ressaltar o esmero dos procedimentos com vista a assegurar o retorno do capital investido entre os quais citamos:

. Análises de Projetos;

Exigência de garantia fidejussória;

Exigência de garantia real;

Acompanhamento da aplicação dos recursos pelos tomadores;

Valor registrado no Balanço Patrimonial findo, em 31.12.2022, R\$7.231.154,33 (sete milhões duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Nota 6. Imobilizado

Os bens constantes no ativo imobilizado se encontram devidamente inventariados e todos os registros do inventário estão devidamente lastreados por documentos que comprovam a posse e a propriedade dos mesmos pela Entidade. O valor do Ativo Imobilizado já computado de Depreciação é R\$876.685,85 (Oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Nota 7. Passivo Circulante

Os valores constantes neste grupo representam obrigações trabalhistas, sociais e tributárias da Entidade devidamente lastreada em documentação própria. Valor atual de R\$116.868,62(Cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Nota 8. Exigível a Longo Prazo (Passivo não Circulante)

Os valores constantes neste grupo representam o total de recursos recebidos via convênio da ACRECID com entidades parceiras com finalidade de viabilizar suas operações de crédito, tais valores, à longo prazo, deverão ser restituídos as devidos concedentes fato este que fundamenta sua contabilização neste grupo.

Termo de Parceria firmado com o Governo do Estado para: Empréstimos e Custeio bem como outros Convênios totalizando R\$13.821.501,80 (Treze milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Nota 9. Patrimônio Social

A ACRECID, no Exercício Findo em 31.12.2022, em comparação aos anos anteriores, não majorou seu Patrimônio Social, devido um Superávit real de R\$901.486,44 (Novecentos e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Alcançando um Patrimônio Social no Valor de R\$15.776.126,47 (Quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e vinte seis reais e quarenta e sete centavos).

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2022.

TOMADA DE DECISÃO COM BASE NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2022

A composição de indicadores através de índices financeiros, produzem verdadeiras bússolas e mapas para tomadas de decisões, com maior precisão de acertos e quando complementadas com as técnicas de análises das demonstrações financeiras, pode-se gerenciar riscos com mais eficiência, inclusive para as OSCIPs que precisam comprovar a sua capacidade de autogestão e promover a sua sustentabilidade operacional. Desta forma apresentamos os principais indicadores econômicos financeiros da OSCIP/ACRECID produzidos ao longo do exercício 2022.

ANÁLISE DE LIQUIDEZ

Análise de liquidez indica a capacidade da OSCIP/ACRECID em honrar os seus compromissos assumidos com terceiros.

Capital de Giro – CG, também conhecido como CCL – Capital Circulante Líquido.

$$\text{CG} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

$$\text{CG} = \text{R\$ } 28.837.811 - 116.868 = \text{R\$ } 28.720.943$$

O conceito de Capital de Giro se baseia na diferença entre ativo e passivo circulantes, quanto maior for o CG melhor será a condição de liquidez da OSCIP. Com resultado de R\$ 28.720.943, essa condição de liquidez é extremamente confortável no curto e médio prazo.

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L. Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L. Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \text{R\$ } 28.837.811 / (\text{R\$ } 116.868 + 13.821.502)$$

O índice acima demonstra quanto a OSCIP possui em bens e direitos a realizar para quitar suas obrigações de médio e longo prazo com terceiros. O índice é bem confortável já que para cada R\$ 1,00 de compromisso a OSCIP/ACRECID possui R\$ 2,07 para pagamento, incluindo aqui os recursos oriundos dos Termos de Parcerias.

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA E CORRENTE

$$\text{Índice de Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Carteira de Crédito}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = (\text{R\$ } 28.837.811 - \text{R\$ } 7.231.154) / \text{R\$ } 116.868 = \text{R\$ } 184,88$$

Nesse indicador especificamente nós temos os estoques nas OSCIPs de crédito representada pela posição ativa da Carteira de Crédito e o que o indicador está demonstrando é que mesmo se a OSCIP não receba nenhum centavo dos seus empréstimos concedidos, mesmo assim, ela teria condições de pagar as suas dívidas de curto prazo, já que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida ela tem uma folga de R\$ 184,88, o que é bastante confortável.

3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \text{R\$ } 28.837.811 / \text{R\$ } 116.868 = \text{R\$ } 246,76$$

Em sintonia com os demais indicadores, o Índice de Liquidez Corrente permite afirmar categoricamente que a liquidez da OSCIP/ACRECID está bastante confortável já que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida no curto prazo a instituição possui R\$ 246,76 de direitos de curto prazo.

4. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILI} = \text{R\$ } 21.579.165 / \text{R\$ } 116.868 = \text{R\$ } 184,65$$

O índice próximo ao alcançado no ILS, já que neste foi excluindo as operações de crédito, o que tem um peso significativo no ativo circulante. A Liquidez Imediata se leva em conta os recursos em caixa, somados aos recursos aplicados em renda fixa, o índice alcançado é confortável.

5. RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{Rentabilidade do Ativo} = \frac{\text{Sobras / Superavit}}{\text{Ativo}}$$

$$\text{RA} = \text{R\$ } 901.486 / \text{R\$ } 29.714.496 = 3\%$$

A rentabilidade das OSCIPs é calculada levando em consideração as suas sobras ou superavit gerado sobre os ativos totais, quando positiva demonstra a eficiência operacional.

6. RETORNO DE INVESTIMENTO

$$\text{Retorno do Investimento} = \frac{\text{Sobras / Superavit}}{\text{Patrimônio Social}}$$

$$\text{RI} = \text{R\$ } 901.486 / 15.776.126 = 6\%$$

O cálculo da obtenção do retorno de investimento das OSCIPs, envolve as sobras geradas, sobre o Patrimônio Social formado pelo acumulo dos superavit gerados ao decorrer dos anos, 6% de retorno sobre os investimentos é um ótimo desempenho.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Membros da

Diretoria Executiva da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID/ Banco do Povo

Porto Velho - Rondônia

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à ACRECID, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da ACRECID é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a ACRECID ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da ACRECID são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da ACRECID.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da ACRECID. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a ACRECID a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ji-Paraná - RO, 17 de fevereiro de 2023.

III. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS PRINCIPAIS EXAMES E SALDOS DAS CONTAS CONTÁBEIS.

A ACRECID, criada por iniciativa privada, obteve certificado de OSCIP emitido pelo poder público federal ao comprovar o cumprimento de todos requisitos exigido pelo Ministério da Justiça, especialmente aqueles derivados de normas de transparência administrativas. Em contrapartida, a sua gestão se compromete com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil, registrando os seus atos e fatos contábeis em contas patrimoniais apropriadas e demonstradas em relatórios econômicos e financeiros como Balanço Patrimonial, Demonstração das Receitas do Exercício, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas.

As características básicas da contabilidade do terceiro setor, segue a estrutura definida na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976), atualizada pela 11.638/07 e NBC T 10.19 - Entidade Sem Fins Lucrativo que é a base da contabilidade do terceiro setor. Os principais pontos levantados no decorrer dos trabalhos de Auditoria estão transcritos logo abaixo.

Disponibilidades

No grupo das Disponibilidades estão registradas as contas de maior grau de liquidez ou capacidade de se transformar em dinheiro imediatamente.

Na rubrica 1.01.01.01.0002 - Caixa, são contabilizados os valores em espécie em poder da OSCIP. Na data base de 31.12.22, estava registrado o valor de R\$ 813,81. Confrontamos o saldo com o Termo de Conferência apresentado e não identificamos divergência nos valores apresentados.

Quadro 01 - Caixa

Conta	Nomenclatura	Balanço	Termo de Conferência	Diferença
1.01.01.01.0002	Caixa Recursos Próprio	813,81	813,81	0,00

Fonte: Balancete Analítico de 31.12.2022 e Termo de Conferência

O Termo de conferência apresentado está devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

Depósitos Bancários

Verificamos a integridade contábil da rubrica de 1.01.01.02-BANCOS CONTAS OPERACIONAIS, com data base em 31.12.2022, referente a depósitos mantidos junto ao Banco do Brasil S.A, confrontamos os extratos bancários com a escrituração contábil e a posição fechada do Balanço Patrimonial de 31.12.2022, o resultado obtido está demonstrado na tabela abaixo:

Quadro 2 - Depósitos Bancários

Conta	Nomenclatura	Balanço	Extrato	Diferença
1.01.01.04.0001	BANCO DO BRASIL 44944-X	0,00	0,00	0,00
1.01.01.04.0003	BANCO DO BRASIL 77944-X	0,00	0,00	0,00
1.01.01.04.0004	BANCO DO BRASIL 88944-X	0,00	0,00	0,00
1.01.01.04.0008	BANCO DO BRASIL 55.944-X	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial, razão analítico e extratos bancários da data base de 31.12.2022

O resultado obtido mostrou-se satisfatório, não identificamos divergências de saldos nas contas escrituradas, o que demonstra que a conciliação bancária segue o rigor técnico exigido.

Os recursos disponíveis em conta corrente têm a sua origem nos repasses efetuados pelo parceiro público e ainda não utilizados, além dos recursos próprios.

1.2. Rendas a Apropriar

No grupo de rendas a apropriar rubrica 1.01.03.02.0001 - JUROS NÃO REALIZADOS S/EMPRESTIMOS e a rubrica 1.01.03.02.0002 - JUROS NÃO REALIZADOS - RECURSOS, são contabilizadas as receitas futuras das operações de crédito liberadas. Está registrado o valor de R\$ 2.223.079,32 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), não identificamos divergências no saldo contabilizado.

1.3. Ativos Não Circulantes

No grupo do Ativo não Circulante são registrados os investimentos em bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da OSCIP/ACRECID e seus objetivos finalístico.

O conjunto dos ativos não circulante chega a representar 3% (três por cento) dos ativos totais, o que podemos considerar bastante prudente para os padrões do segmento econômico. Dentre os investimentos existentes definimos 02 deles para executar os exames de exatidão de saldos, 1.03.02.01.0001 Equipamentos e Acessórios de Uso, 1.03.02.0004 Equipamentos de Transporte. Não identificamos divergências nos saldos contabilizados, abaixo descrevemos as principais contas:

Quadro 03 - Imobilizado

1.03.02.01.0001	EQUIPAMENTO E ACESSORIOS DE USO	126.701,45
1.03.02.01.0002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	62.304,48
1.03.02.01.0003	MÓVEIS E UTENSILIOS	103.549,59
1.03.02.01.0004	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	320.560,00

Fonte: Relatório do Imobilizado e balancete analítico 31.12.2022

1.4. Depreciações

Executamos os testes na planilha de depreciação, os cálculos e índice constantes nas planilhas de depreciações estão corretos.

2. Contas Patrimoniais Passivas

No conjunto das contas patrimoniais passivas estão registradas as exigibilidades (compromissos financeiros da OSCIP/ACRECID), tanto no curto como no longo prazo. Realizamos os testes de verificação, obtivemos resultados satisfatórios.

2.1. Obrigações Tributárias

As obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive impostos de renda a pagar com base no resultado do exercício, estão computados pelo valor atualizado até a data do balanço.

2.1.1. IMPOSTOS FEDERAIS

O PIS é um tributo calculado sobre a folha de pagamento, recolhido em guia própria, não identificamos divergência de saldo.

Quadro 7 - PIS

Conta	Nomenclatura	Sld. Contábil	Vlr. da Guia	Dif.
2.01.03.01.0001	PIS S/FOLHA DE PGTO	2.405,48	2.405,48	0,00

Fonte: Balancete Analítico 31.12.22 e Guia de recolhimento

2.1.2. IRRF a Recolher

Na rubrica 2.01.03.01.0002 - Imposto de Renda Retido na Fonte, são registrados os valores correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte dos Diretores, funcionários e prestadores de serviços, retido pela OSCIP para posterior recolhimento a Receita Federal.

Quadro 8 - IRRF a Recolher

Conta	Nomenclatura	Sld. Contábil	Vlr. da Guia	Dif.
2.01.03.01.0002	IMP. DE REND RETIDO NA FONTE	16.675,68	16.675,68	0,00

Fonte: Balancete Analítico 31.12.22 e Guia de recolhimento

2.1.3. FGTS

Confrontamos os valores contabilizados na conta de FGTS com o relatório resumo da folha de pagamento, o resultado obtido está demonstrado abaixo:

Quadro 9 - FGTS

Conta	Nomenclatura	Sld. Contábil	Vlr. da Guia	Dif.
2.01.04.04.0002	FGTS	9.273,02	9.273,02	0,00

Fonte: Balancete Analítico base 31.12.2022 e resumo da folha de pagamento

Não identificamos divergência no saldo apresentado.

2.1.4. INSS

Realizamos teste na folha de pagamento para cálculo do INSS, constatamos a exatidão dos cálculos, o valor foi recolhido dentro do prazo, conforme demonstramos abaixo:

Quadro 10 - INSS

Conta	Nomenclatura	Sld. Contábil	Vlr. da Guia	Dif.
2.01.04.04.0001	INSS	51.242,58	51.242,58	0,00

Fonte: Balancete Analítico 31.12.2022 e Guia de recolhimento

Os saldos dos valores relativos aos encargos com INSS estão razoavelmente apurados na data base do levantamento do Balanço Patrimonial.

2.2. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

O valor do repasse contabilizado na rubrica 2.02.05.01.0001, teve a sua primeira parcela liberada no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) fruto do Termo de Parceria nº 001/2004, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia. Nesta mesma conta foram incorporados os outros valores correspondentes ao aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2004, Termo de Parceria nº 001/2006, Termo de Parceria nº 001/2012 e Aditivo correspondente, Termo de Parceria nº 001/PGE-2015, Termo de Parceria 002/PGE-2015, Termo de Parceria 002/PGE-2017. Abaixo demonstramos:

Quadro 04 - Repasses

Conta	Nomenclatura	Sld. Contábil	T. Parceria	Dif.
2.02.05.01.0001	GOV. DO EST. DE RONDÔNIA	13.821.501,80	13.821.501,80	0,00

Fonte: Balancete Analítico 31.12.22, Termos de Parcerias

Realizamos os testes de confirmação de saldo e comprovamos a exatidão dos valores contabilizados.

2.3. Receita

Examinamos as receitas da OSCIP/ACRECID e constatamos que elas têm a sua origem, exclusivamente das operações provenientes dos créditos, das taxas com aberturas de crédito e receita com seguro prestamista.

Do total das receitas com operações de crédito 64% provém dos recursos dos Termos de parceria e o restante 36% dos recursos próprios, para esse indicador não existe um parâmetro oficializado, basta dizer que se for do interesse da OSCIP/ACRECID ela poderá trabalhar exclusivamente com recursos próprios.

Ao buscar por incremento de novas receitas é bem-vinda e pode ser estimuladas por melhoria na prestação de serviços o que elevará ainda mais a percepção de valor por partes dos usuários do microcrédito, principalmente os gestores dos pequenos negócios, tão carente de soluções de crédito para impulsionar os seus negócios.

2.4. Despesa

As despesas administrativas representam os gastos, pagos ou incorridos, para a execução dos Termos de Parcerias celebrados com o Governo Estadual, que se constituem várias atividades gerais beneficiando todas as fases da análise até a efetiva liberação do crédito, objeto principal da OSCIP.

2.4.1. Constatações

Apuramos que as despesas da OSCIP/ACRECID são provenientes da manutenção da estrutura da própria instituição, como pagamento da folha dos funcionários, energia consumida, material de expediente, material de limpeza, aluguéis, manutenção, combustíveis, todos os recursos necessários na organização e execução do Termo de Parceria e da própria instituição.

No final do exercício de 2022, as despesas administrativas totalizaram R\$ 2.920.267,13 (dois milhões novecentos e vinte mil duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos), desse total 45% correspondem as despesas com pagamento de salários, o que é plenamente razoável, já que os recursos humanos representam um dos principais ativos intangíveis da OSCIP.

2.5. Resultado Operacional

O resultado apurado pela OSCIP/ACRECID foi superavitário em R\$ 901.486 (novecentos e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais), parte em função dos retornos positivo das aplicações financeira que corresponderam a 41% do total das receitas operacionais.

3. PROVISÃO PRA CONTINGÊNCIAS

O relatório dos processos judiciais fornecidos pela assessoria Jurídica da OSCIP/ACRECID informa que em 31.12.2022, não existe processos que justifique provisão para contingência.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o encerramento das Demonstrações Financeiras de 2022, até a data do encerramento dos trabalhos de auditoria não houve eventos que justifique o registro.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aproveitamos a oportunidade para destacar a seriedade com que a Diretoria e Conselho Fiscal vêm conduzindo os destinos da ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DERONDÔNIA- ACRECID, aliado ao empenho dos funcionários e sobretudo ao entrosamento e atendimento às nossas solicitações.

Embasados nos exames, deixamos consignado que o Termo de Parceria e os seus respectivos Aditivos estão de acordo com a legislação em vigor e devidamente registrado na Demonstrações Contábeis da OSCIP de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade geralmente aceitos, motivo pelo qual expedimos o "Parecer dos Auditores Independentes", datado em 17 de fevereiro de 2023, cujo teor transcrevemos como Anexo das Demonstrações Financeiras, nos termos em que reflete adequadamente a situação econômico-financeira da OSCIP/ACRECID.

Permanecendo ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemos,

Ji-Paraná - RO, 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Rivadavia Braga Filho

Auditor Independente

Contador CRC nº PB-006332/0-6 T - RO

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR.

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2022

O BANCO DO POVO DE RONDÔNIA - FAEPAR, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e outras instituições, vem desenvolvendo e mantendo o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado, estimulando ainda mais a inserção produtiva dos micros e pequenos empreendedores em todo o Estado de Rondônia.

Sabemos que o Estado tem uma economia gerada principalmente na pecuária, pela produção de grãos, indústrias e comércios, sendo que no meio produtivo fazem parte desde contexto os pequenos empreendedores formais e informais, além da grande demanda por crédito também na área de serviços, onde a cada dia inúmeros segmentos aos poucos e com muito trabalho tornam-se bem sucedidos.

No que tange as metas, objetivos e resultados todos contidos em nossos Termos de Parcerias, justificam que os resultados apresentados em nossas prestações de contas demonstram que esta Parceria está sendo executada com legalidade, publicidade, probidade e muita eficiência, com um significativo aumento de resultados obtidos em prol do fomento do microcrédito no Estado de Rondônia, com isso o Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR fez muito bem seu papel de fomentar a economia de nosso estado apoiando nossos pequenos empreendedores rurais e urbanos com acesso ao crédito de maneira rápida, fácil e sem burocracia e principalmente com um baixo custo nesse momento tão difícil que nossa economia vem passando.

No ano de 2022 o Banco do Povo de Rondônia - FAEPAR, através de seus Termos de Parceria com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e infraestrutura - SEDI, gerou 1.212 novos empregos e ajudou a manter mais de 1.916 empregos com um total geral de 3.128 empregos gerados e mantidos atuantes em vários segmentos com a concessão de microcrédito produtivo orientado. Foram realizadas 340 operações de crédito, com um valor total de R\$ 4.204.381,80 em empréstimos liberados com um ticket médio de R\$ 12.365,82. Insta salientar ainda que, em razão dos Decretos de Calamidade publicados pelo Estado de Rondônia o Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR ficamos impedido de promover toda e qualquer forma de negativação de crédito e/ou cobranças de seus devedores. Fato este que impediu buscar a redução do percentual de inadimplência, que apesar de tudo é considerado aceitável dentro dos parâmetros diante de um período de pandemia.

OBJETIVO

O objetivo é de fortalecer a economia formal e informal, através da concessão de microcréditos acessíveis para pequenos empreendedores de forma adequada para a criação de novos micros e pequenos empreendimentos alavancando a geração de emprego renda.

MISSÃO

Fomentar o desenvolvimento sócio econômico do estado de Rondônia, garantindo viabilidade dos pequenos negócios, proporcionando ocupações e renda através de soluções financeiras ágeis, íntegras e com qualidade.

VISÃO

Ser uma Instituição de Micro finanças atendendo todos os Municípios do Estado de Rondônia, reconhecida pela eficiência na gestão de processos e metodologias creditícias para os pequenos negócios, contribuindo para geração de emprego e renda.

VALORES

- Cooperação
- Compromisso
- Confiança
- Excelência
- Responsabilidade e justiça social
- Respeito ao ser humano
- Honestidade
- Transparência
- Respeito ao meio ambiente
- Educação financeira
- Cultura de inovação
- Ética

INFORMAÇÕES SOBRE O MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO

É uma modalidade de financiamento voltado aos micros e pequenos empreendimentos, e trata-se de uma eficiente ferramenta para inclusão econômica e social das populações empreendedoras, visto que, dada a sua metodologia tem uma grande capacidade de alcance as populações menos assistidas, através do sistema financeiro tradicional. O programa atua de maneira ágil e sem burocracia, obedecendo aos seus critérios na concessão de crédito em grupo solidário ou individual.

NORMAS OPERACIONAIS DO BANCO DO POVO DE RONDÔNIA-FAEPAR

O microcrédito é uma modalidade de crédito produtivo e orientado, constituído para atingir um público de empreendedores de pequenos negócios que não possui acesso ao mercado convencional de crédito. Tem como favorecidos aqueles que atuam nas atividades produtivas (comércio, indústria e serviços), tanto do segmento formal quanto informal, sendo ele rural ou urbano.

O que é exigido:

Que o empreendimento esteja funcionando no estado de Rondônia;

Não possuir restrições cadastrais nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA);

Não ter faturamento bruto anual superior há R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Que o empreendedor apresente cópias e originais da Carteira de Identidade, CPF, do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo), da Certidão de Nascimento (caso seja solteiro), Certidão de Casamento (caso seja casado), juntamente com cópias da Carteira de Identidade, do CPF do cônjuge e também 3 (três) orçamentos;

Garantias:

Aval solidário em grupo, com no mínimo, 3 (três) participantes;

Alienação fiduciária;

Finança; e

Outras garantias aceitas pela instituição.

Valores:

Pessoas físicas, pessoas jurídicas, cooperativas e associações legalizadas: de R\$ 300,00 (trezentos reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazos:

Para capital de giro: até 36 meses, com prestações mensais fixas e sem carências;

Para investimento fixo: prazo total de até 36 meses, incluída a carência, com prestações mensais fixas;

Prazo de carência: até 6 meses, de acordo com especificidade, já incluído no prazo total.

Importante:

Valores e prazo do empréstimo dependem da análise e aprovação do Comitê de Crédito.

Todas as solicitações estão sujeitas à análise de crédito;

Os bens dados em garantias serão avaliados pelo Banco.

CIDADES ATENDIDAS COM LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

Ariquemes, Porto Velho, Cujubim, Buritis, Cacaulândia, Machadinho do Oeste, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada D'Oeste, Urupá, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Monte Negro, Rio Crespo, Mirante da Serra, Teixerópolis, Campo Novo de Rondônia, Alto Paraíso, Castanheiras, Nova União e Vale do Paraíso.

ATIVIDADES ATENDIDAS NA ÁREA URBANA

Costureiras, artesãos, churrasquinhos (carrinho ambulante), salgadeiras, doceiras, mercearias, frutarias, lanchonetes, marmiteiro, pizzeria, pipoqueiros, mini restaurantes, distribuidoras de água mineral, bicicletarias, oficina de lanternagem/pintura, revendedores de produtos naturais, cantinas (escolares e sindicais), escola de dança, panificadoras, prestadores de serviço de limpeza de fossas, sapatarias, borracharias, jardinagem, prestadores de serviço de limpeza e manutenção de ar-condicionado, lava-jatos, sorveterias, fábricas de brinquedos, fábrica de produtos de limpeza, peixarias, vendedores de cosméticos, salões de beleza/centro de estéticas, açougues, serralherias, marcenarias, confecções em geral, pecador, vendedores de açaí, lojas de variedades, entre outras atividades.

ATIVIDADES ATENDIDAS NA ÁREA RURAL

Pequenos produtores rurais, piscicultores, apicultores, agricultura familiar, suinocultores, farinheiras, feirantes (hortas e frutas), pequenas granjas e Agroindústrias.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No cumprimento do dever de assegurar a transparência na gestão relativo as ações executadas pelo Programa de Microcrédito Produtivo orientado-PMPO no ano de 2022 o BANCO DO POVO DE RONDÔNIA-FAEPAR, vem demonstrar de forma clara os resultados alcançados e os impactos das ações desenvolvidas por nossa instituição que acreditou e incentivou novos e promissores profissionais formais e informais, bem como microempreendedores individuais dos mais diversos seguimentos, além de apoiar os pequenos produtores rurais e a agricultura familiar com empréstimos que vão até R\$ 30 mil reais. No ano de 2022 o Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR, através de seus Termos de Parceria com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e infraestrutura-SEDI, gerou 1.212 novos empregos e ajudou a manter mais de 1.916 empregos com um total geral de 3.128 empregos gerados e mantidos atuantes em vários segmentos com a concessão de microcrédito produtivo orientado. Foram realizadas 340 operações de crédito, com um valor total de R\$ 4.204.381,20 em empréstimos liberados com um ticket médio de R\$ 12.365,82. Encerramos o exercício de 2022 com uma carteira ativa de crédito no valor de R\$ 9.126.100,36 alcançou um índice de 100% dos recursos proveniente dos termos de parceria com a SEDI aplicados no referido objeto. Insta salientar ainda que, em razão dos Decretos de Calamidade publicados pelo Estado de Rondônia o Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR esteve impedido de promover toda e qualquer forma de negativação de crédito e/ou cobranças de seus devedores. Fato este que impediu buscar a redução do percentual de inadimplência, que apesar de tudo é considerado aceitável dentro dos parâmetros atuais, diante de um período de pandemia.

Diante do cenário econômico cada vez mais sujeito as rápidas mudanças por conta da pandemia, o desafio do empreendedor foi ainda maior, consistiu em não somente criar um negócio, mas também o tornar sustentável e disponibilizar além de técnicas e infraestrutura, maneiras de pensar e agir com inovação, sendo assim, a equipe do Banco do Povo de Rondônia - FAEPAR apoiou e auxiliou seus clientes, acompanhando os projetos econômicos em todas as etapas através do microcrédito produtivo e orientado.

No que tange as metas, objetivos e resultados todos contidos em nossos Termos de Parcerias, demonstram que esta Parceria está sendo executada com legalidade, publicidade, probidade e muita eficiência, com um significativo aumento de resultados obtidos em prol do fomento do microcrédito no Estado de Rondônia.

O Banco do Povo de Rondônia- FAEPAR, segue com o propósito de incentivar os microempreendedores, gerando renda, oportunidades de trabalho e resgatando os valores sociais e culturais no campo e na cidade. A cada dia, novos negócios, novas oportunidades, e nessa caminhada, vamos juntos com os empreendedores de nosso estado, apoiando os seus projetos e realizando seus sonhos.

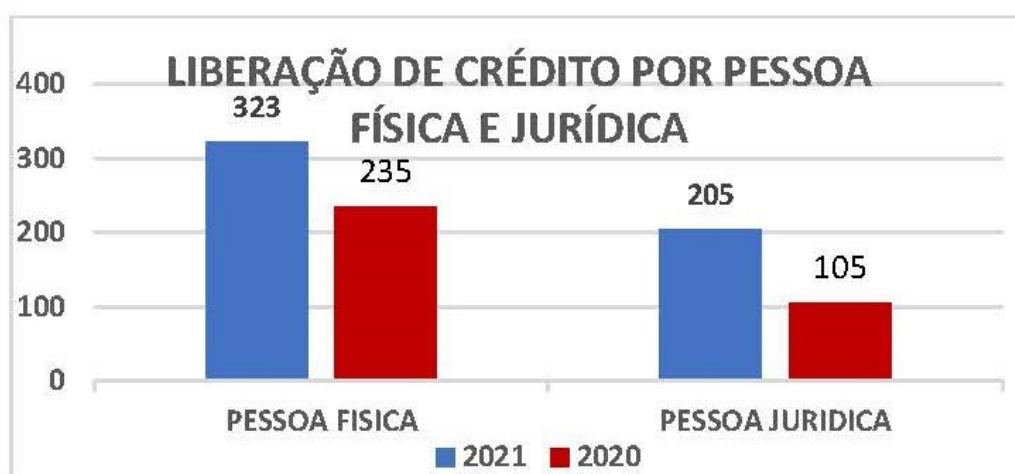
DESEMPENHO OPERACIONAL

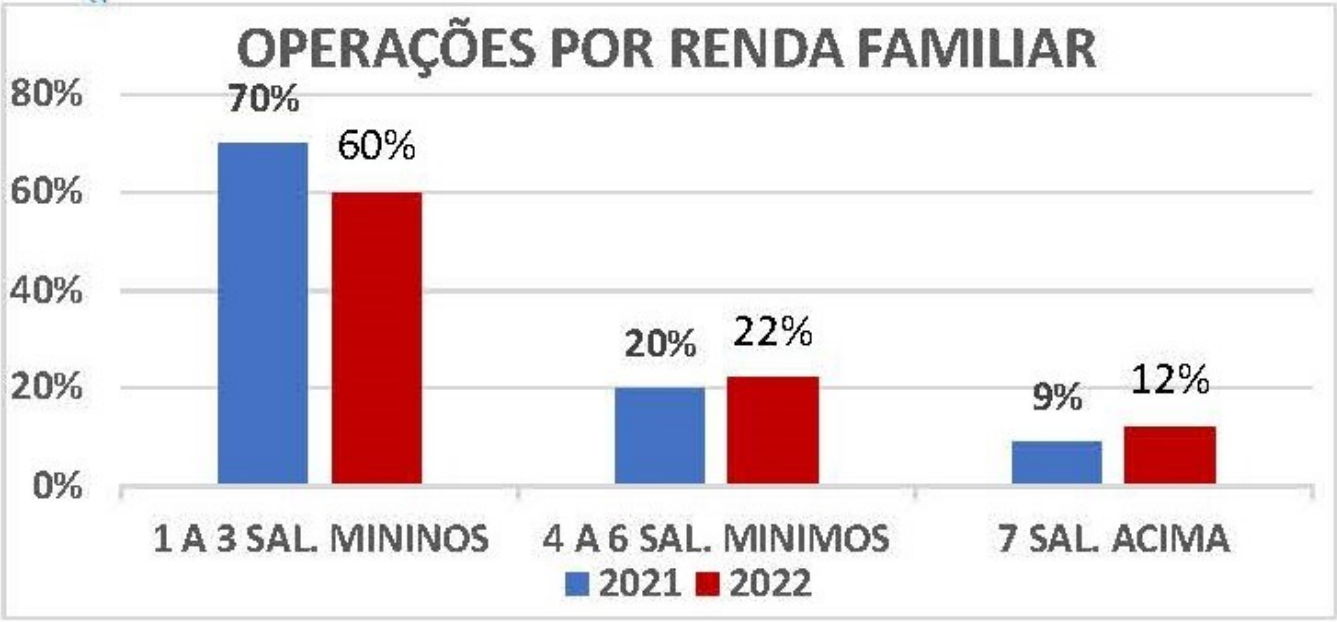
perfil das operações	2021	2022
total de crédito liberado	528	340
total de crédito renegociado	27	82
VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO LIBERADO	R\$ 5.252.482,46	R\$ 4.204.381,80
VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RENEGOCIADO	R\$ 121.520,52	R\$ 1.215.412,21
VALOR MÉDIO DE CREDITO LIBERADO	R\$ 9.947,88	R\$ 12.365,82
VALOR MÉDIO DE CREDITO RENEGOCIADO	R\$ 4.500,76	R\$ 14.822,10
VALOR TOTAL DA CARTEIRA ATIVA	R\$ 9.571.968,60	R\$ 9.126.100,36

TOTAL DE CLIENTES ATIVOS	1.837	1.598
Nº DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NO ESTADO	6	6

No ano de 2022 a FAEPAR/Banco do Povo, financiou 340 (trezentos e quarenta) pequenos projetos no Estado de Rondônia, totalizando o montante de R\$ 4.204.381,80 (Quatro milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

INDICADORES DA EVOLUÇÃO OPERACIONAL





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - SEDI
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria:

Nº 001/ 2011 Exercício 2021
Custo do projeto: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Reais).
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia
Data de assinatura do 2º TA: 14/ 05/2017 Início do projeto: 05/05/2017

Nº 001/ 2011 Exercício 2021
Custo do projeto: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Reais).
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia
Data de assinatura do 2º TA: 14/ 05/2017 Início do projeto: 05/05/2017

Nº 001/ 2011 Exercício 2021
Custo do projeto: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Reais).
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia
Data de assinatura do 2º TA: 14/ 05/2017 Início do projeto: 05/05/2017

Objetivos dos projetos: Repasse de recursos financeiros ao FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR, necessário a implementação do capital inicial, conforme previsto na Lei Estadual nº. 1040 de 23/01/2002, regulamentada pelo decreto nº. 10.664 de 25/03/2003 e suas alterações através da Lei 1593, de 31 de março 2006, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, através da Resolução nº. 001/2011/CONDER de 18/03/2011, Resolução nº 001/2014/CONDER e Resolução nº008/2015/CONDER de 12/05/2015, com o objetivo de financiamento e de ampliar o Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, cujo programa de trabalho realizará por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

Resultados alcançados: O FAEPAR aprovou e liberou 340 operações de microcrédito no Estado de Rondônia, representando o montante de R\$ 4.204.381,80 (Quatro milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)., com um Ticket médio no valor de R\$ 12.365,82 (Doze Mil Trezentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e dois Centavos)

Custos de manutenção do Projeto: (Recursos Próprios)

PREVISTO		REALIZADO
DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
Salários (Férias + 13º Salario)	R\$ 510.840,00	R\$ 828.677,59
Encargos Sociais (Inss, Fgts E Pis)	R\$ 225.720,00	R\$ 270.482,38
Água, Luz E Telefone	R\$ 56.786,40	R\$ 31.686,20
Combustível E Lubrificantes	R\$ 46.332,00	R\$ 85.004,39
Material De Expediente	R\$ 13.068,00	R\$ 7.286,46
Correios (postais e malotes)	R\$ 27.324,00	R\$ 7.634,45

Propaganda E Publicidade	R\$ 29.700,00	R\$ 112.931,93
Despesas Financeiras	R\$ 8.643,84	R\$ 36.319,44
Assistência Contábil E Auditoria	R\$ 29.700,00	R\$ 97.868,77
Despesas C/ Inform. Manut. E Software	R\$ 89.100,00	R\$ 87.302,55
Honorários Advocatícios	R\$ 17.820,00	R\$ 93.229,92
Emolumentos Judiciais e Cartorários	R\$ 19.850,00	R\$ 38.715,83
Despesas C/ Viagens	R\$ 9.504,00	R\$ 2.740,65
Manutenção De Veículos	R\$ 5.940,00	R\$ 15.714,86
Manutenção Predial	R\$ 9.504,00	R\$ 13.703,36
Despesas Gráficas	R\$ 11.880,00	R\$ 5.895,00
Custos Variáveis (proteção ao crédito)	R\$ 11.208,96	R\$ 11.431,48
Total	R\$ 1.120.891,20	R\$ 1.746.625,26

PREVISTO	R\$ 1.120.891,20
REALIZADO	R\$ 1.746.625,26
DIFERENÇA	-R\$ 625.734,28

Obs: O presente Termo de Parceria foi executado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Nome da OSCIP: FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPARCNPJ: 08.620.747/0001-54

Endereço: Travessa Aquariquara nº3668, Setor Institucional.

Cidade: Ariquemes UF: Rondônia CEP: 76.872-856 Fone: (69) 3536-3151

Nome do Responsável pelo projeto: José Arnaldo Campos Luna

Cargo/Função: Diretor Presidente

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Balanço Encerrado em 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL			
Valores expressos em Reais (R\$)			
ATIVO			
	Notas Explicativas	2022	2021
CIRCULANTE		12.542.718,48	11.793.133,29
Caixa		6.975,77	1.254,48
Depósitos bancários	4.1	224.330,01	105.747,26
Títulos e valores mobiliários	4.2	4.386.268,05	2.845.558,05
Empréstimos	4.3	9.848.561,07	10.828.207,40
(-) Rendas a apropriar de empréstimos	4.3	(1.767.160,25)	(1.894.257,47)
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	4.4	(166.256,17)	(93.376,43)
Outros créditos	4.5	10.000,00	-
NÃO CIRCULANTE		2.076.532,96	1.498.876,34
Ações e cotas	4.6	1.268.430,91	849.892,54
Imobilizado	4.7	1.533.881,66	1.364.952,08
(-) Depreciação acumulada do imobilizado	4.7	(725.779,61)	(715.968,28)
TOTAL DO ATIVO		14.619.251,44	13.292.009,63
PASSIVO			
	Notas Explicativas	2022	2021
CIRCULANTE		168.367,94	173.902,01
Obrigações fiscais e previdenciárias	5.1	35.309,90	41.981,51
Cheques em trânsito	5.2	22.000,00	50.000,00
Pagamentos a efetuar	5.3	110.645,06	81.920,50
Credores diversos	5.4	412,98	-
NÃO CIRCULANTE		10.489.300,00	10.489.300,00
Termos de parceria	5.5	10.489.300,00	10.489.300,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.961.583,50	2.628.807,62
Superávit ou déficit acumulados		2.628.807,62	2.160.575,57
Superávit ou déficit do exercício	6.1	1.332.775,88	468.232,05
(-) Ajuste devedor de exercícios anteriores		-	-
TOTAL DO PASSIVO		14.619.251,44	13.292.009,63

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".

 José Arnaldo Campos Luna
 CPF: 361.286.604-44
 Diretor/Presidente

 Giovanni Moura Furini
 CRC/RO: 005899/O-3
 CPF: 637.984.332-91
 Contador

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Demonstrativo de Resultados Encerrado em 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
Valores expressos em Reais (R\$)		
	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.560.525,62	2.315.937,66
Rendas com operações de crédito	1.911.022,32	1.564.112,50
Juros, mora e multa por atraso	999.492,34	223.471,31
(-) Deduções sobre rendas de operações de crédito	339.547,01	244.867,93
(-) Provisões para operações de crédito	77.879,74	55.218,64
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	615.061,87	241.636,06
Recuperação de créditos baixados para perdas	109.033,05	205.371,98
Outras receitas operacionais	231.760,88	381.432,38
Outras rendas não operacionais	111.581,91	-
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.977.952,37	2.616.024,23
TOTAL DAS DEDUÇÕES	417.426,75	300.086,57
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.560.525,62	2.315.937,66
DESPESAS OPERACIONAIS	2.227.749,74	1.847.705,61
Despesas gerais e administrativas	773.343,58	622.707,39
Despesas de pessoal e encargos	1.243.944,63	1.079.056,77
Despesas tributárias	72.548,52	22.830,07
Despesas de serviços financeiros	35.721,05	36.319,44
Despesa com depreciação de bens	102.191,96	86.791,94
SUPERÁVIT OU DÉFICIT OPERACIONAL	1.332.775,88	468.232,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.332.775,88	468.232,05

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".

José Arnaldo Campos Luna
CPF: 361.286.604-44
Diretor/Presidente

Giovanni Moura Furini
CRC/RO: 005899/O-3
CPF: 637.984.332-91
Contador

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Demonstração do Fluxo de Caixa Encerrado em 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Superávit líquido do exercício	1.332.775,88	468.232,05
(+) Despesas de depreciação e amortização	102.191,96	86.791,94
(-) Ajuste devedor de exercícios anteriores	-	-
Variação da carteira de empréstimos	852.549,11	(880.900,91)
Variação das provisões para operações de crédito	(72.879,74)	40.534,87
Variação dos adiantamentos	(10.000,00)	8.863,00
Variação das obrigações a pagar	(5.534,07)	(287.398,30)
Variação dos repasses a pagar	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais	2.199.103,14	(563.877,35)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Variação dos ativos imobilizados	(159.138,25)	(10.527,00)
Variação das cotas de capital	(374.950,85)	(134.448,85)
Variação do ativo diferido	-	-
Caixa líquido das atividades de investimento	(534.089,10)	(144.975,85)
ATIVIDADES DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO		
Variação dos empréstimo e financiamentos	-	(50.681,95)
Caixa líquido das atividades de empréstimo e financiamento	-	(50.681,95)
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.665.014,04	(759.535,15)
SALDO INICIAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.952.559,79	3.712.094,94
SALDO FINAL DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.617.573,83	2.952.559,79

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".

José Arnaldo Campos Luna

CPF: 361.286.604-44

Diretor/Presidente

Giovanni Moura Furini

CRC/RO: 005899/O-3

CPF: 637.984.332-91

Contador

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Encerrado em 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Notas Explicativas	2022	2021
ORIGEM DOS RECURSOS			
(+) Superávit líquido do exercício		1.332.775,88	468.232,05
(+) Despesas de depreciação e amortização		102.191,96	86.791,94
(-) Diminuição dos repasses a pagar		-	-
(+) Aquisição de Empréstimo e financiamentos		-	-
(-) Baixa de empréstimos e financiamentos		-	(50.681,95)
(+) Baixa de cotas de capital		-	-
(+) Baixa do ativo diferido		-	-
Total da origem dos recursos		1.434.967,84	504.342,04
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Venda de ativos imobilizados		159.115,25	(10.527,00)
Aumento de cotas de capital		(419.538,34)	(134.448,85)
Total da aplicação dos recursos		(260.423,09)	(144.975,85)
VARIAÇÃO DOS RECURSOS CIRCULANTES LÍQUIDOS		1.174.544,75	359.366,19
DEMONST. DA VARIAÇÃO DOS RECURSOS CIRCULANTES LÍQUIDOS			
Ativo circulante no início do exercício		11.793.133,29	11.721.165,40
Ativo circulante no final do exercício		12.542.718,48	11.793.133,29
Variação do ativo circulante líquido (VACL)		749.585,19	71.967,89
Passivo circulante no início do exercício		890.367,94	461.300,31
Passivo circulante no final do exercício		461.300,31	173.902,01
Variação do passivo circulante líquido (VPCL)		(429.067,63)	(287.398,30)
VARIAÇÃO DOS RECURSOS CIRCULANTES LÍQUIDOS (VACL - VPCL)	7.1	1.178.652,82	359.366,19

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".

José Arnaldo Campos Luna

CPF: 361.286.604-44

Diretor/Presidente

Giovanni Moura Furini

CRC/RO: 005899/O-3

CPF: 637.984.332-91

Contador

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social Líquido em 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Movimentação do Exercício	Patrimônio Social
Saldo em 31 de dezembro de 2020		2.160.575,57
(+) Superávit do exercício de 2021	468.232,05	
Saldo em 31 de dezembro de 2021		2.628.807,62
(+) Superávit do exercício de 2022	1.332.775,88	
Saldo em 31 de dezembro de 2022		3.961.583,50

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".

José Arnaldo Campos Luna

CPF: 361.286.604-44

Diretor/Presidente

Giovanni Moura Furini

CRC/RO: 005899/O-3

CPF: 637.984.332-91

Contador

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Demonstração do Valor Adicionado em 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Valores expressos em Reais (R\$)		
	2022	2021
1. RECEITAS	4.043.024,07	2.616.024,23
Rendas com operações de crédito	2.910.514,66	1.787.583,81
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	615.061,87	241.636,06
Recuperação de créditos baixados para perdas	174.104,75	205.371,98
Outras receitas operacionais	231.760,88	381.432,38
Outras rendas não operacionais	111.581,91	-
2. DESPESAS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	417.426,75	300.086,57
Deduções sobre rendas de operações de crédito	339.547,01	244.867,93
Constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa	77.879,74	55.218,64
3. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	808.641,16	606.163,63
Materiais, energias e manutenções	55.860,89	71.863,07
Serviços financeiros	35.721,05	36.319,44
Comunicação	38.027,70	41.657,60
Processamento de dados	87.302,55	79.956,92
Propaganda, promoções e publicidade	112.931,93	38.396,71
Serviços de terceiros	182.554,14	183.122,20
Transporte	107.364,93	82.816,11
Viagens	2.740,65	9.286,30
Outras despesas administrativas	185.536,96	62.403,10
Outras despesas operacionais	600,36	342,18
4. VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2 - 3)	2.816.956,16	1.709.774,03
5. DESPESAS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	102.191,96	86.791,94
Depreciações e amortizações	102.191,96	86.791,94
6. VALOR ADICIONADO (4 - 5)	2.714.764,20	1.622.982,09
7. DISTRIBUIÇÃO DE VALOR ADICIONADO	2.714.764,20	1.622.982,09
Pessoal e encargos	1.243.944,63	1.079.056,77
Impostos, contribuições e taxas	72.543,52	22.830,07
Aluguéis	65.500,17	52.863,20
Superávit apurado do exercício	1.332.775,88	468.232,05

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".

José Arnaldo Campos Luna

CPF: 361.286.604-44

Diretor/Presidente

Giovanni Moura Furini

CRC/RO: 005899/O-3

CPF: 637.984.332-91

Contador

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes – FAEPAR é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) registrada no programa nacional de microcrédito produtivo orientado do Ministério do Trabalho e sendo o Governo do Estado de Rondônia e as Prefeituras como suas principais parceiras, constituída com a finalidade de:

- a) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- b) Não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social;
- c) Os objetivos da instituição consistem em facilitar a criação, crescimento e consolidação de empreendimentos de pequeno porte, formais ou informais, associados ou não e dirigido por pessoas de baixa renda, a fim de fomentar o desenvolvimento socioeconômico do município;
- d) A instituição operará em condições compatíveis, com uma remuneração justa do capital em relação às atividades produtivas inerentes a pequenos micros empreendedores;
- e) No desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;
- f) O Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes - FAEPAR se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram estruturadas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e demais preceitos emanados do Conselho Monetário Nacional.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Regime Contábil

As receitas e despesas relacionadas com as operações e atividades do FAEPAR, são apropriadas pelo regime de competência. As operações estão atualizadas até a data do balanço, cujas receitas e despesas inerentes a períodos futuros estão registradas em contas redutoras.

3.2. Correção Monetária

Não estão reconhecidos nas demonstrações contábeis os efeitos inflacionários, medidos com base na UFIR, em cumprimento a determinação contida no artigo da Lei 9.249/95.

3.3. Títulos e Valores Mobiliários

As aplicações em títulos e Valores Mobiliários estão registradas pelo valor da aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos incorridos e/ou pactuados até o seu vencimento, deduzido das rendas de períodos futuros registradas em contas subtrativas.

3.4. Operações de Crédito

As operações de créditos estão classificadas de acordo com o risco apresentado, amparadas por informações internas e externas em relação ao devedor, seus garantidores e em relação à operação, levando-se em conta, ainda as situações de renda e patrimônio bem como outras informações cadastrais do devedor, conforme preconizado pela resolução CMN/BACEN, de 24 de fevereiro de 2000.

As operações vencidas, e não pagas há mais de 180 (cento e oitenta) dias serão transferidas para nível de risco H, com provisão para perdas de 100%. As receitas oriundas de tais operações somente serão reconhecidas como receitas quando efetivamente recebidas.

Após 6 (seis) meses da classificação no nível H, as operações são baixadas para prejuízo, sendo controladas no grupo de contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

3.5 Caixas e Equivalentes de Caixa

Caixas e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Organização, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações bancárias com liquidez imediata.

3.6 Provisão para Perdas em Operações de Crédito

As provisões para perdas em operações de crédito foram constituídas com base no disposto nas Resoluções CMN/BACEN 2.682/99 e 2.697/00, bem como em critérios internos, sendo seu somatório considerado pela administração suficiente para fazer face à prováveis perdas na realização dos créditos, cobrindo assim 100% (cem por cento) das operações de crédito vencidas a mais de 180(cento e oitenta) dias.

3.7. Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, as depreciações estão calculadas pelo método linear, observando-se as taxas anuais admitidas pela legislação tributária vigente.

3.8. Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado, observando-se o regime de competência.

4. ATIVO

4.1. Depósitos bancários

Detalhamento dos depósitos bancários da instituição.

<u>Depósitos bancários</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Saldo dos depósitos	224.330,01	105.747,26
TOTAL	224.330,01	105.747,26

4.2. Títulos e valores mobiliários

4.3. Operações de crédito

O montante das operações de créditos corresponde a empréstimos concedidos e registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos. O montante das rendas a apropriar configura a dedução dos valores de juros ainda não apropriados.

<u>Operações de crédito</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Crédito pessoal - repasse	9.191.017,59	9.647.718,44
Crédito pessoal - recurso próprio	657.543,48	1.180.488,96
TOTAL	9.848.561,07	10.828.207,40
<u>Rendas a apropriar de operações de crédito</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
(-) Rendas a apropriar de empréstimos - repasse	1.678.044,37	(1.636.779,68)
(-) Rendas a apropriar de empréstimos - recurso próprio	89.115,88	(257.477,79)
TOTAL	(1.767.160,25)	(1.894.257,47)

4.4. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

É considerado na provisão apenas o valor relativo às operações em que são utilizados recursos próprios da instituição que podem ser visualizados no item 4.3. O risco dos demais créditos pessoais é inerente ao parceiro que proveu o recurso, no caso, o Governo do Estado de Rondônia.

4.5. Outros créditos

São registrados os adiantamentos a funcionários (créditos relacionados à salários, férias, décimo terceiro e rescisão) e devedores diversos (pendências a regularizar, contas transitórias).

<u>Outros créditos</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Adiantamentos a funcionários	10.000,00	-
Devedores diversos	-	-
TOTAL	-	-

4.6. Ações e cotas

Ações e cotas de propriedade da instituição.

<u>Ações e Cotas</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Cotas Crediari	1.223.032,00	823.708,93
Cotas Sicoob	45.398,91	26.183,61
TOTAL	1.268.430,91	849.892,54

4.7. Imobilizações

Detalhamento dos valores do imobilizados e valores de depreciação acumulada.

<u>Imobilizações</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Direito de uso	8.518,35	8.518,35
Edificações	371.722,25	371.722,25
Móveis e equipamentos de uso	352.817,15	392.220,26
Sistema de alarme	14.206,15	14.206,15
Aparelhos de Refrigeração	42.384,46	42.684,46
Sistema de processamento de dados	244.657,35	239.546,35
Terrenos	120.000,00	120.000,00
Veículos	379.575,95	218.738,72
TOTAL	1.533.881,66	1.364.952,08

5. PASSIVO

5.1. Obrigações Fiscais e trabalhistas

As obrigações fiscais e previdenciárias estão demonstradas a seguir.

<u>Obrigações fiscais e previdenciárias pagar/recolher</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
FGTS	6.482,86	7.229,87
INSS	17.675,54	23.814,43
PIS - Folha de Pagamento	810,36	903,73
IRRF	10.341,14	10.033,48
TOTAL	35.309,90	41.981,51

5.2. Cheques em trânsito

Cheques administrativos a compensar provenientes de liberações de operações de crédito.

<u>Cheques em trânsito</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Crediari conta movimento	-	-
Crediari conta convênio	22.000,00	20.000,00
Sicoob convênio seagri	-	-
Banco do Brasil convênio Suder 003/16	-	30.000,00
TOTAL	22.000,00	50.000,00

5.3. Pagamentos a efetuar

Detalhamento dos valores provisionados para pagamento.

<u>Pagamentos a efetuar</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Salários a pagar	53.431,18	60.041,75
Provisão de férias	49.520,47	16.642,96
Seguro Prestamista	-	5.235,79
Proteção Vida	7.693,41	-
TOTAL	110.645,06	81.920,50

5.4. Credores diversos

Detalhamento de credores diversos.

<u>Credores Diversos</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Boleto a Regularizar	412,98	-
TOTAL	412,98	-

5.5. Termos de parceria

Termos de parceria vigentes

<u>Fundos e programas - Termos de parceria</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
SEDES 001/PGE2011	2.500.000,00	2.500.000,00
SEAGRI 169/PGE2014	5.000.000,00	5.000.000,00
SUDER 003/PGE2016	2.000.000,00	2.000.000,00
SEAGRI 001/PGE2017	989.300,00	989.300,00
TOTAL	10.489.300,00	10.489.300,00

6. PATRIMÔNIO SOCIAL

6.1. Patrimônio Social

<u>Patrimônio social</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2021</u>
Superávit ou déficit acumulados	2.628.807,62	2.160.575,57
Superavit ou déficit do exercício	1.332.775,88	468.232,05
TOTAL	3.961.583,50	2.628.807,62
<u>Gratuidade de impostos</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Superávit do período (Base de Cálculo)	1.332.775,88	468.232,05
Base de Cálculo Adicional Imposto de Renda	1.092.775,88	228.232,05
Imposto de Renda (15% +10% adicional)	309.193,97	93.058,01
Contribuição Social (9%)	119.949,83	42.140,88
TOTAL	429.143,80	135.198,90

7. DECLARAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Metodologia do cálculo

<u>Demonstração da Variação dos Recursos Circulantes Líquidos</u>
Metodologia de Cálculo:
<i>Variação do ativo circulante líquido (VACL) menos Variação do passivo circulante líquido (VPCL)</i>
Exemplo 2021: =749.585,19 (VACL) - (-429.067,63) (VPCL)
= 749.585,19 +429.067,63
=1.178.652,82

José Arnaldo Campos Luna
 CPF: 361.286.604-44
 Diretor/Presidente
 Giovanni Moura Furini
 CRC/RO: 005899/O-3
 CPF: 637.984.332-91
 Contador

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Membros da
Diretoria, Conselheiros e Associados do Fundo de Apoio ao Empreendimento
Popular de Ariquemes
Ariquemes – Rondônia

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes – FAEPAR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à FAEPAR, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da FAEPAR é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a FAEPAR ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FAEPAR são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da FAEPAR.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da FAEPAR. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a FAEPAR a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ji-Paraná – RO, 16 de fevereiro de 2.023.


Rivadavia Braga Filho
Auditor Responsável
Contador CRC- PB 006332/O-6 T-RO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RIVADAVIA BRAGA FILHO
REGISTRO.....	: PB-006332/O-6 T-RO
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.446.644-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 15/02/2023 as 19:45:14.
Válido até: 16/05/2023.
Código de Controle: 989723.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

Protocolo DO20036